Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Processo Nº

02231/26

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	PCA - Prestação de Contas Anuais
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
DATA DE ENTRADA:	31/03/2026
ASSUNTO:	Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2025.
INTERESSADOS:	Antonio Geronimo Duarte Macedo Paulo Ítalo de Oliveira Vilar

Processo: 00244/25
Subcategoria: Acompanhamento
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

Processo instaurado em atendimento ao disposto no art. 1º da RN TC 01/2017.

João Pessoa, 01 de Janeiro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: BF41.629B.3854.E291.315B.6B3F.0B7E.36BE.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

RELATÓRIO

Cuida o presente processo de DENÚNCIA ANÔNIMA apresentada a esse Tribunal, e formalizada como INSPEÇÃO ESPECIAL de CONTAS, noticiando que a **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - AL/PB** não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores do Órgão.

De acordo com o denunciante a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba não está descontando o Imposto de Renda sobre a parcela denominada ABONO PREVIDENCIÁRIO do Servidor, em descumprimento dos entendimentos pacificados do Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Recurso Especial repetitivo nº 1192556/PE e do Supremo Tribunal Federal em Repercussão Geral no Tema 677.

A Unidade Técnica, visando apurar os fatos denunciados, analisou a documentação e emitiu o Relatório Inicial de fls. 19/27, constatando o seguinte:

Inicialmente a Auditoria constatou a veracidade das informações trazidas no âmbito da Denúncia, tendo em vista que foram anexados alguns contracheques de servidores do Órgão, nos quais fica demonstrada que não estaria havendo o desconto do IR sobre a parcela do abono de permanência.

O Abono de Permanência previsto na Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, e até 2019 – quando foi promulgada a EC nº 103/2019 – era pago pelo Órgão aos servidores que haviam completado as exigências para aposentadoria voluntária e que optavam por permanecer em atividade, em valor equivalente à contribuição previdenciária por eles vertida ao Instituto de Previdência, mês a mês. Com a entrada em vigor da EC nº 103/2019, o Abono de Permanência passou a ser pago em valor que pode alcançar, no máximo, aquele da contribuição previdenciária, a depender de lei do respectivo ente federativo. Ou seja, a concessão do benefício e o seu valor passaram a depender de legislação local.

O texto da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019, é o seguinte:

> "Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.
>
> (...)
>
> § 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória." (Grifou-se)

Entende-se que o Abono de Permanência deixou de ser benefício de concessão obrigatória pelo Ente Federativo, que pode também optar por pagá-lo em valor inferior ao da contribuição previdenciária.

Na Paraíba, a Lei Complementar nº 161, de 23 de março de 2020, alterou a Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado. O artigo 173 passou a ter a seguinte redação:

> Art. 173. O servidor público estadual será aposentado de acordo com a idade mínima estabelecida pela Constituição Estadual, aplicando-se ainda as regras da Constituição Federal, no que couber, sendo que as regras de tempo de contribuição, cálculo de proventos de aposentadoria e demais requisitos serão disciplinados em lei de iniciativa do Poder Executivo.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Parágrafo único. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória". (Grifou-se)

Isto é, a lei manteve o regramento que anteriormente era fixado na CF/88: o abono de permanência continuou a ser concedido, no valor da contribuição previdenciária do servidor.

A alíquota da contribuição previdenciária, por sua vez, é definida pela Lei 7.517/2003, que dispõe sobre a criação da PBPREV. O art. 13 foi alterado pela Lei Complementar 161/2020, passando a ter a seguinte redação:

> "Art. 13. São fontes do plano de custeio da Paraíba Previdência – PBPREV:
>
> (...)
>
> II – contribuições previdenciárias, mensais e obrigatórias, na ordem de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição dos servidores estatutários estáveis, estabilizados, dos admitidos entre 05 de outubro de 1983 e 04 de outubro de 1988 e ocupantes de cargos em provimento efetivo, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Púbico Estadual, da Defensoria Pública Estadual, das autarquias e fundações estaduais, dos órgãos de Regime especial e das instituições de ensino superior previstas em Lei."

Dessa forma, o Abono de Permanência devido pelo Estado aos servidores que cumpriram os requisitos para a aposentadoria equivale ao valor da contribuição previdenciária recolhida à PBPrev, que, por sua vez, vale 14% sobre a base de contribuição.

Entendidos esses aspectos iniciais acerca do regramento do abono de permanência e do valor da contribuição previdenciária dos servidores estaduais civis da paraíba, passa-se a analisar o cerne da denúncia apresentada: a inclusão ou não do valor do benefício na base de cálculo do Imposto de Renda devido pelos servidores e retido pelo Estado.

A Denúncia menciona o Recurso Especial repetitivo nº 1.192.556 do Estado de Pernambuco, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e o Tema 677, discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF). Sobre esse último, cabe uma correção: alega-se que o tema teria Repercussão Geral, mas pesquisa no portal do STF mostra o seguinte resultado:

> "Tema 677 - Incidência do imposto de renda sobre os valores recebidos por servidor público a título de abono de permanência.
> Há Repercussão? Não
> Relator(a): MIN. TEORI ZAVASCKI
> Leading Case: RE 688001
> Descrição: Recurso extraordinário em que se discute, à luz do art. 40, § 19, da Constituição federal, a possibilidade de incidência do imposto de renda sobre os rendimentos percebidos por servidor público a título de abono de permanência." (Grifou-se)

Feito esse esclarecimento, que não tem consequências práticas no caso ora analisado, destaca-se que foi no julgamento do Recurso Especial nº 1.192.556 – precedente citado pelo denunciante –, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que se firmou o Tema Repetitivo 424. Discutia-se "a incidência do Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência de que trata o § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 41/2003", ocasião em que foi firmada a seguinte tese:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

"Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004." (Grifou-se)

No julgamento, a interpretação foi no sentido de que não havia lei que autorizasse considerar o abono de permanência como rendimento isento.

Posteriormente à decisão e apenas alguns meses anteriormente à data em que se redige o presente Relatório, em 4 de outubro de 2021, a Primeiro Turma do STJ aplicou a tese firmada no julgamento do Agravo Interno no Recurso Especial 1537729/RS, de modo que o entendimento segue válido e a tese continua sendo aplicada pelo Tribunal.

Ainda sobre a incidência de Imposto de Renda no Abono de Permanência paga aos servidores estaduais, deve-se observar o artigo 22 da Instrução Normativa nº 500 da Receita Federal do Brasil, datada de 29 de outubro de 2014:

> "Art. 22. Estão sujeitos à incidência do IRRF, calculado mediante a utilização das tabelas progressivas constantes do Anexo II a esta Instrução Normativa, observado o disposto no art. 65, a título de antecipação do devido na DAA, os rendimentos do trabalho assalariado pagos por pessoa física ou jurídica e os demais rendimentos pagos por pessoa jurídica a pessoa física, tais como:
>
> (...)
>
> § 3º Incluem-se entre os rendimentos do trabalho os recebidos a título de Vantagem Pecuniária Individual, instituída pela Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003, e de Abono de Permanência, a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e o art. 7º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004." (Grifou-se)

Diante desse cenário, a Auditoria entende que tem a razão o denunciante quando afirma que há incidência de imposto de renda no abono de permanência pago aos servidores do Estado da Paraíba, dentre os quais estão aqueles da Assembleia Legislativa.

Analisando-se os contracheques anexados pelo denunciante, é possível observar que, como alegou o Denunciante, o Abono de Permanência não tem sido incluído na base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa do Estado. Utilizando-se com o exemplo o caso da servidora Severina dos Reis Oliveira, cujo contracheque do mês de outubro de 2021 é visto às fls. 6, extrai-se que todas as outras verbas descritas no contracheque, à exceção do auxílio alimentação – que tem caráter indenizatório –, são incluídas na base de cálculo. Tabela 1 (fls. 23 dos autos).

Conclui-se que, como alegado pelo Denunciante, a AL/PB não retém o IR relativo ao abono de permanência, prática considerada irregular por esta Auditoria, com base na legislação e no entendimento das Cortes de Justiça já expostos.

Diante de todo o exposto, com a verificação dos documentos encaminhados, esta Auditoria entendeu que é PROCEDENTE a DENÚNCIA encaminhada, no sentido de que a Assembleia Legislativa do Estado não vem incluindo o Abono de Permanência na base de cálculo do Imposto de Renda a ser por ela retido, prática que vai de encontro ao entendimento do Superior Tribunal de Justiça firmado no Recurso Especial nº 1.192.556, em que se firmou o Tema Repetitivo 424.

Em seguida, houve a citação dos Gestores, **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo** (Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba), **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão** (ex-Secretária de Estado da Administração) e **Sr. Fábio Andrade Medeiros** (ex-Procurador Geral do Estado).

Foram apresentadas as Defesas, conforme Documentos TC nº 34160/22, nº 37565/22 e nº 37617/22, encaminhadas pelos Gestores notificados nos autos. Do exame dessa documentação, a Unidade Técnica emitiu o **Relatório de Análise de Defesa** de fls. 95/111, com as seguintes considerações:

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

I - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente da AL/PB):**

A defesa argumentou inicialmente que o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado não teria responsabilidade sobre os fatos denunciados.

Afirmou que o atual Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALEPB, Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo, ora defendente, não figurou na posição de ordenador das despesas, tampouco de nenhum Ato procedimental, decorrentes do ato fiscalizado (controle e remessa dos Gastos com Pessoal do Poder Legislativo) sendo esta atribuição direcionada à Secretária de Estado da Administração, pois, detém a responsabilidade de remeter informações relativas ao controle dos gastos com pessoal dos poderes do Estado da Paraíba, nos moldes da RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC Nº 10/2015.

Assim, não subsiste nenhum nexo de causalidade entre as apontadas e supostas irregularidades em análise e este defendente, inclusive, sendo a ilegitimidade sinalizada matéria de ordem pública, motivos pelos quais outro não deve ser o pleito ao douto Relator que o de reconhecer a AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo para com este feito até então, como se infere a partir da interpretação sistemática de casuísticas outras decididas pelo próprio Tribunal de Conta da Paraíba – TCE/PB pelo Tribunal de Contas da União - TCU e do ordenamento jurídico, exemplo com base em precedente do STJ.

O Defendente inseriu excertos de decisões deste Tribunal de Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e requer o reconhecimento de sua ilegitimidade passiva *ad causam*, sob a justificativa de que "(...) o atual Defendente não detém responsabilidade ou corresponsabilidade de nenhuma ordem para com supostas eivas em disceptação neste processo fiscalizatório do TCE/PB."

Também afirmou que não estaria diante de um tema ou tese fixada em sede de SÚMULA VINCULANTE pelo Supremo Tribunal Federal, que vincula todo o Poder Judiciário e a Administração Pública em geral. A bem da verdade, a tese levantada pela Auditoria foi fixada pelo Superior Tribunal de Justiça pela sistemática dos recursos repetitivos, que não vincula à Administração Pública, mas apenas o Poder Judiciário. Logo, deve-se observar, processar e julgar a denúncia em comento sob a ótica do princípio da independência dos poderes e instâncias, somado pelo entendimento de que as teses fixadas na sistemática dos recursos repetitivos não vinculam a Administração, mas apenas o Poder Judiciário (art. 927, do CPC).

Argumentou que o Abono de Permanência tem por objetivo indenizar o servidor apto a Aposentadoria desfalcada pela contribuição previdenciária, não possuindo caráter remuneratório. É um estímulo ao servidor público que mesmo tendo completado todas as exigências para se aposentar voluntariamente, continua a trabalhar. Sendo assim, o abono de permanência não compondo a definição de vencimentos estabelecida pelo art. 1º, II, da lei nº 8.852/94, não pode ser utilizado como parcela remuneratória. Reconhecida e firmada, a natureza jurídica eminentemente indenizatória do abono de permanência, tem-se pela conclusão da não incidência do Imposto de Renda sobre o instituto do abono.

Finalizou a argumentação com o pedido de que, após os esclarecimentos apresentados, requereu que a presente denúncia não seja conhecida, e, em caso de conhecimento, seja reconhecida a ilegitimidade passiva deste Defendente, cominando com a improcedência da delação e o devido arquivamento dos autos.

A UNIDADE TÉCNICA afirmou que a Defesa foi em três linhas de argumentação, que serão abordadas uma a uma:

a) Da Ilegitimidade Passiva:

A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.

No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.

Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o **Sr. Bruno Mouzinho Régis -** Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.

Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.

Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.

Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor-Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.

Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.

b) Do Caráter não vinculante dos Temas fixados por meio de Recursos repetitivos em relação à Administração Pública:

Inicialmente, cabe discutir acerca da aplicabilidade e vinculação dos julgamentos proferidos pelos Tribunais Superiores na sistemática de Recursos repetitivos. Como citado pela Defesa do Representante da AL/PB, o artigo 927 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A interpretação da Defesa em relação ao artigo mencionado é no sentido de que, se a Lei cita expressamente que devem os juízes e os tribunais observar as decisões proferidas em sede de demandas repetitivas, então apenas eles é que se vinculam a tais decisões, e não a Administração Pública, seus Órgãos e Poderes, por meio de seus Representantes.

A Auditoria discordou dessa visão.

Ora, se, em juízo, as decisões dos tribunais e juízes devem aderir ao que for decidido em recurso repetitivo pelo STJ, entende-se que aquele é o entendimento que deve ser adotado também pela administração. Se fosse diferente, cada vez que o interessado impetrasse uma ação perante a justiça, seria aplicado o entendimento firmado no recurso repetitivo, de modo que o resultado da ação já seria conhecido. Ao aplicar entendimento diverso, a Administração ficaria sujeita a alterar o entendimento nos casos concretos em que o interessado buscasse na justiça o direito.

Ademais, é importante ponderar que, ao firmar a Tese em Recursos Repetitivos, o STJ fundou-se em argumentações jurídicas e fáticas que levaram à decisão; a não vinculação da administração à decisão da corte não afasta a vinculação da realidade que formou o convencimento jurisdicional. A realidade de direito e de fato não se altera ante a inobservância.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Em suma, decidir de maneira contrária à jurisprudência pacífica do STJ e dos tribunais pátrios no geral é obstar ao administrado a certeza prévia da atuação da Administração, ferindo o princípio da segurança jurídica, ao permitir que paralelamente duas teses jurídicas incidam sobre o mesmo caso por mero formalismo processual.

Assim, embora o artigo 927 do CPC/2015 não cite expressamente que as decisões em demandas repetitivas vinculem a Administração Pública – mesmo porque o artigo não trata da aplicabilidade de tais resoluções, mas sim das decisões que juízes e tribunais devem observar –, a Auditoria entendeu que não faria sentido a Administração atuar em sentido diverso dos entendimentos firmados em tais situações; tal atuação resultaria em insegurança jurídica.

Em outras palavras, a aplicação, pela Administração, dos entendimentos firmados nos Temas Repetitivos é um indicativo da existência de diálogo entre as instituições e entre os Poderes, de modo que não se pode ignorar a existência de tais Temas; deve-se, ao contrário, aplicá-los, de forma a manter a coerência entre as atuações da justiça e da Administração. Por todo o exposto, é cabível a aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ, transcrito a seguir:

> Sujeitam-se a incidência do Imposto de Renda os rendimentos recebidos a título de abono de permanência a que se referem o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional 41/203, e o art. 7º da Lei 10.887/2004. (Grifou-se)

Por fim, destacou que o julgado do STJ trazido pelo defendente (Resp. 1021817/MG, fls. 10) para embasar sua argumentação tem data anterior (ano de 2008) àquela em que se firmou o Tema Repetitivo 424 (ano de 2010).

As demais decisões de instâncias inferiores (TRF 5, TRF 1) colacionadas pela defesa, embora sejam posteriores ao Tema Repetitivo, foram, a princípio, de encontro a ele, infringindo o disposto no art. 927, III do CPC/2015, mencionado pelo próprio Defendente. Caberia ao Ministério Público ou à parte interessada garantir a observância do entendimento, por meio de reclamação, conforme art. 988 do CPC.

Especificamente sobre o Processo de nº 08146480920194050000 do TRF-5, trazido pelo Defendente, observa-se que este se encontra em andamento; em 7 de abril de 2022, houve remessa dos autos ao STJ, em grau de recurso. A pesquisa no site do STJ mostra que ainda não há qualquer decisão daquela instância. Destaca-se que, da ementa trazida pelo próprio defendente, extrai-se que o Processo aborda tema diverso do aqui discutido: "a prescrição executória em relação aos indébitos de imposto de renda pagos sobre o abono de permanência anteriormente ao exercício 2012."

Acerca do Processo de nº 00018104220094013100 do TRF-1, também trazido pelo defendente, observa-se que houve reforma da sentença inicial no STJ.

O Processo de nº 0801770-86.2018.4.05.0000, interposto no TRF-5, por sua vez, ainda se encontra em andamento. A consulta no site do Órgão mostra que os autos foram remetidos, em grau de recurso, ao STJ. Em pesquisa no portal do Superior Tribunal de Justiça, obtém-se que o recurso não foi admitido. A decisão do Ministro-Relator considerou, entre outros aspectos, que "(...) *a parte recorrente confirma, nas suas razões recursais, que a matéria discutida no REsp 1.192.556/PE não é a mesma do objeto do recurso em apreço (e-STJ fl. 482), atestando, assim, a ausência de similitude fática entre os arestos confrontados*". (Grifou-se).

Ainda que alguns juízes ou Tribunais decidam em desconformidade com a decisão do STJ, esta é vinculante e deve ser observada. Divergências são objeto de reformas sentenciais e tais julgados não podem servir como referência acerca do tema.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

c) Da Natureza Jurídica do Abono de Permanência:

A última linha de argumentação utilizada pelo Defendente é no sentido de que o Abono de Permanência teria natureza indenizatória, e não remuneratória, razão pela qual não seria cabível a incidência do Imposto de Renda na referida verba.

A Auditoria entendeu que o tema já foi objeto de estudo, em profundidade, pelos Tribunais dos Órgãos Judiciários. Por este motivo é que o Tema foi firmado, na sistemática dos recursos repetitivos, como reiteradamente mencionado ao longo deste Processo.

Além disso, destacou que a 12ª Edição do Manual de Demonstrativo Fiscais (MDF), ao detalhar a confecção do demonstrativo da despesa com pessoal integrante do Relatório de Gestão Fiscal entregue pelos Poderes e Órgãos do Estado (fls. 492), traz uma lista de despesas que compõem o cálculo, e explica os conceitos envolvidos no tema. O Manual traz uma lista exemplificativa de itens considerados despesa bruta com pessoal, que inclui o Abono de Permanência.

Em seguida, o Manual explica que "Não se considera despesa bruta com pessoal os pagamentos de natureza indenizatória, que têm como característica compensar dano ou ressarcir gasto do servidor público, em função do seu ofício, e os benefícios assistenciais.". É trazida outra lista, em que constam parcelas como ajuda de custo, auxílio alimentação, auxílio funeral, dentre outras verbas indenizatórias.

O que se destaca é que o abono de permanência figura na lista de parcelas que compõem a despesa com pessoal – e não a lista de verbas indenizatórias –; ou seja, o próprio Manual de Demonstrativo Fiscais considera que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, como alega o defendente.

Não cabe aqui, debruçar-se mais sobre a matéria. A conclusão inequívoca é que o abono de permanência tem natureza remuneratória, e não indenizatória, de modo que nele incide o Imposto de Renda.

II - Da Defesa apresentada pelo **Sr. Fábio Andrade Medeiros (Representante da Procuradoria Geral do Estado):**

A defesa do Procurador-Geral do Estado apenas afirmou que não se efetua desconto de Imposto de Renda sobre o Abono de Permanência pago a servidores do Poder Executivo. No mais, colocou-se à disposição dessa Egrégia Corte de Contas, para quaisquer novos esclarecimentos que sejam necessários.

A UNIDADE TÉCNICA diz que não houve qualquer explanação acerca das razões legais e jurídicas que levam o Estado a não descontar Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência pago aos servidores da Paraíba.

III - Da Defesa apresentada pela **Srª Jacqueline Fernandes de Gusmão (ex-Secretária de Estado da Administração):**

Inicialmente, a Defendente informou que a Secretaria de Administração apenas processa as folhas de pagamento que lhe são encaminhadas para remessa das informações a este Tribunal de Contas, mas que não exerce gestão sobre as folhas de pagamento dos Poderes da Administração. Afirmou que qualquer inconformidade nas informações das folhas de pagamento do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas não é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração, mas sim de cada Órgão e/ou Poder.

Quanto à discussão acerca da incidência ou não do Imposto de Renda sobre a parcela do Abono de Permanência, a Defendente remete ao que for apresentado pela Procuradoria Geral do Estado.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> Por fim, requereu que seja acolhida a manifestação e ao final seja considerada IMPROCEDENTE a presente Denúncia, por ser medida de justiça.
>
> A UNIDADE TÉCNICA informou que, acerca da responsabilidade da Titular da SEAD – Secretaria de Estado da Administração, sobre as retenções de Impostos e outras deduções na folha de pagamento dos servidores dos Poderes e Órgãos do Estado, opinou que merece acolhimento a justificativa da Defendente, conforme explicitado no item 2.1.1 "a" do Relatório de Análise de Defesa.

Ao se pronunciar sobre a matéria, o Ministério Público junto ao Tribunal, através do Douto Procurador **Bradson Tibério Luna Camelo**, emitiu o Parecer nº 1705/2023, às fls. 115/24, ressaltando os seguintes aspectos:

Trata-se de Inspeção Especial de Contas, formalizada a partir dos documentos constantes na Denúncia Anônima protocolada sob o nº Documento TC 103727/21 noticiando que a Assembleia Legislativa da Paraíba não estaria realizando a retenção do Imposto de Renda sobre o Abono Permanência.

Devidamente citados, os Interessados apresentaram DEFESAS após deferidos os respectivos pedidos de prorrogação de prazo (fls. 36/92). Em face dos argumentos e esclarecimentos das defesas, o Órgão Auditor ratificou seu entendimento pela PROCEDÊNCIA da DENÚNCIA, concluindo seu Relatório de Análise de Defesa (fls. 95/111).

Inicialmente, acerca da incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos recebidos a título de Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas se acostou ao entendimento proferido pelo Órgão Auditor, em consonância com o entendimento firmado no Tema Repetitivo 424 do Superior Tribunal de Justiça. Ao corroborar com a tese firmada no STJ, e com a manifestação da d. Auditoria, tendo em vista o princípio da economia processual, o *Parquet* adotou, para este quesito específico, a fundamentação *per relationem*, ou *aliunde*, amplamente aceita pela jurisprudência e expressamente prevista no artigo 50 § 1º da Lei n° 9.484/1999.

Ao analisar a matéria sub examine, faz-se oportuno lembrar que o Imposto sobre a Renda e os Proventos de Qualquer Natureza é de competência da União, tal como consignado no artigo 153, III da Constituição Federal, bem como no artigo 43 do Código Tributário Nacional.

Embora seja um imposto de competência da União, pertencem aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal o produto da arrecadação do Imposto de Renda (IR) retido na fonte sobre rendimentos pagos pelo próprio Ente e por suas Autarquias e Fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, na estrita observância à dicção dos dispositivos constitucionais (artigos 157, I e 158, I da CF/1988).

Os Entes subnacionais são, portanto, titulares dessas receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda retido na fonte em pagamentos por eles realizados a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços. Assim já pacificou o Supremo Tribunal Federal no Tema 1.130, de repercussão geral. As previsões dos artigos 157, I, e 158, I do Texto Constitucional tratam, pois, de repartição das receitas tributárias, não alterando a distribuição de competências, visto que não influi na privatividade do ente federativo em instituir e cobrar seus próprios impostos, mas apenas na distribuição da receita, quando arrecadada pelo ente subnacional.

Dessarte, a omissão do Estado ou dos Municípios no exercício de sua capacidade para arrecadar o imposto na fonte não isenta o contribuinte. Ela apenas configura a renúncia às receitas de que tratam os artigos 157 e 158 da Constituição. O contribuinte permanece obrigado ao pagamento devido, por ocasião da declaração de ajuste anual junto à Fazenda Nacional, haja visto ser a retenção em folha apenas mecanismo de antecipação, como se pode compreender nos termos da Instrução Normativa Nº 1.500 da Receita Federal do Brasil (artigo 22, § 3º).

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

A renúncia de receita, por sua vez, está intimamente ligada ao equilíbrio fiscal, razão pela qual pressupõe uma decisão planejada e transparente, nos moldes enunciados pelo §1º do artigo 1 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Consubstanciando este mandamento legal pelo equilíbrio na gestão fiscal, destaca-se o art. 4º da mesma Lei, a LC 101/2000, que obriga que Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes orçamentárias contenha demonstrativo da estimativa e das medidas de compensação para as renúncias de receitas, tratando-as tal qual a expansão das despesas de caráter continuado.

A exclusão do Abono de Permanência da base de cálculo do Imposto de Renda retido pela Assembleia Legislativa no pagamento de seus servidores restou plenamente caracterizada nos relatórios de Auditoria, de modo que o Procurador coadunou com o Órgão Auditor quanto à procedência da Denúncia. Contudo, para além da constatação da falta de retenção da mencionada parcela do Imposto de Renda, os autos revelam que a irregularidade afeta igualmente todo o Poder Executivo, como se depreende do esclarecimento emanado pela Procuradoria Geral do Estado às fls. 81.

Nestas circunstâncias, o *Parquet* não vislumbrou quebra de isonomia ou tratamento diferenciado a servidores específicos. A questão principal que emerge de toda análise decorrente da denúncia exordial é a falta de informação sobre a motivação, tanto por parte do Poder Legislativo quanto do Executivo, para não processar o devido desconto em folha da parcela de Imposto de Renda em comento.

A leitura dos autos leva ao questionamento sobre até que ponto aquilo que se entende como uma renúncia de receita foi resultado de decisão planejada e transparente, nos moldes estabelecidos pela LRF. Os parcos esclarecimentos vindos da Procuradoria Geral do Estado, bem como da Secretaria de Administração, fundam o receio de que a renúncia pode advir de mera inércia da prática administrativa e lapso na observância da consolidação do entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Sejam quais forem as causas, elas não diminuem o potencial impacto da falta para a receita estadual, ainda mais quando considerada a eventual repercussão também no Poder Judiciário, no Ministério Público, bem como no próprio Tribunal de Contas.

Frisando que a falta do desconto em folha não exime os servidores do inevitável pagamento à Receita Federal no Ajuste Anual, e que o tratamento está ocorrendo de maneira uniforme para todos os contemplados pelo Abono de Permanência, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas entendeu que a irregularidade enseja não mais do que recomendação para que o Estado, em todos seus Poderes e Órgãos, implemente a tributação na fonte dos pagamentos realizados a título de Abono de Permanência, de modo a preservar toda a receita prevista pela nos artigos 157, I, e 158, I, da Constituição Federal de 1988.

Ante o exposto, o Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas opinou pela:

a) PROCEDÊNCIA da Denúncia em epígrafe;

b) RECOMENDAÇÃO para que a Secretaria de Estado da Administração SEAD implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência;

c) COMUNICAÇÃO da decisão à Secretaria de Estado da Fazenda e aos demais Poderes e Órgãos alcançados, para as providências cabíveis;

d) FORMALIZAÇÃO de Inspeção Especial para apurar como está se processando a tributação na fonte do Abono de Permanência em âmbito Municipal.

É o relatório! Informando que os Interessados foram intimados para a presente sessão!

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

VOTO

Considerando as conclusões a que chegou o Órgão de Instrução, bem como o parecer oferecido pelo Ministério Público Especial, VOTO para que os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA:**

1) CONHEÇAM da presente denúncia;

2) Julguem-na PROCEDENTE, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) RECOMENDEM para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) COMUNIQUEM o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais;

5) DETERMINEM à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

É o Voto !

Antônio Gomes Vieira Filho
Conselheiro - Relator

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas
do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Processo TC nº **00.846/22**

Objeto: Inspeção Especial de Contas
Órgão: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Gestor Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Patronos/Procuradores: Newton Nobel Sobreira Vita – OAB/PB nº 10.204
Paulo Ítalo de Oliveira Vilar – OAB/PB nº 14.233

Denúncia anônima contra atos da AL/PB, noticiando a não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Pelo Conhecimento e PROCEDÊNCIA. Comunicações e Determinação.

ACÓRDÃO APL - TC nº 0352/2024

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC nº 00.846/22,** que trata de Denúncia ANÔNIMA encaminhada a esse Tribunal, contra atos do Gestor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, noticiando a falta de retenção do Imposto de Renda incidente sobre a parcela do Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa, **ACORDAM** os membros do Egrégio **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, à unanimidade de votos, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do relatório da Unidade Técnica, do Parecer do Ministério Público e do Voto do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;

2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE,** em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;

3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;

4) **COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;

5) **DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador Geral do MPjTCE
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TC- Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 04 de setembro de 2024.

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:57

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 4 de Setembro de 2024 às 11:34

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Antonio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Assinado 9 de Setembro de 2024 às 10:28

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00352/24 - Decisão Inicial - Se... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. Antonio G. V. Filho.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4CFB.F23D.0D01.4801.13F7.51C0.73EC.2611.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

Origem: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB
Natureza: Inspeção Especial de Contas – Recurso Ordinário
Responsável: Adriano Cézar Galdino de Araújo (Presidente)
Advogado: Newton Nobel Sobreira Vita (OAB/PB 10.204)
Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB/PB 14.233)
Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

RECURSO ORDINÁRIO. INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS. Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba - ALPB. Inspeção Especial de Contas. Não retenção do IRF sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa. Procedência. Recomendação. Comunicação. Pressupostos recursais. Preenchimento. Conhecimento. Rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva. Acolhimento da preliminar de perda superveniente do objeto. Provimento parcial do recurso para tornar sem efeito o conhecimento e procedência da denúncia, bem como a recomendação, e manter as comunicações e encaminhamento à Auditoria.

ACÓRDÃO APL – TC 00007/25

RELATÓRIO

Cuida-se da análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, fls. 136/147, que considerou procedente denúncia anônima contra atos da ALPB, noticiando a falta de retenção na fonte do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza sobre as parcelas de Abono de Permanência dos servidores da Casa Legislativa.

O supramencionado Acórdão deliberou:

> *1) **CONHECER** da Presente DENÚNCIA;*
>
> *2) **JULGÁ-LA PROCEDENTE**, em razão dos fatos apurados pela Douta Auditoria;*
>
> *3) **RECOMENDAR** para que a Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba implemente a tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Permanência aos seus servidores;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> ***4) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;*
>
> ***5) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão.*

Irresignado, o Presidente da Assembleia Legislativa apresentou Recurso Ordinário às fls. 150/164. Arguiu, em sede preliminar, ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto, e perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual. Ao final, requereu o acatamento do recurso com o arquivamento do processo.

Ao analisar o recurso, a Auditoria, em relatório de fls. 173/180, concluiu:

> *"Quanto à admissibilidade do Recurso, verifica-se que foram atendidos os requisitos legais previstos nos artigos 260 e 262 do Regimento Interno deste Tribunal.*
>
> *Em relação ao mérito, entende-se pelo seu provimento, na medida em que as ações adotadas pela Assembleia Legislativa e pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.*
>
> *Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."*

O Ministério Público de Contas, através do Subprocurador-Geral Luciano Andrade Farias, entendeu em sede de conclusão:

> *"Ante o exposto, discordando da Auditoria, opina o Ministério Público de Contas no sentido do NÃO CONHECIMENTO do presente Recurso Ordinário e, não sendo este o entendimento, no mérito, pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantendo-se os termos do Acórdão atacado, mas reconhecendo o cumprimento da recomendação ali constante."*

O julgamento foi agendado para a presente sessão, com as intimações de estilo (fl. 193).

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

VOTO DO RELATOR

AS PRELIMINARES

De Conhecimento

É assegurado àqueles que possuem processos tramitando nesta Corte de Contas o direito de recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis. Tal possibilidade está prevista no Regimento Interno (Resolução Normativa RN - TC 07/2024) que, em seu Título VI, Capítulos I a VI, cuida da admissibilidade dos recursos, da legitimidade dos recorrentes e das espécies recursais de que dispõe o interessado, assim como estabelece seus prazos e as hipóteses de cabimento.

Neste sentido, assim prevê o art. 281, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, sobre a possibilidade de interposição do Recurso Ordinário:

Art. 262. Excetuados os embargos de declaração, o prazo recursal é de 15 (quinze) dias úteis para a interposição e para as contrarrazões.

Art. 281. Das decisões definitivas proferidas originariamente pelo Tribunal Pleno caberá recurso ordinário.

Verifica-se, portanto, que o prazo para manejo do Recurso Ordinário é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da decisão a qual se pretende impugnar. Conforme certidão de fl. 166, a irresignação foi protocolada dentro do prazo, mostrando-se, pois, **tempestiva**.

Quanto ao requisito da legitimidade, o Recurso Ordinário deve ser interposto por quem de direito. No caso em epígrafe, o Recorrente, Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, Presidente da ALPB, mostra-se **parte legítima** para a sua apresentação. Desta forma, voto, em preliminar, pelo **conhecimento** do recurso interposto.

De Ilegitimidade Passiva

O Recorrente aventou ilegitimidade passiva, pois caberia à Secretaria de Estado da Administração a retenção do imposto. Sobre o tema discorreu o Ministério Público de Contas (fls. 187/189):

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

"Quanto ao primeiro pleito, de reconhecimento da ilegitimidade passiva, deve-se retomar o que foi exposto no acórdão proferido, reproduzindo o que constatado pela Auditoria na instrução inicial, que assim se posicionou:

> ***A posição inicial adotada pelo Defendente é a de que, nos termos da Resolução Normativa RN TC nº 10/2015, cabe à Secretaria de Administração – e não ao Poder Legislativo –, a remessa dos dados relativos à folha de pessoal de todos os Poderes e Órgãos, de forma consolidada.***
>
> ***Observamos que a previsão normativa diz respeito apenas à atribuição da Secretaria de Administração de encaminhar o arquivo eletrônico contendo os dados, mas não se estabelece como responsabilidade da SEAD a ordenação da despesa, tampouco o detalhamento da composição da remuneração dos servidores e empregados públicos.***
>
> ***No caso em comento, tal responsabilidade recai sobre a própria Assembleia Legislativa, que, no exercício de suas funções, deve administrar o pagamento de seus servidores e enviar a sua despesa com pessoal à Secretaria de Administração para consolidação, nos termos do artigo 311, § 1º do Regimento Interno do Parlamento Estadual.***
>
> ***Com efeito, dos dados do SAGRES, observa-se que o Ordenador de Despesas de 2021 da AL/PB é o Sr. Bruno Mouzinho Régis - Diretor-Geral da AL/PB, entre junho/2020 e novembro/2021 (última competência disponível para consulta), de acordo com as informações do Portal da Transparência.***
>
> ***Neste sentido, a preliminar da ilegitimidade passiva do Sr. Adriano Cézar Galdino de Araújo merece acolhimento parcial, tendo em vista que o Ordenador da Despesa questionada é o Diretor-Geral do Órgão, que não foi notificado no presente Processo. Ocorre que o Presidente da Casa Legislativa é o supervisor dos trabalhos e da ordem da AL/PB, de acordo com o artigo 19 do Regimento Interno da AL/PB.***
>
> ***Não pode o Presidente da Assembleia Legislativa, portanto, furtar-se de sua responsabilidade de supervisionar os trabalhos da AL/PB, nesses incluído o do Diretor-Geral.***
>
> ***Opina-se, portanto, pela responsabilidade compartilhada do Presidente e do Diretor Geral da Assembleia, no caso concreto aqui debatido.***

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

> ***Não cabe, na visão desta Auditoria, responsabilizar a Gestora da Secretaria de Administração pela irregularidade aqui debatida, tendo em vista que a sua atribuição é, como dito anteriormente, de remessa dos dados a este Órgão de Controle, e não do processamento das verbas e de seus descontos e retenções.***
>
> *Do trecho acima colacionado, de relevo a afirmação que trata da ordenação de despesa e do acompanhamento desta.*
>
> *É que a informação quanto ao desconto a ser realizado deveria partir da própria Assembleia, cabendo à SEAD observar os apontamentos advindos da Casa Legislativa.*
>
> *Assim, e como bem lembrado pela Auditoria, caberia ao Recorrente fiscalizar se a Diretoria Geral da AL/PB estava repassando as informações à SEAD de acordo, para que esta procedesse da maneira correta e, no caso dos autos, fizesse incidir também sobre o abono de permanência de quem detivesse este direito o IRPF."*

Cabe, pois, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva.

Da Perda Superveniente do Objeto

O Recorrente suscitou a perda superveniente de objeto, porquanto a providência da retenção na fonte daquele imposto foi implementada durante a instrução processual.

De início firme-se não se tratar de denúncia, porquanto a peça vestibular estava apócrifa, tanto que a matéria foi processada por dever de ofício e autuada como Inspeção Especial de Contas, como autoriza a Constituição da Paraíba (perfilhando a Carta da República):

> *Art. 71. O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do* ***Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete****:*
>
> *[...]*
>
> *II -* ***julgar as contas*** *dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos dos três Poderes, da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

> *[...]*
>
> *IV - **realizar, por iniciativa própria**, da Assembleia Legislativa, de comissão técnica ou parlamentar de inquérito, **inspeções** e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, **nos Poderes Legislativo**, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;*

Ao deflagrar o exame da matéria como Inspeção Especial de Contas, não caberia ao final conhecer do tema como denúncia, pois não havia a figura do denunciante, sem prejuízo do seu exame de ofício, como foi feito, para julgar o ato de gestão avaliado.

Mas se durante a instrução processual o problema deixa de existir, resta configurada a perda superveniente de objeto da inspeção, pois não há mais objeto especial a ser avaliado. O que pode ocorrer é o exame de seus reflexos no ambiente apropriado, que é a prestação de contas, onde há a obrigatoriedade constitucional e legal do Tribunal de Contas julgar.

Nessa toada discorreu a Auditoria (fls. 176/178):

> *"Alega, ainda, a perda superveniente do objeto, uma vez que o relatório inicial da Auditoria delimitou a controvérsia na necessidade de a Assembleia Legislativa realizar as retenções do imposto de renda sobre o abono de permanência de seus servidores. Entretanto, restou estabelecido que a operacionalização das retenções e das parcelas tributáveis é realizada pelo sistema de folha de pessoal mantido pela SEAD/PB, que, por sua vez, confirmou o cumprimento dessa obrigação em todos os órgãos da Administração Direta Estadual por meio da Petição acostada às fls. 126/133 dos autos.*
>
> *Com base nesses argumentos, o requerente defende que o objeto desta denúncia foi integralmente atendido, o que, sob diversas interpretações, justificaria a extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da perda superveniente do objeto.*
>
> *2.3 ENTENDIMENTO DA AUDITORIA*
>
> *Com vista a ratificar as alegações do postulante, este Órgão Técnico de Auditoria, por meio do SAGRES, selecionou, mediante escolha aleatória, contracheques de servidor da Assembleia Legislativa que percebia Abono de Permanência Previdenciária, referentes aos meses de agosto/2023 e outubro/2023. Além disso, calculou os valores devidos de IRRF em ambos os meses, como se segue:*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.a – Contracheque de Servidor da ALPB – agosto/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **082023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
SINPOL - SAUDE	RR$0,00	RR$265,62
SINPOL	RR$0,00	RR$60,49
E W FACTORING LTDA	RR$0,00	RR$55,49
UNIODONTO	RR$0,00	RR$108,00
PBPREV-CONTRIB.PREVIDENCIARIA	RR$0,00	RR$1.362,94
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.417,45
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.269,99
	Valor Liquido	RR$9.428,30

Emitido em 07/11/2024

Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.a – Cálculo do IRRF Devido - agosto/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária / abono de permanência (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B)	8.372,40
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.417,45**
Base de cálculo do IRRF incluindo o abono de permanência (E = A - B + abono permanência)	9.735,34
IRFF devido (cálculo da Auditoria) (F = E x 27,5% - R$ 884,96)	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Imagem 2.3.b – Contracheque de Servidor da ALPB – outubro/2023

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
SAGRES - SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS DA SOCIEDADE
Relatório: Demonstrativo de Pagamento de Salário

Unidade Gestora: **Fiscal e seguridade** Referente: **102023**

CPF [redacted] Servidor [redacted] Cargo **ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO**

Descrição	Proventos	Descontos
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	RR$0,00	RR$1.792,26
VENCIMENTO	RR$2.016,36	RR$0,00
GRAT ADICIONAIS TEMPO SERVICO	RR$2.117,17	RR$0,00
REPRESENTACAO	RR$4.032,72	RR$0,00
GRATIF. ATIVIDADE LEGISLATIVA	RR$1.569,10	RR$0,00
AUXILIO ALIMENTACAO	RR$1.600,00	RR$0,00
ABONO PERMANENCIA PREVIDENCIA	RR$1.362,94	RR$0,00
	Total de Proventos	Total de Descontos
	RR$12.698,29	RR$3.644,80
	Valor Líquido	RR$9.053,49

Emitido em 07/11/2024
Fonte: Sagres Estadual.

Tabela 2.3.b – Cálculo do IRRF Devido - outubro/2023

Descrição	Valor
Base de contribuição previdenciária (Vencimento + Grat. Adicional Tempo de Serv. + Representação + Grat. Ativ. Legislativa) (A)	9.735,35
Contribuição previdenciária (B = 14% x A)	1.362,95
Base de cálculo do IRRF utilizada (C = A - B + abono de permanência)	9.735,35
IRRF devido (cálculo da ALPB) (D = (C x 27,5% - R$ 884,96))	**1.792,26**

Fonte: Sagres Estadual e tabela do art. 1º, X, da Lei nº 11.482/2007.

Percebe-se, por meio das imagens e tabelas prévias, que, a partir de outubro/2023[1], o abono de permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF, ou seja, o montante descontado (com as parcelas remuneratórias apresentando os mesmos valores) passou de R$1.417,45 (mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos) para R$1.792,26 (mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Dessa forma, o Órgão passou a atender a recomendação contemplada no item 02 do Parecer nº 01705/23 (fls. 115/124) bem como o que consta na decisão proferida por meio do Acórdão APL – TC nº 0352/2024 (fls. 136/147).

[1] *A Certidão às fls. 161 dos autos informa que o abono permanência passou a integrar a base de cálculo do IRRF em setembro/2023, mas, conforme observado, esse procedimento passou a ser adotado em outubro/2023.*

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

Ademais, as informações, ora trazidas à baila, coadunam-se com o teor relatado na Certidão às fls. 161 dos autos.

Diante do exposto, entende-se que as ações adotadas, tanto pela Assembleia Legislativa quanto pela própria Secretaria de Estado da Administração foram capazes de sanar a inconsistência previamente denunciada.

Por conseguinte, entende-se pela perda do objeto processual e se sugere o arquivamento dos presentes autos."

Como se observa da tramitação processual, a decisão recorrida foi adotada na sessão de 04/09/2024, onze meses após restar sanado o fato investigado:



É o caso, assim, de acolher a preliminar de perda superveniente de objeto, o que dispensa o exame do mérito, até porque nesse ponto não houve impugnação ao julgado.

Ante o exposto, **VOTO** no sentido de que esse egrégio Tribunal Pleno decida: **I) CONHECER** do presente Recurso Ordinário; **II) REJEITAR** a preliminar de ilegitimidade passiva; **III) ACOLHER** a preliminar de perda superveniente do objeto; **IV) CONCEDER-LHE** provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** as comunicações aos demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba, bem como a adoção de providências pela Auditoria descritas em seus itens 4 e 5; e **V) DETERMINAR** o arquivamento dos autos.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
R. Profº. Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe
58.015-190 - João Pessoa/PB
tce.pb.gov.br (83) 3208-3303 / 3208-3306

TRIBUNAL PLENO

PROCESSO TC 00846/22
Documento TC 103727/21

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 00846**, relativos, nessa assentada, à análise de Recurso Ordinário interposto pelo Senhor ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAÚJO, na qualidade de Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em face do Acórdão APL - TC 00352/24, **ACORDAM** os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme o voto do Relator, em:

I) CONHECER do presente Recurso Ordinário;

II) REJEITAR a preliminar de ilegitimidade passiva;

III) ACOLHER a preliminar de perda superveniente do objeto;

IV) CONCEDER-LHE provimento parcial para **tornar sem efeito** os itens 1, 2 e 3 do Acórdão APL - TC 00352/24 e **manter** os dispositivos descritos em seus itens 4 e 5 de:

> **A) COMUNICAR** o teor desta Decisão a todos os demais Poderes e Órgãos do Estado da Paraíba para que adotem as providências cabíveis, no tocante à tributação na fonte de todos os pagamentos realizados a título de Abono de Previdência dos respectivos servidores estaduais, se ainda não implementados;
>
> **B) DETERMINAR** à DIAFI no sentido de adotar as providências em relação à verificação da aplicação do Tema Repetitivo 424 do STJ no âmbito de todos os Municípios do Estado da Paraíba, quando do Acompanhamento da Gestão; e

V) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

Registre-se e publique-se.
TCE – Sessão Presencial e Remota do Tribunal Pleno.
João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2025.

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 09:04

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Assinado 29 de Janeiro de 2025 às 15:23

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 30 de Janeiro de 2025 às 06:46

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Marcílio Toscano Franca Filho
PROCURADOR(A) GERAL

Acórdão APL-TC 00007/25 - Recurso Ordinário - ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Cons. André C. T. Pontes.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0742.4D07.F375.3563.CF4E.A571.0CE5.EEA1.

Processo: 02231/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, o processo de nº 00244/25 foi anexado no início deste processo de nº 02231/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 4DC2.628F.7E0C.C2CE.859E.1661.431A.3601.

Processo: 02231/26
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba informa que, nesta data, os balancetes mensais de nº 38439/25, 48349/25, 53491/25, 70708/25, 82623/25, 95640/25, 108492/25, 122721/25, 135874/25, 146005/25, 156685/25, 11694/26 foram anexados a este processo de nº 02231/26, resultando em mudanças na numeração das páginas.

João Pessoa, 01 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Certidão - CERTIDÃO TÉCNICA. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 42C2.8FE0.BF30.2732.2CAE.1F09.9DFE.60D6.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS -PB

RELATÓRIO DE GESTÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A Prestação de Contas Anual da PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAUNAS, referente ao exercício financeiro de 2025, contém o Balanço Geral, bem como o presente Relatório de Gestão, tudo de acordo com as normas vigentes, para que o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba emita seu Parecer prévio sobre a Prestação de Contas acima citada.

RELATÓRIO DE GESTÃO

No exercício de **2025** executamos todas as metas eleitas como prioridades para o município, mantendo o pagamento dos servidores municipais em dia, e desenvolvemos as atividades de modo a atender todos os setores da Administração.

I) LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA

- Número e data da Lei Municipal que aprovou ou alterou o Orçamento: **LEI nº 341 de 18/11/2024.**

• Receita Prevista	R$	35.984.000,00
• Despesa Fixada	R$	35.894.000,00
• Reserva de Contingência	R$	90.000,00

- A Lei nº 341/2024 autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada.

3238

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

II) Execução Orçamentária Consolidada

- Receita Arrecadada R$ 29.763.317,56
- Despesa Realizada R$ 32.059.013,51

IV) Créditos Adicionais Consolidados

Discriminação	Autorizados	Abertos
Suplementares	17.992.000,00	7.591.876,45
Especiais	1.019,180,00	1.019.180,00
TOTAL	**19.011.180,00**	**8.611.056,45**

A) A Política de remuneração e capacitação dos servidores municipais.

A Política de remuneração dos servidores municipais, está definida por Lei, convém esclarecer que a categoria do magistério tem os seus vencimentos diferenciados por ocasião do FUNDEB,

Realizamos com o pessoal do magistério cursos de treinamento e aperfeiçoamento, visando um melhor atendimento à população estudantil do município.

CONCLUSÃO

Diante dos dados constantes deste Relatório de Gestão, e dos anexos da Lei nº 4.320/64, e das informações exigidas pela Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), bem como de outros documentos exigidos por dispositivos do TCE/PB, encaminhamos a Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de AREIA DE BARAUNAS, e esperamos colaborar com o Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para as demais informações que se fizerem necessárias ou exigidas por este Órgão de Contas ou por seus órgãos técnicos.

AREIA DE BARAUNAS-PB, 31 de março de 2026.

ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Municipal

3239

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

RELATÓRIO GESTÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2025.

AREIA DE BARAÚNAS-PB

DEZEMBRO – 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão, Proc. 02231/26, Data: 01/04/2026 05:48, Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

RELATÓRIO ANUAL DE BALANÇO DAS ATIVIDADES

(Exercício 2025)

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

ROSECLEIDE PORFIRIO
Vice-prefeito

KELMA DUARTE DE MACEDO
Secretária Municipal de Assistencia Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão, Proc. 02231/26, Data: 01/04/2026 05:48, Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1. **Introdução** 04
2. **Apresentação da Equipe** 05
3. **Equipe Técnica do CRAS – Chico Bala** 06
4. **Programas e Serviços da Assistência Social** 07
   4.1 Programa Bolsa Família
   4.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
   4.3 Família Acolhedora
5. **Relatório de Concessão de Benefícios Eventuais** 08
   5.1 Pecúnia, Cesta Básica e Passagens
   5.2 Auxílio Natalidade
6. **Contextualização das Ações e Atividades Desenvolvidas** 10
7. **Atividades Desenvolvidas ao Longo do Ano de 2025** 12
   7.1 Janeiro e Fevereiro
   7.2 Março
   7.3 Abril
   7.4 Maio
   7.5 Junho
   7.6 Julho
   7.7 Agosto
   7.8 Setembro
   7.9 Outubro
   7.10 Novembro
   7.11 Dezembro
8. **Resultados e Impactos das Ações** 40
9. **Cadastro Único e Programa Bolsa Família – Relatório de Atendimentos 2025** 41
10. **Considerações Finais** 43
11. **Referências Bibliográficas** 44

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- **EQUIPE TÉCNICA DO CRAS-CHICO BALA**

Marcia Christina – Psicóloga

Livia Azevedo – Psicóloga

Marah Danielle - Assistente Social

Francinete Rodrigues- Assistente Social

Douglas Gutemberg – Educador Físico

- **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Leandro Cosme de Andrade – Gestor do Programa
Yanna Carla Siqueira Medeiros- Assistente Social

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Raynne Soares- Orientadora do Serviço de Convivência

Raiane Nascimento - Orientadora (fitdance)

Isabel Martins dos Santos– Oficineiro (Ballet)

José Augusto dos Santos Almeida– Oficineiro (Capoeira)

Izonaldo Vilar Rodriguês - Orientador (Futsall)

Sidney Pereira Chaves Filho - Oficineiro (Futsall)

- **Família Acolhedora**

Camillly Vitória Vidal de Farias - técnica de referênc

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

Relatório de concessão de benefício eventual pecúnia, cesta básica, passagem, auxilio Natalidade de acordo com a Lei Nº 223/2017 entregues no ano de 2025.

Pecúnia, Cesta Básica, Passagem	
MÊS	**QUANTIDADE**
JANEIRO	04
FEVEREIRO	03
MARÇO	09
ABRIL	02
MAIO	08

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as principais ações desenvolvidas pelo CRAS Areia de Baraúnas/PB ao longo do ano de 2025, contemplando as atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de visitas domiciliares, oficinas, campanhas socioeducativas e reuniões de rede. O objetivo é sistematizar as ações realizadas mês a mês, demonstrando o alcance e o impacto das atividades junto às famílias acompanhadas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Reunião Geral da SMDSEH e Gestão para alinhamento;
- Preparação e conversas para criação de novos grupos (PAIF);
- Evento de Carnaval com o Grupo Reviver (Idosas);
- Evento em conjunto com equipe municipal de saúde sobre a Prevenção da Gravidez na Adolescência;
- IV Forúm de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba;
- Entrega de Kits aos funcionários do Cras- CHICO BALA;
- Bingo com o grupo da Melhor Idade- trabalhando a coordenação motora e a memória;
- Visitas domiciliares a famílias em acompanhamento;
- Formação continuada com a política de Assistência Social e o papel do CRAS no território, o trabalho com as famílias em acompanhamento pelo PAIF com ênfase nas estratégias para o acompanhamento do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar).










Art. 12 da RN TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 022310/26. Data: 01/04/2026 08:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.
Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS



MARÇO

- Início das oficinas do SCFV;
- Evento em alusão ao Dia da Mulher- Março das Mulheres: promovendo acolhimento, saúde e beleza;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade;

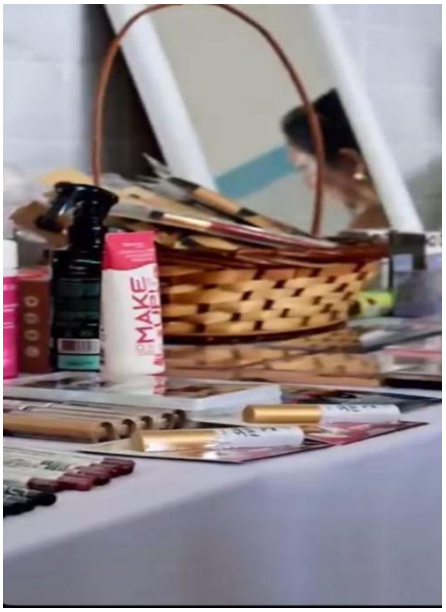
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Curso profissionalizante de maquiagem para os usuários do CRAS;
- Encontro de Gestores da Assistência Social.

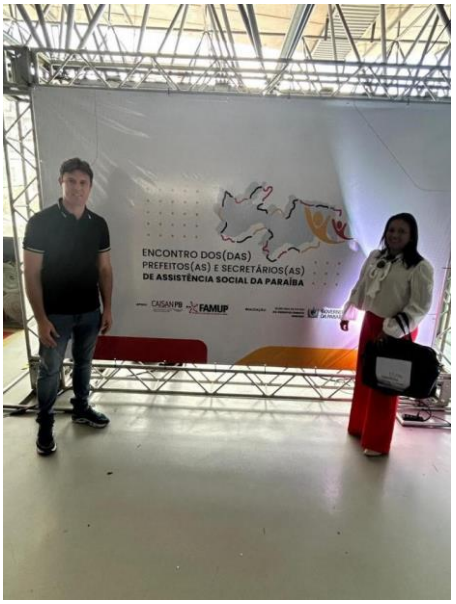
















Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB70C5DDE127A8DCAC7B27DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

ABRIL

- Oficinas com as idosas do SCFV;
- Entrega de Ovos de Páscoa para os usuários do SCFV;
- Oficina de corte e escova para mulheres e beneficiárias do programa bolsa família;
- Reunião com a Equipe do CREAS;
- Reunião com Equipe do SEBRAE;
- Dia D de Ação Social- serviços gratuitos de emissão de documentos, corte de cabelo e beleza, atendimento jurídico e psicológico e atualização do Bolsa Família.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS











MAIO

- Eventos e atividades educativas e rodas de conversa no SCFV sobre o Maio Laranja;
- Palestras e atividade com o SCFV sobre o Maio Laranja;
- Visitas domiciliares;
- Reunião com o Conselho Tutelar;
- Reunião intersetorial da família acolhedora;
- Treinamento da Família Acolhedora;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS Cidade que Transforma
Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS















Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraunas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

JUNHO

- Participação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- 10ª Conferência Muncipal de Assistência Social com apresentação do Grupo do Ballet;
- Apresentação das oficinas do SCFV no São João;
- Recesso parcial das oficinas (férias escolares);
- Realização de Visitas domiciliares do bolsa família Cadúnico.
- Realização de visitas domiciliares da equipe técnica.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

JULHO

- Atendimentos e visitas socioassistenciais;
- Planejamento de ações do segundo semestre;
- Reunião com equipe de Saúde e Assistência Social;
- Participação no Programa Integrado Maria Da Penha;
- Oficinas de capoeira no SCFV;
- Oficinas de Ballet no SCFV;
- Oficinas de Futsall no SCFV;
- Participação da Secretária da Assistência Social no 25º encontro Congemas;
- Recebimento de visita institucional do CREAS à nossa equipe para discussão e estudo de casos;







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





AGOSTO

- Campanha do agosto lilás, mês de prevenção a violência doméstica;
- Encontro com o grupo de Gestantes;
- Participação da técnica de referência da família acolhedora em formação em Patos – PB;
- Atendimentos e visitas socioassistenciais;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS













Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





SETEMBRO

- Atividades alusivas ao **setembro amarelo** – Valorização da Vida;
- Encontro com o grupo de Gestantes;
- Reunião Intersetorial sobre eventos em alusão ao Setembro Amarelo;
- Formação com Marcelo Jorge para equipe do CRAS;
- Reunião com o Conselho da Assistência Social;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Participação das oficinas do SCFV no Desfile Cívico;
- Entrega de Uniformes aos usuários do SCFV;
- A equipe recebeu a visita institucional de membro com Conselho Estadual de Psicologia e membro do CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas), para orientação acerca do serviço de Psicologia no âmbito do SUAS.

















Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





OUTUBRO

- Comemoração do dia das Crianças do SCFV;
- Torneio do SCVF;
- Participação na 15º Conferência De Assistência Social
- Atividades e palestras em alusão ao mês da pessoa idosa;









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS









NOVEMBRO

- Ações alusivas à **Consciência Negra** com os usuários do SCVF;
- Oficina de Ballet com SCVF;
- Oficina com o grupo de idosos;
- Participação da equipe do Cras no evento do SUAS;
- Encontro com o grupo de Gestantes;
- Apresentação do grupo de SCFV na Rota do turismo
- Capacitação com as equipes; CRAS, programa bolsa família, SCFV.







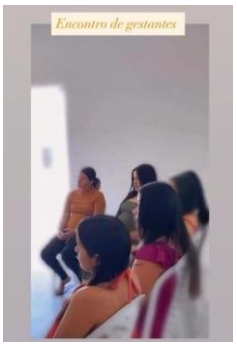
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com

SMAS



















DEZEMBRO

- Encerramento das atividades do SCFV;
- Realização de atendimentos individuais com as famílias em não
- cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, atualização de prontuários e registros de atendimento;
- Curso de Maquiagem para as mulheres do Distrito de Bananeiras;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS Cidade que Transforma
Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- I Fórum Comunitário do Selo Unicef;
- Avaliação geral das ações do PAIF;
- Atualização de prontuários físicos e eletrônicos;
- Relatório e sistematização dos resultados;
- Encaminhamento de casos para CREAS regional;
- Avaliação geral das ações do PAIF;
- Relatório e sistematização dos resultados;
- Confraternização da equipe técnica da assistência.







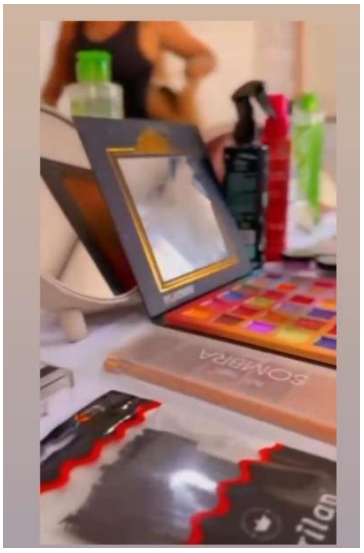






Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS







RESULTADOS E IMPACTOS

- Fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;
- Ampliação do acesso das famílias à rede socioassistencial;
- Melhoria na participação dos usuários em atividades coletivas;
- Ações educativas e preventivas reconhecidas pela comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CRAS Areia de Baraúnas/PB, ao longo de 2025, manteve o compromisso com a promoção da proteção social básica, desenvolvendo ações que contribuíram para o fortalecimento das famílias e a melhoria da qualidade de vida da população em

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

situação de vulnerabilidade. A atuação integrada da equipe técnica e das

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

parcerias intersetoriais foi fundamental para o alcance dos resultados apresentados

CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS E AÇÕES – 2025

O presente relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pelo setor do Cadastro Único durante o ano de 2025, destacando os atendimentos efetuados, atualizações cadastrais, visitas domiciliares e ações informativas voltadas aos beneficiários dos programas sociais do Governo Federal.

Durante o ano de 2025 foram realizadas 545 atualizações cadastrais de famílias inscritas no Cadastro Único. Deste total, 322 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, novas famílias incluídas no cadastro único foram 56 famílias e Transferências de outros municípios 12 famílias que mantêm acompanhamento periódico para garantir a atualização das informações e a permanência regular no programa.

No decorrer do período também foram realizadas visitas domiciliares do gestor juntamente com a assistente social do bolsa família para averiguação e inclusão de cadastros unipessoais, totalizando 70 visitas, contemplando pessoas beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Essas visitas tiveram como objetivo verificar a veracidade das informações prestadas e garantir a correta inclusão das famílias no sistema.

No mês de fevereiro de 2025, a equipe participou de capacitação online referente ao Novo Sistema do Cadastro Único, visando aprimorar o atendimento à população e garantir a correta operacionalização do novo modelo de cadastro. Ainda no mesmo período, foi realizada capacitação no Sistema SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão), disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, com foco no acompanhamento e gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Também foram realizadas reuniões informativas com beneficiários do Programa Bolsa Família na zona rural, onde foram esclarecidas diversas dúvidas da população, especialmente sobre:

- Condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Programa Gás do Povo;
- Tarifa Social de Energia Elétrica;

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB 70C5 DDE1 27A8 DCAC 7B27 DF8F B7F3.
Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

- Orientações para emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Durante os encontros também foram prestados esclarecimentos sobre a Regra de Proteção do Programa Bolsa Família, destinada aos beneficiários que passaram a exercer atividade remunerada, explicando como funciona a continuidade do benefício mesmo após o início do trabalho formal.

No decorrer do ano, 30 novos beneficiários foram contemplados com o Programa Bolsa Família. Estes foram convocados para comparecer ao CRAS, onde receberam orientações sobre o funcionamento do programa, as responsabilidades das famílias e o calendário de pagamento, juntamente com a identificação do Número de Identificação Social (NIS).

Dessa forma, as atividades desenvolvidas pelo setor do Cadastro Único no ano de 2025 tiveram como foco principal garantir o acesso da população aos programas sociais, manter os dados atualizados e orientar as famílias sobre seus direitos e deveres, fortalecendo as políticas públicas de assistência social no município.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

Areia de Baraúnas-PB, 31 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
KELMA DUARTE DE MACEDO
Data: 10/03/2026 11:42:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kelma Duarte de Macedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDE1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: AREIA DE BARAUNAS

Relatório Anual de Gestão 2025

IBERICA EDNA DE LIMA
Secretário(a) de Saúde

https://digisusgmp.saude.gov.br - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Art. 12 da Bn+c 08.2017 - 1 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

https://digisusmprs.saude.gov.br - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Art. 12 da Lei nº 9.394/1996 - Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PB
Município	AREIA DE BARAÚNAS
Região de Saúde	6ª Região
Área	96,34 Km²
População	2.027 Hab
Densidade Populacional	22 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 30/12/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6415261
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01612685000190
Endereço	RUA VALDECI SALES S/N
Email	hallisonc79@gmail.com
Telefone	83-3465-1049

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/12/2025

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ANT¿NIO GER¿NIMO DUARTE MACEDO
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	IBERICA EDNA DE LIMA
E-mail secretário(a)	saude@areiadebaraunas.pb.gov.br
Telefone secretário(a)	83996263043

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 30/12/2025
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 30/12/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 6ª Região

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AREIA DE BARAÚNAS	96.342	2027	21,04
CACIMBA DE AREIA	233.037	3344	14,35
CACIMBAS	142.926	7513	52,57

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

CATINGUEIRA	529.456	4556	8,61
CONDADO	280.913	6629	23,60
DESTERRO	179.388	8314	46,35
EMAS	240.898	3036	12,60
JUNCO DO SERIDÓ	170.415	7019	41,19
MALTA	156.242	6288	40,25
MATURÉIA	83.714	6717	80,24
MÃE D'ÁGUA	177.25	3599	20,30
PASSAGEM	111.875	2580	23,06
PATOS	512.791	108104	210,81
QUIXABÁ	116.946	1803	15,42
SALGADINHO	184.237	3435	18,64
SANTA LUZIA	455.702	15418	33,83
SANTA TERESINHA	357.942	4492	12,55
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	725.654	4056	5,59
SÃO JOSÉ DO BONFIM	152.135	3337	21,93
SÃO JOSÉ DO SABUGI	206.914	4283	20,70
SÃO MAMEDE	530.724	7629	14,37
TEIXEIRA	114.437	15129	132,20
VISTA SERRANA	61.361	3772	61,47
VÁRZEA	190.444	2777	14,58

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

14/07/2025

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

29/08/2025

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

19/03/2026

- Considerações

Solicitado atualização de dados especialmente do Conselho de Saúde.

https://digisusmprs.saude.gov.br/ Ant. 12 da BNHTS 03.2017 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

No contexto da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento indispensável para o monitoramento, avaliação e transparência das ações e serviços de saúde realizados ao longo do ano. Previsto na legislação do SUS e articulado com o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde (PAS), o RAG tem como objetivo principal demonstrar os resultados alcançados pela gestão municipal em relação às metas estabelecidas e aos recursos aplicados.

Para os gestores municipais, o RAG é uma ferramenta estratégica que permite avaliar a efetividade das políticas públicas adotadas, identificar pontos críticos na execução das ações, promover ajustes e qualificar o processo de tomada de decisão. Além disso, o relatório fortalece a prestação de contas perante os conselhos de saúde, a população e os órgãos de controle, assegurando maior transparência e legitimidade às ações da administração pública. Nesse sentido, o RAG não apenas cumpre uma exigência legal, mas também se configura como um instrumento técnico e político essencial para garantir uma gestão municipal de saúde mais eficiente, participativa e alinhada às necessidades reais da comunidade

https://digisusmp.rs.gov.br - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo
Art. 12 da Lei 8.142/1990.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	71	62	133
5 a 9 anos	76	65	141
10 a 14 anos	73	66	139
15 a 19 anos	73	62	135
20 a 29 anos	146	146	292
30 a 39 anos	161	151	312
40 a 49 anos	139	121	260
50 a 59 anos	118	127	245
60 a 69 anos	92	85	177
70 a 79 anos	52	57	109
80 anos e mais	31	53	84
Total	**1.032**	**995**	**2.027**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
AREIA DE BARAUNAS	34	31	23	26

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	15	6	8	4	4
II. Neoplasias (tumores)	3	8	10	13	17
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	-	-	-	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	1	1	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	2	4	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	4	-	-	2	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	4	12	6	4	8
X. Doenças do aparelho respiratório	3	19	12	21	25
XI. Doenças do aparelho digestivo	7	13	16	14	12
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	3	-	3	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	2	1	2	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	7	9	14	15	8
XV. Gravidez parto e puerpério	32	28	23	26	20
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	-	1	2	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	2	1	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	4	3	7	12	16

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	6	2	3	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**88**	**113**	**107**	**123**	**128**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	8	3	2	1
II. Neoplasias (tumores)	1	1	2	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	1	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	3	3	6
X. Doenças do aparelho respiratório	2	4	5	1
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	1	2	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	-	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	2	-	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2	1	-	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**25**	**15**	**15**	**18**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 04/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados demográficos e de morbimortalidade exercem um papel estratégico na elaboração e análise do Relatório de Gestão em Saúde (RAG), especialmente no contexto municipal. Essas informações fornecem uma visão clara do perfil da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo que a gestão identifique as principais demandas em saúde, defina prioridades e direcione recursos de forma mais eficiente. Para a **gestão**, esses dados são essenciais no planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, além de servirem como base para a alocação racional de recursos.

Primeiro, iremos analisar a pirâmide etárias do município. População estimada por sexo e faixa etária é um importante instrumento de análise social, permitindo observar o comportamento da população municipal, como ela é organizada; qual a expectativa de vida; as diferenças entre homens e mulheres. Permite também refletir acerca de políticas públicas voltadas à saúde, visto que sua análise traz também reflexos desses setores sociais por meio de taxas de natalidade, índices de violência e qualidade de vida.

População estimada por sexo e faixa etária

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menores de 01 ano	25	23	48
01 ano	23	13	35
02 anos	18	28	46
03 anos	23	16	39
04 anos	16	16	32
5 a 9 anos	102	97	199
10 a 14 anos	81	64	145
15 a 19 anos	84	76	160
20 a 24 anos	84	111	195

25 a 29 anos	81	89	170
30 a 34 anos	69	86	155
35 a 39 anos	96	82	178
40 a 44 anos	75	73	148
45 a 49 anos	74	76	150
50 a 54 anos	72	74	146
55 a 59 anos	62	78	140
60 a 64 anos	59	61	120
65 a 69 anos	43	41	84
70 a 74 anos	32	43	75
75 a 79 anos	35	34	69
80 anos ou mais	34	48	82
Não Informado	00	00	00
TOTAL	**1.187**	**1.229**	**2.416**

Fonte: Relatório de cadastro individual ¿ E-sus (PEC)

Ao verificamos os dados da tabela referente a nossa população em 2025, o município possui no total uma população de 2.416, distribuída em 49,1% (1.187) do sexo masculino e 50,9% (1.229) do sexo feminino. A população adulta representa 53,1% (1.282) da população total do município, entre as faixas etárias observamos o maior número na faixa etária entre de 20-24 anos correspondendo a 15,2% da população adulta, 35-39 anos com 13,9%, 25-29 anos com 13,3%, seguida de 30-34 anos com 12,1%, 45-49 anos com 11,7%, seguida de 40-44anos com 11,5%, 50-54 anos com 11,4%, finalizando 55-59 anos com 10,9%. Os idosos representam 17,8% (430 habitantes), as crianças de 0-9 anos representam 16,5% (399), os adolescentes de 10-19 anos com 12,6% (305). Notamos aumento considerável da população idosa no município, mesmo com crescimento no número de crianças e adolescentes. Essas informações são imprescindíveis para traçarmos políticas públicas para atender especialmente as demandas para a população idosa bem como das mulheres.

Os dados de **Nascidos Vivos** desempenham um papel fundamental na promoção da saúde materna e infantil, fornecendo informações cruciais para o monitoramento da saúde, avaliação de indicadores, identificação de disparidades e planejamento de serviços de saúde. Eles são uma ferramenta essencial para melhorar os resultados de saúde e garantir o bem-estar das mães e dos bebês. Os dados do SINASC, coletados no DATASUS e no SINASC Local apresenta-se a seguir o perfil dos nascimentos de residentes em nosso município. Destacamos que conforme série histórica conforme tabela abaixo:

Número de nascidos vivos por residência da mãe

Unidade da Federação	2020	2021	2022	2023	2024
	23	34	31	23	26

Fonte: SINASC

A queda na natalidade observada na tabela supracitada, se deu devido ao programa de planejamento familiar, que consiste em um conjunto de ações preventivas e educativas, que orientam a população sobre métodos para evitar a gravidez não planejada. Em relação a tabela **Número de nascidos vivos por residência da mãe**, podemos ver que tivemos **05 nascimentos** durante esse **primeiro quadrimestre de 2025**, distribuídos mensalmente: janeiro com 00 registro, fevereiro com 01, março com 01 e abril com 03 registros. No **segundo quadrimestre tivemos 05 registros**, sendo 00 em maio,02 junho, 00 registros em julho e 03 no mês de agosto. No **terceiro quadrimestre registramos 09 nascidos vivos**, 02 em setembro, 03 registros outubro e novembro com 02 registros e dezembro com 02. Totalizando em 2025 19 nascidos vivos.

Nascimentos - Paraíba

Frequencia segundo Mes do nasc
Munic Resid - PB: 250115 Areia de Baraúnas
Período: 2025

Mes do nasc	Frequencia
TOTAL	19
Fev	1
Mar	1
Abr	3
Jun	2
Ago	3
Set	2
Out	3
Nov	2
Dez	2

Relacionado à **mortalidade**, esses dados são uma fonte valiosa de informações para compreender a saúde de uma população e direcionar os esforços de saúde pública para áreas prioritárias. Eles são essenciais para monitorar as tendências de saúde, identificar problemas emergentes, desenvolver políticas de saúde eficazes e melhorar os resultados de saúde da população.

Número de óbitos por residência

Unidade da Federação	2020	2021	2022	2023	2024
	09	25	15	15	18

Fonte: SIM

No **primeiro quadrimestre** de 2025 **totalizamos 02 óbitos,** sendo 00 registros em janeiro, 00 em fevereiro, 02 em março e 00 em abril. No **segundo quadrimestre registramos 03 óbitos,** sendo 01 registro em maio, 01 junho e 01 em agosto e nesse **terceiro quadrimestre registramos 07 óbitos**, sendo 02 em

setembro, 03 outubro, 02 em novembro e nenhum em dezembro. Totalizando 12 óbitos no ano de 2025.

Conforme a tabela **Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10** visualizado pelo TABNET, podemos observar que a principal causa de óbito de residentes no município **no primeiro quadrimestre foram decorrentes de neoplasia com 1 registro correspondendo a 50% e doenças endócrinas e metabólicas com 1 registro equivalente a 50%. Nesse segundo quadrimestre as principais causas foram 02 registros (66,7%) neoplasias e 01 caso (33,3%) pelas doenças respiratórias. Nesse terceiro quadrimestre o maior registro de causa foi as doenças cárdicas com 03 registros (42,8%), seguida pelas causas externas com 02 casos (28,6%), finalizando ambos com 01 registro (14,3%) as doenças endócrinas e metabólicas e patologias do aparelho respiratório.**

Os dados de **Morbimortalidade** se referem a informações sobre as doenças e mortes que afetam a população em uma determinada área geográfica, são uma ferramenta essencial para compreender e melhorar a saúde de uma população. Eles são utilizados em uma variedade de contextos, desde o monitoramento de doenças até o planejamento de políticas de saúde, e desempenham um papel fundamental na promoção da saúde pública e na prevenção de doenças.

No tocante a **Tabela Morbidade Hospitalar de Residentes**, segundo capítulo da CID-10. O relatório nos mostra que em **2025 foram registradas 128 internações** de residentes de nosso município em hospitais brasileiros, mostrando uma diminuição das internações em relação ao mesmo período de 2024. Deste total de internações, o maior número de casos foi decorrente doenças do aparelho respiratório com 25 casos (19,5%); a gravidez, parto e puerpério com 20casos (15,6%); neoplasias com 17 casos (13,3%); causas externas de morbidade e mortalidade com 16 registros (12,5%); seguida das doenças do aparelho digestivo com 12 casos (9,4%); patologias dos órgãos do sistema geniturinário e do aparelho circulatório ambas com 08 registros (6,2%); 07 casos (5,5%) patologias relacionadas ao sangue, órgãos hematopoiéticos; sistema osteomuscular e tecido conjuntivo, algumas doenças infecciosas e parasitárias ambas com 04 casos (3,1%); sintomas, sinais e achados anormais ao exame clínico, laboratorial com 03 registros (2,3%); patologias da pele e tecido subcutâneo com 02 registros (1,6%). Finalizando com apenas 01 caso (0,8%) doenças endócrinas e metabólicas e afecções originadas do período perinatal.

https://digisusmprs.ad.ppro.br - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo
Art. 12 da Lei nº 13.787/2018. 9 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	21.411
Atendimento Individual	11.424
Procedimento	14.286
Atendimento Odontológico	355

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 07/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	115	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	401	5.391,17	-	-
03 Procedimentos clinicos	1.771	5.880,79	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	307	69.075,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**2.594**	**80.346,96**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 07/03/2026.

Art. 12 da RN-TC 09/2019.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	115	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	3	-
Total	**118**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 07/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Esses dados são essenciais porque fornecem uma visão detalhada e precisa de tudo o que foi realizado ao longo do ano em termos de atendimentos, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços de saúde. Eles ajudam a demonstrar como os recursos públicos foram utilizados e quais resultados foram alcançados.

Assim os dados inclusos nesse relatório anual de gestão, mostram de forma transparente o desempenho do sistema de saúde, evidenciando os avanços, desafios e áreas que precisam de melhorias, fortalecendo a prestação de contas, promovendo maior confiança da sociedade na administração pública e garantindo que os recursos estejam sendo bem utilizados para atender às necessidades da população.

Resumindo, os dados de produção do SUS são uma peça-chave na elaboração do relatório anual de gestão, pois garantem transparência, responsabilidade e uma avaliação clara do trabalho realizado ao longo do ano. Assim notamos os avanços do município ao longo dos anos.

Compreendemos um aumento considerável no número de procedimentos quando comparado ao mesmo período do ano anterior. O número de procedimentos realizados na **Atenção Primária em saúde** nesse corresponde há um total 47.476 procedimentos, uma média mensal de 3.956 mil atendimentos mês, sendo 21.410 referentes a visitas domiciliares, 11.424 atendimentos individuais, 14.286 procedimentos e 355 atendimentos odontológicos.

O município **NÃO produziu Assistência Farmacêutica e Urgência e Emergência e na Atenção Psicossocial foram realizados.** Na **Vigilância em Saúde** foram registrados 118 procedimentos no total, sendo 115 referentes a ações de promoção e prevenção em saúde e 03 com finalidade diagnóstica.

Na **Média e Alta Complexidade** foram realizados um número de 2.594 procedimentos totalizando um valor de (R$ 80.346,96), sendo 115 (R$ 0,0) referentes a ações de promoção e prevenção em saúde, 401 (R$ 5.391,17) com finalidade diagnostica, 1.771 (R$ 5.880,79) procedimentos clínicos e finalizando 3207 (R$ 69.075,00) Órteses, próteses e materiais especiais, conforme dados dos sistemas de registro do sistema SIA e SIH.

Art. 12 da BNHS 03.2010 -
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**6**	**6**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/12/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	6	0	0	6
Total	**6**	**0**	**0**	**6**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/12/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A presença da rede física no relatório anual de gestão é essencial porque fornece uma visão clara e detalhada sobre a infraestrutura de saúde disponível para a população. Ela permite que os gestores avaliem o estado atual das unidades de saúde, identifiquem necessidades de melhorias, ampliações ou reformas, e planejem ações estratégicas para garantir um atendimento de qualidade. Ao incluir informações sobre a rede física, a gestão consegue tomar decisões mais embasadas, alocar recursos de forma eficiente e acompanhar o progresso das ações implementadas ao longo do ano. Além disso, essa transparência ajuda a demonstrar o compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde e a garantir que a infraestrutura esteja adequada às demandas da população. Sintetizando, a importância da rede física no relatório anual de gestão está em fornecer dados essenciais para uma administração mais eficiente, responsável e orientada para resultados, contribuindo para a melhoria do sistema de saúde como um todo. Foi apresentado aos conselheiros toda a rede física municipal conforme relatório de estabelecimento no CNES.

Foi apresentado aos conselheiros toda a rede física municipal conforme relatório de estabelecimento no CNES abaixo, composta por 07 estabelecimentos todos sob gestão e responsabilidade pública.



Ant. 12 da RN-TC-06/2017 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	5	0	1	1	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	2	8	11	4

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	5	8	6	2

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 28/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	3
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	26	23	25	29

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	13	17	23	28

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 28/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A importância dos profissionais do SUS (Sistema Único de Saúde) para a Gestão no Relatório Anual de Gestão (RAG) é fundamental e pode ser descrita nos seguintes pontos principais: Produção de Dados Qualificados, Avaliação e Monitoramento das Ações, Planejamento e Tomada de Decisões, Participação na Gestão Democrática e Qualificação da Assistência. Os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) desempenham um papel essencial para a efetividade da gestão pública em saúde, especialmente no que se refere à elaboração e análise do Relatório Anual de Gestão (RAG). Este instrumento é fundamental para o monitoramento e avaliação das ações executadas no âmbito do SUS, e depende diretamente da atuação qualificada e comprometida dos trabalhadores da saúde em todos os níveis de atenção.

A construção do RAG exige dados precisos, registros consistentes e análises criteriosas, os quais são fornecidos a partir do trabalho técnico e cotidiano dos profissionais de saúde. São eles que realizam o registro das informações nos sistemas oficiais, acompanham os indicadores de saúde, participam do planejamento das ações e contribuem com a avaliação dos resultados alcançados. Sua experiência prática permite uma leitura mais aprofundada dos avanços e desafios enfrentados na execução das políticas de saúde, promovendo uma gestão mais realista, eficiente e alinhada às necessidades da população. Portanto os profissionais do SUS são **peças-chave para a construção, execução e avaliação do Relatório Anual de Gestão**, pois sua atuação garante a fidedignidade dos dados, a análise crítica das ações realizadas e o aprimoramento contínuo da gestão em saúde pública.

O município possui um quadro de **67 profissionais** distribuídos por vinculo da seguinte forma, conforme dados do SCNES:

Tipo de Vinculo	Quantidade de Profissionais ¿ SCNES
Contratado	**29**
Estatutário	**27**
Cedido	**00**
Comissionado	**04**
Pessoa Jurídica	**07**
Pessoa Fisica	**00**
Residente/Bolsista	**00**
Celetista	**00**
TOTAL	**67**

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária, saúde bucal, vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 1 .1 - Ampliar e interligar as Redes de Atenção à Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em todas as áreas estratégicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	Garantir a continuidade do funcionamento da ESF no município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município									
Ação Nº 2 - Implantar o atendimento em horário extendido as UBS.									
Ação Nº 3 - Implantar o atendimento através do sistema de Telessaúde.									
Ação Nº 4 - Implementar ações visando atingir metas previstas pelo Co - Financiamento da Atenção Primária em Saúde, estabelecida com a formulação de Lei Municipal.									
Ação Nº 5 - Implementar o Programa Saúde Digital no município, através da elaboração do Plano Municipal de Ação ¿ PA, Lei Municipal que regulamenta o mesmo, além da realização de capacitações em educação continuada em saúde e acompanhamento dos indicadores de forma mensal e continuada.									
Ação Nº 6 - Construir, Reformar e Ampliar Unidade Básica de Saúde no município.									
2. Manutenção do Laboratório de prótese dentária;	Garantir a toda população acesso à aquisição de prótese dentária.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a toda população acesso à aquisição de prótese dentária.									
3. Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural.	Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural para melhor assistir a comunidade.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural para melhor assistir a comunidade									
4. Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e da informatização na ESF e ancoras.	Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e do informatiza APS.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e do informatiza APS, para melhor assistir a popuçlação.									
Ação Nº 2 - Manter o E-sus feedback, outros sistemas e assessorias técnicas no município.									
5. Manutenção de grupos de combate ao Tabagismo;	Proporcionar a comunidade o acesso a grupos de combate ao tabagismo	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria com o E-MULTI no municipio.									
6. Implantar o PROTEJA.	Criar grupos para atendimento a Obesidade Infantil.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer e realizar ações pactuadas no Programa Saúde na Escola - PSE e outros em caráter preventivo no município, garantindo kit de higiene bucal a escolares da rede de ensino.									
Ação Nº 2 - Criar grupos para atendimento a Obesidade Infantil.									
7. Manter Veículo para locomoção das equipes.	Deixar a disposição veiculo para locomoção das equipes.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Deixar a disposição veiculo para locomoção das equipes.									
8. Adquirir Veículo para locomoção da equipe multiprofissional.	Veiculo para equipe multiprofissional melhor atender a população.	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Deixar a disposição veiculo para locomoção da equipe multiprofissional.									

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

9. Implantar equipe de enfermagem na ambulância;	Implantar equipe de enfermagem na ambulância para melhor atender a população nos encaminhamentos de internação.	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar equipe de enfermagem na ambulância para melhor atender a população nos encaminhament os de internação.									
10. Manutenção e aquisição dos equipamentos de segurança	adquirir e manter equipamentos de segurança (câmeras de monitoramento e sensores) na USF e ancoras.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - adquirir equipamentos de segurança a todos servidores.									

OBJETIVO Nº 1 .2 - Implementar o acolhimento com avaliação de risco e vulnerabilidade na Atenção Primária.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter na ESF ações de acolhimento	melhorar o acolhimento a população.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - melhorar o acolhimento a população.									
2. Manter nas USF os serviços de classificação de risco.	Utilizar a ferramenta do PEC para classificação de risco dos usuários	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Utilizar a ferramenta do PEC para classificação de risco dos usuários									

OBJETIVO Nº 1 .3 - Realizar o fortalecimento da Política da Atenção Primária na perspectiva da promoção, prevenção e cuidado integral do indivíduo nos ciclos de vida.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Apoio Matricial à Atenção integral à saúde da criança.	Apoio matricial a ESF para ações da Politica de atenção Integral a Saúde da criança.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoio matricial a ESF para ações da Politica de atenção Integral a Saúde da criança.									
2. Implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF;	Apoio matricial á Politica de Atenção integral a saúde do adolescente.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoio matricial á Politica de Atenção integral a saúde do adolescente.									
3. Assegurar à Política de Atenção Integral à Saúde do homem	Oferta de consultas e exames especializados para prevenção, rastreamento e tratamento do canceres e doenças do homem.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferta de consultas e exames especializados para prevenção, rastreamento e tratamento do canceres e doenças do homem.									
4. Assegurar à atenção integral à saúde da mulher.	Ofertar consultas e exames especializados para prevenção, rastreamento e prevenção dos canceres e doenças da mulher.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar consultas e exames especializados para prevenção, rastreamento e prevenção dos canceres e doenças da mulher.									
5. Assegurar à Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa.	Proporcionar ações de promoção e proteção a saúde da pessoa idosa.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar ações de promoção e proteção a saúde da pessoa idosa.									
6. Acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	Realizar ações para melhor acompanhar as condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações para melhor acompanhar as condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;									

OBJETIVO Nº 1 .4 - Melhorar a política de regulação do município visando o acesso em tempo oportuno e de qualidade, nas Redes de Atenção à Saúde.

https://digisusmp.rca.gov.br/... Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo. 15 de 41
Art. 12 da BNTS 03.2010 - Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o acesso dos usuários do município para os serviços especializados.	Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de consultas, exames e serviços especializados com maior agilidade.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de consultas, exames e serviços especializados com maior agilidade.									
Ação Nº 2 - Implantar um Centro Especializado com serviços de atenção especializada.									
Ação Nº 3 - Implantar e Manter o serviço de saúde bucal especializada.									
Ação Nº 4 - Prover aos usuários os serviços de Tratamento Fora do Domicílio -TFD									
2. Ampliar a oferta de consultas e exames básicos e especializados.	Ofertar exames e consultas a população, através da regulação e de parcerias com clinicas especializadas.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar exames e consultas a população, através da regulação e de parcerias com clinicas especializadas.									
Ação Nº 2 - Manter a PAES (Programação da Atenção Especializada em Saúde) e quando necessário realizar remanejamento de serviços existentes no município e referenciado para outras localidades, melhorando a agilidade na marcação de exames e consultas.									
Ação Nº 3 - Manter pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraiba, Mais Especialidades, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.									

OBJETIVO Nº 1 .5 - Reduzir a morbimortalidade por meio das ações de vigilância em Saúde através da promoção, proteção, prevenção, reabilitação, redução dos riscos e danos à saúde da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;	Apoiar o apoio a Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar o apoio a Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;									
2. Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	Apoiar Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;									
3. Ações de combate as Arboviroses;	Apoiar ações de combate as Arboviroses;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver plano de ações de combate as Arboviroses;									
4. Oferta de Tratamento integral de casos de tuberculose;	Garantir o diagnóstico e tratamento integral de casos de Tuberculose no município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o diagnóstico e tratamento integral de casos de Tuberculose no município.									
5. Garantir a oferta de exames Anti-HIV para 100% da população.	Garantir a oferta de exames Anti-HIV;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de exames Anti-HIV;									
6. Tratamento integral de hanseníase para 100% dos casos	Garantir tratamento integral de hanseníase no município	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir tratamento integral de hanseníase no município									
7. Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção;	Realização de Campanhas educativas com ações de promoção e prevenção em saúde.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de Campanhas educativas com ações de promoção e prevenção em saúde.									
8. Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	Monitoração e avaliação das ações de DST/AIDS no município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as ações de DST/AIDS no município									

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

9. Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	Ações de vigilância para os tipós de hepatites A e B.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - aplicar Ações de vigilância para os tipós de hepatites A e B									
10. Ampliar as notificações de acidente de trabalho e melhorar as informações das investigações.	Saúde do trabalhador	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir ações da Saúde do trabalhador									
Ação Nº 2 - mpliar as notificações de acidentes de trabalho e melhorar a informação sobre as investigações epidemiológicas relacionadas ao trabalho, com realização de capacitação em parceria com CEREST regional.									

OBJETIVO Nº 1 .6 - Implantar, Implementar e integrar as redes de atenção a saúde, sobretudo as prioritárias: Redes de atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificação da rede de atenção materno infantil	Qualificação da rede de atenção materno infantil, com a implantação de novo modelo de atenção á saúde da mulher e á saúde da criança;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar a rede de atenção materno infantil, com a implantação de novo modelo de atenção á saúde da mulher e á saúde da criança;									
2. Implantação da sala de teste do pezinho;	Implantação da sala de teste do pezinho;	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - implantar a sala de teste do pezinho.									

OBJETIVO Nº 1 .7 - Materno Infantil, Rede de Atenção as urgências e Emergências, Rede de Cuidado à pessoa com deficiência e rede de atenção as doenças crônicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. cobertura do aleitamento materno	Ampliar a cobertura do aleitamento materno exclusivo ate o 6º mês de idade;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do aleitamento materno exclusivo ate o 6º mês de idade;									
2. Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir o índice de gravidez da adolescência;									
3. - Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil;									
4. Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;									
5. Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica									
6. Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis e dos seus fatores de risco e proteção;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis e dos seus fatores de risco e proteção;									
7. Estimular a prática de atividade física,	Proporcionar ações que visem estimular a prática de atividade física, modos de vida saudáveis na população.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar ações que visem estimular a prática de atividade física, modos de vida saudáveis na população.									

Art. 12 da BNTS 03.2010 - Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

8. Construção de uma Academia de saúde	Construção de uma Academia de saúde no município com o intuito de chamar a atenção e motivar a comunidade para a prática de atividades físicas;	Percentual	2022	0,00	1,00	1,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Constrir um polo de academia a saúde.									

OBJETIVO Nº 1 .8 - Fortalecer o cuidado integral para mulheres com ampliação do apoio diagnóstico para câncer de mama e de colo de útero.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. exames citopatológicos de colo de útero	Ampliar a oferta de exames citopatológicos de colo de útero na Atenção Básica e Mamografia de Rastreamento;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de exames citopatológicos de colo de útero na Atenção Básica e Mamografia de Rastreamento;									
2. Assegurar a razão de 0,76% de exames citopatológicos.	Assegurar a razão de 0,76% de exames citopatológicos do colo do útero a cada três anos;	Razão	2022	0,76	0,76	0,76	Razão	0,60	78,95
Ação Nº 1 - Assegurar a razão de 0,76% de exames citopatológicos do colo do útero a cada três anos;									
3. Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64 anos de idade quantos aos exames citopatológicos do colo do útero;	Razão	2022	0,75	0,75	0,75	Razão	0,60	80,00
Ação Nº 1 - Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64 anos de idade quantos aos exames citopatológicos do colo do útero;									
4. Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero rotineiramente, oferecendo serviços com maior agilidade para diagnóstico e tratamento destas patologias.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero rotineiramente, oferecendo serviços com maior agilidade para diagnóstico e tratamento destas patologias.									

OBJETIVO Nº 1 .9 - Realizar a promoção de saúde da mulher e da criança no âmbito municipal, através de ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal, sendo o mínimo de 02 consultas do médico, e as demais com a enfermagem.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal, sendo o mínimo de 02 consultas do médico, e as demais com a enfermagem.									
2. Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco aos serviços especializados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco aos serviços especializados									
3. Garantir todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.	Proporcionar todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.									
4. Ofertar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites.	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites									
Ação Nº 2 - Fortalecer a ofertas de testes rápidos (TR) na Atenção Primária de Saúde.									

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

5. Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos nos primeiros 07 dias de vida.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos nos primeiros 07 dias de vida.									
6. Realizar ações para redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida									
7. Ampliar a oferta de anticoncepcionais	Ampliar a oferta de anticoncepcionais a todas as mulheres em idade fértil.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de anticoncepcionais a todas as mulheres em idade fértil									

OBJETIVO Nº 1 .10 - Promover orientações a todas as gestantes quanto às vantagens do parto normal. Incentivar as gestantes a participação nos grupos de atividade educativa, e na realização do pré- natal regularmente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.	Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas	Percentual	2022	60,00	60,00	60,00	Percentual	40,00	66,67
Ação Nº 1 - Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.									

DIRETRIZ Nº 2 - Garantir e aprimorar a assistência farmacêutica no Município.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Melhorar a política de assistência farmacêutica, assegurando a população acesso a medicamentos contemplados nas políticas públicas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter Farmácia Básica do Município.	Manter Farmácia Básica do Município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter Farmácia Básica do Município.									
2. Aumentar a disponibilidade de medicamentos.	Ampliar a relação de medicamentos do REMUME.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a dispensação de medicamentos básicos essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.									
Ação Nº 2 - Assegurar doações, especialmente por demandas judiciais.									
3. Manter o Hórus em funcionamento.	Manter o Hórus.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Hórus.									
4. Manter adesão ao Qualifarsus.	Manter adesão ao Qualifarsus.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Programa Qualifar em pleno funcionamento.									

DIRETRIZ Nº 3 - Disponibilizar a todos os servidores da saúde, formação, qualificação, alocação, valorização e democratização das relações de trabalho.

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

OBJETIVO Nº 3 .1 - Motivar os profissionais da saúde na realização do processo de formação e educação permanente com o intuito de aprimorar as competências e habilidades desenvolvidas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;									

OBJETIVO Nº 3 .2 - Proporcionar a escuta qualificada com os gestores de saúde, profissionais e usuários para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde PMEPS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	Realizar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.									

OBJETIVO Nº 3 .3 - Garantir o fornecimento aos Agentes Comunitário de Saúde ACS, e Agentes Combate as Endemias ACE, os Equipamentos de Proteção Individual EPI, para serem utilizados durante a execução de suas atividades.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE, bem como crachás com identificação e foto, como também os Equipamentos de Proteção Individual EPI	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE, bem									

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer os instrumentos de gestão, garantindo o acesso, e a gestão participativa com foco em resultados e participação social.

OBJETIVO Nº 4 .1 - Fortalecer a elaboração e utilização dos Instrumentos de planejamento e gestão do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal de Saúde - PMS;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal de Saúde - PMS (2026-2029);									
2. Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde- SISPACTO anual	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar programas, pactuação, metas e indicadores do municipio.									
Ação Nº 2 - Cumprir metas pactuadas no Termo de compromisso do PQAVS.									
Ação Nº 3 - Reprogramar (transposição/transferência) recursos financeiros quando necessário e conforme legislação estabelecida pela esfera federal.									
Ação Nº 4 - Adquirir veículos de transporte e Ambulâncias para os serviços de saúde.									
Ação Nº 5 - Adquirir Equipamentos para os serviços de Saúde.									

OBJETIVO Nº 4 .2 - Realizar a elaboração da Programação Anual de Saúde PAS

Art. 12 da BNTS 03.2010 -
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde com o intuito que o órgão realize a aprovação e implementação das ações a serem desenvolvidas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde com o intuito que o órgão realize a aprovação e implementação das ações a serem desenvolvidas									

OBJETIVO Nº 4 .3 - Realizar a elaboração do Relatório Anual de Gestão RAG

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.									

OBJETIVO Nº 4 .4 - Disponibilizar a todos os conselheiros qualificações e acesso a educação permanente

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar os conselheiros municipais de saúde									
Ação Nº 2 - Incentivar a efetiva participação da população no controle social junto ao Conselho Municipal de Saúde (CMS).									
Ação Nº 3 - Realizar Conferências conforme determinações e orientações dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.									

OBJETIVO Nº 4 .5 - Assegurar ao Conselho Municipal de Saúde autonomia para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas.									
2. Estruturar o Conselho Municipal de Saúde	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estruturar o Conselho Municipal de Saúde									

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde através da promoção, proteção, prevenção e redução dos riscos e danos a saúde da comunidade, promovendo também o monitoramento e acompanhamento das doenças transmissíveis, não transmissíveis e imunização.

OBJETIVO Nº 5 .1 - Realizar a busca ativa de faltosos com o intuito de aumentar a cobertura vacinal nas ESF.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 85% da cobertura vacinal	Realizar 85% da cobertura vacinal.	Percentual	2022	85,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 85% da cobertura vacinal									

OBJETIVO Nº 5 .2 - Motivar e qualificar os profissionais de saúde para agravos e notificação compulsória, realizando o monitoramento das notificações realizadas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

Art. 12 da RN-TS-038/2010.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

1. Aumentar em 35% a notificação das doenças e os agravos	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos de notificação compulsória que precisam ser investigados segundo Portaria do Ministério da Saúde	Percentual	2022	35,00	35,00	35,00	Percentual	35,00	100,00

Ação Nº 1 - Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos de notificação compulsória que precisam ser investigados segundo Portaria do Ministério da Saúde

OBJETIVO Nº 5 .3 - Promover melhores condições para o processo de trabalho dos ACEs.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice LIA de Infestação Predial.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice LIA de Infestação Predial.

OBJETIVO Nº 5 .4 - Promover campanhas antirrábicas para cães e gatos, anualmente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos	Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos com a vacina antirrábica.	Percentual	2022	85,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos com a vacina antirrábica

OBJETIVO Nº 5 .5 - Assegurar coletas para análise de coliformes fecais, cloro residual livre e turbidez da água utilizada para consumo.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a execução de coletas anuais	Realizar a execução de coletas anuais de acordo com as ações do Programa SISÁgua.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar a execução de coletas anuais de acordo com as ações do Programa SISÁgua.

OBJETIVO Nº 5 .6 - Promover ações de Vigilância Sanitária com o intuito de reduzir os riscos e agravos à saúde, fortalecendo a promoção e proteção da saúde da comunidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.

OBJETIVO Nº 5 .7 - Realizar a notificação, alimentação e monitoramento do Sistema de Informação de Óbitos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil	Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil e de crianças em 100% dos casos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil e de crianças em 100% dos casos.

DIRETRIZ Nº 6 - IMPLANTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NO SERVIÇO DE SAÚDE CONTRA O COVID-19.

OBJETIVO Nº 6 .1 - Orientar o serviço de saúde e a comunidade como se prevenir, através de orientações, Ministério de saúde (MS) e Secretária Municipal de Saúde (SMS) de Areia de Baraúnas com panfletos elaborados pela SMS, carro de som nas ruas da cidade, orientando toda a população sobre a prevenção e disseminação relacionada a pandemia do coronavírus (COVID-19)

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

1. Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.	Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.									
2. Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascaras aos pacientes do grupo de risco.	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI).	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI).									
3. Garantir e manter a população, todas as orientações, prevenção e controle contra O COVID 19 no município.	Reforçar todas as medidas de prevenção no município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reforçar todas as medidas de prevenção no município.									

OBJETIVO Nº 6 .2 - GESTÃO

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).									
2. Garantir a execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	Execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.									
3. Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primaria em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	Promover ações integradas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primaria em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).									
4. Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados

https://diariosmpro.com.br - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Art. 12 da ENAP 09/2010 - 23 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

0 - Informações Complementares	Garantir o acesso dos usuários do município para os serviços especializados.	100,00	100,00
	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de consultas e exames básicos e especializados.	100,00	100,00
	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
	Construção de uma Academia de saúde	1,00	0,00
122 - Administração Geral	Garantir o acesso dos usuários do município para os serviços especializados.	100,00	100,00
	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	100,00	100,00
	Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.	100,00	100,00
	Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos	85,00	85,00
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00	100,00
	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada	100,00	100,00
	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	100,00	100,00
	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	100,00	100,00
	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00	100,00
	Realizar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	100,00	100,00
	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00	100,00
	Manter Farmácia Básica do Município.	100,00	100,00
	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	exames citopatológicos de colo de útero	100,00	100,00
	Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de consultas e exames básicos e especializados.	100,00	100,00
	Garantir a execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00	100,00
	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascaras aos pacientes do grupo de risco.	100,00	100,00
	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
	Aumentar a disponibilidade de medicamentos.	100,00	100,00
	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00	100,00
	Ações de combate as Arboviroses;	100,00	100,00
	Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primaria em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	100,00	100,00
	Garantir e manter a população, todas as orientações, prevenção e controle contra O COVID 19 no município.	100,00	100,00
	Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural.	100,00	100,00
	Garantir todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.	100,00	100,00
	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	0,75	0,60
	Assegurar à atenção integral à saúde da mulher.	100,00	100,00
	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00	100,00
	Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e da informatização na ESF e ancoras.	100,00	100,00
	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00	100,00
	Oferta de Tratamento integral de casos de tuberculose;	100,00	100,00
	Garantir a oferta de exames Anti-HIV para 100% da população.	100,00	100,00
	Tratamento integral de hanseníase para 100% dos casos	100,00	100,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

	Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção;	100,00	100,00
	Manter Veículo para locomoção das equipes.	100,00	100,00
	Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
	Adquirir Veículo para locomoção da equipe multiprofissional.	1	1
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
	Implantar equipe de enfermagem na ambulância;	1	1
	Ampliar as notificações de acidente de trabalho e melhorar as informações das investigações.	100,00	100,00
	Manutenção e aquisição dos equipamentos de segurança	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Apoio Matricial à Atenção integral à saúde da criança.	100,00	100,00
	Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
	Aumentar em 35% a notificação das doenças e os agravos	35,00	35,00
	Realizar 85% da cobertura vacinal	85,00	85,00
	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00	100,00
	Manter na ESF ações de acolhimento	100,00	100,00
	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00	40,00
	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	100,00	100,00
	exames citopatológicos de colo de útero	100,00	100,00
	cobertura do aleitamento materno	100,00	100,00
	Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00	100,00
	Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	100,00
	Implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF;	100,00	100,00
	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
	Manter nas USF os serviços de classificação de risco.	100,00	100,00
	Manutenção do Laboratório de prótese dentária;	100,00	100,00
	Assegurar a razão de 0,76% de exames citopatológicos.	0,76	0,60
	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00	100,00
	Implantação da sala de teste do pezinho;	1	1
	Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	100,00	100,00
	Assegurar à Política de Atenção Integral à Saúde do homem	100,00	100,00
	Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural.	100,00	100,00
	Garantir todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.	100,00	100,00
	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	0,75	0,60
	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00	100,00
	Ações de combate as Arboviroses;	100,00	100,00
	Assegurar à atenção integral à saúde da mulher.	100,00	100,00
	Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e da informatização na ESF e ancoras.	100,00	100,00
	Ofertar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites.	100,00	100,00
	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00	100,00
	Assegurar à Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa.	100,00	100,00
	Manutenção de grupos de combate ao Tabagismo;	100,00	100,00
	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	100,00	100,00
	Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	100,00	100,00
	Garantir a oferta de exames Anti-HIV para 100% da população.	100,00	100,00
	Acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00	100,00
	Implantar o PROTEJA.	100,00	100,00
	Realizar ações para redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

	Estimular a prática de atividade física,	100,00	100,00
	Manter Veículo para locomoção das equipes.	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00	100,00
	Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
	Adquirir Veículo para locomoção da equipe multiprofissional.	1	1
	Construção de uma Academia de saúde	1,00	0,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
	Ampliar as notificações de acidente de trabalho e melhorar as informações das investigações.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o acesso dos usuários do município para os serviços especializados.	100,00	100,00
	Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00	40,00
	Ampliar a oferta de consultas e exames básicos e especializados.	100,00	100,00
	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00	100,00
	Manter o Hórus em funcionamento.	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter Farmácia Básica do Município.	100,00	100,00
	Aumentar a disponibilidade de medicamentos.	100,00	100,00
	Manter adesão ao Qualifarsus.	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar a execução de coletas anuais	100,00	100,00
	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00	100,00
	Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	100,00	100,00
	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	100,00
	Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
	Realizar a execução de coletas anuais	100,00	100,00
	Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos	85,00	85,00
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00	100,00
	Aumentar em 35% a notificação das doenças e os agravos	35,00	35,00
	Realizar 85% da cobertura vacinal	85,00	85,00
	Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	100,00	100,00
	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
	Ações de combate as Arboviroses;	100,00	100,00
	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00	100,00
	Oferta de Tratamento integral de casos de tuberculose;	100,00	100,00
	Ofertar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites.	100,00	100,00
	Garantir a oferta de exames Anti-HIV para 100% da população.	100,00	100,00
	Tratamento integral de hanseníase para 100% dos casos	100,00	100,00
	Realizar ações para redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00
	Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	100,00	100,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00
	Realizar ações para redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
	Implantar o PROTEJA.	100,00	100,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	4.764.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.764.000,00
	Capital	N/A	50.000,00	N/A	N/A	459.000,00	N/A	N/A	N/A	509.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.107.000,00	2.358.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.465.000,00
	Capital	N/A	50.000,00	149.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	199.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	35.000,00	14.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	49.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	34.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	34.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	126.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	126.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

  A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento fundamental de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), que detalha as metas, ações e indicadores que deverão ser executados ao longo do ano, com base nas diretrizes estabelecidas no Plano de Saúde. Sua principal finalidade é garantir a operacionalização das políticas públicas de saúde de forma organizada, eficiente e orientada por prioridades locais e regionais.

  A PAS permite aos gestores organizarem os recursos disponíveis, definirem responsabilidades, prazos e estratégias para o alcance dos objetivos propostos, além de possibilitar o acompanhamento sistemático do desempenho das ações. É uma ferramenta essencial para a **gestão baseada em resultados**, pois viabiliza a comparação entre o que foi planejado e o que foi efetivamente executado, facilitando a identificação de falhas, a tomada de decisões e o redirecionamento de estratégias.

  A PAS também possui uma relação direta e complementar com o **Relatório Anual de Gestão (RAG)**. Enquanto a PAS estabelece o **que deve ser feito**, o RAG apresenta **o que foi efetivamente realizado**. O RAG é elaborado com base na PAS, funcionando como instrumento de monitoramento e avaliação da gestão, permitindo verificar o grau de cumprimento das metas e ações planejadas. Essa integração entre PAS e RAG fortalece o ciclo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, essencial para uma gestão pública transparente, eficiente e comprometida com os princípios do SUS. Notamos que a maioria das metas e ações pactuadas foram desenvolvidas, algumas em andamento e outras sendo justificadas pelo não cumprimento.

Entre as principais atividades e ações destacamos: Capacitação com todos os profissionais de saúde. Esus Feedback online; Treinamento PEC, com os ACS Presencial; Dia D de Vacinação, realizado no ginásio do colégio Abdias; Capacitação com os profissionais com o CEREST, Plano local de intervenção em Saúde do trabalhador; Grupo de Tabagismo; dia D da mulher; palestra sobre Hiperdia; Realização da 1ª Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Roda de conversa com a psicóloga e os profissionais da UBS, com o Tema Saúde do Trabalhador; Dia da mulher, realizado na UBS António Moreira Sobrinho; PSE na escola, com os ACE, saúde ambiental; Dia D da vacinação, entre outras atividades rotineiras. Destacamos a solicitação de credenciamento da Equipe de Saúde Bucal Especializada ¿ SESB; Manutenção das atividades e de todos os serviços de saúde existentes no município, Participação no congresso norte e nordeste dos secretários de saúde, Remanejamento da PAES, formulação e desenvolvimento do plano municipal de saúde digital, andamento ao projeto TELENORDESTE, Realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, estruturação da Sala do teste do pezinho, manutenção da ambulância com equipe; Manutenção das atividades e de todos os serviços de saúde existentes no município, realização de atividades alusivas ao outubro rosa, novembro azul, abertura da sala do teste do pezinho, vacinação antirrábica, entre outros.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2026.

Art. 12 da BNTS 08.2017 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		**Recursos Ordinários - Fonte Livre**	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal**	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**	**Transferências de Convênios destinadas à Saúde**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde**	**Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020**	**Royalties do Petróleo destinados à Saúde**	**Outros Recursos Destinados à Saúde**	**TOTAL**
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	4.902.949,26	2.083.581,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.570,83	7.384.101,98
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	21.162,00	28.863,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.025,90
	Capital	0,00	52.888,00	335.781,12	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	547.469,12
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	2.258,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,89
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	66.775,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.775,13
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.976.999,26	2.517.260,93	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	436.370,83	8.050.631,02

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		**Transmissão**
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	3,55 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	94,32 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	8,77 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	95,52 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,45 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	67,36 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 3.971,70
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	42,12 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	20,21 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,80 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	35,06 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,64 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.036.800,00	1.036.800,00	1.211.371,05	116,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	36.238,32	72,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800,00	1.800,00	1,00	0,06

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	709.248,40	141,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	485.000,00	485.000,00	465.883,33	96,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.954.000,00	20.954.000,00	21.766.847,60	103,88
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	18.243.705,32	107,32
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	133,29	6,66
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	30.048,34	60,10
Cota-Parte do ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.492.029,24	89,54
Cota-Parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	931,41	46,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.990.800,00	21.990.800,00	22.978.218,65	104,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.764.000,00	4.962.124,53	4.902.949,26	98,81	4.898.949,26	98,73	4.646.385,12	93,64	4.000,00
Despesas Correntes	4.764.000,00	4.962.124,53	4.902.949,26	98,81	4.898.949,26	98,73	4.646.385,12	93,64	4.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	187.000,00	74.586,47	74.050,00	99,28	74.050,00	99,28	61.850,00	82,92	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	21.462,47	21.162,00	98,60	21.162,00	98,60	21.162,00	98,60	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	53.124,00	52.888,00	99,56	52.888,00	99,56	40.688,00	76,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.971.000,00	5.036.711,00	4.976.999,26	98,81	4.972.999,26	98,74	4.708.235,12	93,48	4.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.976.999,26	4.972.999,26	4.708.235,12
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	4.000,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.972.999,26	4.972.999,26	4.708.235,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.446.732,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.526.266,47	1.526.266,47	1.261.502,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,64	21,64	20,48

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de R cancelado (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.446.732,79	4.972.999,26	1.526.266,47	268.764,14	4.000,00	0,00	0,00	268.764,14	0,00	1.530.266,4
Empenhos de 2024	3.241.027,02	4.825.827,87	1.584.800,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.800,8
Empenhos de 2023	2.553.683,27	3.929.740,96	1.376.057,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.057,6
Empenhos de 2022	2.484.392,90	4.722.427,44	2.238.034,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238.034,5
Empenhos de 2021	2.110.788,25	2.930.334,67	819.546,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.546,4
Empenhos de 2020	1.593.278,81	2.185.773,72	592.494,91	0,00	64.060,80	0,00	0,00	0,00	0,00	656.555,7
Empenhos de 2019	1.546.235,19	2.068.028,27	521.793,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.793,0
Empenhos de 2018	1.418.289,05	1.882.962,71	464.673,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.673,6
Empenhos de 2017	1.312.439,55	1.626.214,65	313.775,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.775,1
Empenhos de 2016	1.374.736,31	1.850.661,10	475.924,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.924,7
Empenhos de 2015	1.228.311,23	1.364.847,42	136.536,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.536,1
Empenhos de 2014	1.167.779,70	1.439.234,72	271.455,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.455,0
Empenhos de 2013	1.099.778,73	1.354.775,06	254.996,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.996,3

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	3.775.000,00	3.775.000,00	2.822.372,64	74,76
Provenientes da União	3.460.000,00	3.460.000,00	2.695.837,60	77,91
Provenientes dos Estados	315.000,00	315.000,00	126.535,04	40,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	3.775.000,00	3.775.000,00	2.822.372,64	74,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.785.000,00	2.955.686,01	2.481.152,72	83,95	2.481.152,72	83,95	2.470.993,96	83,60	0,00
Despesas Correntes	2.785.000,00	2.955.686,01	2.481.152,72	83,95	2.481.152,72	83,95	2.470.993,96	83,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	825.000,00	1.031.801,50	523.445,02	50,73	523.445,02	50,73	523.445,02	50,73	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	35.430,00	28.863,90	81,47	28.863,90	81,47	28.863,90	81,47	0,00
Despesas de Capital	784.000,00	996.371,50	494.581,12	49,64	494.581,12	49,64	494.581,12	49,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	34.000,00	6.150,00	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	6.150,00	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	126.000,00	112.538,92	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	112.538,92	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	3.955.000,00	4.291.176,43	3.073.631,76	71,63	3.073.631,76	71,63	3.063.473,00	71,39	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	7.549.000,00	7.917.810,54	7.384.101,98	93,26	7.380.101,98	93,21	7.117.379,08	89,89	4.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.012.000,00	1.106.387,97	597.495,02	54,00	597.495,02	54,00	585.295,02	52,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	34.000,00	6.150,00	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	126.000,00	112.538,92	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	185.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	8.926.000,00	9.327.887,43	8.050.631,02	86,31	8.046.631,02	86,26	7.771.708,12	83,32	4.000,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.955.000,00	4.291.176,43	3.073.631,76	71,63	3.073.631,76	71,63	3.063.473,00	71,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.971.000,00	5.036.711,00	4.976.999,26	98,81	4.972.999,26	98,74	4.708.235,12	93,48	4.000,00

FONTE: SIOPS, Paraíba24/02/26 14:20:53
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 461.604,51	397570,83
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 157.872,00	157872,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.209.521,16	1209521,16
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R$ 1.210,45	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 650.000,00	650000,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 28.627,68	28627,68
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 17.644,80	0,00
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 18.000,00	0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 11.000,00	2258,89
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 78.936,00	78936,00

Art. 12 da SAI/TCE-PB/2017 -
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 14.749,99	0,00
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 39.171,86	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Ano Proposta	Identificadores				Valores			Monitoramento			
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
2025	36000651316202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	450.000,00	450.000,00	450.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	1.15 %
2025	36000651367202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Parcialmente		Jul/26	69.3 %
2025	36000711452202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	8.65 %

Fonte: InvestSUS - FNS

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária e financeira no Sistema Único de Saúde (SUS) é um processo essencial para garantir que os recursos públicos destinados à saúde sejam devidamente aplicados nas ações e serviços previstos nos instrumentos de planejamento, como o Plano de Saúde e a Programação Anual de Saúde (PAS). Essa execução compreende todas as etapas relativas ao empenho, liquidação e pagamento das despesas, bem como ao controle e à prestação de contas dos recursos utilizados.

No âmbito do SUS, a gestão financeira deve observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na utilização dos recursos. Isso inclui a adequada programação e aplicação dos orçamentos federal, estadual e municipal, assegurando que os investimentos em saúde sejam realizados de forma planejada, oportuna e com foco nas reais necessidades da população.

A **execução orçamentária e financeira está diretamente relacionada ao Relatório Anual de Gestão (RAG)** , que é o principal instrumento de prestação de contas da gestão em saúde. O RAG apresenta não apenas os resultados das ações e serviços executados, mas também o detalhamento da aplicação dos recursos públicos, permitindo a verificação da conformidade entre o que foi planejado na PAS e o que foi efetivamente executado. A inclusão dos dados orçamentários e financeiros no RAG cumpre uma função central de **transparência e controle social**, ao possibilitar que os conselhos de saúde, órgãos de controle e a população acompanhem como os recursos foram utilizados, identifiquem eventuais desvios e contribuam para o aprimoramento da gestão pública em saúde.

Além disso, a análise da execução orçamentária e financeira no RAG subsidia a tomada de decisões para os ciclos seguintes de planejamento, permitindo o redirecionamento de recursos, o fortalecimento de áreas prioritárias e a correção de ineficiências. Portanto, a execução orçamentária e financeira no SUS é um pilar fundamental para a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, e sua correta apresentação e análise no Relatório Anual de Gestão são indispensáveis para garantir a transparência, a legalidade e a efetividade das políticas públicas de saúde

A execução orçamentária e financeira do SUS é fundamentada por um conjunto de leis e normas que regulam tanto o uso dos recursos públicos quanto os princípios da gestão do sistema de saúde.

A Lei Complementar 141/2012 preconiza, para os município, um investimento mínimo em ações e serviços de saúde de 15% da receita líquida, no tocante ao investimento previsto, nosso municipio aplicou um percentil de 22,67% no respeito ao cumprimento das recomendações discriminadas.

Receitas de Impostos e Transferências

Descrição	Valor
Impostos e Divida Ativa de Impostos	**1.211.318,25**
I.R.R.F. - Imposto de Renda Retido na Fonte	465.831,53
I.P.T.U. - Imposto Predial Territorial Urbano	36.238,32
I.T.B.I. - Imposto de Transmissão de Bens Inter-Vivos	
I.S.S. - Imposto Sobre Serviços	709.248,40
Transferências	**21.766.847,60**
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.243.705,32
I.T.R. - Imposto Territorial Rural	133,29
I.C.M.S. - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias - Exp. 87/96	
I.C.M.S. - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias	3.492.029,24
I.P.V.A. - Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotivos	30.048,34
I.P.I. - Imposto Sobre Produtos Industrializados	931,41
Total das Receitas de Impostos e Transferências	**22.978.165,85**

Despesas - SAÚDE

Descrição	Valor até o Bimestre
Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e Transferências	**4.707.789,99**
Total das Despesas com ASPS	**4.707.789,99**

Deduções - TCE

Descrição	Valor até o Bimestre
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Indenizações e Restituições	
Total das Deduções	**0,00**

Aplicações em SAÚDE - TCE

Descrição	Percentual (%)
Despesas	4.707.789,99
Deduções - TCE	0,00
Total das Receitas de Impostos e Transferências	22.978.165,85
Percentual Aplicado (%)	**20,49**

Aplicações em SAÚDE - RREO

Descrição	Percentual (%)
Despesas	4.707.789,99
Total das Receitas de Impostos e Transferências	25.113.887,42
Percentual Aplicado (%)	**22,67**

Avaliação de Gestão

Descrição	Valor Até o Bimestre
Despesa Líquida com ASPS	4.707.789,99
15% - Receita de Impostos e Transferências	3.446.724,88
RESULTADO	1.261.065,11

Conforme os gráficos supracitados que representam a dotação orçamentária das despesas e receitas com a saúde neste quadrimestre e dos dados do relatório do RREO/ SIOPS mostra que nosso município recebe a maior parte de seus recursos provindos de transferências intergovernamentais especialmente do Governo Federal, onde aplicou - se um maior número de ações de saúde, principalmente na Atenção Básica e Média Complexidade, rede ordenadora de serviços do município.

Sendo explanada a essa corte toda prestação de contas e despesas realizadas durante este período analisado, empenhadas, liquidas e pagas nesse, detalhada por subfunção, incluindo todas as despesas de manutenção custeio, investimento, além as Emendas, Convênios, Piso da Enfermagem, Programa Saúde Digital, entre outros recursos.

As emendas parlamentares são importantes para ampliar o financiamento das ações de saúde, contribuindo para melhorar o acesso e a qualidade dos

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

serviços. Sua utilização exige planejamento e responsabilidade, sendo essencial a prestação de contas por meio de sistemas oficiais, com transparência sobre a aplicação dos recursos e os resultados alcançados. Esse processo garante o controle social e a boa gestão dos recursos públicos. Acima tabela com dados e execução das emendas.

https://digisus.pmrs.ado.org.br - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Art. 12 da BNHTC 06.2017 - 35 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 28/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

A auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS) é uma atividade estratégica e essencial para assegurar a legalidade, a eficiência, a eficácia e a economicidade dos serviços e ações de saúde pública. Ela atua como instrumento de controle interno e externo, promovendo o acompanhamento sistemático da gestão e da aplicação dos recursos públicos, com foco na melhoria da qualidade do atendimento e na transparência da administração pública.

A **auditoria no SUS** consiste em um conjunto de ações sistemáticas destinadas a **avaliar a regularidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade** da execução das ações e serviços de saúde, bem como da aplicação dos recursos públicos. Essas auditorias podem ser técnicas, operacionais, financeiras ou administrativas e são realizadas por órgãos públicos como o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), as Controladorias e os Núcleos de Auditoria nas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

No contexto do **Relatório Anual de Gestão (RAG)**, a auditoria também desempenha papel fundamental, pois oferece suporte técnico à avaliação do cumprimento das metas e da execução orçamentária e financeira, reforçando a credibilidade das informações apresentadas à população e aos órgãos de controle. Assim, a auditoria no SUS não se resume a uma atividade de fiscalização, mas sim a uma ferramenta de gestão proativa, educativa e preventiva, essencial para o fortalecimento de um sistema de saúde público, justo, eficiente e transparente.

Não tivemos registro de auditorias no ano de 2025.

Anl. 12 da RNH 5 09.2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

11. Análises e Considerações Gerais

O **Relatório Anual de Gestão** (RAG) é um instrumento fundamental para a avaliação da execução das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele representa um balanço detalhado das ações realizadas, dos recursos aplicados e dos resultados alcançados ao longo do ano, permitindo uma análise crítica sobre o desempenho da gestão e o cumprimento das metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS).

Em suma, o Relatório Anual de Gestão não é apenas um documento informativo, mas uma **ferramenta estratégica** para a melhoria da gestão no SUS. Ele fortalece o vínculo entre a gestão pública e a sociedade, promovendo a **responsabilidade social e a transparência**, fundamentais para a construção de um sistema de saúde mais justo, acessível e eficiente.

Observamos avanços dos serviços de saúde no município, mostrando o empenho da gestão em oferecer aos usuários melhores serviços de saúde

https://digisusmp.saude.gov.br - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo. Art. 12 da Lei 8.142/1990. 37 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Devemos sempre recomendar e reforçar neste as ações de **inclusão e equidade** no atendimento à saúde, especialmente voltadas para grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, populações em situação de rua, idosos e comunidades rurais e indígenas. O SUS deve garantir que todos, independentemente da sua condição social, tenham acesso aos serviços de saúde de qualidade. As ações de saúde precisam ser direcionadas para reduzir desigualdades e promover a **equidade** no acesso e no atendimento. Além de Incentivar o uso de **tecnologias e inovações** na gestão dos serviços de saúde, como a implementação de sistemas de gestão mais modernos, o uso de prontuários eletrônicos, telemedicina e outras soluções tecnológicas. Destacar as ações de **capacitação** e **valorização dos profissionais de saúde**, incluindo investimentos em treinamentos, qualificações e programas de incentivo para garantir a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Essas **recomendações** visam fortalecer a **gestão pública de saúde**, aumentar a **transparência**, garantir o **controle social** eficaz e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos. Implementá-las pode resultar em uma gestão mais eficiente, responsiva e alinhada às necessidades da população

IBERICA EDNA DE LIMA
Secretário(a) de Saúde
AREIA DE BARAÚNAS/PB, 2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: AREIA DE BARAUNAS
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Solicitado atualização de dados especialmente do Conselho de Saúde.

Introdução

- Considerações:

Para o controle social, o RAG é uma base técnica que possibilita uma análise crítica e qualificada da gestão, permitindo verificar se as metas foram cumpridas, se houve avanços na qualidade dos serviços e se as prioridades da comunidade foram contempladas. Com isso, os conselheiros de saúde podem exercer com mais eficácia seu papel fiscalizador e propositivo, contribuindo ativamente para o aprimoramento das políticas públicas de saúde. Dessa forma, o RAG não é apenas um instrumento de prestação de contas, mas também uma ferramenta de participação cidadã, que fortalece a democracia, amplia a transparência e estimula a corresponsabilidade entre gestão pública e sociedade na construção de um SUS mais justo, eficiente e acessível.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é uma ferramenta essencial para o fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no âmbito municipal. Previsto pela legislação como instrumento de avaliação da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde, o RAG permite que os conselhos de saúde e a população acompanhem de forma transparente como os recursos públicos foram utilizados e quais resultados foram alcançados ao longo do ano.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Esses dados são fundamentais para fortalecer a transparência e a participação social na gestão do sistema de saúde. No relatório de gestão, a apresentação de informações demográficas (como idade, sexo, distribuição da população) e de morbimortalidade (quais doenças causam mais óbitos e incapacidades) permite que gestores, sociedade civil e usuários tenham uma visão clara das principais necessidades de saúde da comunidade.

Ao incluir esses dados, o relatório ajuda a demonstrar como os recursos estão sendo utilizados para atender às prioridades identificadas, além de facilitar o acompanhamento das ações de prevenção, controle de doenças e melhorias na assistência à saúde. Isso promove o controle social, pois permite que a sociedade avalie se as políticas e ações estão sendo eficazes, cobrando melhorias quando necessário e participando ativamente do planejamento e fiscalização do SUS.

Assim, os dados demográficos e de morbimortalidade no relatório de gestão são instrumentos essenciais para garantir a transparência, a participação social e a tomada de decisões mais embasadas, contribuindo para um SUS mais eficiente, justo e alinhado às reais necessidades da população. Se quiser mais detalhes ou ajuda na elaboração, estou aqui para ajudar!

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Esses dados são fundamentais porque permitem que a sociedade acompanhe de forma transparente e detalhada o que foi feito ao longo do ano na gestão do sistema de saúde pública. Com eles, é possível verificar se os recursos estão sendo utilizados de maneira eficiente e se os serviços estão atendendo às necessidades da população. Ao incluir esses dados no relatório anual, o controle social ¿ que envolve cidadãos, conselhos de saúde e organizações da sociedade ¿ consegue fiscalizar, cobrar melhorias e garantir que a gestão esteja alinhada com os princípios de transparência e responsabilidade. Assim, o controle social fortalece a democracia e ajuda a promover uma saúde mais justa e acessível para todos. Nota-se que os dados de produção do SUS são essenciais para o controle social porque possibilitam uma fiscalização efetiva, promovem a transparência na gestão e garantem que a prestação de contas seja clara e confiável, além dos avanços de produção apresentados ao longo dos anos em nosso município.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

A inclusão da rede física prestadora de serviços do SUS no relatório anual de gestão é fundamental porque ela demonstra o estado da infraestrutura de saúde disponível para a população. Nesse relatório, são apresentados dados sobre a quantidade e a qualidade das unidades de saúde, como hospitais, postos de saúde e unidades de emergência, além de informações sobre melhorias, ampliações ou necessidades de investimentos. Isso ajuda a avaliar se a rede está atendendo às demandas da população de forma eficiente e a planejar ações futuras. Já o controle social é um mecanismo essencial para garantir transparência, participação e fiscalização na gestão da saúde. Ele permite que a sociedade acompanhe a utilização dos recursos, a qualidade dos serviços e a implementação de políticas de saúde. Quando a rede física é bem documentada no relatório de gestão, o controle social pode verificar se os recursos estão sendo utilizados de forma adequada, se há melhorias na infraestrutura e se os direitos dos usuários estão sendo respeitados. Portanto, a combinação de uma rede física bem apresentada no relatório anual de gestão e a participação ativa do controle social contribuem para uma gestão mais transparente, responsável e alinhada às necessidades da população. Assim, ambos são essenciais para fortalecer o sistema de saúde e garantir o acesso a serviços de qualidade para todos.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O RAG é um instrumento de **transparência e controle social**, e os profissionais do SUS também atuam em espaços como conselhos e comissões, contribuindo para uma gestão mais participativa e comprometida com os princípios do SUS. Além disso, os profissionais do SUS também têm papel relevante no fortalecimento do controle social. Ao participarem de espaços como conselhos municipais de saúde, comissões intergestores e reuniões técnicas, colaboram para a transparência e a democratização da gestão do sistema de saúde. Sua atuação contribui para a construção de um diálogo qualificado entre os gestores, usuários e representantes da sociedade civil, assegurando que as decisões tomadas sejam pautadas pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade.

Portanto, reconhecer a importância dos profissionais do SUS na produção, análise e disseminação das informações contidas no RAG é valorizar a base técnica e humana que sustenta a gestão do sistema de saúde. Da mesma forma, garantir sua participação ativa nos processos de controle social é essencial para promover uma gestão participativa, transparente e orientada para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à população.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem seu papel na **transparência e no controle social**. Ela orienta a participação dos conselhos de saúde e da sociedade civil nos processos de avaliação e monitoramento das ações de saúde, contribuindo para uma gestão mais democrática e comprometida com as reais necessidades da população. Assim, a PAS não é apenas um documento técnico, mas sim um instrumento estratégico para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, a alocação adequada dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A PAS permite aos conselhos de saúde acompanhar de forma antecipada as ações que serão implementadas, enquanto o RAG possibilita a análise dos resultados alcançados, promovendo a fiscalização e a participação da sociedade na gestão do SUS. Portanto, a PAS e o RAG são instrumentos indissociáveis e complementares, que, juntos, garantem a efetividade das políticas públicas de saúde, a transparência da gestão e a construção de um sistema de saúde mais equitativo, eficiente e democrático

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Art. 12 da RN TC 03/2010 - Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

A execução orçamentária e financeira no Sistema Único de Saúde (SUS) é um processo essencial que assegura a aplicação adequada dos recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde. Ela abrange desde o planejamento e empenho das despesas até a liquidação e pagamento, além do acompanhamento da correta utilização desses recursos pelos entes federativos.

A correta execução orçamentária e financeira é fundamental para garantir que os investimentos em saúde pública sejam realizados com **eficiência, equidade e responsabilidade**, respeitando os princípios constitucionais do SUS. Esse processo deve ser conduzido com total **transparência**, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize como os recursos estão sendo aplicados.

Nesse contexto, o **controle social** desempenha um papel essencial. Exercido principalmente pelos conselhos de saúde ¿ instâncias colegiadas compostas por representantes do governo, profissionais de saúde, usuários e prestadores de serviço ¿ o controle social garante a **participação popular na fiscalização e no acompanhamento da gestão dos recursos da saúde**. A execução orçamentária e financeira é um dos principais elementos analisados nos espaços de controle social. Por meio de instrumentos como os **Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)** e o **Relatório Anual de Gestão (RAG)**, os conselhos de saúde podem verificar se os recursos foram aplicados conforme o que foi planejado na **Programação Anual de Saúde (PAS)** e se estão gerando os resultados esperados para a população.

Além disso, a análise desses dados contribui para a **transparência da gestão pública**, fortalece a **responsabilização dos gestores** e permite que a sociedade tenha uma participação ativa e informada na definição de prioridades, no acompanhamento de metas e na cobrança por melhorias nos serviços de saúde. Portanto, a execução orçamentária e financeira no SUS é não apenas um componente técnico da gestão, mas também uma ferramenta vital para a consolidação do controle social, possibilitando uma gestão mais democrática, transparente e comprometida com os direitos da população.

A Lei Complementar 141/2012 preconiza, para os município, um investimento mínimo em ações e serviços de saúde de 15% da receita líquida, no tocante ao investimento previsto, nosso municipio aplicou um percentil de **22,67%** no respeito ao cumprimento das recomendações discriminadas. Sendo explanada a essa corte toda prestação de contas e despesas realizadas durante este período analisado, empenhadas, liquidas e pagas nesse, detalhada por subfunção, incluindo todas as despesas de manutenção custeio, investimento, além as Emendas, Convênios, Piso da Enfermagem, Programa Saúde Digital, entre outros recursos. Fornecidos empenhos e todos os dados necessários para prestação de contas.

Auditorias

- Considerações:

A auditoria e o controle social são dois pilares fundamentais para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS). Juntas, essas instâncias contribuem para o fortalecimento da democracia participativa e para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde oferecidos à população.

Por sua vez, o **controle social** se materializa por meio da participação ativa da sociedade na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas públicas de saúde. Essa participação é exercida principalmente através dos **Conselhos de Saúde** e **Conferências de Saúde**, que atuam como espaços institucionais de deliberação, compostos por representantes do governo, dos trabalhadores da saúde, dos prestadores de serviço e dos usuários. A **articulação entre auditoria e controle social** é estratégica e complementar. Os relatórios e análises produzidos pelas auditorias servem como **ferramentas de apoio ao trabalho dos conselhos de saúde**, fornecendo informações técnicas confiáveis sobre a execução das políticas, o uso dos recursos e a qualidade dos serviços. Isso fortalece a capacidade dos conselheiros de exercerem sua função de fiscalização e tomada de decisão com base em evidências.

Além disso, o controle social pode **provocar a realização de auditorias**, ao encaminhar denúncias, relatar irregularidades ou solicitar apurações sobre situações suspeitas na gestão do SUS. Esse diálogo constante entre a auditoria e os conselhos de saúde promove uma gestão mais **transparente, participativa e responsiva**, com maior compromisso com os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Portanto, auditoria e controle social, quando atuam de forma integrada e complementar, representam mecanismos essenciais para o aprimoramento da gestão do SUS e para a consolidação de um sistema de saúde pública mais justo, ético e comprometido com os direitos da população.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

O Relatório Anual de Gestão é uma ferramenta crucial para a **transparência e o controle social** no SUS. Ao ser apresentado de forma clara e acessível, possibilita que a sociedade, por meio dos **conselhos de saúde**, acompanhe e fiscalize a execução das políticas de saúde. A participação social é fortalecida, pois o relatório oferece dados objetivos que permitem à população e aos conselheiros de saúde identificar os pontos fortes da gestão, assim como áreas que precisam de melhorias.

A **efetividade do SUS** depende da capacidade de adaptação e evolução da gestão pública, e o Relatório Anual de Gestão é um reflexo disso. Sua elaboração não apenas demonstra o compromisso com a prestação de contas, mas também cria um ciclo de **aprendizado contínuo**, onde os erros são corrigidos e os acertos são potencializados. O uso dos dados e análises fornecidos pelo RAG é uma oportunidade para a **melhoria contínua** das políticas de saúde, garantindo a aplicação dos recursos públicos de forma eficiente e eficaz.

A **participação dos cidadãos e dos conselhos de saúde** é essencial para garantir que as políticas de saúde estejam alinhadas às **necessidades da população** e que os recursos sejam aplicados de maneira justa e eficiente. O controle social não só assegura a responsabilidade dos gestores públicos, mas também contribui para a **legitimidade da gestão** e para a construção de um sistema de saúde mais democrático, transparente e eficaz. Portanto, o Relatório Anual de Gestão, quando aliado ao controle social, se torna uma **ferramenta poderosa** para garantir a **transparência**, **responsabilidade** e **eficiência** da gestão do SUS. A colaboração entre gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil fortalece o SUS, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que as políticas públicas atendam às necessidades da população, conforme os princípios de equidade, integralidade e universalidade.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Não temos nada a considerar.

Status do Parecer: Aprovado

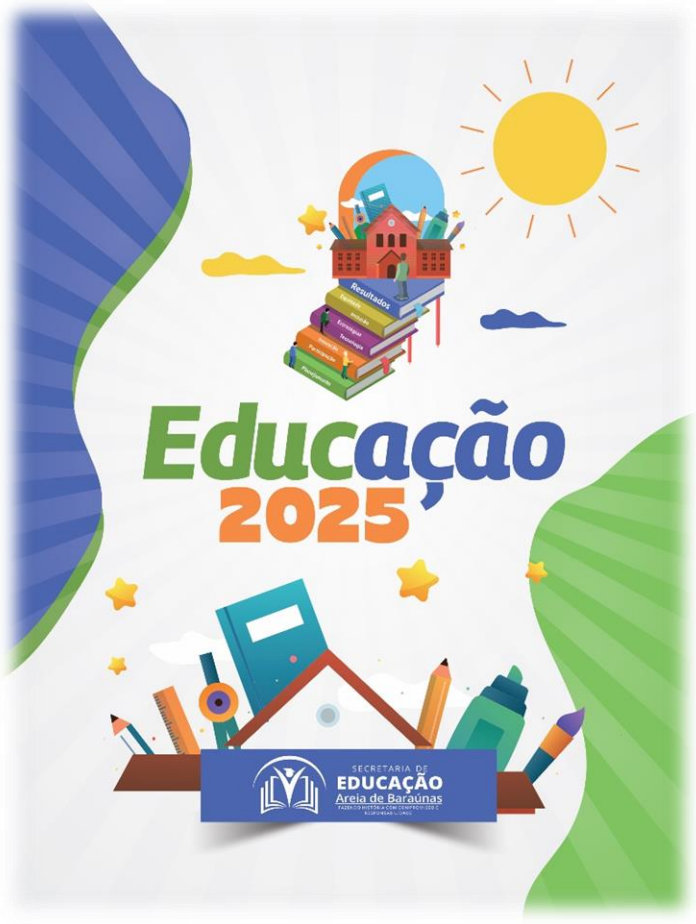
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

AREIA DE BARAÚNAS/PB, 28 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Areia De Baraúnas

https://digisusmp.rs.gov.br - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Art. 12 da Art. 3º 03.2017 - 41 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000



Relatório das Ações Desenvolvidas Pela Secretaria Municipal de Educação no Ano Letivo 2025.

Dezembro-2025.

3315

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação apresenta o Relatório Anual de Ações, documento que sistematiza e evidencia o conjunto de iniciativas, projetos, programas e resultados desenvolvidos ao longo do período letivo.

Este material tem como objetivo assegurar transparência à gestão pública, fortalecer a prestação de contas à comunidade e registrar, de forma organizada, os avanços alcançados, os desafios enfrentados e as estratégias implementadas para a melhoria contínua da educação em nosso município.

Ao longo do ano, as ações foram pautadas no compromisso com a qualidade do ensino, a equidade de oportunidades e o fortalecimento das práticas pedagógicas, sempre em consonância com as diretrizes educacionais vigentes e com as necessidades reais das unidades escolares.

O trabalho integrado entre gestão, coordenação pedagógica, professores, estudantes, famílias e parceiros institucionais foi fundamental para consolidar resultados significativos e promover avanços nos indicadores educacionais.

Este relatório reflete não apenas números e metas cumpridas, mas sobretudo o esforço coletivo, o planejamento intencional e a dedicação de todos os profissionais da educação que, diariamente, constroem uma rede de ensino mais inclusiva, democrática e eficiente.

Que este registro sirva como instrumento de análise, reflexão e planejamento, contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas educacionais e para o fortalecimento do compromisso com o direito de aprender de cada estudante.

3316

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000

Durante o ano letivo de 2025 estiveram em efetivo funcionamento as respectivas escolas e quantitativo de alunos:

ESCOLA	ETAPA DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
CRECHE CLARISSE GOMES DOS SANTOS	Educação Infantil	68
	Ens. Fundamental (séries iniciais)	
	Ens. Fundamental (Séries Finais)	
	TOTAL	68

ESCOLA	ETAPA DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
EMEF ABDIAS JOSÉ DA COSTA	Educação Infantil	
	Ens. Fundamental (séries iniciais)	83
	Ens. Fundamental (Séries Finais)	
	TOTAL	83

ESCOLA	ETAPA DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
EMEF JOSÉ PORFÍRIO DE MARIA	Educação Infantil	10
	Ens. Fundamental (séries iniciais)	14
	TOTAL	24

ESCOLA	ETAPA DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
EMEF SEBASTIÃO FRANCISCO DE LIMA	Educação Infantil	17
	Ens. Fundamental (séries iniciais)	18
	TOTAL	35

ESCOLA	ETAPA DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
EMEF SEVERINO ALVES DA COSTA	Educação Infantil	
	Ens. Fundamental (séries iniciais)	21
	Ens. Fundamental (Séries Finais)	95
	TOTAL	116

3317

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000

TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE POR ETAPA DE ENSINO	
EDUCAÇÃO INFANTIL	**95**
ENS. FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS)	**136**
ENS. FUNDAMENTAL (SÉRIES FINAIS)	**95**
TOTAL	**326**



3318

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

MATRÍCULAS

As matrículas escolares representam um momento fundamental para a organização e o planejamento do ano letivo, pois é por meio delas que a rede de ensino consolida dados essenciais para a definição de turmas, distribuição de professores, oferta de recursos pedagógicos e garantia do atendimento a todos os estudantes.

Esse processo assegura o direito à educação, possibilita o acompanhamento da demanda educacional do município e contribui para o desenvolvimento de estratégias que promovam acesso, permanência e sucesso escolar.

Além disso, o período de matrícula fortalece o vínculo entre família e escola, marcando o início de uma parceria indispensável para a aprendizagem e a formação integral dos alunos.





Card de divulgação do período de matrículas e registro fotográfico do momento de realização.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA EQUIPES PEDAGÓGICA, GESTORA E DOCENTES.

A realização da formação continuada evidencia o compromisso do Município de Areia de Baraúnas com a melhoria da qualidade da educação, especialmente no que se refere à alfabetização e à recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental.

As ações desenvolvidas estiveram alinhadas à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Alfabetiza Mais Paraíba e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, contribuindo para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a garantia do direito de aprender de todos os estudantes.

A cada encontro foi proporcionado momentos de crescimento, discussões, acolhidas com relatos de vivencias, com materiais estruturados e de qualidades importantes para nortear o trabalho coletivo e participativo.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Entrega de kits pedagógicos



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

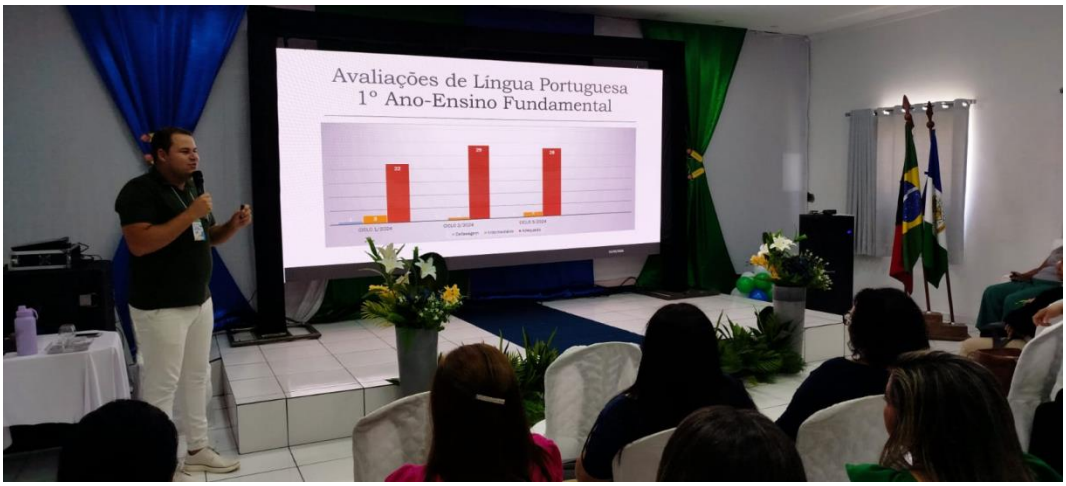
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

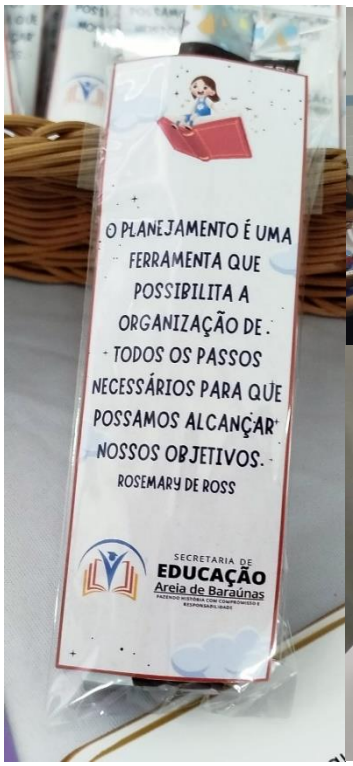




Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000











3327

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





REUNIÕES COM PAIS E RESPONÁVEIS.

Os momentos de reuniões e atendimentos pedagógicos realizados com os pais ou responsáveis por nossos estudantes, constitui-se em importantes espaços de diálogo, escuta e fortalecimento da parceria entre família e escola. Os encontros possibilitaram a socialização de informações relevantes sobre o processo de ensino e aprendizagem, orientações pedagógicas, apresentação de

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

metas e esclarecimento de dúvidas, contribuindo para maior transparência e participação da comunidade escolar.

A expressiva adesão das famílias demonstrou o compromisso coletivo com a educação dos estudantes e reforçou a importância de momentos como este para o acompanhamento do desenvolvimento educacional, a construção de vínculos e o alinhamento de responsabilidades entre todos os envolvidos no processo formativo.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

REUNIÕES E FORMAÇÕES COM EQUIPES ESCOLARES:

Os momentos formativos aconteceram com foco nas ações de apoio à alfabetização e recomposição da aprendizagem, alinhadas à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), objetivando orientar e capacitar nossos profissionais para uma efetiva e participativa gestão escolar e pedagógica, prezando pela escuta, compromisso e equidade no processo de aprendizagem.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







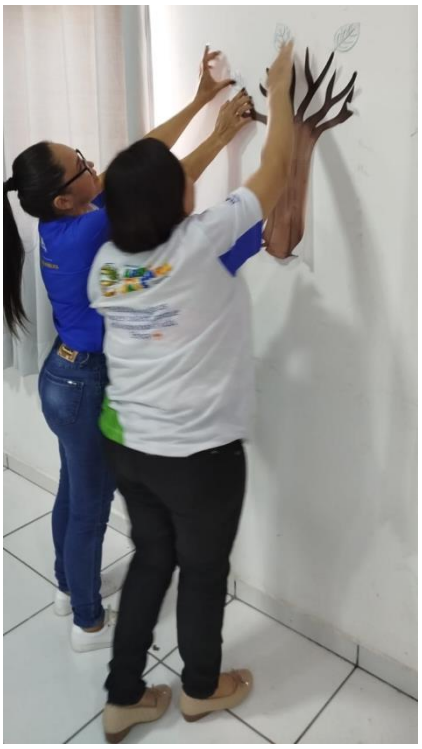
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



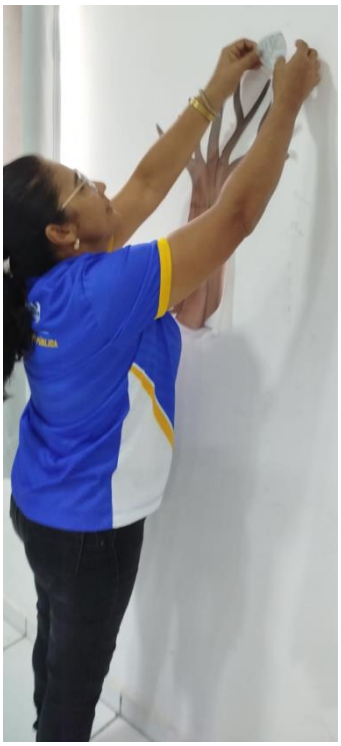




Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.











Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



KIT ESCOLAR:

A entrega dos kits escolares representou um importante investimento no fortalecimento do processo educativo e na garantia de equidade entre os estudantes.

A iniciativa assegurou que todos tivessem acesso aos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, contribuindo para a organização, motivação e participação em sala de aula.

Além de apoiar as famílias, a ação reafirma o compromisso da gestão com a valorização da educação pública, proporcionando melhores condições de aprendizagem e incentivando o protagonismo estudantil desde o início do ano letivo.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA E ALFABETIZA MAIS PARAÍBA

O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada tem como finalidade garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras até o final do 2º ano do ensino fundamental e foca a recuperação das aprendizagens das crianças do 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia.

O Compromisso estabelece, entre seus princípios, a promoção da equidade educacional, sendo considerados aspectos regionais, socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero; a colaboração entre os entes federativos; e o fortalecimento das formas de cooperação entre estados e municípios.

O Alfabetiza Mais Paraíba é um programa do Governo da Paraíba, em colaboração com os municípios, focado em garantir a alfabetização na idade certa até o 2º ano do ensino fundamental, fortalecendo o processo de ensino aprendizagem reduzindo desigualdade e promovendo melhoria a educação com formação de professores, material didático (como a coleção ALFAPARAÍBA para o 1ª ,2ºe 5º anos),formação continuadas sobre metodologias e práticas eficazes avaliações e monitoramento mediante as aplicações de testes de fluência e acompanhamento pedagógico do processo de aprendizagem resultando em melhoria comprovada da leitura e escrita dos educandos e no desenvolvimento do indivíduo no meio social em que vive.

Neste sentido o objetivo maior do regime é alicerçar o processo de Alfabetização e os letramentos matemáticos e científicos na idade certa, assim como corrigir o déficit de aprendizagem nos alunos do (5º ao 9º ano) do ensino fundamental.

Além de caminhar com propósitos educacionais bem sistematizados, o regime de colaboração disponibiliza um acompanhamento formativo continuado para professores, coordenadores e gestores que vem contribuindo para o

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

fortalecimento da gestão democrática no espaço escolar como também abrindo espaço para o protagonismo do aluno como fator transformador das realidades onde os mesmos estão inseridos.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

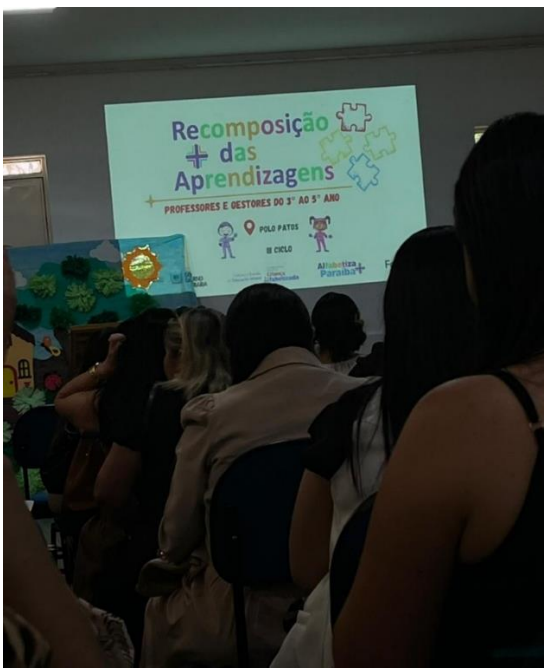
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000









3344

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI).

Durante o ano letivo a Educação Infantil municipal integrou o Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (ProLEEI), que objetiva qualificar professores para garantir o direito das crianças à linguagem escrita desde cedo, focando em uma formação continuada que abrange oralidade, leitura e escrita, com base em interações e brincadeiras, respeitando as especificidades da primeira infância para assegurar um desenvolvimento integral e letramento eficaz, que foi de grande valia para toda rede de maneira integral.

Diante da importância de garantir uma educação de qualidade desde os primeiros anos de vida, o programa ofereceu espaço de troca de experiências, atualização e reflexão sobre as melhores estratégias de letramento na educação infantil.

Além disso, ao integrar o ProLEEI ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o evento reforçou o compromisso do governo e dos entes federativos com a valorização da educação infantil, a promoção da equidade e o respeito às especificidades de cada faixa etária.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO(PLATAFORMAS) E MONITORAMENTO DA APRENDIZAGEM.

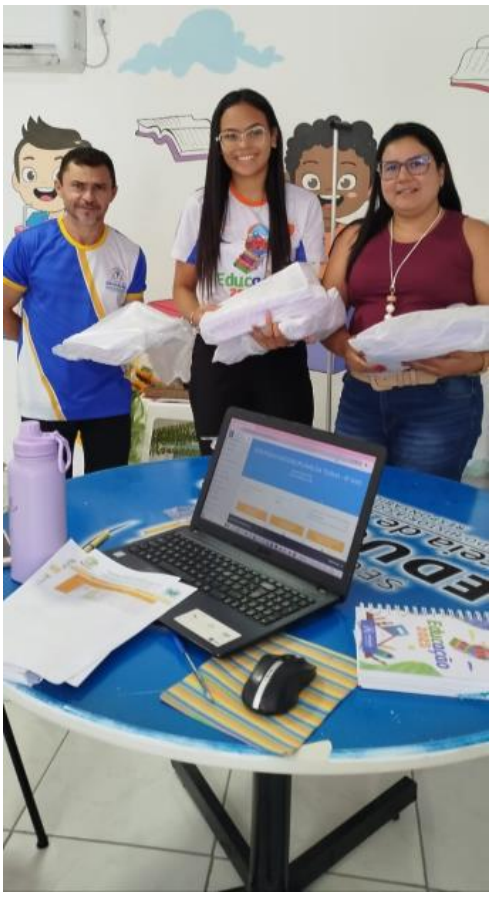
As plataformas disponibilizadas são ambientes digitais utilizados através dos regimes de colaboração para gerir avaliações diagnósticas, formativas, somativas e de fluência em leitura, oferecendo suporte pedagógico, aplicação de provas (online ou impressas) e monitoramento de resultados para melhoria da aprendizagem de alunos.

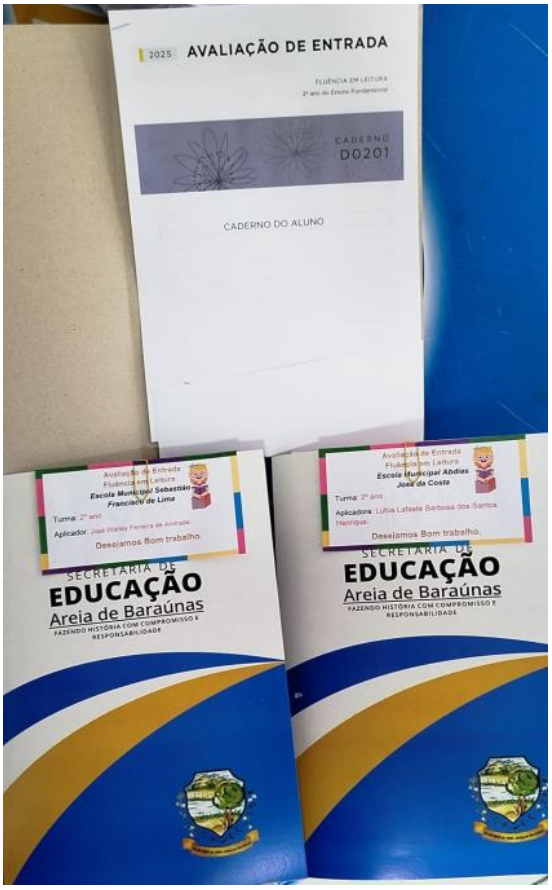
Facilita o uso de dados para o planejamento educacional, com ênfase na alfabetização e no acompanhamento contínuo da aprendizagem representa um avanço significativo no acompanhamento da aprendizagem e no monitoramento dos indicadores educacionais da rede. A iniciativa possibilita analisar, de forma sistemática, o desempenho dos estudantes, identificar necessidades pedagógicas e orientar intervenções mais assertivas por parte das equipes escolares.

Além disso, fortalece a cultura de avaliação formativa e diagnóstica, subsidiando o planejamento docente, a tomada de decisões e a melhoria contínua da qualidade do ensino, sempre com foco na equidade e no sucesso escolar de todos os alunos.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000



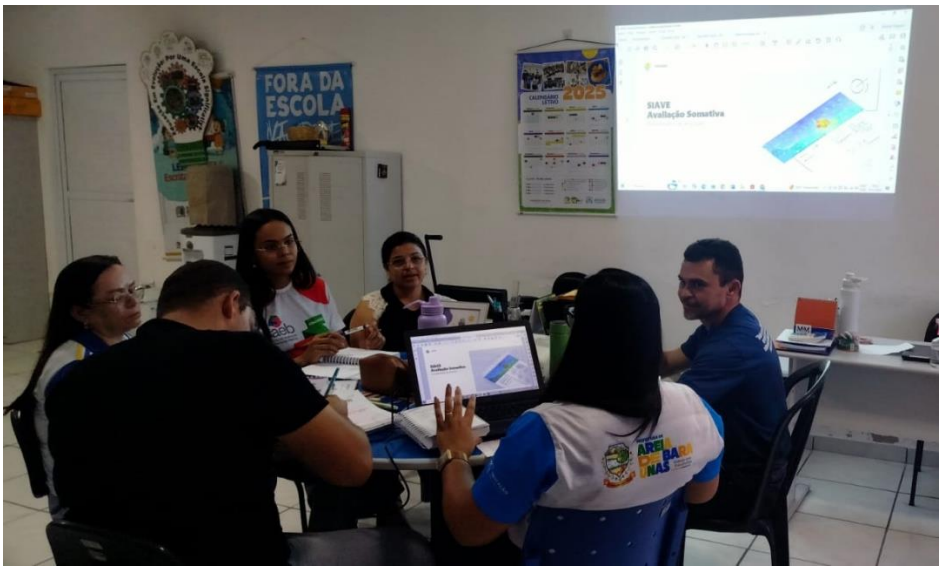


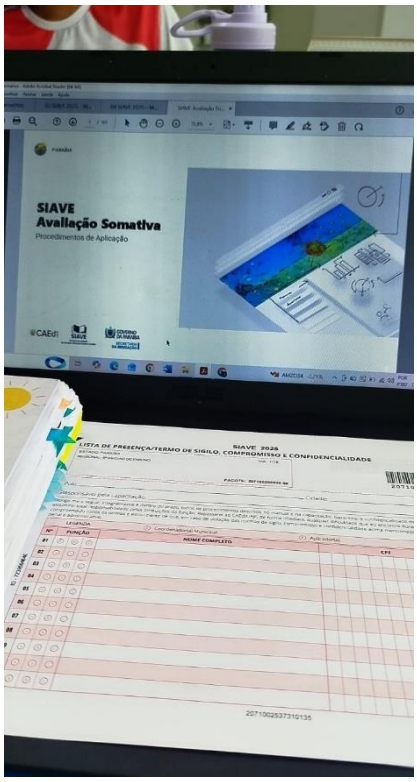




3351

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Registros fotográficos das etapas realizadas para preparação e aplicação das avaliações no decorrer do ano.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

AVALIAÇÃO DO SISTEMA BRASILEIRO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SAEB

As ações preparatórias e de acolhida voltadas às turmas do 5º e 9º ano para as avaliações do SAEB foram planejadas com foco no fortalecimento pedagógico, no apoio socioemocional e na familiarização dos estudantes com o formato da prova.

Foram realizadas atividades de revisão de conteúdos, simulados, orientações sobre estratégias de leitura e resolução de questões, além de momentos de motivação e escuta ativa para reduzir a ansiedade e estimular a autoconfiança.

Essas iniciativas contribuíram para um ambiente mais tranquilo e favorável à participação dos alunos, reforçando o compromisso da rede com a aprendizagem, o protagonismo estudantil e a busca contínua por melhores resultados educacionais.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



Registros fotográficos das ações preparatórias e da acolhida no dia de aplicação das avaliações do SAEB nas escolas do município de Areia de Baraúnas.

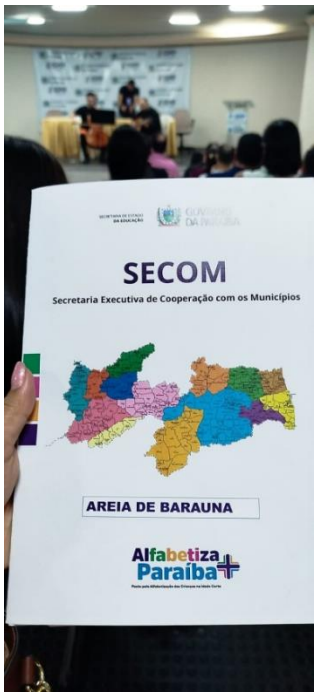
FORMAÇÃO “MUNICÍPIOS E ESCOLAS FOCALIZADOS”.

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) por meio da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios, realizou o evento “Municípios e Escolas Focalizados: Um Compromisso com a Equidade” para prefeitos, secretários de educação, gestores, coordenadores, professores e equipes técnicas de 30 municípios paraibanos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

O objetivo foi fortalecer ainda mais o Pacto a Equidade na Alfabetização na Idade Certa e traçar estratégias de mobilização junto às escolas das redes municipal e estadual.

Na oportunidade foi assinado um Termo de Compromisso de Equidade na Alfabetização, consolidando o engajamento dos municípios na promoção de políticas educacionais que garantam o direito de todas as crianças à alfabetização na idade certa, com foco especial na superação das desigualdades históricas e sociais.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.











Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

ENCONTRO DO ICMS EDUCACIONAL E ALFABETIZAÇÃO: MELHORIA DE INDICADORES E CAPTAÇÃO DO ICMS.

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios, promoveu o Seminário ICMS Educacional e Alfabetização: melhoria de indicadores e captação de recursos.

O evento foi realizado no Centro de Formação dos Professores em João Pessoa e reuniu prefeitos, secretários municipais de educação, gestores regionais, e representantes de órgãos de controle e instituições parceiras.

Teve como objetivo fortalecer o diálogo federativo e o regime de colaboração entre Estado e municípios, apresentando as diretrizes, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento do ICMS Educacional, que é um mecanismo de distribuição de uma parte dos recursos do ICMS para municípios, com base em indicadores educacionais de aprendizagem e equidade.

O município de Areia de Baraúnas esteve presente reconhecendo que o Seminário ICMS Educacional e Alfabetização, representou um marco de transparência, valorização da aprendizagem e incentivo à melhoria dos resultados educacionais, reforçando o compromisso da Paraíba com uma educação pública de qualidade e equitativa.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000



Paraíba ICMS Educacional

CONVITE

É com grande satisfação que a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, através do Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios, convida Vossa Senhoria para participar do **Encontro do ICMS Educacional e Alfabetização: melhoria de indicadores e captação**. Será um momento para discutir a educação em nosso estado, seus resultados e impactos nos orçamentos municipais.

14 de outubro **às 9h.**

Centro de Formação - 1ª Regional de Ensino
Rua: Coronel Benevenuto Gonçalves da Costa, S/N – Mangabeira VI

Realização: Alfabetiza Paraíba+ · GOVERNO DA PARAÍBA · Criança Alfabetizada

Apoio: BEM COMUM



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Registros fotográficos da participação do município no encontro ICMS Educacional e Alfabetização: Melhoria de Indicadores e Captação do ICMS.

EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Ao transcorrer do ano letivo foram realizados atendimentos individualizados, encontros formativos e de fortalecimento da parceria com pais e responsáveis dos estudantes público da Educação Especial.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

A Rede ofertou encontros formativos para professores e profissionais de apoio**,** com foco em práticas inclusivas, estratégias pedagógicas diferenciadas e no atendimento às especificidades de cada estudante.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



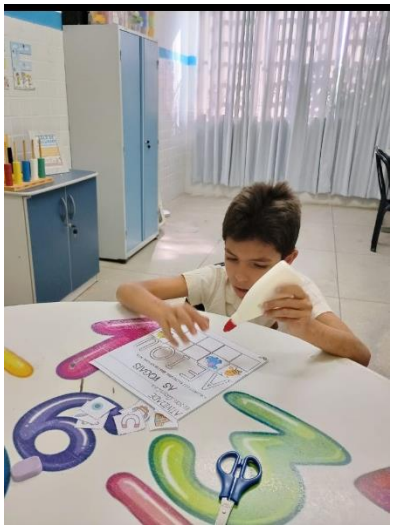


Encontros formativos com famílias atípicas da Rede Municipal de Ensino.

Na proposta pedagógica e no acompanhamento dos Atendimentos Educacional Especializado- AEE foi ofertado acompanhamento pedagógico**,** assegurando o monitoramento das ações desenvolvidas e a implementação de estratégias que favoreçam a permanência, o progresso e o sucesso escolar dos estudantes público da Educação Especial ou com necessidades específicas da aprendizagem.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





A Rede Municipal de Educação investe na estruturação e fortalecimento das salas de AEE**,** com a aquisição de recursos pedagógicos acessíveis, materiais didáticos adaptados e tecnologias assistivas que favorecem o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial. Tais investimentos contribuem para a promoção da autonomia, da participação e da aprendizagem significativa.




Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





CANTINHO DA LEITURA:

A utilização do recurso disponibilizado pelo FNDE para a implantação do Cantinho da Leitura representa um importante avanço no incentivo à formação de leitores e no fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento.

Os espaços, organizados de forma acolhedora e atrativa, possibilitam maior contato dos estudantes com diferentes gêneros textuais, estimulando o interesse pela leitura, a imaginação e o desenvolvimento da linguagem.

A iniciativa evidencia o compromisso da rede com a promoção de ambientes educativos enriquecedores, que favorecem a aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral dos alunos.

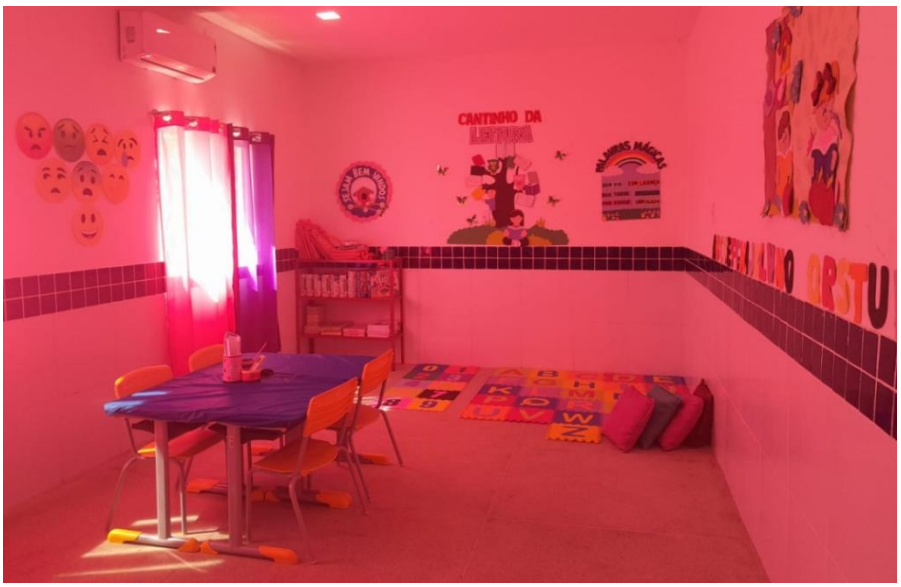
LISTAS DAS ESCOLAS QUE RECEBERAM O RECURSO CANTINHO DA LEITURA.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000

UNIDADE ESCOLAR	SÉRIES/ANOS QUE ATENDE
Escola Municipal José Porfírio de Maria	Educação Infantil e 1º ao 4º ano-multisseriado.
Escola Municipal Sebastião Francisco de Lima	Educação Infantil e 1º ao 4º ano-multisseriado.





3367

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000





3369

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Para atender aos estudantes matriculados na educação básica pública das redes estadual, distrital e municipal, o FNDE repassa às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere, os recursos financeiros federais do PNAE, em até 8 parcelas anuais, entre os meses de fevereiro e setembro (a redução do número das parcelas foi estabelecida pela Resolução CD/FNDE nº 7, de 2 de maio de 2024.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

ENTREGA DOS LIVROS ALFAPARAÍBA.

A entrega das coleções AlfaParaíba constituiu uma ação relevante para o fortalecimento das práticas pedagógicas e o aprimoramento do processo de alfabetização na rede de ensino.

O material disponibilizado amplia as possibilidades didáticas em sala de aula, oferecendo recursos estruturados que apoiam o trabalho docente e favorecem o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos estudantes.

A iniciativa reforça o compromisso com a qualidade da educação, garantindo suporte pedagógico adequado e promovendo avanços significativos na aprendizagem.



Registro fotográfico do momento de recebimento do material didático complementar: ALFAPARAÍBA das disciplinas de português, matemática e extras (reforço) para turmas do 1º, 2º e 5º ano, na 6º Gerência de Ensino.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000









Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000





Registros fotográficos do momento de distribuição do material didático complementar: ALFAPARAÍBA das disciplinas de português, matemática.

3374

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Registros fotográficos de momentos de uso da “Coleção AlfaParaíba” do Pacto Alfabetiza Mais Paraíba nas escolas do município.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL DE AREIA DE BARAÚNAS-SAEAB.

O Sistema de avaliação Educacional de Areia de Baraúnas permitiu de maneira mais precisa o acompanhamento dos resultados de aprendizagem do ensino, ano após ano, bem como a sua evolução.

Os resultados, obtidos e disponibilizados na plataforma: https://apiceconsultoria.com/continuum/app/dashboard.php?idCidade=18 em forma de relatórios e gráficos, serviram como uma importante ferramenta de intervenção e tomada de decisão, em relação à busca pela qualidade crescente dos índices da educação da rede de ensino.

O Sistema de Avaliação Educacional Integrado propões uma avaliação da rede de ensino, com a função de detectar e identificar a realidade de cada turma e de cada escola, bem como a de entender que cada aluno possui seu ritmo de aprendizagem.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

- **ETAPAS DE AVALIAÇÃO:**

Avaliação Diagnóstica – Permite conhecer a realidade da turma e verificar se os alunos apresentam habilidades e pré-requisitos para o processo de ensino e aprendizagem.

Avaliação Formativa – Constata o rendimento do aluno durante o processo de aprendizagem.

Avaliação Somativa – Aplicada no final do ano letivo, verifica se as habilidades e competências foram atingidas, ao final de determinada etapa de ensino. Proficiência individual e coletiva dos alunos em Língua Portuguesa, matemática, ciências humanas e ciências da natureza.



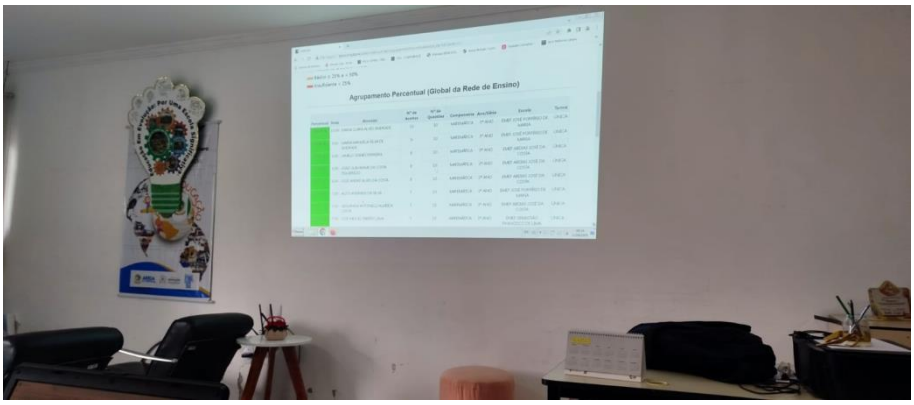
Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







A grandeza do Sistema de Avaliação Educacional de Areia de Baraúnas adotado durante o ano letivo de 2025, confirma-se na implementação de recursos necessários para subsidiar o planejamento pedagógico com estratégias eficazes

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

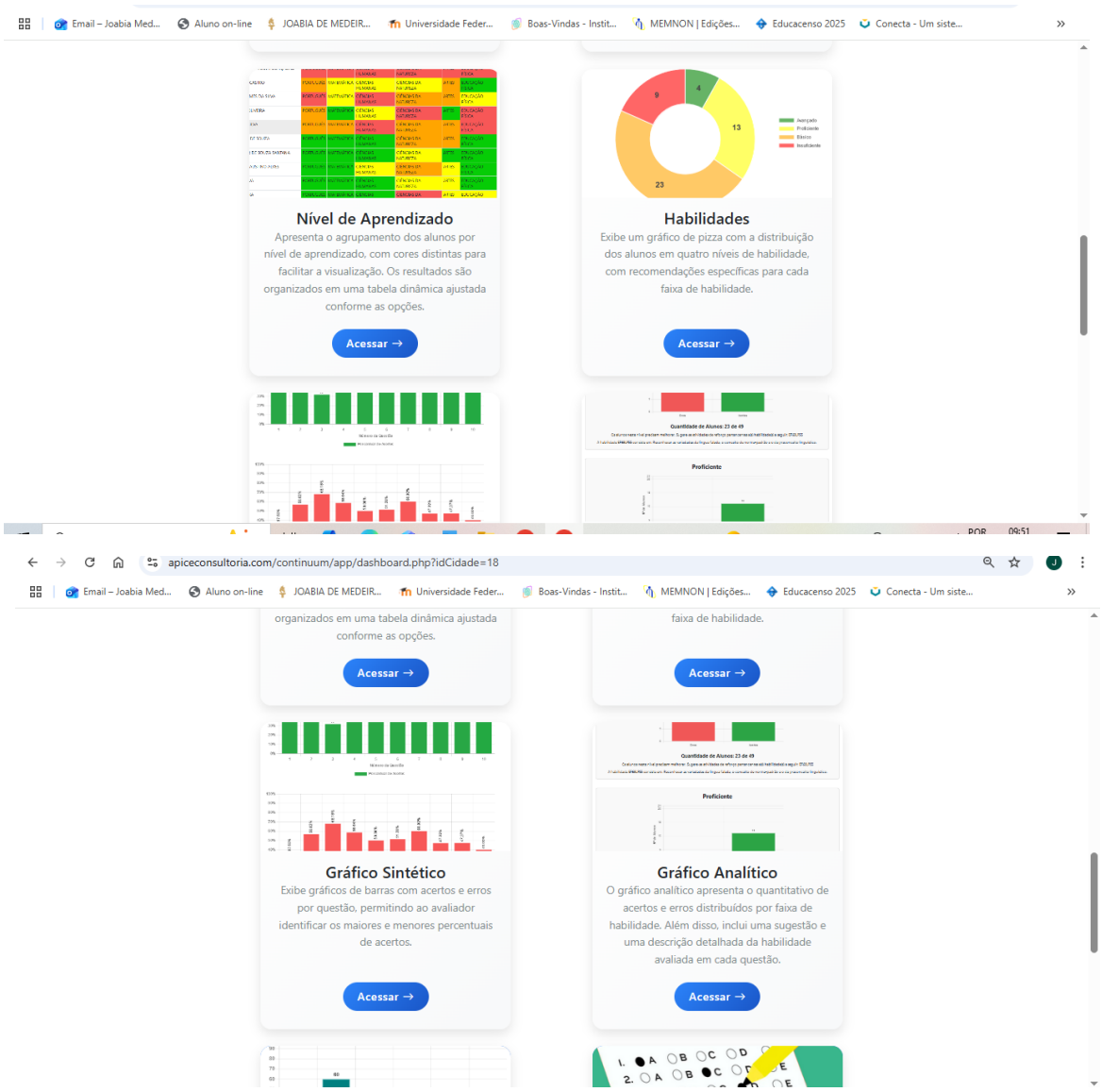
para apropriação de resultados e discussões dos níveis de aprendizagens dos nossos estudantes.

- **PRINTS DA ABA DA PLATAFORMA DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO:**

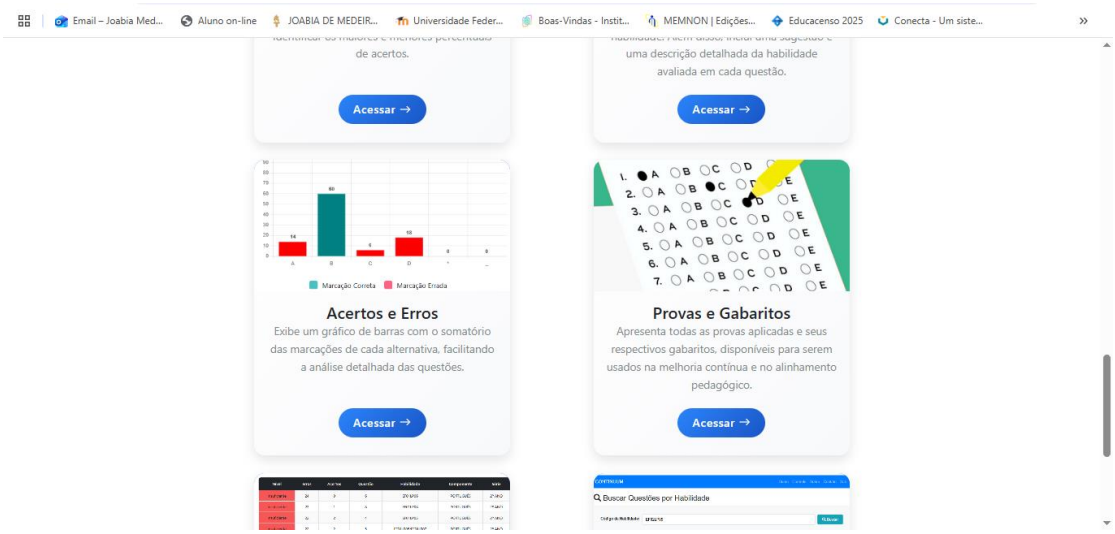


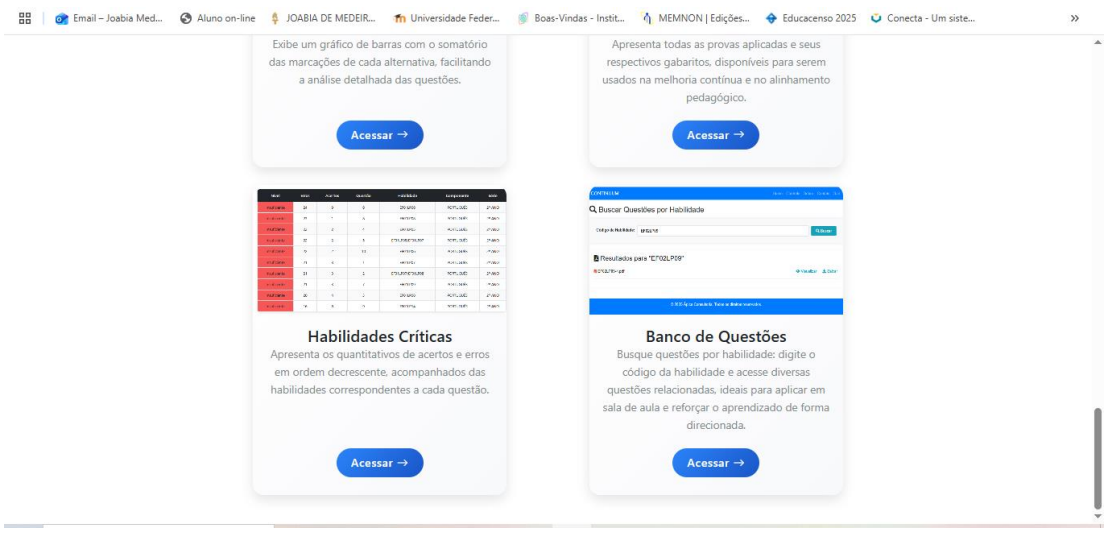


Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



correspondentes.

4º ANO

Avançado ≥ 70%
Proficiente ≥ 50% e < 70%
Básico ≥ 25% e < 50%
Insuficiente < 25%

Agrupamento por Nível de Aprendizado (Global da Rede de Ensino)

Aluno(a)	Prova 1	Prova 2	Prova 3	Prova 4	Prova 5
ANALU ELLEN MOREIRA DA SILVA SANTOS	PORTUGUÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
AYUMI MARIA SOARES DE MACÊDO	PORTUGUÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
EZEQUIEL FERREIRA DE ANDRADE	PORTUGUÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
FELYP KAWAN ALEXANDRE DOS SANTOS	PORTUGUÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
ISADORA SILVA DE FREITAS	PORTUGUÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
JOSÉ CLEBER EMANUEL DE SOUZA ALVES	PORTUGUÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
JOSÉ HUGO CHAVES DE ANDRADE	PORTUGUÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
LAIS RAMOS VIDAL	PORTUGUÊS	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
LAVINE KAUANNY ALVES DE SOUZA				MATEMÁTICA	CIÊNCIAS

PROJETOS DE LEITURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O apoio aos projetos de leitura representa uma estratégia fundamental para o fortalecimento das competências linguísticas e do hábito leitor entre os estudantes.

Por meio dessas iniciativas, foram criadas oportunidades de contato frequente com diferentes gêneros textuais, estimulando a imaginação, a interpretação e o pensamento crítico.

Além disso, o incentivo institucional e pedagógico a essas ações demonstra o compromisso com a formação de leitores autônomos e reflexivos, contribuindo diretamente para a melhoria do desempenho escolar e para o desenvolvimento integral dos educandos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000







3385

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



Registros fotográficos da culminância do projeto.

DATAS COMEMORATIVAS

As datas comemorativas e as ações desenvolvidas em torno delas possuem grande importância no contexto educacional, pois contribuem para a construção de conhecimentos, valores e identidade cultural dos estudantes.

Ao trabalhar essas ocasiões de forma planejada e significativa, a escola promove reflexões sobre aspectos históricos, sociais e culturais, estimulando o respeito à diversidade, o senso crítico e a participação ativa dos alunos.

Além disso, essas atividades tornam o processo de ensino mais dinâmico e contextualizado, fortalecendo vínculos entre escola e comunidade e favorecendo aprendizagens que ultrapassam os conteúdos curriculares, contribuindo para a formação integral dos educandos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Festas Juninas.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000





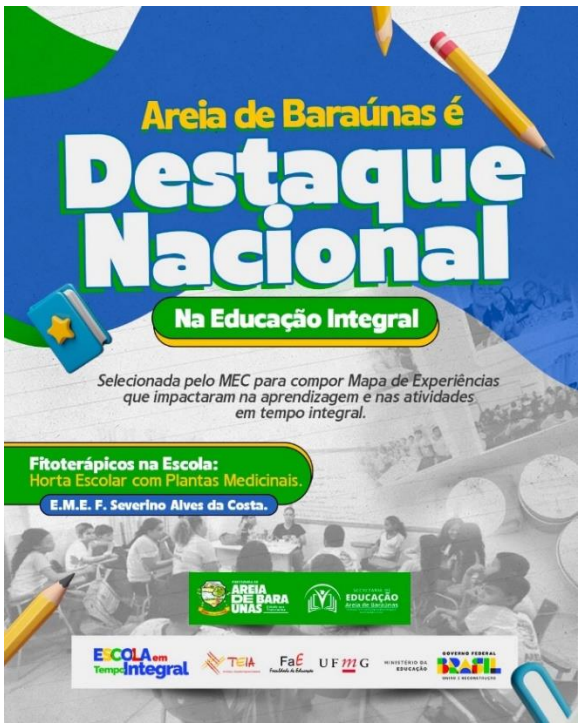


3390

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

RECONHECIMENTOS

- A Rede Municipal de Ensino alcançou, um importante reconhecimento ao obter destaque em âmbito nacional na implementação das escolas de tempo integral**,** evidenciando o compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva e voltada para o desenvolvimento integral dos estudantes.
- Esse resultado é fruto de um trabalho coletivo, pautado no planejamento estratégico, na ampliação das oportunidades de aprendizagem e na oferta de práticas pedagógicas inovadoras que contemplam não apenas os aspectos cognitivos, mas também sociais, culturais e emocionais dos educandos.



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000



Destaca-se o alcance das metas estabelecidas para a alfabetização, resultado de ações intencionais e sistemáticas voltadas ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem nos anos iniciais.

Entre as estratégias adotadas, evidenciam-se a formação continuada dos professores, o acompanhamento pedagógico constante, a utilização de materiais estruturados e a implementação de avaliações diagnósticas e formativas, que possibilitaram intervenções mais assertivas e eficazes.

Esse avanço reflete o empenho dos profissionais da educação, o apoio da gestão municipal e o engajamento das famílias, consolidando uma política educacional comprometida com o direito de aprender de todos os estudantes.

Assim, os resultados alcançados reafirmam o papel da educação como instrumento de transformação social e fortalecem o compromisso com a melhoria contínua dos indicadores educacionais do município.

3392

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000







Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

A valorização dos profissionais da educação é essencial para a melhoria contínua da qualidade do ensino. Reconhecer e premiar os profissionais que se destacam nos resultados de aprendizagem contribui para o fortalecimento do compromisso pedagógico, a motivação da equipe escolar e a consolidação de boas práticas educacionais.



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

CERTIFICADO DE RECONHECIMENTO

A **Secretaria de Estado da Educação da Paraíba**, por meio da **Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios**, confere o presente certificado à Secretaria Municipal de Educação do município de:

AREIA DE BARAÚNAS

Em reconhecimento à meta alcançada para a alfabetização das crianças no ano de 2024, com base no ICA pactuado com o Ministério da Educação. O resultado alcançado reflete o compromisso e a dedicação das gestões municipais, equipes escolares, professores e comunidades, fortalecidos pela atuação em **Regime de Colaboração**.

João Pessoa - PB, 14 de outubro de 2025

Wilson Filho
Secretário de Estado da Educação

Erivonaldo Alves da Silva
Secretário Executivo de Cooperação com os Municípios

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

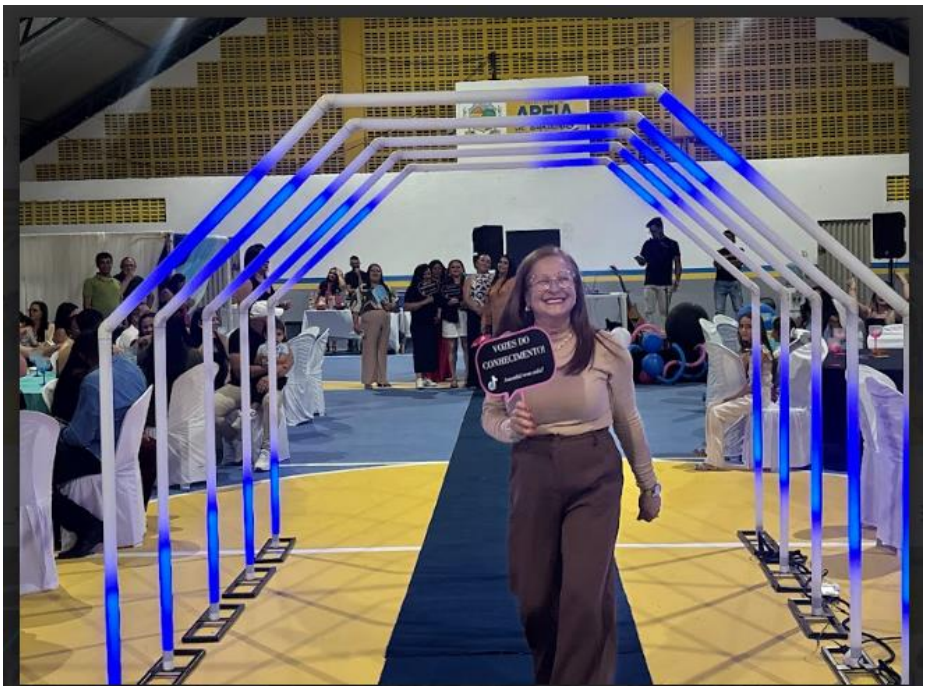




Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.



Evento de premiação por resultados de aprendizagem;

A entrega dos prêmios do Projeto Valorização dos Profissionais com Destaque nos Resultados de Aprendizagem representou um momento significativo de reconhecimento institucional, reforçando o compromisso com a qualidade da educação e com a valorização dos profissionais que atuam diretamente no desenvolvimento educacional dos alunos.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.





Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As considerações finais deste relatório reafirmam que as ações desenvolvidas ao longo do período evidenciam o empenho e a responsabilidade da gestão educacional em promover uma educação de qualidade, pautada no planejamento, na colaboração e no compromisso com a aprendizagem de todos os estudantes.

Os resultados alcançados refletem o trabalho conjunto entre equipes pedagógicas, gestores, profissionais da educação e comunidade escolar, demonstrando que a união de esforços é essencial para a superação de desafios e para o fortalecimento das práticas educacionais.

Assim, conclui-se que o percurso realizado representa um avanço significativo, ao mesmo tempo em que inspira a continuidade de ações estratégicas, inovadoras e inclusivas, voltadas à melhoria constante do ensino e ao desenvolvimento integral dos educandos.

Dessa forma, reafirma-se o propósito de dar continuidade às ações exitosas, aperfeiçoar processos e enfrentar novos desafios com responsabilidade, dedicação e compromisso social.

Areia de Baraúnas – PB, 20 de dezembro de 2025.

Josilda Soares dos Santos
Josilda Soares dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Areia de Baraúnas
FAZENDO HISTÓRIA COM COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Valdecir Sales, S/N, Centro, Areia de Baraúnas/PB,
CEP: 58.732 - 000



Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relatório de gestão. Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 0DAB.70C5.DDF1.27A8.DCAC.7B27.DF8F.B7F3.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"
CNPJ Nº 07.837.470/0001-53
ENDEREÇO: RUA VALDECI SALES, S/N, CENTRO, CEP 58.732-000

Ofício 005/2025

AREIA DE BARAÚNAS–PB, 17 DE MARÇO 2026.

Cumprimentando-os cordialmente venho por meio deste, enviar realtorio com todas as Leis aprovadas nessa casa legislativa no ano de 2025:

- **LEI Nº 343/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 –** Fixa o valor do Salario Minimo no ambito da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, e concede reajuste salarial aos servidores efetivos e servidores comissionados, previsto na Lei Municipal nº 106/2005, e da outras previdecias.

- **LEI Nº 344/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 –** Dispõe sobre a concessão de diarias aos agentes politicos e aos servidores municipais e da outras providencias.

- **LEI Nº 345/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 –** Adequa a remuneração dos cargos de Agente Comunitario de Saúde e de Agente Comunitario de Endemias, no ambito do Municipio de Areia de Baraúnas, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

- **LEI Nº 346/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 –** Dispõe sobre o reajuste salarial aos vencimentos básicos dos profissionais do magisterio do quadro efetivo da rede de ensino para o ano de 2025 e da outras providencias.

- **LEI Nº 347/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 –** Reajusta a remuneração minima dos servidores do municipio de Areia de Baraúnas e da outras providencias

- **LEI Nº 348/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 –** Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferencia de recursos das dotações orçamentarias cosntantes na Lei Orçamentaria anual para 2025 até o limite que especifica e da outras providencias.

- **LEI Nº 349/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 -** Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e da outras providencias.

- **LEI Nº 350/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 –** Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e da outras providencias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 55AE.DB67.E12F.CF46.22E8.6526.9F2B.EF28.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"
CNPJ Nº 07.837.470/0001-53
ENDEREÇO: RUA VALDECI SALES, S/N, CENTRO, CEP 58.732-000

- **LEI Nº 351/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 –** Cria o fundo de honorarios sucumbenciais – FHS e da outras providencias.

- **LEI Nº 352/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 –** Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e da outras providencias.

- **LEI Nº 353/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025 –** Institui o conselho municipal de turismo e o fundo municipal de turismo e da outras providencias.

- **LEI Nº 354/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025 –** Proibe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotecnicos de efeito sonoro ruidoso no municipio de areia de baraunas e da outras providencias.

- **LEI Nº 355/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025 –** Concede reajuste anual aos motoristas do municipio e da outras providencias.

- **LEI Nº 356/2025 DE 12 DE MAIO DE 2025 –** Dispõe sobre autorização para o poder executivo municipal transformar o cargo de auxiliar de enfermagem em tecnico em enfermagem e adota outras providencias.

- **LEI Nº 357/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025 –** Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e da outras providencias.

- **LEI Nº 358/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025 –** Autoriza o executivo municipal a desenvolver ações para implementar o programa minha casa minha vida, modalidade oferta publica de resursos, e da outras providencias.

- **LEI Nº 359/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025 –** Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e da outras providencias.

- **LEI Nº 360/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025 –** Altera dispositivos da lei municipal nº 152/2010, que dispõe sobre a criação do conselho municipal dos direitos do idoso e do fundo municipal dos direitos do idoso de areia de baraunas – pb, e da outras providencias.

- **LEI Nº 361/2025 DE 20 DE JUNHO DE 2025 –** Dispõe sobre a autorização para celebração de acordos diretos com credores de precatorios no ambito do municipio de areia de baraunas nos termos do art. 100 da constituição federal, e da outras providencias.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 55AE.DB67.E12F.CF46.22E8.6526.9F2B.EF28.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
"CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA"
CNPJ Nº 07.837.470/0001-53
ENDEREÇO: RUA VALDECI SALES, S/N, CENTRO, CEP 58.732-000

- **LEI Nº 362/2025 DE 02 DE JUlHO DE 2025 –** Regulamenta o uso dos veiculos oficiais no ambito do municipio de areia de baraunas – pb, e da outras providencias.
- **LEI Nº 363/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 –** Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente para fins que menciona e da outras providencias.
- **LEI Nº 364/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025 –** Autoriza o aumento de percentual de suplementação no orçamento do exercicio de 2025 e da outras providencas.
- **LEI Nº 365/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 –**Dispõe sobre a criação da subprefeitura no distrito de bananeiras, criação dos cargos para funcionamento da sub prefeitura, remuneração dos cargos e da outras providencias.
- **LEI Nº 366/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 –** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da eli orçamentaria de 2026 e da outras providencias.
- **LEI Nº 367/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025 –** Dispõe sobre o plano plurianual do municipio de areia de baraunaspara o periodo de 2026/2029.
- **LEI Nº 368/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025 –** Estima a receita e fixa as despesas do municipio de areia de baraunas para o exercicio de 2026 e da outras providencias.

Gabinete do Presidente, 17 de março de 2026.

JOSE JUNIO AMERICO DA SILVA
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Certidão da Câmara ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 55AE.DB67.E12F.CF46.22E8.6526.9F2B.EF28.

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS
Cidade que Transforma
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
CNPJ: 01.612.685/0001-90
pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

VEICULOS OFICIAIS PREFEITURA AREIA DE BARAÚNAS-PB

CARRO/TIPO	FABRICANTE	MODELO	COR	ANO	MOTOR	PLACA	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
RETROESCAVADEIRA	CATERPILAR	416 E	AMA	2013	CAT C4.4 DITA 87HP	****	DIESEL	PREFEITURA
PÁ MECÂNICA	KOMATSU	WA200	AMA	2013	SAA6D102E-2-A 127HP (95 kW)	****	DIESEL	PREFEITURA
MOTONIVELADOURA	CATERPILAR	120 K/ CAT 7.1	AMA	2011	CAT C7 ACERT™ 145 HP	****	DIESEL	PREFEITURA
CAÇAMBA PAC 1	WOLKSVAGEN	26.280	BRA	2013	MAN 275 CV	NQE-5D61	DIESEL	PREFEITURA
ÔNIBUS	WOLKSVAGEN	VW/15.190 EOD E. HD ORE	AMA	2011/2012	MWM INTERNACIONAL 185 CV	OFA-5H79	DIESEL	PREFEITURA
ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C16	AMA	2011	(IVECO)155 CV	OFB-3G59	DIESEL	PREFEITURA
ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	AMA	2017	(CUMMINS) 152 CV	QFG- 0J33	DIESEL	PREFEITURA
ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	AMA	2013/2014	(CUMMINS) 152 CV	OGC-5D99	DIESEL	PREFEITURA
ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	AMA	2013/2014	(CUMMINS) 152 CV	OGE-6F00	DIESEL	PREFEITURA
ÔNIBUS	VW/NEOBUS	NEOBUS	AMA	2022/2023	15.190 ESC	RLZ-2I14	DIESEL	PREFEITURA
ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE	AMA	2022/2023		SKW-7G39	DIESEL	PREFEITURA
MOBI	FIAT	LIKE	BRA	2021/2022	1.0	QFN-4C12	GASILINA	PREFEITURA
CAMINÃO COL. LIXO	IVECO	TECTOR	BRA	2021/2022	190CV	RLW-5J04	DIESEL	PREFEITURA
TRATOR	NEW HOLLAND	TL5.80	AZUL	2023	80CV	TL5.80	DIESEL	PREFEITURA
RETROESCAVADEIRA	LOVOL	XC870BR-I	AMA	2023	72KW	XC870BR	DIESEL	PREFEITURA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	LOVOL	FR215E2	AMA	2023-2024	155KW	FR215E2	DIESEL	PREFEITURA
FRONTIER	NISSAN	ATK X4	BRA	2024-2025	190CV	TOW8F24	DIESEL	PREFEITURA
ÔNIBUS	MARCOPOLO	NEOBUS	AMA	2025-2026	175CV	TOZ7B86	DIESEL	PREFEITURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 9362.B00A.B6D5.A540.A4B5.69F9.BF23.9579.

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS
Cidade que Transforma
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
CNPJ: 01.612.685/0001-90
pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

VEICULOS LOCADOS PREFEITURA AREIA DE BARAÚNAS-PB

CARRO/TIPO	FABRICANTE	MODELO	COR	ANO	MOTOR	PLACA	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
SW4	TOYTA	HILUX SW4	BRA	2020		RLS1D60	**DIESEL**	GABINETE
FORD VAN	FORD	FORD TRANSIT VAN	BRA	2011	116CV	NXZ9I37	**DIESEL**	EDUCAÇÃO
MOTO	HONDA	POP100	VERMELHA	2015	OCV/97	RLU5A06	GASOLINA	INFRAESTRUTURA
MOTO	HONDA	POP100	VERMELHA	2015	OCV/97	QFV0718	GASOLINA	TRANSPORTE
MOTO	HONDA	POP100	VERMELHA	2015	OCV/97	QFU8D18	GASOLINA	ADMINISTRAÇÃO
CAMINHONETE	FORD	F350G	VERMELHA	2008	120CV	KJJ2I02	DIESEL	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO	MERCEDES BENS	MERCEDES BENS	AZUL	1975		MNA5B61	DIESEL	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO	MERCEDES BENS	M.BENZ/L 1313	BRA	1970		MXT0D88	DIESEL	INFRAESTRUTURA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 9362.B00A.B6D5.A540.A4B5.69F9.BF23.9579.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		Legislativo							
	10.10	***CÂMARA MUNICIPAL***	**1.676.000,00**	**192.900,00**	**192.900,00**	**1.633.696,84**	**1.633.696,84**	**1.633.696,84**	**42.303,16**
	01.031.1001.1001	***CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL***							
	500.		**40.000,00**		**39.000,00**				**1.000,00**
1	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		39.000,00				1.000,00
	01.031.1001.2001	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL***							
	500.		**1.636.000,00**	**192.900,00**	**153.900,00**	**1.633.696,84**	**1.633.696,84**	**1.633.696,84**	**41.303,16**
2	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.050.000,00		30.000,00	1.013.901,29	1.013.901,29	1.013.901,29	6.098,71
3	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	220.000,00		66.000,00	131.995,05	131.995,05	131.995,05	22.004,95
4	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00			2.200,00	2.200,00	2.200,00	800,00
5	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	17.000,00	3.000,00	25.780,78	25.780,78	25.780,78	3.219,22
6	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	1.000,00						1.000,00
7	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		11.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	2.500,00
8	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00	175.900,00		454.606,72	454.606,72	454.606,72	1.293,28
9	3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PES	30.000,00		29.000,00				1.000,00
10	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	5.000,00		4.900,00				100,00
11	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
12	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	16.000,00		9.000,00	3.713,00	3.713,00	3.713,00	3.287,00
		Total do Poder Legislativo --->	**1.676.000,00**	**192.900,00**	**192.900,00**	**1.633.696,84**	**1.633.696,84**	**1.633.696,84**	**42.303,16**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.



Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		Executivo							
	20.10	***GABINETE DO PREFEITO***	**985.000,00**	**253.624,94**	**250.401,99**	**987.421,03**	**987.421,03**	**973.513,98**	**801,92**
	04.061.2001.2004	***MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL***							
	500.		**26.000,00**		**17.500,04**	**8.499,96**	**8.499,96**	**8.499,96**	
13	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
14	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	18.000,00		9.500,04	8.499,96	8.499,96	8.499,96	
15	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	2.000,00		2.000,00				
16	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00				
17	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00				
18	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00				
19	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
	04.122.2001.1029	***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
20	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		50.000,00				
	04.122.2001.1030	***CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITUR***							
	500.		**60.000,00**		**60.000,00**				
21	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00		60.000,00				
	04.122.2001.2002	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO***							
	500.		**799.000,00**	**213.115,94**	**115.722,95**	**895.591,07**	**895.591,07**	**881.684,02**	**801,92**
22	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		5.000,00				
23	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	538.000,00	185.425,94	56.038,95	667.385,93	667.385,93	667.385,93	1,06
24	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	43.000,00		43.000,00				
25	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00	2.020,00		15.020,00	15.020,00	15.020,00	
26	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	18.876,00		75.875,93	75.875,93	71.658,88	0,07
27	3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	5.000,00		5.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.



Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
28	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			1.200,00	1.200,00	1.200,00	800,00
29	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.000,00	6.794,00	3.684,00	136.109,21	136.109,21	126.419,21	0,79
30	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	3.000,00		3.000,00				
	04.122.2001.2003	***CONTRIBUICAO PARA A FAMUP, CNM E OUTRAS ASSOCIACOES***							
	500.		**50.000,00**	**40.509,00**	**7.179,00**	**83.330,00**	**83.330,00**	**83.330,00**	
31	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	40.509,00	7.179,00	83.330,00	83.330,00	83.330,00	
	20.20	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN***	**1.865.000,00**	**711.443,73**	**248.546,94**	**2.323.947,16**	**2.323.947,16**	**2.238.404,95**	**3.949,63**
	04.122.2001.1002	***CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIV(***							
	500.		**70.000,00**		**70.000,00**				
32	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		70.000,00				
	04.122.2001.1031	***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS***							
	500.		**50.000,00**		**32.595,00**	**17.405,00**	**17.405,00**	**17.405,00**	
33	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		32.595,00	17.405,00	17.405,00	17.405,00	
	04.122.2001.2006	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAC.***							
	500.		**1.745.000,00**	**711.443,73**	**145.951,94**	**2.306.542,16**	**2.306.542,16**	**2.220.999,95**	**3.949,63**
34	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
35	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	319.000,00	93.148,68		412.148,68	412.148,68	412.148,68	0,00
36	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	192.000,00	327.039,60		519.038,50	519.038,50	519.038,50	1,10
37	3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	19.000,00	271.408,29		290.124,23	290.124,23	277.232,71	284,06
38	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		3.800,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	
39	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	168.000,00		32.658,30	135.341,70	135.341,70	109.805,01	
40	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	206.000,00		28.057,58	177.942,42	177.942,42	177.942,42	
41	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	824.000,00	18.214,00	69.436,06	769.113,47	769.113,47	721.999,47	3.664,47
42	3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	1.595,10	6.000,00	595,10	595,10	595,10	0,00
43	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	5.000,00	38,06	4.000,00	1.038,06	1.038,06	1.038,06	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.



Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
44	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
	20.30	***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS***	**1.056.000,00**	**522.161,01**	**229.607,85**	**1.348.467,47**	**1.340.467,47**	**1.330.487,87**	**85,69**
	04.123.2001.1032	***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS***							
	500.		**50.000,00**		**48.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	**1.500,00**	
45	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		48.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	
	04.123.2001.2007	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS***							
	500.		**758.000,00**	**105.885,31**	**181.107,85**	**682.729,69**	**674.729,69**	**664.750,09**	**47,77**
46	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
47	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	244.000,00		31.502,13	212.497,87	212.497,87	212.497,87	0,00
48	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	15.000,00	86.910,31		101.904,80	101.904,80	101.904,80	5,51
49	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	4.880,00		7.880,00	7.880,00	7.880,00	
50	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00		44.002,09	9.997,91	9.997,91	8.018,31	0,00
51	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.000,00		7.389,36	50.610,64	50.610,64	50.610,64	
52	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	354.000,00	14.095,00	75.159,27	292.898,57	284.898,57	276.898,57	37,16
53	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	29.000,00		22.055,00	6.939,90	6.939,90	6.939,90	5,10
	09.271.2001.2011	***PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS***							
	500.		**16.000,00**	**382.629,33**		**398.591,41**	**398.591,41**	**398.591,41**	**37,92**
54	4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	16.000,00	382.629,33		398.591,41	398.591,41	398.591,41	37,92
	28.846.2001.2010	***RECOLHIMENTO PARA O PASEP***							
	500.		**232.000,00**	**33.646,37**		**265.646,37**	**265.646,37**	**265.646,37**	**0,00**
55	3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	232.000,00	33.646,37		265.646,37	265.646,37	265.646,37	0,00
	20.40	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO***	**8.878.000,00**	**2.416.709,69**	**2.439.572,92**	**7.548.245,39**	**7.548.245,39**	**7.434.908,55**	**1.306.891,38**
	12.306.1002.2016	***AQUISICAO DE GêNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR***							
	500.		**59.000,00**	**46.907,69**		**105.906,58**	**105.906,58**	**89.850,47**	**1,11**
56	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	59.000,00	46.907,69		105.906,58	105.906,58	89.850,47	1,11

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	552.		**75.000,00**	**6.149,45**		**81.139,65**	**81.139,65**	**81.139,65**	**9,80**
57	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	6.149,45		81.139,65	81.139,65	81.139,65	9,80
	12.361.1002.1003	***CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES***							
	500.		**75.000,00**		**75.000,00**				
58	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		75.000,00				
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**50.000,00**						**50.000,00**
59	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00						50.000,00
	541.		**50.000,00**		**45.250,00**				**4.750,00**
60	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		45.250,00				4.750,00
	542.		**50.000,00**		**50.000,00**				
61	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	543.		**75.000,00**		**75.000,00**				
62	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00		75.000,00				
	569.		**100.000,00**		**99.942,50**				**57,50**
63	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
64	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00		98.942,50				57,50
	570.		**100.000,00**		**99.000,00**				**1.000,00**
65	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
66	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00		99.000,00				
	571.		**100.000,00**		**75.937,53**				**24.062,47**
67	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
68	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00		74.937,53				24.062,47
	12.361.1002.1004	***AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR***							
	500.		**50.000,00**		**49.876,10**	**123,90**	**123,90**	**123,90**	**0,00**
69	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		49.876,10	123,90	123,90	123,90	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**50.000,00**		**27.576,65**				**22.423,35**
70	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		27.576,65				22.423,35
	542.		**50.000,00**		**50.000,00**				
71	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		50.000,00				
	543.		**20.000,00**		**20.000,00**				
72	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				
	569.		**100.000,00**		**76.833,00**				**23.167,00**
73	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
74	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	99.000,00		75.833,00				23.167,00
	571.		**50.000,00**		**40.539,74**				**9.460,26**
75	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
76	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00		40.539,74				8.460,26
	12.361.1002.1063	***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS***							
	710.								
494	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	755.								
492	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		150.590,00		147.800,00	147.800,00	147.800,00	2.790,00
	500.		**40.000,00**	**30.380,00**		**70.009,69**	**70.009,69**	**70.009,69**	**370,31**
77	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	40.000,00	30.380,00		70.009,69	70.009,69	70.009,69	370,31
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**50.000,00**		**17.941,58**				**32.058,42**
78	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		17.941,58				32.058,42
	542.		**50.000,00**		**50.000,00**				
79	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		50.000,00				
	543.		**20.000,00**		**20.000,00**				
80	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	550.		**40.000,00**		**21.416,12**	**18.580,00**	**18.580,00**	**18.580,00**	**3,88**
81	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	40.000,00		21.416,12	18.580,00	18.580,00	18.580,00	3,88
	569.		**50.000,00**	**8.355,00**	**1.000,00**	**57.355,00**	**57.355,00**	**57.355,00**	
82	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
83	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00	8.355,00		57.355,00	57.355,00	57.355,00	
	570.		**50.000,00**						**50.000,00**
84	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
85	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00						49.000,00
	571.		**40.000,00**	**320.173,00**	**1.000,00**	**359.172,50**	**359.172,50**	**359.172,50**	**0,50**
86	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
87	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	39.000,00	320.173,00		359.172,50	359.172,50	359.172,50	0,50
	12.361.1002.2012	***MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO***							
	500.		**1.258.000,00**	**778.426,67**	**292.488,00**	**1.741.722,87**	**1.741.722,87**	**1.706.004,35**	**2.215,80**
88	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	402.000,00		34.952,45	367.047,55	367.047,55	367.047,55	0,00
89	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	261.000,00	732.686,67		993.683,49	993.683,49	993.683,49	3,18
90	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	35.000,00		35.000,00				
91	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	580,00		3.580,00	3.580,00	3.580,00	
92	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	297.000,00		167.532,00	128.872,39	128.872,39	120.668,87	595,61
93	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.000,00		53.493,55	68.969,27	68.969,27	68.524,27	1.537,18
94	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	136.000,00	45.160,00	1.510,00	179.570,17	179.570,17	152.500,17	79,83
	12.361.1002.2013	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**549.000,00**	**46.154,65**	**31.728,00**	**175.016,43**	**175.016,43**	**174.218,54**	**388.410,22**
95	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
96	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	433.000,00		31.728,00	52.083,48	52.083,48	52.083,48	349.188,52
97	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	59.000,00	46.154,65		105.154,46	105.154,46	105.154,46	0,19

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.



Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
98	3.1.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00						1.000,00
99	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00						3.000,00
100	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00			14.410,50	14.410,50	13.612,61	23.589,50
101	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			1.830,00	1.830,00	1.830,00	170,00
102	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00			1.537,99	1.537,99	1.537,99	6.462,01
	541.		**250.000,00**	**69.507,00**	**24.257,00**	**219.506,01**	**219.506,01**	**219.506,01**	**75.743,99**
103	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	34.000,00						34.000,00
104	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	150.000,00	69.507,00		219.506,01	219.506,01	219.506,01	0,99
105	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	66.000,00		24.257,00				41.743,00
	543.		**23.000,00**						**23.000,00**
106	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00						12.000,00
107	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00						3.000,00
108	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00						5.000,00
109	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	3.000,00						3.000,00
	12.361.1002.2014	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL***							
	500.		**876.000,00**	**190.477,00**	**508.635,49**	**557.779,44**	**557.779,44**	**540.474,33**	**62,07**
110	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	212.000,00	10.020,00	134.862,50	87.157,23	87.157,23	87.157,23	0,27
111	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	250.000,00	153.572,00	250.000,00	153.570,98	153.570,98	153.570,98	1,02
112	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	72.000,00		72.000,00				
113	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00	25.985,00	14.500,00	156.482,90	156.482,90	149.853,79	2,10
114	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	161.000,00	200,00	36.173,00	124.992,32	124.992,32	124.992,32	34,68
115	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00	700,00	1.099,99	35.576,01	35.576,01	24.900,01	24,00
	12.361.1002.2019	***MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR***							
	500.		**128.000,00**	**285.712,60**	**41.049,00**	**372.663,02**	**372.663,02**	**332.501,81**	**0,58**
116	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00	282.969,60		309.969,02	309.969,02	271.357,81	0,58

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
117	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	2.743,00		12.743,00	12.743,00	12.743,00	
118	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00		41.049,00	49.951,00	49.951,00	48.401,00	0,00
	553.		**80.000,00**		**24.182,45**	**25.260,36**	**25.260,36**	**25.260,36**	**30.557,19**
119	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		24.182,45	11.400,00	11.400,00	11.400,00	4.417,55
120	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00						10.000,00
121	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00			13.860,36	13.860,36	13.860,36	16.139,64
	571.		**40.000,00**	**36.470,02**	**11.332,90**	**51.464,05**	**51.464,05**	**51.464,05**	**13.673,07**
122	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	31.379,74	5.000,00	45.374,32	45.374,32	45.374,32	5,42
123	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
124	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		6.332,90				8.667,10
125	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	5.090,28		6.089,73	6.089,73	6.089,73	0,55
	12.361.1002.2029	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO***							
	550.		**120.000,00**	**97.892,61**	**15.654,60**	**202.030,88**	**202.030,88**	**202.030,88**	**207,13**
126	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		3.000,00				
127	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	5.000,00		5.000,00				
128	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	2.000,00		2.000,00				
129	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	8.180,00	100,00	10.880,00	10.880,00	10.880,00	200,00
130	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00	52.578,37		88.571,70	88.571,70	88.571,70	6,67
131	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00	7.007,00	2.386,60	15.619,94	15.619,94	15.619,94	0,46
132	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	30.127,24	3.168,00	86.959,24	86.959,24	86.959,24	0,00
	12.361.1003.1065	***CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIV***							
	500.		**27.000,00**		**27.000,00**				
133	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00		27.000,00				
	571.		**300.000,00**		**210.676,09**				**89.323,91**
134	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
135	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	299.000,00		210.676,09				88.323,91
	12.361.1003.2028	***MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO)***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**2.449.000,00**	**63.595,58**		**2.451.239,36**	**2.451.239,36**	**2.451.239,36**	**61.356,22**
136	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00			13.073,24	13.073,24	13.073,24	24.926,76
137	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	2.230.000,00			2.193.761,72	2.193.761,72	2.193.761,72	36.238,28
138	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	181.000,00	63.595,58		244.404,40	244.404,40	244.404,40	191,18
	12.361.1003.2065	***TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%***							
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**26.000,00**		**5.000,00**				**21.000,00**
139	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00						9.000,00
140	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		5.000,00				12.000,00
	12.361.1003.2069	***MANTER PROGRAMAS DO FNDE***							
	569.		**57.000,00**		**21.355,00**	**0,01**	**0,01**	**0,01**	**35.644,99**
141	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00		15.000,00				21.000,00
142	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00						5.000,00
143	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00		6.355,00	0,01	0,01	0,01	9.644,99
	12.361.1003.2071	***MANUTENÇÃO DO PDDE***							
	551.		**5.000,00**						**5.000,00**
144	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00						5.000,00
	12.365.1003.2077	***MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 70%***							
	542.		**55.000,00**						**55.000,00**
145	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00						10.000,00
146	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	30.000,00						30.000,00
147	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	15.000,00						15.000,00
	12.365.1003.2078	***MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 30%***							
	542.		**75.000,00**						**75.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
148	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
149	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	30.000,00						30.000,00
150	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	10.000,00						10.000,00
151	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00						10.000,00
152	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00						10.000,00
153	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00						10.000,00
	12.365.1004.1005	***CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOL***							
	500.		**10.000,00**	**55.816,02**		**65.816,02**	**65.816,02**	**65.816,02**	**0,00**
154	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	55.816,02		65.816,02	65.816,02	65.816,02	0,00
	540.	***Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo***	**50.000,00**						**50.000,00**
155	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00						50.000,00
	542.		**70.000,00**						**70.000,00**
156	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00						70.000,00
	543.		**62.000,00**						**62.000,00**
157	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.000,00						62.000,00
	569.		**30.000,00**		**9.137,00**				**20.863,00**
158	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00				
159	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00		8.137,00				20.863,00
	571.		**500.000,00**	**46.315,90**	**131.173,00**	**414.142,83**	**414.142,83**	**414.142,83**	**1.000,07**
160	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
161	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	499.000,00	46.315,90	131.173,00	414.142,83	414.142,83	414.142,83	0,07
	12.365.1004.2022	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL***							
	500.		**409.000,00**	**6.804,00**	**189.591,17**	**226.022,89**	**226.022,89**	**222.724,89**	**189,94**
162	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
163	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	252.000,00		131.285,17	120.714,83	120.714,83	120.714,83	0,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
164	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	22.000,00		22.000,00				
165	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00				
166	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00		4.000,00	48.813,42	48.813,42	45.515,42	186,58
167	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.000,00	6.804,00		50.800,64	50.800,64	50.800,64	3,36
168	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		24.306,00	5.694,00	5.694,00	5.694,00	
169	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00		5.000,00				
	12.368.1003.2025	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI***							
	569.		**35.000,00**	**56.982,50**		**85.493,90**	**85.493,90**	**85.493,90**	**6.488,60**
170	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	37.532,50		46.051,58	46.051,58	46.051,58	6.480,92
171	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	15.450,00		20.442,32	20.442,32	20.442,32	7,68
172	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	4.000,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00	
	20.50	***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA***	**2.148.000,00**	**487.587,75**	**287.077,66**	**2.211.587,15**	**2.211.587,15**	**2.200.837,15**	**136.922,94**
	13.122.2001.2032	***MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA***							
	500.		**200.000,00**	**43.676,42**	**38.674,43**	**204.996,43**	**204.996,43**	**194.246,43**	**5,56**
173	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
174	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	99.000,00		11.015,17	87.984,83	87.984,83	87.984,83	
175	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	11.000,00		11.000,00				0,00
176	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	2.040,00		3.040,00	3.040,00	3.040,00	
177	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	355,00	10.659,26	15.695,54	15.695,54	15.695,54	0,20
178	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00	13.948,42		21.943,66	21.943,66	21.943,66	4,76
179	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00	27.333,00		76.332,40	76.332,40	65.582,40	0,60
180	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	2.000,00		2.000,00				
181	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	3.000,00		3.000,00				
	13.392.1005.1038	***AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.



Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
182	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		50.000,00				
	700.		**30.000,00**		**29.000,00**				**1.000,00**
183	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
184	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	29.000,00		29.000,00				
	13.392.1005.1054	***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS***							
	500.		**30.000,00**		**30.000,00**				
185	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	30.000,00		30.000,00				
	13.392.1005.2079	***INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO***							
	715.		**50.000,00**			**6.932,37**	**6.932,37**	**6.932,37**	**43.067,63**
186	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00						20.000,00
187	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00						15.000,00
188	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			6.932,37	6.932,37	6.932,37	8.067,63
	716.		**50.000,00**		**2.062,00**	**300,25**	**300,25**	**300,25**	**47.637,75**
189	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		2.062,00				17.938,00
190	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00						15.000,00
191	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			300,25	300,25	300,25	14.699,75
	13.392.1005.2082	***MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC***							
	719.		**27.000,00**						**27.000,00**
192	3.3.90.31.01	PECUNIA/PREMIAÇÕES (DINHEIRO)	25.000,00						25.000,00
193	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00						2.000,00
	13.813.1005.2031	***PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS***							
	701.								
495	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.205,87		80.205,87	80.205,87	80.205,87	
	500.		**1.691.000,00**	**363.705,46**	**135.553,23**	**1.919.152,23**	**1.919.152,23**	**1.919.152,23**	**0,00**
194	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00		35.700,07	30.299,93	30.299,93	30.299,93	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
195	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.000,00		85.853,16	23.146,84	23.146,84	23.146,84	0,00
196	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.516.000,00	363.705,46	14.000,00	1.865.705,46	1.865.705,46	1.865.705,46	
	700.		**20.000,00**		**1.788,00**				**18.212,00**
197	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00		1.788,00				17.212,00
198	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
	20.60	***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO***	**322.000,00**	**79.644,78**	**78.301,00**	**233.342,56**	**233.342,56**	**218.530,44**	**90.001,22**
	18.541.2001.2033	***MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO***							
	500.		**172.000,00**	**78.984,78**	**18.301,00**	**232.682,56**	**232.682,56**	**217.870,44**	**1,22**
199	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		5.000,00				
200	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	101.000,00	15.596,00		116.595,19	116.595,19	116.595,19	0,81
201	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	9.000,00		9.000,00				
202	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00				
203	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	335,00	1.301,00	2.033,78	2.033,78	334,78	0,22
204	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00				
205	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00	63.053,78		114.053,59	114.053,59	100.940,47	0,19
206	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
	18.542.1029.1055	***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS***							
	500.		**20.000,00**	**660,00**	**20.000,00**	**660,00**	**660,00**	**660,00**	
207	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00	660,00	20.000,00	660,00	660,00	660,00	
	23.695.1017.1039	***CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PORTAL PÚBLICO***							
	500.		**40.000,00**		**40.000,00**				
208	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		40.000,00				
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
209	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
210	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	701.		**40.000,00**						**40.000,00**
211	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
212	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00						39.000,00
	20.70	***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA***	**4.909.000,00**	**1.640.355,65**	**1.267.043,89**	**4.772.285,27**	**4.772.285,27**	**4.561.837,71**	**510.026,49**
	04.452.1017.2034	***MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA***							
	500.		**2.649.000,00**	**718.950,98**	**415.972,58**	**2.951.218,35**	**2.951.218,35**	**2.742.000,79**	**760,05**
213	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				
214	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	387.000,00	67.725,00		454.715,23	454.715,23	454.715,23	9,77
215	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	29.000,00	7.819,48	29.000,00	7.819,48	7.819,48	7.819,48	0,00
216	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00				
217	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	662.000,00	520.532,00	16.650,00	1.165.881,94	1.165.881,94	1.007.322,38	0,06
218	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.252.000,00	4.612,00	368.322,58	888.288,85	888.288,85	885.288,85	0,57
219	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	316.000,00	117.462,50		432.712,85	432.712,85	385.054,85	749,65
220	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00	800,00		1.800,00	1.800,00	1.800,00	
	04.453.1025.1013	***CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL***							
	500.		**80.000,00**		**80.000,00**				
221	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00		80.000,00				
	15.451.1017.1011	***IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE***							
	500.		**50.000,00**		**33.431,53**	**16.568,47**	**16.568,47**	**16.568,47**	
222	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		33.431,53	16.568,47	16.568,47	16.568,47	
	700.		**600.000,00**		**334.118,95**	**253.469,16**	**253.469,16**	**253.469,16**	**12.411,89**
223	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
224	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	599.000,00		334.118,95	253.469,16	253.469,16	253.469,16	11.411,89
	701.		**50.000,00**						**50.000,00**
225	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
226	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	15.451.1017.1014	***CONSTRUCAO DE PRACAS. CANTEIROS E CORETOS***							
	500.		**30.000,00**	**89.502,61**		**119.502,61**	**119.502,61**	**119.502,61**	
227	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00	89.502,61		119.502,61	119.502,61	119.502,61	
	700.		**245.000,00**	**140.153,00**		**385.151,95**	**385.151,95**	**385.151,95**	**1,05**
228	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	57.540,00		58.539,57	58.539,57	58.539,57	0,43
229	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	244.000,00	82.613,00		326.612,38	326.612,38	326.612,38	0,62
	701.		**80.000,00**		**58.520,83**				**21.479,17**
230	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
231	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00		58.520,83				20.479,17
	15.451.1017.1045	***AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS***							
	500.		**35.000,00**		**35.000,00**				
232	4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		35.000,00				
	15.451.1017.1056	***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS***							
	500.		**20.000,00**	**3.200,00**		**23.192,30**	**23.192,30**	**21.962,30**	**7,70**
233	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00	3.200,00		23.192,30	23.192,30	21.962,30	7,70
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
234	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
235	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00						49.000,00
	15.451.1017.1069	***REFORMA E AMPLIACAO DE PRAÇAS, CANTEIROS E PAVIMENTAÇÃ***							
	706.								
498	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		252.000,00		236.633,42	236.633,42	236.633,42	15.366,58
	15.452.1017.1040	***CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO C***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
236	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.



Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	15.452.1017.1043	***CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE ÁGUA PLUVIAL***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
237	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	15.452.1018.1012	***AMPLIACAO DA ILIMUNICAO PUBLICA***							
	500.		**30.000,00**		**30.000,00**				
238	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00				
	701.		**50.000,00**						**50.000,00**
239	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
240	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	15.782.1025.1015	***CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PASSAGENS MOLHA***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
241	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	700.		**350.000,00**	**186.549,06**		**536.549,01**	**536.549,01**	**536.549,01**	**0,05**
242	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	57.761,06		58.761,06	58.761,06	58.761,06	
243	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	349.000,00	128.788,00		477.787,95	477.787,95	477.787,95	0,05
	701.		**100.000,00**						**100.000,00**
244	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
245	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00						99.000,00
	750.		**10.000,00**						**10.000,00**
246	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00						10.000,00
	16.482.1030.1070	***CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS***							
	706.			**100.000,00**		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	
496	4.4.50.42.01	AUXÍLIOS		150.000,00		150.000,00	150.000,00	150.000,00	
	500.								
497	4.4.50.42.01	AUXÍLIOS		100.000,00		100.000,00	100.000,00	100.000,00	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	17.512.1021.1044	***CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE ADUTORA***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
247	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
248	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
249	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	701.		**50.000,00**						**50.000,00**
250	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
251	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	20.544.1021.1016	***CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA NO MUNIC***							
	500.		**30.000,00**		**30.000,00**				
252	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00				
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
253	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
254	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	20.607.1021.1010	***CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACUDES, BARRAGENS,***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
255	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
256	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
257	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	20.80	***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO***	**1.266.000,00**	**369.949,61**	**607.612,20**	**805.820,62**	**805.820,62**	**688.293,98**	**222.516,79**
	20.122.1024.2040	***MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA***							
	500.		**443.000,00**	**369.449,61**	**32.957,33**	**778.769,62**	**778.769,62**	**661.242,98**	**722,66**
258	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
259	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	134.000,00	31.027,61		165.026,50	165.026,50	165.026,50	1,11
260	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	12.000,00		12.000,00				
261	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00			780,00	780,00	780,00	220,00
262	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	28.775,00		128.774,23	128.774,23	117.247,59	0,77
263	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	141.000,00		18.957,33	122.042,67	122.042,67	122.042,67	0,00
264	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00	309.647,00		362.146,22	362.146,22	256.146,22	500,78
265	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
	20.244.1024.2041	***INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICUL***							
	500.		**257.000,00**	**500,00**	**256.200,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**1.300,00**	**0,00**
266	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	13.000,00	200,00	13.200,00				0,00
267	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	300,00		1.300,00	1.300,00	1.300,00	
268	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243.000,00		243.000,00				0,00
	20.605.1024.1049	***CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO AGROPECUÁRIO***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
269	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				
	701.		**50.000,00**		**205,87**				**49.794,13**
270	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
271	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00		205,87				48.794,13
	20.605.1024.1053	***CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
272	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	701.		**50.000,00**						**50.000,00**
273	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
274	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	20.605.1024.1057	***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**20.000,00**		**19.017,00**	**983,00**	**983,00**	**983,00**	
275	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		19.017,00	983,00	983,00	983,00	
	20.606.1024.1017	***AQUISICAO DE TRATOR, PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
276	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
277	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
278	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00						49.000,00
	20.606.1024.1048	***CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
279	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				
	701.		**50.000,00**		**49.000,00**				**1.000,00**
280	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
281	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00		49.000,00				
	20.606.1024.2070	***MANTER O SEGURO SAFRA***							
	500.		**36.000,00**		**11.232,00**	**24.768,00**	**24.768,00**	**24.768,00**	
282	3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00		11.232,00	24.768,00	24.768,00	24.768,00	
	20.607.1024.1050	***PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
283	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
284	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
285	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	701.		**10.000,00**						**10.000,00**
286	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.



Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
287	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00						9.000,00
	20.607.1024.1052	***AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR***							
	500.		**10.000,00**		**10.000,00**				
288	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00		10.000,00				
	700.		**50.000,00**		**49.000,00**				**1.000,00**
289	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
290	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00		49.000,00				
	701.		**10.000,00**						**10.000,00**
291	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
292	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	9.000,00						9.000,00
	20.608.1024.1051	***CONSTRUÇÃO DE SILOS TRICHEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE FC***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
293	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				
	21.01	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER***	**805.000,00**	**97.382,47**	**387.967,64**	**288.174,64**	**288.174,64**	**286.089,64**	**226.240,19**
	27.812.1005.1006	***CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
294	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
295	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
296	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	701.		**30.000,00**						**30.000,00**
297	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
298	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.000,00						29.000,00
	27.812.1005.1007	***CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS ESPORTIVAS E***							
	500.		**10.000,00**		**10.000,00**				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
299	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00				
	700.		**80.000,00**		**79.000,00**				**1.000,00**
300	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
301	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.000,00		79.000,00				
	701.		**20.000,00**						**20.000,00**
302	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
303	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00						19.000,00
	27.812.1005.1008	***CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL***							
	500.		**40.000,00**		**40.000,00**				
304	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		40.000,00				
	700.		**50.000,00**		**49.000,00**				**1.000,00**
305	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
306	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00		49.000,00				
	27.812.1005.1034	***CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
307	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	700.		**50.000,00**						**50.000,00**
308	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
309	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	701.		**40.000,00**						**40.000,00**
310	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
311	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00						39.000,00
	27.812.1005.1035	***CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E FU***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
312	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.



Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	700.		**50.000,00**		**16.767,64**				**33.232,36**
313	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
314	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00		16.767,64				32.232,36
	27.812.1005.1036	***CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
315	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				
	700.		**50.000,00**		**49.000,00**				**1.000,00**
316	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
317	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00		49.000,00				
	27.812.2001.2030	***MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER***							
	500.		**225.000,00**	**97.382,47**	**34.200,00**	**288.174,64**	**288.174,64**	**286.089,64**	**7,83**
318	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		5.000,00				
319	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	138.000,00	57.947,47		195.946,64	195.946,64	195.946,64	0,83
320	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	7.000,00		7.000,00				
321	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		800,00	200,00	200,00	200,00	
322	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.917,00		16.917,00	16.917,00	16.917,00	
323	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	14.000,00		14.000,00				
324	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00	26.018,00		71.011,00	71.011,00	68.926,00	7,00
325	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	4.500,00	5.400,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	
326	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00		2.000,00				
	21.02	***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO***	**265.000,00**	**143.600,96**	**115.987,56**	**292.612,90**	**292.612,90**	**284.652,90**	**0,50**
	04.122.2001.1066	***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
327	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				
	04.122.2001.2081	***MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂ***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**245.000,00**	**143.600,96**	**95.987,56**	**292.612,90**	**292.612,90**	**284.652,90**	**0,50**
328	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		3.000,00				
329	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	82.000,00	73.637,96		155.637,46	155.637,46	155.637,46	0,50
330	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.000,00		5.000,00				
331	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	9.600,00		10.600,00	10.600,00	10.600,00	
332	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00		77.834,56	4.165,44	4.165,44	4.165,44	0,00
333	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		3.150,00	19.850,00	19.850,00	19.850,00	
334	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.000,00	60.363,00	5.003,00	102.360,00	102.360,00	94.400,00	
335	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00		2.000,00				
	21.10	***SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO***	**145.000,00**	**50.842,66**	**66.566,40**	**129.276,26**	**129.276,26**	**128.900,26**	**0,00**
	04.124.2001.1058	***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
336	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				
	04.124.2001.2062	***MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL***							
	500.		**125.000,00**	**50.842,66**	**46.566,40**	**129.276,26**	**129.276,26**	**128.900,26**	**0,00**
337	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	54.000,00	12.666,66		66.666,66	66.666,66	66.666,66	
338	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	5.000,00		5.000,00				
339	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	4.800,00		10.800,00	10.800,00	10.800,00	
340	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	376,00	18.774,40	2.601,60	2.601,60	2.225,60	0,00
341	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.000,00		21.792,00	15.208,00	15.208,00	15.208,00	
342	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	33.000,00		34.000,00	34.000,00	34.000,00	
343	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	1.000,00		1.000,00				
	29.99	***RESERVA DE CONTINGENCIA***	**90.000,00**						**90.000,00**
	99.999.9999.2063	***RESERVA DE CONTINGENCIA***							
	500.		**90.000,00**						**90.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
344	9.9.99.99.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00						90.000,00
		Total do Poder Executivo --->	**22.734.000,00**	**6.773.303,25**	**5.978.686,05**	**20.941.180,45**	**20.933.180,45**	**20.346.457,43**	**2.587.436,75**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		Executivo - Indireta							
	21.00	***FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE***	**9.706.000,00**	**1.345.792,50**	**1.023.905,07**	**8.050.631,02**	**8.046.631,02**	**7.771.708,12**	**1.977.256,41**
	10.301.1009.2050	***MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA***							
	600.		**2.358.000,00**	**331.122,73**	**310.119,95**	**1.934.469,49**	**1.934.469,49**	**1.924.310,73**	**444.533,29**
345	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	390.000,00			315.736,48	315.736,48	315.736,48	74.263,52
346	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	380.000,00	46.653,95		426.615,31	426.615,31	426.615,31	38,64
347	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	90.000,00		90.000,00				
348	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.107.000,00		149.974,95	603.968,15	603.968,15	603.968,15	353.056,90
349	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	106.000,00		70.145,00	25.926,68	25.926,68	25.926,68	9.928,32
350	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	285.000,00	284.468,78		562.222,87	562.222,87	552.064,11	7.245,91
	604.		**57.000,00**	**92.112,40**		**149.112,40**	**149.112,40**	**149.112,40**	**0,00**
351	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	57.000,00	92.112,40		149.112,40	149.112,40	149.112,40	0,00
	605.		**340.000,00**	**57.570,83**		**397.570,83**	**397.570,83**	**397.570,83**	**0,00**
352	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	340.000,00	57.570,83		397.570,83	397.570,83	397.570,83	0,00
	10.301.1009.2057	***MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS***							
	659.		**30.000,00**						**30.000,00**
353	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00						12.000,00
354	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00						8.000,00
355	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00						10.000,00
	10.301.3001.2061	***MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE***							
	500.		**4.764.000,00**	**410.967,04**	**212.842,51**	**4.902.949,26**	**4.898.949,26**	**4.646.385,12**	**59.175,27**
356	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	630.000,00		212.842,51	402.923,85	402.923,85	402.923,85	14.233,64
357	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	1.100.000,00	139.342,00		1.239.243,06	1.239.243,06	1.239.243,06	98,94
358	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	269.000,00	115.501,53		384.501,53	384.501,53	384.501,53	0,00
359	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	35.000,00	4.200,00		38.725,00	38.725,00	38.725,00	475,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
360	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.450.000,00	97.199,27		1.547.199,27	1.547.199,27	1.423.368,13	
361	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00			255.632,31	255.632,31	255.632,31	44.367,69
362	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	980.000,00	54.724,24		1.034.724,24	1.030.724,24	901.991,24	0,00
	10.302.1009.1020	***AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS***							
	500.		**50.000,00**		**49.764,00**				**236,00**
363	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00		49.764,00				236,00
	601.		**100.000,00**		**100.000,00**				
364	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	100.000,00		100.000,00				
	631.		**100.000,00**						**100.000,00**
365	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
366	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	99.000,00						99.000,00
	632.		**200.000,00**						**200.000,00**
367	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
368	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	199.000,00						199.000,00
	10.302.1009.1022	***CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE***							
	500.		**50.000,00**		**50.000,00**				
369	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		50.000,00				
	601.		**100.000,00**		**100.000,00**				
370	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00		100.000,00				
	631.		**50.000,00**						**50.000,00**
371	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
372	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00
	632.		**50.000,00**						**50.000,00**
373	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
374	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00						49.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	10.302.1009.1059	***AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS***							
	710.								
499	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00	
	500.		**50.000,00**	**2.888,00**		**52.888,00**	**52.888,00**	**40.688,00**	**0,00**
375	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	50.000,00	2.888,00		52.888,00	52.888,00	40.688,00	0,00
	601.		**90.000,00**	**245.781,50**		**335.781,12**	**335.781,12**	**335.781,12**	**0,38**
376	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	90.000,00	245.781,50		335.781,12	335.781,12	335.781,12	0,38
	631.		**50.000,00**						**50.000,00**
377	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
378	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00						49.000,00
	632.		**50.000,00**						**50.000,00**
379	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
380	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00						49.000,00
	755.			**46.590,00**		**38.800,00**	**38.800,00**	**38.800,00**	**7.790,00**
493	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE		46.590,00		38.800,00	38.800,00	38.800,00	7.790,00
	10.302.1009.1064	***MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE***							
	500.		**23.000,00**	**11.164,00**	**12.701,53**	**21.162,00**	**21.162,00**	**21.162,00**	**300,47**
381	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	2.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	
382	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	5.000,00	8.664,00		13.662,00	13.662,00	13.662,00	2,00
383	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		9.000,00				
384	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		1.701,53				298,47
385	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00				
	10.302.1009.2056	***MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE***							
	600.		**35.000,00**	**18.866,00**	**24.436,00**	**28.863,90**	**28.863,90**	**28.863,90**	**566,10**
386	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		19.650,00				350,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
387	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		4.786,00				214,00
388	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	18.866,00		28.863,90	28.863,90	28.863,90	2,10
	10.302.1009.2064	***CONCESSAO DE UMA SUBVENCAO FINANCEIRA AOS HOSPITAIS NA***							
	500.		**14.000,00**		**14.000,00**				
389	3.3.90.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00		14.000,00				
	10.303.1007.2053	***FARMACIA BASICA***							
	600.		**20.000,00**						**20.000,00**
390	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00						20.000,00
	10.304.1010.2054	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA***							
	600.		**34.000,00**		**27.850,00**	**2.258,89**	**2.258,89**	**2.258,89**	**3.891,11**
391	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		4.350,00	2.258,89	2.258,89	2.258,89	391,11
392	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		300,00				1.700,00
393	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		23.200,00				1.800,00
	10.305.1010.2052	***MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE D***							
	600.		**126.000,00**	**8.730,00**	**22.191,08**	**66.775,13**	**66.775,13**	**66.775,13**	**45.763,79**
394	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00		2.598,08				401,92
395	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	114.000,00		19.593,00	53.746,13	53.746,13	53.746,13	40.660,87
396	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	8.730,00		10.729,00	10.729,00	10.729,00	1,00
397	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			1.300,00	1.300,00	1.300,00	700,00
398	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00			1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	10.812.1010.1028	***CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
399	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00				
400	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	10.000,00		10.000,00				
	631.		**150.000,00**						**150.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
401	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
402	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00						100.000,00
403	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00						49.000,00
	632.		**15.000,00**						**15.000,00**
404	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
405	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	14.000,00						14.000,00
	17.512.1020.1024	***CONSTRUCAO DE ATERROS SANITARIOS***							
	500.		**10.000,00**		**10.000,00**				
406	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00				
	700.		**100.000,00**						**100.000,00**
407	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
408	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00						99.000,00
	17.512.1020.1025	***MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES***							
	500.		**30.000,00**		**30.000,00**				
409	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00				
	700.		**190.000,00**						**190.000,00**
410	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
411	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.000,00						189.000,00
	17.512.1020.1026	***AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA***							
	500.		**30.000,00**		**30.000,00**				
412	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00				
	700.		**310.000,00**						**310.000,00**
413	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
414	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	309.000,00						309.000,00
	17.512.1020.1060	***CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS***							

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	500.		**10.000,00**		**10.000,00**				
415	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00				
	700.		**100.000,00**						**100.000,00**
416	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
417	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00						99.000,00
	Total do Poder Executivo - Indireta (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)		**9.706.000,00**	**1.345.792,50**	**1.023.905,07**	**8.050.631,02**	**8.046.631,02**	**7.771.708,12**	**1.977.256,41**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
		Executivo - Indireta							
	20.90	***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***	**1.868.000,00**	**299.060,70**	**299.060,70**	**1.433.505,20**	**1.429.505,20**	**1.388.396,36**	**434.494,80**
	08.243.1008.2047	***MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR***							
	500.		**137.000,00**	**9.638,78**	**19.580,00**	**121.066,66**	**121.066,66**	**120.513,59**	**5.992,12**
418	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00		5.000,00				
419	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	100.000,00	9.638,78		109.638,78	109.638,78	109.638,78	0,00
420	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	10.000,00			7.888,80	7.888,80	7.888,80	2.111,20
421	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		4.000,00	600,00	600,00	600,00	400,00
422	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			2.455,08	2.455,08	1.902,01	2.544,92
423	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		6.000,00	274,00	274,00	274,00	726,00
424	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		4.580,00	210,00	210,00	210,00	210,00
	08.243.1008.2080	***ASSISTIR PESSOAS EM VULNERABILIDADE***							
	500.		**26.000,00**		**19.001,00**	**762,12**	**762,12**	**762,12**	**6.236,88**
425	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			762,12	762,12	762,12	2.237,88
426	3.3.90.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.000,00		19.001,00				3.999,00
	08.243.1014.2048	***MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS***							
	660.		**400.000,00**	**47.893,46**	**22.890,21**	**352.027,33**	**352.027,33**	**348.311,85**	**72.975,92**
427	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	9.000,00						9.000,00
428	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	75.000,00	37.893,46		112.893,46	112.893,46	112.893,46	
429	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	14.000,00			10.169,28	10.169,28	10.169,28	3.830,72
430	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00			2.510,00	2.510,00	2.510,00	490,00
431	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00		22.890,21	36.675,41	36.675,41	32.959,93	50.434,38
432	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00			14.357,26	14.357,26	14.357,26	642,74
433	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	10.000,00		175.421,92	175.421,92	175.421,92	4.578,08
434	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00						4.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
	661.		**50.000,00**	**44.900,00**	**28.538,00**	**59.320,00**	**59.320,00**	**59.320,00**	**7.042,00**
435	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		18.538,00				1.462,00
436	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		10.000,00				
437	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			9.420,00	9.420,00	9.420,00	5.580,00
438	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	5.000,00	44.900,00		49.900,00	49.900,00	49.900,00	
	08.243.1014.2074	***MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ***							
	660.		**12.000,00**		**1.200,00**				**10.800,00**
439	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00						2.000,00
440	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	6.000,00		1.200,00				4.800,00
441	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	1.000,00						1.000,00
442	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00						1.000,00
443	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00						1.000,00
444	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00						1.000,00
	08.243.1026.2076	***FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***							
	660.		**39.000,00**		**16.302,00**				**22.698,00**
445	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00						5.000,00
446	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	5.000,00						5.000,00
447	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	2.000,00						2.000,00
448	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		9.400,00				600,00
449	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00						7.000,00
450	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		6.902,00				3.098,00
	08.244.1014.1018	***CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
451	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		20.000,00				
	665.		**10.000,00**						**10.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
452	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
453	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00						9.000,00
	08.244.1014.1062	***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS***							
	500.		**20.000,00**		**20.000,00**				
454	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	20.000,00		20.000,00				
	660.		**12.000,00**			**7.257,80**	**7.257,80**	**7.257,80**	**4.742,20**
455	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	12.000,00			7.257,80	7.257,80	7.257,80	4.742,20
	665.		**50.000,00**						**50.000,00**
456	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
457	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	49.000,00						49.000,00
	08.244.1014.2042	***MANUTENCAO DO CRAS***							
	660.		**36.000,00**	**1.200,00**		**11.097,83**	**11.097,83**	**11.097,83**	**26.102,17**
458	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00						10.000,00
459	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	11.000,00						11.000,00
460	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	2.000,00						2.000,00
461	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00			2.503,65	2.503,65	2.503,65	496,35
462	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00	1.200,00		8.104,18	8.104,18	8.104,18	95,82
463	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00			490,00	490,00	490,00	2.510,00
	661.		**12.000,00**			**2.570,95**	**2.570,95**	**2.570,95**	**9.429,05**
464	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00			1.960,95	1.960,95	1.960,95	3.039,05
465	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00			610,00	610,00	610,00	1.390,00
466	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00						3.000,00
467	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	2.000,00						2.000,00
	08.244.1014.2049	***MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL***							
	500.		**733.000,00**	**186.601,46**	**107.659,24**	**778.339,75**	**774.339,75**	**737.499,46**	**33.602,47**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
468	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	65.000,00			39.990,32	39.990,32	39.990,32	25.009,68
469	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	210.000,00	15.005,46	19.000,00	206.005,46	206.005,46	206.005,46	0,00
470	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	35.000,00	9.965,00		44.964,81	44.964,81	44.964,81	0,19
471	3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	780,00		2.780,00	2.780,00	2.780,00	
472	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00		44.609,24	91.372,09	91.372,09	76.347,46	4.018,67
473	3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	5.000,00	65.400,00		70.400,00	70.400,00	70.400,00	
474	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00		15.000,00	73.277,65	73.277,65	73.277,65	3.722,35
475	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	91.451,00		241.049,42	237.049,42	215.233,76	401,58
476	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00		29.050,00	500,00	500,00	500,00	450,00
477	3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	4.000,00	4.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00	
	08.244.1014.2073	***MANUTENÇÃO DO CSFV***							
	660.		**173.000,00**	**8.827,00**	**17.528,25**	**101.062,76**	**101.062,76**	**101.062,76**	**63.235,99**
478	3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		9.600,00				400,00
479	3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	11.000,00						11.000,00
480	3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	2.000,00						2.000,00
481	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	8.827,00		57.067,20	57.067,20	57.067,20	1.759,80
482	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00		7.928,25	33.582,56	33.582,56	33.582,56	43.489,19
483	3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00			10.413,00	10.413,00	10.413,00	4.587,00
	661.		**25.000,00**		**16.362,00**				**8.638,00**
484	3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00				
485	3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		3.880,00				1.120,00
486	3.3.90.39.17	MANUT. E CONSERV. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS	7.000,00						7.000,00
487	4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	3.000,00		2.482,00				518,00
	08.244.1014.2075	***PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA***							
	500.		**3.000,00**						**3.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

QDD
Quadro de Detalhamento da Despesa

Número Ficha	Código	Especificação	Dotação			Empenhado	Líquidado	Pago	Saldo
			Fixada	Suplementado	Anulado				
488	3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00						3.000,00
	16.482.1014.1021	***CONSTRUCAO E RECONSTRUCAO DE CASAS POPULARES***							
	500.		**10.000,00**		**10.000,00**				
489	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00				
	700.		**100.000,00**						**100.000,00**
490	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00						1.000,00
491	4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.000,00						99.000,00
	Total do Poder Executivo - Indireta (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)		**1.868.000,00**	**299.060,70**	**299.060,70**	**1.433.505,20**	**1.429.505,20**	**1.388.396,36**	**434.494,80**
		Total Geral --->	**35.984.000,00**	**8.611.056,45**	**7.494.551,82**	**32.059.013,51**	**32.043.013,51**	**31.140.258,75**	**5.041.491,12**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0002/2025, de 20 de Janeiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.995,95 (Cinqüenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
	TOTAL	2.250,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
15.451.1017.1014	CONSTRUCAO DE PRACAS. CANTEIROS E CORETOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.945,95
	TOTAL	9.745,95
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	51.995,95

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	51.995,95
	TOTAL	51.995,95
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	51.995,95

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 31 de Janeiro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0007/2025, de 10 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 278.983,78 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.915,00
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.046,78
	TOTAL	33.961,78
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.100,00
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	TOTAL	23.100,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.950,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	152.500,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.900,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.222,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.850,00
	TOTAL	200.422,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
	TOTAL	11.500,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	278.983,78

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.072,00
12.361.1003.1065	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	75.000,00
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	77.500,00
	TOTAL	160.572,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	118.411,78
	TOTAL	118.411,78
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	278.983,78

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 28 de Fevereiro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0008/2025, de 18 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 28 de Fevereiro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0011/2025, de 06 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 123.600,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.600,00
	TOTAL	15.600,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	108.000,00
	TOTAL	108.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	123.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.600,00
	TOTAL	15.600,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1003.1065	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	108.000,00
	TOTAL	108.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	123.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Março de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0012/2025, de 06 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Março de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0013/2025, de 06 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.200,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.650,00
	TOTAL	16.650,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.550,00
	TOTAL	4.550,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	21.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.550,00
	TOTAL	4.550,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.650,00
	TOTAL	16.650,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	21.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Março de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0014/2025, de 06 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 43.160,00 (Quarenta e Três Mil e Cento e Sessenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	43.160,00
	TOTAL	43.160,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	43.160,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	43.160,00
	TOTAL	43.160,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	43.160,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Março de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0015/2025, de 14 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.745,00 (Nove Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.195,00
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	550,00
	TOTAL	9.745,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.745,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.195,00
	TOTAL	9.195,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	550,00
	TOTAL	550,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	9.745,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Março de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0016/2025, de 21 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.310,00 (Quatro Mil e Trezentos e Dez Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.310,00
	TOTAL	4.310,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.310,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.310,00
	TOTAL	4.310,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.310,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 21 de Março de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0017/2025, de 25 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 455,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	455,00
	TOTAL	455,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	455,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	455,00
	TOTAL	455,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	455,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 25 de Março de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0018/2025, de 27 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 57.200,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	47.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	52.500,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	700,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	57.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.200,00
	TOTAL	10.200,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	47.000,00
	TOTAL	47.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	57.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Março de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0019/2025, de 28 de Março de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.710,00 (Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Dez Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.840,00
	TOTAL	24.840,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.870,00
	TOTAL	8.870,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
	TOTAL	14.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	47.710,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2003	CONTRIBUICAO PARA A FAMUP, CNM E OUTRAS ASSOCIACOES	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1038	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.710,00
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
	TOTAL	30.710,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	47.710,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 28 de Março de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0020/2025, de 08 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.867,00 (Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	232,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.635,00
	TOTAL	3.867,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.867,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.452.1018.1012	AMPLIACAO DA ILIMUNICAO PUBLICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.867,00
	TOTAL	3.867,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.867,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 08 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0021/2025, de 09 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	250,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.650,00
	TOTAL	16.900,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.453.1025.1013	CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	17.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0022/2025, de 10 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 96,00 (Noventa e Seis Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	96,00
	TOTAL	96,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	96,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	96,00
	TOTAL	96,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	96,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0023/2025, de 14 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 23.120,00 (Vinte e Três Mil e Cento e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.120,00
	TOTAL	1.120,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	23.120,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.360,00
	TOTAL	2.360,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.760,00
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00
	TOTAL	18.760,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	23.120,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0024/2025, de 15 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.200,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	52.200,00
	TOTAL	52.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2080	ASSISTIR PESSOAS EM VULNERABILIDADE	
3.3.90.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
	TOTAL	52.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	52.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 15 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0025/2025, de 17 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
10.302.1009.1022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	100.000,00
	TOTAL	200.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	200.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0026/2025, de 17 de Abril de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0352/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 150.590,00 (Cento e Cinqüenta Mil e Quinhentos e Noventa Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
755. .	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	150.590,00
	TOTAL	150.590,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.590,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0027/2025, de 17 de Abril de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0352/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 12.590,00 (Doze Mil e Quinhentos e Noventa Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
755. .	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	12.590,00
	TOTAL	12.590,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.590,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0028/2025, de 17 de Abril de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0349/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	120.000,00
	TOTAL	120.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	120.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0029/2025, de 17 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.903,20 (Dezenove Mil, Novecentos e Três Reais e Vinte Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	19.903,20
	TOTAL	19.903,20
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.903,20

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0030/2025, de 22 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Noventa Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1014	CONSTRUCAO DE PRACAS. CANTEIROS E CORETOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.990,00
	TOTAL	49.990,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	49.990,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1011	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.990,00
	TOTAL	49.990,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	49.990,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0032/2025, de 24 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.003,00 (Seis Mil e Três Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.003,00
	TOTAL	6.003,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.003,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.003,00
	TOTAL	5.003,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.003,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0034/2025, de 29 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.992,00 (Oito Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.992,00
	TOTAL	8.992,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.992,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.992,00
	TOTAL	8.992,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.992,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0035/2025, de 30 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.450,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.950,00
	TOTAL	25.950,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.450,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
20.605.1024.1053	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	16.200,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.250,00
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	7.250,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	31.450,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0036/2025, de 30 de Abril de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.260,00 (Seis Mil e Duzentos e Sessenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	6.260,00
	TOTAL	6.260,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.260,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.1010.2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	6.260,00
	TOTAL	6.260,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.260,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Abril de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0037/2025, de 02 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.218,00 (Três Mil e Duzentos e Dezoito Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.218,00
	TOTAL	3.218,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.218,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.1010.2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.218,00
	TOTAL	3.218,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.218,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 02 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0038/2025, de 05 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.200,00
	TOTAL	13.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
16.482.1014.1021	CONSTRUCAO E RECONSTRUCAO DE CASAS POPULARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	13.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	13.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0039/2025, de 05 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.150,00 (Treze Mil e Cento e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.380,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.770,00
	TOTAL	13.150,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.150,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.150,00
	TOTAL	13.150,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	13.150,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0040/2025, de 06 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.630,00 (Um Mil e Seiscentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	730,00
	TOTAL	730,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	TOTAL	300,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.630,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.630,00
	TOTAL	1.630,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.630,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0041/2025, de 07 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.272,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Setenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	222,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.050,00
	TOTAL	17.272,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.272,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.1002	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20.607.1021.1010	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACUDES, BARRAGENS, CISTER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.272,00
	TOTAL	7.272,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	17.272,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0042/2025, de 09 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.227,50 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.185,00
	TOTAL	26.185,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	362,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	562,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.118,50
	TOTAL	2.042,50
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	28.227,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.227,50
	TOTAL	28.227,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	28.227,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0043/2025, de 12 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.608.1024.1051	CONSTRUÇÃO DE SILOS TRICHEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE FORRAGEN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
	TOTAL	1.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0044/2025, de 13 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.175,00 (Dois Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.975,00
	TOTAL	1.975,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.175,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.525,00
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	450,00
	TOTAL	1.975,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.175,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 13 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0045/2025, de 14 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.653,00 (Dezenove Mil e Seiscentos e Cinqüenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.635,00
	TOTAL	19.635,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18,00
	TOTAL	18,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.653,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.653,00
	TOTAL	4.653,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	19.653,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0046/2025, de 19 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 495,00 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	495,00
	TOTAL	495,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	495,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	495,00
	TOTAL	495,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	495,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0047/2025, de 20 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.317,20 (Sete Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.053,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.000,20
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.264,00
	TOTAL	7.317,20
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.317,20

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.053,20
	TOTAL	4.053,20
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.264,00
	TOTAL	3.264,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	7.317,20

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 20 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0048/2025, de 21 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.344,00 (Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.344,00
	TOTAL	8.344,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.344,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.344,00
	TOTAL	8.344,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.344,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 21 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0049/2025, de 23 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.264,80 (Onze Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	4.064,80
	TOTAL	11.264,80
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.264,80

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.200,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.800,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.264,80
	TOTAL	11.264,80
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	11.264,80

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 23 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0050/2025, de 26 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.200,00
	TOTAL	11.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.542.1029.1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.1058	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.200,00
	TOTAL	3.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	11.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0051/2025, de 29 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 105.160,00 (Cento e Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	37.555,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	52.105,00
	TOTAL	89.660,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
	TOTAL	11.500,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	105.160,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.160,00
	TOTAL	105.160,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	105.160,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0052/2025, de 30 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 646,00 (Seiscentos e Quarenta e Seis Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	646,00
	TOTAL	646,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	646,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	646,00
	TOTAL	646,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	646,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Maio de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0053/2025, de 02 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1038	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.1020.1026	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 02 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0054/2025, de 04 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.167,00 (Um Mil e Cento e Sessenta e Sete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.167,00
	TOTAL	1.167,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.167,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.167,00
	TOTAL	1.167,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.167,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0055/2025, de 05 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.035,00 (Oito Mil e Trinta e Cinco Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.035,00
	TOTAL	8.035,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.035,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.035,00
	TOTAL	8.035,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.035,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0056/2025, de 09 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0057/2025, de 06 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.538,00 (Dezoito Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.538,00
	TOTAL	18.538,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	18.538,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	18.538,00
	TOTAL	18.538,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	18.538,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0058/2025, de 10 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.992,58 (Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.443,00
	TOTAL	21.443,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.431,00
	TOTAL	26.431,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.118,58
	TOTAL	1.118,58
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.992,58

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.1002	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.443,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	21.443,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.549,58
	TOTAL	5.549,58
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
23.695.1017.1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PORTAL PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
	TOTAL	12.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
		TOTAL	10.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	48.992,58

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0059/2025, de 11 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0060/2025, de 12 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.724,00 (Oito Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.743,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	792,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	792,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	792,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	792,00
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.813,00
	TOTAL	8.724,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.724,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.743,00
	TOTAL	2.743,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.813,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	3.168,00
	TOTAL	5.981,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.724,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Junho de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0061/2025, de 16 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.553,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos e Cinqüenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	12.673,00
	TOTAL	12.673,00
4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	13.880,00
	TOTAL	13.880,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	26.553,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	1.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	5.000,00
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	6.673,00
	TOTAL	12.673,00
4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2073	MANUTENÇÃO DO CSFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	10.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.....	3.880,00
	TOTAL	13.880,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	26.553,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 16 de Junho de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0062/2025, de 18 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.115,00 (Dez Mil e Cento e Quinze Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.115,00
	TOTAL	10.115,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.115,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.1010.2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.115,00
	TOTAL	10.115,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.115,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0063/2025, de 20 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.534,25 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.534,25
	TOTAL	25.534,25
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.534,25

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.534,25
	TOTAL	25.534,25
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.534,25

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 20 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0066/2025, de 25 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.482,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.482,00
	TOTAL	12.482,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.482,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
08.244.1014.2073	MANUTENÇÃO DO CSFV	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
661. .	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.482,00
	TOTAL	12.482,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.482,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 25 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0067/2025, de 26 de Junho de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0359/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	80.000,00
	TOTAL	80.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0068/2025, de 26 de Junho de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0357/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
16.482.1030.1070	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.50.42.01	AUXÍLIOS	
706. .	Transferência Especial da União.....	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0069/2025, de 26 de Junho de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0357/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
16.482.1030.1070	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.50.42.01	AUXÍLIOS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
	TOTAL	100.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	100.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0070/2025, de 27 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.751,80 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	977,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	331,80
	TOTAL	1.308,80
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.443,00
	TOTAL	2.443,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.751,80

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.443,00
	TOTAL	2.443,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.1002	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	331,80
	TOTAL	331,80
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	977,00
	TOTAL	977,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.751,80

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Junho de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0071/2025, de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 99.500,95 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.629,00
	TOTAL	8.629,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	654,00
	TOTAL	654,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.061,88
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.338,55
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	54.777,65
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	1.039,87
	TOTAL	90.217,95
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	99.500,95

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.061,88
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	1.039,87
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.283,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	87.384,75
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	7.338,55
		TOTAL	7.338,55
2.21.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1035		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E FUTEBOL	
4.4.90.51.01		OBRAS E INSTALAÇÕES	
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	4.777,65
		TOTAL	4.777,65
		TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	99.500,95

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0073/2025, de 30 de Junho de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0350/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1069	REFORMA E AMPLIACAO DE PRAÇAS, CANTEIROS E PAVIMENTAÇÃO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706. .	Transferência Especial da União.....	252.000,00
	TOTAL	252.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	252.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Junho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0074/2025, de 02 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.450,00 (Três Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.250,00
	TOTAL	3.250,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.450,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.450,00
	TOTAL	3.450,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.450,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 02 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0075/2025, de 04 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0076/2025, de 04 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.036,00 (Um Mil e Trinta e Seis Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.036,00
	TOTAL	1.036,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.036,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.036,00
	TOTAL	1.036,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.036,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0077/2025, de 07 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0078/2025, de 08 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 157.864,46 (Cento e Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	320,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	419,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	640,00
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	153.705,46
	TOTAL	155.264,46
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	157.864,46

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.600,00
	TOTAL	2.600,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.453.1025.1013	CONSTRUCAO DE GARAGEM MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
15.452.1018.1012	AMPLIACAO DA ILIMUNICAO PUBLICA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.133,00
20.544.1021.1016	CONSTRUCAO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D´AGUA NO MUNICIPIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

	TOTAL	126.133,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.606.1024.1017	AQUISICAO DE TRATOR, PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRIC	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
20.607.1024.1052	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.572,46
	TOTAL	27.572,46
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.559,00
	TOTAL	1.559,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	157.864,46

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 08 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0079/2025, de 09 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0080/2025, de 09 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 56.955,14 (Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	55.816,02
	TOTAL	55.816,02
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.139,12
	TOTAL	1.139,12
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	56.955,14

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
20.607.1021.1010	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACUDES, BARRAGENS, CISTER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.139,12
	TOTAL	29.139,12
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.816,02
	TOTAL	27.816,02
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	56.955,14

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0081/2025, de 10 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 153.291,17 (Cento e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Dezessete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.448,51
	TOTAL	18.448,51
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.667,42
	TOTAL	26.667,42
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.118,58
	TOTAL	6.118,58
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1014	CONSTRUCAO DE PRACAS. CANTEIROS E CORETOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80.556,66
	TOTAL	80.556,66
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	21.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	153.291,17

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	850,89
	TOTAL	850,89
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.452.1017.1040	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO COM CEN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
15.452.1017.1043	CONSTRUÇÃO DE CANAIS DE ÁGUA PLUVIAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
20.607.1021.1010	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACUDES, BARRAGENS, CISTER	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.588,88
	TOTAL	113.588,88
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.667,42
	TOTAL	22.667,42
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.183,98
	TOTAL	12.183,98
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	153.291,17

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0082/2025, de 11 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.630,17 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Dezessete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.355,17
	TOTAL	5.675,17
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	955,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.955,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.630,17

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.630,17
	TOTAL	11.630,17
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.630,17

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0083/2025, de 14 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0084/2025, de 16 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	120,00
	TOTAL	320,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	320,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	320,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	320,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 16 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0085/2025, de 18 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 34.689,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Oitenta e Nove Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	34.689,00
	TOTAL	34.689,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	34.689,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.689,00
	TOTAL	34.689,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	34.689,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0086/2025, de 22 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.623,00 (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1014	CONSTRUCAO DE PRACAS. CANTEIROS E CORETOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.623,00
	TOTAL	32.623,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.623,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1011	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	32.623,00
	TOTAL	32.623,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	32.623,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0087/2025, de 23 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	300,00
	TOTAL	300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.1010.2054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	300,00
	TOTAL	300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 23 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0088/2025, de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	330,00
	TOTAL	330,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	330,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	330,00
	TOTAL	330,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	330,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0089/2025, de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0090/2025, de 25 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 25 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0091/2025, de 28 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.200,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	3.800,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00
	TOTAL	210.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	215.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.1002	CONSTRUCAO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	49.668,20
	TOTAL	49.668,20
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.064,80
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.200,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.735,20
12.361.1003.1065	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
	TOTAL	32.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
23.695.1017.1039	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PORTAL PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
	TOTAL	28.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.782.1025.1015	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PASSAGENS MOLHADAS E MA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

	TOTAL	50.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.605.1024.1049	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO AGROPECUÁRIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
20.605.1024.1053	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
20.607.1024.1052	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	331,80
	TOTAL	55.331,80
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	215.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 28 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0092/2025, de 29 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 139.119,40 (Cento e Trinta e Nove Mil, Cento e Dezenove Reais e Quarenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	87.299,00
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	46.315,90
	TOTAL	133.614,90
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	104,50
	TOTAL	104,50
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
	TOTAL	5.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	139.119,40

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	104,50
	TOTAL	104,50
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	46.699,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	15.000,00
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	20.000,00
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	1.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	6.315,90
	TOTAL	89.014,90

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
17.512.1021.1044	CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE ADUTORA		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
	TOTAL		50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		139.119,40

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0093/2025, de 29 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	120,00
	TOTAL	120,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	120,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	120,00
	TOTAL	120,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	120,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0094/2025, de 30 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.313,00 (Um Mil e Trezentos e Treze Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.313,00
	TOTAL	1.313,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.313,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.313,00
	TOTAL	1.313,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.313,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0095/2025, de 31 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 205,87 (Duzentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	205,87
	TOTAL	205,87
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	205,87

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.605.1024.1049	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO AGROPECUÁRIO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	205,87
	TOTAL	205,87
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	205,87

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 31 de Julho de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0101/2025, de 01 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 01 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0102/2025, de 04 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0104/2025, de 04 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.725,00 (Três Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.725,00
	TOTAL	3.725,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.725,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.725,00
	TOTAL	3.725,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.725,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0105/2025, de 06 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 75.841,60 (Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	51.672,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.186,60
	TOTAL	53.858,60
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	483,00
	TOTAL	483,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
	TOTAL	21.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	75.841,60

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	483,00
	TOTAL	483,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.672,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	186,60
	TOTAL	75.358,60
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	75.841,60

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0107/2025, de 07 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.300,00
	TOTAL	6.300,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.600,00
	TOTAL	7.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0108/2025, de 08 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 67.231,65 (Sessenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	34.853,00
	TOTAL	34.853,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.611,65
	TOTAL	27.611,65
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.190,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.200,00
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.258,00
	TOTAL	3.648,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.119,00
	TOTAL	1.119,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	67.231,65

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.119,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	34.853,00
	TOTAL	35.972,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.258,00
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.190,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.200,00
	TOTAL	3.648,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.611,65
	TOTAL	27.611,65
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	67.231,65

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 08 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0109/2025, de 08 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	400,00
	TOTAL	400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	400,00
	TOTAL	400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 08 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0110/2025, de 11 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.742,00 (Cinqüenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.242,00
	TOTAL	45.242,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
	TOTAL	6.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	51.742,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.242,00
	TOTAL	51.742,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	51.742,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0111/2025, de 11 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	400,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00
	TOTAL	1.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	400,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00
	TOTAL	1.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0112/2025, de 12 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	300,00
	TOTAL	300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	300,00
	TOTAL	300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0113/2025, de 13 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.275,00 (Quatro Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.675,00
	TOTAL	3.675,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.275,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
12.361.1003.1065	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	3.675,00
	TOTAL	4.275,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	4.275,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 13 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0114/2025, de 14 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	17.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	TOTAL	17.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	17.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0115/2025, de 14 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.300,00
	TOTAL	2.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.300,00
	TOTAL	2.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0116/2025, de 15 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.761,50 (Um Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.761,50
	TOTAL	1.761,50
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.761,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.761,50
	TOTAL	1.761,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.761,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 15 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0117/2025, de 18 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.400,00
	TOTAL	14.400,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.400,00
	TOTAL	14.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0118/2025, de 18 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	380,00
	TOTAL	380,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	380,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	380,00
	TOTAL	380,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	380,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0119/2025, de 19 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.900,00 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.900,00
	TOTAL	25.900,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.900,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	25.900,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.900,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0120/2025, de 19 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.068,00 (Nove Mil e Sessenta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.696,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.700,00
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.312,00
	TOTAL	8.708,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
	TOTAL	360,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.068,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
	TOTAL	360,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.312,00
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.696,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.700,00
	TOTAL	8.708,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	9.068,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Agosto de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0121/2025, de 20 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 72.689,31 (Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	52.216,31
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	455,00
	TOTAL	52.671,31
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.686,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.892,00
	TOTAL	18.578,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.440,00
	TOTAL	1.440,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	72.689,31

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.686,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.892,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	52.216,31
	TOTAL	70.794,31
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	455,00
20.607.1024.1050	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.440,00
	TOTAL	1.895,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	72.689,31

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 20 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0122/2025, de 20 de Agosto de 2025

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0363/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 154.000,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil Reais), sendo incluidas as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
710. .	Transferência Especial dos Estados	120.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
755. .	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	34.000,00
	TOTAL	154.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	154.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 20 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0123/2025, de 21 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 811,00 (Oitocentos e Onze Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	811,00
	TOTAL	811,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	811,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	811,00
	TOTAL	811,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	811,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 21 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0124/2025, de 22 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0125/2025, de 22 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 17.251,78 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinqüenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	17.251,78
	TOTAL	17.251,78
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	17.251,78

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	17.251,78
	TOTAL	17.251,78
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	17.251,78

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0126/2025, de 25 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	38,00
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	137,00
	TOTAL	175,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	175,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	38,00
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	137,00
	TOTAL	175,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	175,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 25 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0127/2025, de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.662,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.210,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.452,00
	TOTAL	4.662,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.662,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.210,00
	TOTAL	1.210,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.452,00
	TOTAL	3.452,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.662,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0128/2025, de 26 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.110,00 (Quatro Mil e Cento e Dez Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.110,00
	TOTAL	4.110,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.110,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.110,00
	TOTAL	4.110,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	4.110,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0129/2025, de 27 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 93.573,88 (Noventa e Três Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	86.264,88
	TOTAL	86.264,88
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	321,00
	TOTAL	321,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.988,00
	TOTAL	6.988,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	93.573,88

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	321,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.321,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	36.226,10
	TOTAL	36.226,10
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1038	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.026,78
	TOTAL	5.026,78
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	93.573,88

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0130/2025, de 28 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.150,00 (Doze Mil e Cento e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
	TOTAL	2.750,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
	TOTAL	5.400,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.150,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
	TOTAL	2.750,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1038	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.607.1024.1050	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.400,00
	TOTAL	3.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	12.150,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 28 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0131/2025, de 29 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.784,00 (Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.784,00
	TOTAL	1.784,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.784,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.1010.2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.784,00
	TOTAL	1.784,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.784,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0132/2025, de 29 de Agosto de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 57.540,00 (Cinqüenta e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1014	CONSTRUCAO DE PRACAS. CANTEIROS E CORETOS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.540,00
	TOTAL	57.540,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	57.540,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1011	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.540,00
	TOTAL	57.540,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	57.540,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Agosto de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0133/2025, de 01 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12,18 (Doze Reais e Dezoito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	12,18
	TOTAL	12,18
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12,18

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	12,18
	TOTAL	12,18
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12,18

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 01 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0134/2025, de 02 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	2.600,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.606.1024.1048	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 02 de Setembro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0135/2025, de 03 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.550,00 (Um Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.200,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	1.550,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.550,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.1010.2054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.550,00
	TOTAL	1.550,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.550,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0136/2025, de 03 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 225,38 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	25,38
	TOTAL	225,38
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	225,38

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	200,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	25,38
	TOTAL	225,38
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	225,38

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0137/2025, de 04 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
	TOTAL	19.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	27.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1045	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
	TOTAL	17.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	27.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0138/2025, de 04 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.800,00
	TOTAL	2.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.1010.2054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.800,00
	TOTAL	2.800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0139/2025, de 05 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.997,00 (Trinta Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	145,00
	TOTAL	145,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.750,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.870,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.032,00
	TOTAL	30.652,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.997,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.606.1024.1048	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	997,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.997,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.997,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0140/2025, de 05 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.843,00 (Um Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	793,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.050,00
	TOTAL	1.843,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.843,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.843,00
	TOTAL	1.843,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.843,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0141/2025, de 08 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.651,00 (Três Mil e Seiscentos e Cinqüenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	311,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.340,00
	TOTAL	3.651,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.651,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.651,00
	TOTAL	3.651,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.651,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 08 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0142/2025, de 08 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 13,08 (Treze Reais e Oito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	13,08
	TOTAL	13,08
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13,08

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	13,08
	TOTAL	13,08
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	13,08

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 08 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0143/2025, de 09 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 92.197,00 (Noventa e Dois Mil e Cento e Noventa e Sete Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.289,00
	TOTAL	22.289,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.801,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	56.707,00
	TOTAL	65.508,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	92.197,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.508,00
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	12.908,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
20.607.1024.1050	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	55.000,00
3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
17.512.1020.1026	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.289,00
	TOTAL	9.289,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	92.197,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0144/2025, de 10 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.225,00 (Vinte Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	20.225,00
	TOTAL	20.225,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.225,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	20.225,00
	TOTAL	20.225,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.225,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0145/2025, de 10 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 168.403,66 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.618,00
	TOTAL	23.618,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.868,66
	TOTAL	27.868,66
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	137,00
	TOTAL	137,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	6.300,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	51.280,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
	TOTAL	96.280,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
	TOTAL	10.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	168.403,66

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	16.500,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	137,00
	TOTAL	137,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.619,83
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.311,00
	TOTAL	35.930,83
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	98,03
	TOTAL	98,03
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.261,45
	TOTAL	7.261,45
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.608.1024.1051	CONSTRUÇÃO DE SILOS TRICHEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE FORRAGEN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.300,00
	TOTAL	18.300,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1006	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
27.812.1005.1007	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS ESPORTIVAS E POLIE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
27.812.1005.1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	33.298,00
27.812.1005.1035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.222,35
27.812.1005.1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.656,00
	TOTAL	90.176,35
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	168.403,66

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0146/2025, de 10 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.620,00 (Três Mil e Seiscentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
	TOTAL	3.620,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.620,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.620,00
	TOTAL	3.620,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.620,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0147/2025, de 11 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 739,30 (Setecentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	739,30
	TOTAL	739,30
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	739,30

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	739,30
	TOTAL	739,30
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	739,30

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0148/2025, de 11 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80,00
	TOTAL	80,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	79,00
	TOTAL	80,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	80,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0149/2025, de 11 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.959,87 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	420,00
	TOTAL	420,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	7.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	15.039,87
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	300,00
	TOTAL	15.339,87
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.959,87

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	15.039,87
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	300,00
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.620,00
	TOTAL	17.959,87
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.959,87

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0150/2025, de 12 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0151/2025, de 15 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 15 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0152/2025, de 15 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	384,00
	TOTAL	384,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	384,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	384,00
	TOTAL	384,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	384,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 15 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0153/2025, de 16 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.060,00 (Nove Mil e Sessenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	9.060,00
	TOTAL	9.060,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.060,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	9.060,00
	TOTAL	9.060,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.060,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 16 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0154/2025, de 17 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.412,60 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.412,60
	TOTAL	1.412,60
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.412,60

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.412,60
	TOTAL	1.412,60
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.412,60

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0155/2025, de 18 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	22.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	22.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	22.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0156/2025, de 18 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.560,00 (Um Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	560,00
	TOTAL	1.560,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.560,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	560,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00
	TOTAL	1.560,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.560,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0157/2025, de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.589,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	935,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
	TOTAL	44.935,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1003.2028	MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO)	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.654,00
	TOTAL	9.654,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	54.589,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	TOTAL	4.500,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1038	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.089,00
	TOTAL	15.089,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	54.589,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0158/2025, de 19 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0159/2025, de 22 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	220,00
	TOTAL	420,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	420,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	420,00
	TOTAL	420,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	420,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0160/2025, de 22 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.620,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Vinte Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.620,00
	TOTAL	5.620,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.620,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.620,00
	TOTAL	5.620,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.620,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0161/2025, de 23 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.060,00 (Um Mil e Sessenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.060,00
	TOTAL	1.060,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.060,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.060,00
	TOTAL	1.060,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.060,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 23 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0162/2025, de 24 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.980,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0163/2025, de 29 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.075,00 (Sete Mil e Setenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.075,00
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	7.075,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.075,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2080	ASSISTIR PESSOAS EM VULNERABILIDADE	
3.3.90.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.243.1026.2076	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.075,00
	TOTAL	7.075,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.075,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0164/2025, de 29 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.963,00 (Cinqüenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	33.241,00
	TOTAL	33.241,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
	TOTAL	2.750,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.572,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
	TOTAL	18.972,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	54.963,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	14.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1038	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.963,00
	TOTAL	3.963,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
18.542.1029.1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

	TOTAL	17.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	54.963,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0165/2025, de 29 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.178,20 (Dezoito Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	18.178,20
	TOTAL	18.178,20
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	18.178,20

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0166/2025, de 29 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.054,00 (Sete Mil e Cinqüenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.554,00
	TOTAL	7.054,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.054,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.054,00
	TOTAL	7.054,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.054,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0167/2025, de 30 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0168/2025, de 30 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.013,00 (Vinte e Quatro Mil e Treze Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.163,00
	TOTAL	22.163,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.850,00
	TOTAL	1.850,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.013,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.850,00
	TOTAL	1.850,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.163,00
	TOTAL	7.163,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	24.013,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0169/2025, de 30 de Setembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.170,00 (Um Mil e Cento e Setenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.170,00
	TOTAL	1.170,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.170,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.170,00
	TOTAL	1.170,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.170,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Setembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0173/2025, de 01 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 01 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0174/2025, de 01 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	800,00
	TOTAL	800,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.600,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	800,00
	TOTAL	800,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 01 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0175/2025, de 02 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.083,08 (Um Mil, Oitenta e Três Reais e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	13,08
	TOTAL	13,08
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.070,00
	TOTAL	1.070,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.083,08

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.070,00
	TOTAL	1.070,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	13,08
	TOTAL	13,08
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.083,08

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 02 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0176/2025, de 03 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.354,00 (Cinco Mil e Trezentos e Cinqüenta e Quatro Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	TOTAL	4.554,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.354,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1,61
	TOTAL	1,61
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.352,39
	TOTAL	5.352,39
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.354,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0177/2025, de 03 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.400,00
	TOTAL	3.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.400,00
	TOTAL	3.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0178/2025, de 03 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.580,00 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.580,00
	TOTAL	1.580,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.580,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.580,00
	TOTAL	1.580,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.580,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0179/2025, de 06 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.430,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	830,00
	TOTAL	830,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
	TOTAL	3.800,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.430,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	800,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.630,00
	TOTAL	4.630,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.430,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0180/2025, de 06 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0181/2025, de 06 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	8.200,00
	TOTAL	8.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	8.200,00
	TOTAL	8.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0182/2025, de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	620,00
	TOTAL	620,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	620,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	620,00
	TOTAL	620,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	620,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0183/2025, de 07 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 53.863,00 (Cinqüenta e Três Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2003	CONTRIBUICAO PARA A FAMUP, CNM E OUTRAS ASSOCIACOES	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.657,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.866,00
	TOTAL	9.823,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	44.040,00
	TOTAL	44.040,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	53.863,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.049,75
	TOTAL	3.049,75
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1011	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	33.431,53
	TOTAL	33.431,53
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.021,72
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.957,00
20.606.1024.1048	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.403,00
	TOTAL	12.381,72

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 53.863,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0184/2025, de 08 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 08 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0185/2025, de 08 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.147,50 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	647,50
	TOTAL	647,50
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.500,00
	TOTAL	25.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	26.147,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.500,00
	TOTAL	15.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	647,50
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.647,50
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	26.147,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 08 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0186/2025, de 09 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	7.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0187/2025, de 09 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	750,00
	TOTAL	750,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	750,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	750,00
	TOTAL	750,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	750,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0188/2025, de 09 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.552,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.355,00
	TOTAL	8.355,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.297,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	6.297,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	TOTAL	4.600,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	28.552,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
12.361.1003.2069	MANTER PROGRAMAS DO FNDE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.355,00
12.365.1004.1005	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRE-ESCOLAS	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
	TOTAL	9.055,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.297,00
	TOTAL	1.897,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	9.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	TOTAL	3.100,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	28.552,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0189/2025, de 10 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 71.057,50 (Setenta e Um Mil, Cinqüenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
04.122.2001.2003	CONTRIBUICAO PARA A FAMUP, CNM E OUTRAS ASSOCIACOES	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	864,00
	TOTAL	2.064,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	34.595,00
	TOTAL	34.595,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	0,50
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.400,00
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.738,00
	TOTAL	28.138,50
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.260,00
	TOTAL	2.260,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	71.057,50

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.113,50
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

	TOTAL	7.613,50
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.103,00
	TOTAL	3.103,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
	TOTAL	1.400,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.941,00
	TOTAL	1.941,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	71.057,50

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0190/2025, de 10 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.000,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0191/2025, de 10 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	100,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
	TOTAL	100,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	100,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0192/2025, de 13 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.115,00 (Três Mil e Cento e Quinze Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.115,00
	TOTAL	3.115,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.115,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.115,00
	TOTAL	3.115,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.115,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 13 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0193/2025, de 13 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 13 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0194/2025, de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2073	MANUTENÇÃO DO CSFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1026.2076	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0195/2025, de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.428,69 (Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.306.1002.2016	AQUISICAO DE GêNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.417,69
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	211,00
	TOTAL	5.628,69
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.428,69

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	211,00
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.417,69
	TOTAL	6.428,69
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	6.428,69

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0196/2025, de 14 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.649,45 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.306.1002.2016	AQUISICAO DE GêNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã .	3.649,45
	TOTAL	3.649,45
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.649,45

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	3.649,45
	TOTAL	3.649,45
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.649,45

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0197/2025, de 16 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	510,00
	TOTAL	510,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	510,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	510,00
	TOTAL	510,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	510,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 16 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0198/2025, de 17 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.220,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	23.600,00
10.305.1010.2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	620,00
	TOTAL	24.220,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.220,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	24.220,00
	TOTAL	24.220,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	24.220,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0199/2025, de 20 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.941,58 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta e Oito Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1003.2028	MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO)	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.941,58
	TOTAL	22.941,58
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.941,58

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.941,58
12.361.1003.2065	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00
	TOTAL	22.941,58
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	22.941,58

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 20 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0200/2025, de 20 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.200,00 (Doze Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.200,00
	TOTAL	12.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.200,00
	TOTAL	12.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 20 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0201/2025, de 21 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.600,00
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.700,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	700,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	700,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.600,00
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.700,00
	TOTAL	24.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	24.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 21 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0202/2025, de 21 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 57.710,06 (Cinqüenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.113,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	45.559,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	38,06
	TOTAL	55.710,06
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	57.710,06

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	38,06
	TOTAL	38,06
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.672,00
	TOTAL	7.672,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	TOTAL	25.000,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL		
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO		
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
	TOTAL		10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		57.710,06

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 21 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0203/2025, de 21 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
	TOTAL	1.250,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.250,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
	TOTAL	1.250,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.250,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 21 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0204/2025, de 22 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0205/2025, de 22 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.620,00 (Sete Mil e Seiscentos e Vinte Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.620,00
	TOTAL	5.620,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.620,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.520,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	100,00
	TOTAL	5.620,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.620,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0206/2025, de 23 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.640,00 (Um Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	60,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	100,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.480,00
	TOTAL	1.640,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.640,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 23 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0207/2025, de 24 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1045	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0208/2025, de 24 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.050,00 (Um Mil e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.050,00
	TOTAL	1.050,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.050,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.050,00
	TOTAL	1.050,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.050,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0209/2025, de 27 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.125,00 (Cinco Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.306.1002.2016	AQUISICAO DE GêNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
552. .	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã .	2.500,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.625,00
	TOTAL	5.125,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.125,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0210/2025, de 27 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 827,00 (Oitocentos e Vinte e Sete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2073	MANUTENÇÃO DO CSFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	827,00
	TOTAL	827,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	827,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1026.2076	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	827,00
	TOTAL	827,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	827,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0211/2025, de 27 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.010,00 (Um Mil e Dez Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.010,00
	TOTAL	1.010,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.010,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.010,00
	TOTAL	1.010,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.010,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0212/2025, de 28 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	55,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	525,00
	TOTAL	580,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	580,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	55,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	525,00
	TOTAL	580,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	580,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 28 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0213/2025, de 29 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 201.483,00 (Duzentos e Um Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.538,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
	TOTAL	46.538,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.457,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.864,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	53.095,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.100,00
12.361.1002.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.257,00
	TOTAL	120.773,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
	TOTAL	2.750,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.450,00
	TOTAL	11.450,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.572,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
	TOTAL	19.972,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	201.483,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.082,31
	TOTAL	2.082,31
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	43.750,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.532,50
12.361.1002.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.257,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.100,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	68.289,50
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1045	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
	TOTAL	12.500,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.450,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	18.277,45
20.607.1024.1052	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.095,74
	TOTAL	37.823,19
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.538,00
	TOTAL	31.038,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	201.483,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0214/2025, de 29 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.600,00
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	13.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.244.1014.2073	MANUTENÇÃO DO CSFV	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.600,00
	TOTAL	13.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	13.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0215/2025, de 29 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.107,40 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Sete Reais e Quarenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	24.107,40
	TOTAL	24.107,40
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.107,40

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0216/2025, de 29 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.800,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	700,00
	TOTAL	3.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	3.500,00
	TOTAL	3.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0217/2025, de 29 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 152,00 (Cento e Cinqüenta e Dois Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	152,00
	TOTAL	152,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	152,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0218/2025, de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0219/2025, de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0220/2025, de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.430,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.630,00
	TOTAL	6.430,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.430,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.630,00
	TOTAL	5.630,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10,00
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	790,00
	TOTAL	800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.430,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0221/2025, de 30 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0222/2025, de 31 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.400,00
	TOTAL	1.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.400,00
	TOTAL	1.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 31 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0223/2025, de 31 de Outubro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.573,28 (Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	5.073,28
	TOTAL	5.073,28
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.573,28

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1003.1065	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	5.073,28
	TOTAL	5.073,28
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.573,28

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 31 de Outubro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0228/2025, de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	8.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	18.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	18.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Novembro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0229/2025, de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.600,00
	TOTAL	12.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	12.600,00
	TOTAL	12.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0230/2025, de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0231/2025, de 03 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	6.000,00
	TOTAL	8.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	8.500,00
	TOTAL	8.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0232/2025, de 04 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0233/2025, de 04 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0234/2025, de 04 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
04.122.2001.2003	CONTRIBUICAO PARA A FAMUP, CNM E OUTRAS ASSOCIACOES	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.200,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.500,00
	TOTAL	25.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.200,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.673,31
	TOTAL	2.673,31
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.126,69
	TOTAL	14.126,69
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.605.1024.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

	TOTAL	6.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	32.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0235/2025, de 05 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	700,00
	TOTAL	700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	700,00
	TOTAL	700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0236/2025, de 05 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2080	ASSISTIR PESSOAS EM VULNERABILIDADE	
3.3.90.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.501,00
08.244.1014.1062	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	499,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0237/2025, de 05 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 94.309,00 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.730,00
	TOTAL	6.730,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	270,00
	TOTAL	270,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.950,00
	TOTAL	1.950,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.359,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00
	TOTAL	80.359,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	94.309,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.950,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

	TOTAL	64.450,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
	TOTAL	9.500,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.571,28
20.605.1024.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	5.071,28
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.287,72
	TOTAL	2.287,72
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
	TOTAL	13.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	94.309,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0238/2025, de 06 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 48.599,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.369,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.545,00
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.500,00
	TOTAL	5.414,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	39.185,00
	TOTAL	39.185,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	48.599,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.599,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	47.599,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	48.599,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0239/2025, de 06 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	19.300,00
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	19.800,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.800,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	19.300,00
	TOTAL	19.800,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	19.800,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0240/2025, de 06 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 06 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0241/2025, de 07 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.533,00 (Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.500,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.033,00
	TOTAL	9.533,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.533,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	9.533,00
	TOTAL	9.533,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.533,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0242/2025, de 07 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	6.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0243/2025, de 07 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.370,00 (Um Mil e Trezentos e Setenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	870,00
	TOTAL	1.370,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.370,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	500,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	870,00
	TOTAL	1.370,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.370,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 07 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0244/2025, de 07 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	5.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	5.700,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.700,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0245/2025, de 10 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 37.844,10 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Dez Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.487,18
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.621,92
	TOTAL	37.109,10
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
	TOTAL	120,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	415,00
	TOTAL	615,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	37.844,10

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	20.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.844,10
	TOTAL	17.844,10
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	37.844,10

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0246/2025, de 10 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
553. .	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0247/2025, de 10 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.500,00
	TOTAL	5.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.500,00
	TOTAL	5.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0248/2025, de 11 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.130,00 (Onze Mil e Cento e Trinta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.930,00
	TOTAL	5.930,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.130,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.436,50
	TOTAL	1.436,50
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.093,50
	TOTAL	6.093,50
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	TOTAL	1.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.130,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0249/2025, de 11 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0250/2025, de 11 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0251/2025, de 12 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	7.000,00
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	6.185,92
10.305.1010.2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	814,08
	TOTAL	7.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0252/2025, de 12 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2080	ASSISTIR PESSOAS EM VULNERABILIDADE	
3.3.90.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
08.244.1014.1018	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0253/2025, de 12 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.380,00 (Quatorze Mil e Trezentos e Oitenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.080,00
	TOTAL	2.080,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	6.300,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	700,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	14.380,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.380,00
	TOTAL	9.380,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	14.380,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0254/2025, de 13 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	350,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	350,00
	TOTAL	350,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	350,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 13 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0255/2025, de 13 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.917,00 (Oito Mil e Novecentos e Dezessete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.917,00
	TOTAL	8.917,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.917,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	616,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.616,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.301,00
	TOTAL	1.301,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	8.917,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 13 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0256/2025, de 14 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.356,00 (Um Mil e Trezentos e Cinqüenta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.156,00
	TOTAL	1.156,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.356,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	220,00
	TOTAL	220,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.136,00
	TOTAL	1.136,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.356,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0257/2025, de 14 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.540,00 (Um Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	540,00
	TOTAL	1.540,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.540,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.304.1010.2054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	540,00
	TOTAL	1.540,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.540,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0258/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0259/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 8.650,00 (Oito Mil e Seiscentos e Cinqüenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	7.800,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	850,00
	TOTAL	8.650,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.650,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.1010.2054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	8.650,00
	TOTAL	8.650,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.650,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 14 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0260/2025, de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.740,00 (Um Mil e Setecentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	560,00
	TOTAL	560,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
	TOTAL	180,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.740,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
	TOTAL	120,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	560,00
	TOTAL	560,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.060,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.740,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 17 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0261/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
	TOTAL	38.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	38.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.40.01	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFIRMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOA J	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	38.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	38.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0262/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 78.704,35 (Setenta e Oito Mil, Setecentos e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.943,35
	TOTAL	50.943,35
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.306.1002.2016	AQUISICAO DE GêNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	603,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
12.368.1003.2025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADESDA ESCOLA TEMPO INTEGRAL - ETI	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.596,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.884,00
	TOTAL	25.483,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	153,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.525,00
	TOTAL	1.678,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	78.704,35

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	13.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.884,00
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.596,00
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	153,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.603,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	40.236,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.943,35
	TOTAL	9.943,35
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.525,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	6.525,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	78.704,35

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0263/2025, de 18 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	500,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.500,00
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	500,00
	TOTAL	12.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	12.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0264/2025, de 19 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 51.022,65 (Cinqüenta e Um Mil, Vinte e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2003	CONTRIBUICAO PARA A FAMUP, CNM E OUTRAS ASSOCIACOES	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.822,00
	TOTAL	19.822,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5,00
	TOTAL	5,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.676,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.900,65
	TOTAL	27.576,65
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.619,00
	TOTAL	3.619,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	51.022,65

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.676,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.900,65
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.624,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.822,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	39.022,65
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	51.022,65

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0265/2025, de 19 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 19.400,00 (Dezenove Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.400,00
	TOTAL	19.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	19.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.812.1010.1028	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.400,00
17.512.1020.1026	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	19.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	19.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0266/2025, de 24 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinqüenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	650,00
	TOTAL	650,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	650,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	650,00
	TOTAL	650,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	650,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0267/2025, de 24 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.780,00 (Cinqüenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.306.1002.2016	AQUISICAO DE GêNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	430,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	16.430,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.950,00
	TOTAL	35.950,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.780,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	294,00
04.122.2001.1030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	31,30
	TOTAL	1.325,30
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	24.016,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	4.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	142,12
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	9.142,12
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1038	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	211,22
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.211,22
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	885,36
	TOTAL	885,36
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	7.200,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.605.1024.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 52.780,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0268/2025, de 24 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 14.010,00 (Quatorze Mil e Dez Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	5.900,00
10.305.1010.2052	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	8.110,00
	TOTAL	14.010,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	14.010,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.1010.2054	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	14.010,00
	TOTAL	14.010,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	14.010,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0269/2025, de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 25 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0270/2025, de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.321,00 (Onze Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
601. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	1.321,00
	TOTAL	11.321,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.321,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	11.321,00
	TOTAL	11.321,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	11.321,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 25 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0271/2025, de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	75,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
18.542.1029.1055	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	660,00
	TOTAL	995,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.005,00
	TOTAL	4.005,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	260,00
	TOTAL	260,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	99,99
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.640,01
	TOTAL	2.740,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.605.1024.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 25 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0272/2025, de 25 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 25 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0273/2025, de 26 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 241.176,41 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	21.008,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.190,72
	TOTAL	57.198,72
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	24.595,28
	TOTAL	24.595,28
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60.540,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.249,71
12.361.1002.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.620,00
	TOTAL	114.409,71
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.362,61
	TOTAL	7.362,61
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.071,47
	TOTAL	16.071,47
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.871,96

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

	TOTAL	13.871,96
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.666,66
	TOTAL	2.666,66
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	241.176,41

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.1031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.603,00
	TOTAL	23.603,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.1032	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.620,00
	TOTAL	6.620,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.620,00
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.919,55
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	78.539,55
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.972,70
	TOTAL	10.972,70
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.244.1024.2041	INCENTIVO A PEQUENOS AGRICULTORES, PSICULTORES E APICULTORES	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.953,48
20.605.1024.1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.517,00
20.606.1024.2070	MANTER O SEGURO SAFRA	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.232,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

20.607.1024.1050	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.160,00
	TOTAL	56.862,48
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.32.01	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.712,28
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.348,76
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	651,24
	TOTAL	8.712,28
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.1058	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.714,76
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.085,24
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.274,40
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	19.792,00
	TOTAL	44.866,40
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	241.176,41

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0274/2025, de 26 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.400,00
	TOTAL	9.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1026.2076	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.400,00
	TOTAL	9.400,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0275/2025, de 26 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.907,40 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sete Reais e Quarenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	24.907,40
	TOTAL	24.907,40
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.907,40

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0276/2025, de 26 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.600,00 (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	22.600,00
	TOTAL	22.600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	22.600,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	22.600,00
	TOTAL	22.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	22.600,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0277/2025, de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0278/2025, de 27 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 136.938,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Novecentos e Trinta e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
	TOTAL	2.750,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.782.1025.1015	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PASSAGENS MOLHADAS E MA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	128.788,00
	TOTAL	128.788,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
	TOTAL	5.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	136.938,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
	TOTAL	5.400,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.1038	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	29.000,00
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.788,00
	TOTAL	30.788,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
	TOTAL	2.750,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.607.1024.1052	AQUISIÇÃO DE DESSALINIZADOR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000,00
	TOTAL	49.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CICLOVIAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000,00
	TOTAL	49.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	136.938,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 27 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0279/2025, de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 28 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0280/2025, de 28 de Novembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
	TOTAL	29.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.100,00
	TOTAL	7.100,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
	TOTAL	2.300,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	39.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.100,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
	TOTAL	39.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	39.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 28 de Novembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0285/2025, de 01 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	40.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	10.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	40.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0286/2025, de 01 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.244.1014.2073	MANUTENÇÃO DO CSFV	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.48.01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 01 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0287/2025, de 02 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.960,00 (Treze Mil e Novecentos e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2003	CONTRIBUICAO PARA A FAMUP, CNM E OUTRAS ASSOCIACOES	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	4.460,00
	TOTAL	4.460,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.960,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	4.460,00
	TOTAL	4.460,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	9.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	13.960,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 02 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0288/2025, de 03 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.840,00 (Dez Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	4.720,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	6.120,00
	TOTAL	10.840,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	10.840,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	4.720,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	6.120,00
	TOTAL	10.840,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.840,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 03 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0289/2025, de 04 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	6.400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.400,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	3.400,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	8.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.400,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Dezembro de 2025

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0290/2025, de 04 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.991,02 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Dois Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	25.991,02
	TOTAL	25.991,02
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.991,02

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 04 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0291/2025, de 05 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 52.304,48 (Cinqüenta e Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.460,00
	TOTAL	4.460,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	700,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	420,00
	TOTAL	420,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.819,48
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.590,00
	TOTAL	11.409,48
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.315,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
	TOTAL	35.315,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	52.304,48

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.590,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	7.590,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.819,48
	TOTAL	1.819,48
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.675,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.974,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.351,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	24.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	420,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.460,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.315,00
	TOTAL	18.895,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	52.304,48

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 05 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0292/2025, de 09 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 63.061,00 (Sessenta e Três Mil e Sessenta e Um Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.300,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	17,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	338,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.051,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	19.706,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	75,00
	TOTAL	75,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
	TOTAL	6.500,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	180,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	33.480,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

	TOTAL	1.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	63.061,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	7.500,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	17,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	27.317,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.2079	INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
716. .	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	2.000,00
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
	TOTAL	15.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.244,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	13.244,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	63.061,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0293/2025, de 09 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2042	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	11.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
08.243.1014.2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.200,00
	TOTAL	11.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	11.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 09 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0294/2025, de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.763,76 (Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	873,55
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.890,21
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	13.763,76
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	13.763,76

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.890,21
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	873,55
	TOTAL	13.763,76
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	13.763,76

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0295/2025, de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 459.767,64 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.675,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	17.915,00
	TOTAL	24.590,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	28.662,00
	TOTAL	28.662,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
09.271.2001.2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS	
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	37.500,00
28.846.2001.2010	RECOLHIMENTO PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.755,64
	TOTAL	47.255,64
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	997,00
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	80.060,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	153.572,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	26.700,00
	TOTAL	261.329,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.982,00
	TOTAL	5.982,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	32.665,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	TOTAL	48.665,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.568,00
	TOTAL	10.568,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.354,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	15.054,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	12.062,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	12.462,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
	TOTAL	5.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	459.767,64

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
543. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	75.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
570. .	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêner	99.000,00
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
543. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
542. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
543. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00
	TOTAL	364.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1007	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS ESPORTIVAS E POLIE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	79.000,00
27.812.1005.1035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI E FUTEBOL	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	16.767,64
	TOTAL	95.767,64
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	459.767,64

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0296/2025, de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.575,00 (Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.575,00
	TOTAL	2.575,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.575,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0297/2025, de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 44.200,00 (Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	44.200,00
	TOTAL	44.200,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	44.200,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	44.200,00
	TOTAL	44.200,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	44.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 10 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0298/2025, de 11 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 32.060,00 (Trinta e Dois Mil e Sessenta Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
28.846.2001.2010	RECOLHIMENTO PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1063	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.760,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
	TOTAL	21.760,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
	TOTAL	300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	32.060,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00
	TOTAL	19.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	700,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.760,00
	TOTAL	13.060,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	32.060,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0299/2025, de 11 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 11 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0300/2025, de 12 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0301/2025, de 12 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.2056	MANUTENCAO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.300,00
	TOTAL	2.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	2.300,00
	TOTAL	2.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 12 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0302/2025, de 15 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1001	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 15 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0303/2025, de 15 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 15 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0304/2025, de 15 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.579,81 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
605. .	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso ...	31.579,81
	TOTAL	31.579,81
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.579,81

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 15 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0316/2025, de 16 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 119.490,00 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	15.060,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	48.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	52.430,00
	TOTAL	103.430,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
	TOTAL	600,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	119.490,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	600,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	48.000,00
12.361.1002.1004	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	400,00
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	52.430,00
12.361.1003.2069	MANTER PROGRAMAS DO FNDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
569. .	Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.000,00
	TOTAL	119.430,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	60,00
	TOTAL	60,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	119.490,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 16 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0317/2025, de 18 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
	TOTAL	7.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
	TOTAL	7.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	7.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0318/2025, de 18 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.000,00
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	30.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	30.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	30.000,00
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	TOTAL	30.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	30.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0319/2025, de 18 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 715,00 (Setecentos e Quinze Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	145,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	270,00
	TOTAL	715,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	715,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	715,00
	TOTAL	715,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	715,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 18 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0320/2025, de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 9.965,00 (Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	305,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.660,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	9.965,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	9.965,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	305,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.660,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	TOTAL	9.965,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	9.965,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0321/2025, de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.200,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	3.500,00
	TOTAL	5.700,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.700,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0322/2025, de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 186.830,83 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Oitenta e Três Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	22.495,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	67.975,00
	TOTAL	140.470,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
28.846.2001.2010	RECOLHIMENTO PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.855,83
	TOTAL	8.455,83
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.655,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.990,00
12.361.1003.2028	MANUTENCAO DO FUNDEB (70% MAGISTERIO)	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
540. .	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.000,00
	TOTAL	35.645,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.260,00
	TOTAL	1.260,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	186.830,83

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul.....	40.000,00
	TOTAL	40.000,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1014	CONSTRUCAO DE PRACAS. CANTEIROS E CORETOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	46.830,83
	TOTAL	46.830,83
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.606.1024.1048	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....	49.000,00
	TOTAL	49.000,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.1005.1008	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	49.000,00
	TOTAL	49.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	186.830,83

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0323/2025, de 19 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 61.701,53 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Um Reais e Cinqüenta e Três Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	61.701,53
	TOTAL	61.701,53
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	61.701,53

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.701,53
10.812.1010.1028	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17.512.1020.1024	CONSTRUCAO DE ATERROS SANITARIOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
17.512.1020.1025	MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
17.512.1020.1060	CONSTRUÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	61.701,53
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	61.701,53

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 19 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0324/2025, de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.546,20 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	2.546,20
	TOTAL	3.546,20
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.546,20

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0325/2025, de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.690,00 (Onze Mil e Seiscentos e Noventa Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.240,00
	TOTAL	6.240,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
	TOTAL	2.750,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1056	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00
	TOTAL	1.200,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
	TOTAL	1.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.690,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1014	CONSTRUCAO DE PRACAS. CANTEIROS E CORETOS	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.000,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.690,00
	TOTAL	11.690,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	11.690,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0326/2025, de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
	TOTAL	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0327/2025, de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
	TOTAL	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	50.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 22 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0328/2025, de 23 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.855,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	585,00
	TOTAL	585,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	800,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.094,00
	TOTAL	3.094,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	376,00
	TOTAL	376,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	4.855,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	800,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	376,00
	TOTAL	376,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.094,00
	TOTAL	3.094,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos		585,00
	TOTAL		585,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		4.855,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 23 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0329/2025, de 24 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.10.10	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	TOTAL	2.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0330/2025, de 24 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.076,00 (Três Mil e Setenta e Seis Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.014,00
	TOTAL	3.014,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
28.846.2001.2010	RECOLHIMENTO PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	62,00
	TOTAL	62,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.076,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.1005.2079	INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
716. .	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais	62,00
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.014,00
	TOTAL	3.076,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	3.076,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 24 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0331/2025, de 26 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.983,32 (Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.794,00
	TOTAL	6.794,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	297,00
3.1.90.13.01	OBRIGAçõES PATRONAIS AO INSS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.513,00
	TOTAL	5.810,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
28.846.2001.2010	RECOLHIMENTO PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
	TOTAL	140,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
550. .	Transferência do Salário Educação	1.560,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	507,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	52,32
	TOTAL	5.819,32
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.020,00
	TOTAL	2.020,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.983,32

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	507,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.560,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.020,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	140,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	297,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.700,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.513,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.794,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	52,32
	TOTAL	20.983,32
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	20.983,32

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0332/2025, de 26 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1009.1020	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS E AMBULANCIAS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	TOTAL	1.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 26 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0333/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 31.698,94 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.1008.2047	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.765,23
08.243.1014.2048	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DO FNAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.928,25
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.005,46
	TOTAL	31.698,94
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	31.698,94

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

4.20.90	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1014.2049	MANUTENCAO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.770,69
08.244.1014.2073	MANUTENÇÃO DO CSFV	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660. .	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	7.928,25
	TOTAL	31.698,94
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	31.698,94

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0334/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 324.429,74 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	30.099,22
	TOTAL	57.099,22
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	39.891,40
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.200,00
	TOTAL	49.091,40
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.306.1002.2016	AQUISICAO DE GêNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.057,00
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	85.775,00
12.361.1002.2014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.020,00
12.361.1002.2029	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SALARIO EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
550. .	Transferência do Salário Educação	344,00
	TOTAL	112.196,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	355,00
	TOTAL	355,00
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.614,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.613,12
	TOTAL	16.227,12

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	35.060,00
	TOTAL	35.060,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.097,00
	TOTAL	13.097,00
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	16.072,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	960,00
	TOTAL	17.032,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	13.572,00
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00
	TOTAL	19.272,00
2.21.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E GESTAO	
04.124.2001.2062	MANUTENCAO DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	324.429,74

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.857,04
04.122.2001.2003	CONTRIBUICAO PARA A FAMUP, CNM E OUTRAS ASSOCIACOES	
3.3.90.41.01	CONTRIBUIÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	179,00
	TOTAL	7.036,04
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	TOTAL	21.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.502,13
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	14.502,13
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	23.328,45
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.365.1004.2022	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,17
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.212,50
	TOTAL	60.341,12
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.015,17
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.659,26
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.099,22
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.657,27
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
	TOTAL	79.430,92
2.20.60	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.2001.2033	MANUTENCAO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	114,64
	TOTAL	114,64
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1011	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	136.204,89
	TOTAL	136.204,89
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	800,00
	TOTAL	800,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	TOTAL	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	324.429,74

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0335/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 122.083,95 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	24.053,95
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	95.142,00
10.302.1009.1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.888,00
	TOTAL	122.083,95
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	122.083,95

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	24.053,95
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.888,00
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	58.031,00
10.302.1009.1022	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
10.302.1009.1064	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
10.302.1009.2064	CONCESSAO DE UMA SUBVENCAO FINANCEIRA AOS HOSPITAIS NAPOLEÃO	
3.3.90.43.01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
10.812.1010.1028	CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	5.600,00
17.512.1020.1026	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	711,00
	TOTAL	122.083,95
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	122.083,95

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0336/2025, de 29 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.919,40 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
604. .	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agen...	24.919,40
	TOTAL	24.919,40
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	24.919,40

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 29 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0337/2025, de 30 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 60.505,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Cinco Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.631,00
	TOTAL	3.631,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	TOTAL	6.000,00
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	20,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	25,00
28.846.2001.2010	RECOLHIMENTO PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	6.229,00
	TOTAL	6.874,00
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
12.361.1002.2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.630,00
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.110,00
	TOTAL	20.240,00
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.2001.2032	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
	TOTAL	400,00
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
04.452.1017.2034	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.356,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
	TOTAL	12.874,00
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.486,00
	TOTAL	10.486,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	60.505,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.10	GABINETE DO PREFEITO	
04.061.2001.2004	MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.14.01	DIÁRIAS - CIVIL	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.989,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.518,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.340,30
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.467,58
	TOTAL	10.314,88
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.608,28
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.389,36
	TOTAL	2.997,64
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.1003	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
541. .	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	17.630,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	9.097,53
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.408,99
	TOTAL	30.136,52
2.20.50	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.813.1005.2031	PROMOCAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.762,58
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.999,49
	TOTAL	3.762,07
2.20.80	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	
20.122.1024.2040	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.447,33
	TOTAL	1.447,33
2.21.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.2001.2030	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
	TOTAL	1.400,00
2.21.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	
04.122.2001.2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	4.896,56
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	3.150,00
	TOTAL	8.446,56
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	60.505,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0338/2025, de 30 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 21.300,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	9.700,00
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	9.600,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	TOTAL	21.300,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	21.300,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1009.2050	MANUTENCAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
600. .	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal .	9.700,00
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	11.600,00
	TOTAL	21.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	21.300,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 30 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0339/2025, de 31 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 76.691,66 (Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.20.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMEN	
04.122.2001.2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.91.01	SENTENÇAS JUDICIAIS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	595,10
	TOTAL	595,10
2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
28.846.2001.2010	RECOLHIMENTO PARA O PASEP	
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	1,11
3.3.90.47.01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR IBUTIVAS	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2,79
	TOTAL	8.053,90
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1002.2019	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	10.281,60
	TOTAL	10.281,60
2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.782.1025.1015	CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PASSAGENS MOLHADAS E MA	
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.761,06
	TOTAL	57.761,06
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	76.691,66

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.20.30	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.2001.2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2,79
	TOTAL	2,79
2.20.40	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.1003.1065	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS E	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	8.595,10
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
571. .	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	10.332,71
	TOTAL	18.927,81

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

2.20.70	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
15.451.1017.1011	IMPLANTACAO DE PAVIMENTACAO E REDUTORES DE VELOCIDADE	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
700. .	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	57.761,06
	TOTAL	57.761,06
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	76.691,66

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 31 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
DECRETO Nº 0340/2025, de 31 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 0341/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.323,51 (Quarenta Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta e Um Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.01	MATERIAL DE CONSUMO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	37.599,27
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.724,24
	TOTAL	40.323,51
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.323,51

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

3.21.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3001.2061	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	37.599,27
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
500. .	Recursos não Vinculados de Impostos	2.724,24
	TOTAL	40.323,51
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	40.323,51

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

AREIA DE BARAÚNAS, 31 de Dezembro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 359/2025, DE 20 de Junho de 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R$ 80.000,00** (Oitenta mil reais), para atender as despesas abaixo classificadas:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

20.50 –SECRETARIA DE CULTURA

13.813.1005.2031– Promoção de Atividades e Eventos Culturais

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

33.90.39.01-Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00

Fonte de Recursos- 701- Outros Transferências de Convenio ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Artigo 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, Excesso de arrecadação das fontes 701, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas -PB, 20 de Junho de 2025.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 349/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a ocorrer com as despesas para Aquisição de um Veiculo para a Secretaria de Educação deste munícipio, com recursos oriundos de Emenda Especial do Estado.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002.1063- Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Veículos
4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente
Fonte 00710- Transferência Especial do Estado..... R$ 120.000,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 350/2025 de 14 de março de 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de Reforma e Ampliação de Praças e Canteiros, em ruas pavimentadas neste munícipio, com recursos oriundos de Emenda Especial da União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.07- Secretaria Municipal de Infra Estrutura
15.451.1017.1069- Reforma e Ampliação de Praças e Canteiros
4490.5100 – Obras e Instalações –
Fonte 00706- Transferência Especial da União..... R$ 252.000,00

TOTAL.....R$ 252.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas-PB, 14 de março de 2025.

ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 352/2025 de 14 de março de 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 163.180,00 (Cento e sessenta e três mil, cento e oitenta reais), destinados a ocorrer com as despesas para Aquisição de Veículos para as Secretarias de Educação Saúde deste munícipio, com recursos oriundos Alienação de Bens (Leilão).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.1002.1063- Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Veículos
4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente
Fonte 00755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos..... R$ 150.590,00

2.10.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1009.1059- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários
4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente
Fonte 00755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos..... R$ 12.590,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, excesso de arrecadação, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas-PB, 14 de março de 2025.

ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 357/2025, de 20 de junho de 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas de desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, a título de contrapartida, com recursos oriundos de Emenda Especial da União e com Recursos Próprios do Município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.07- Secretaria Municipal de Infra Estrutura
16.482.1030.1070- Construção de Unidades Habitacionais (Programa Minha Casa, Minha Vida)
4450.42.00 – Auxílios
Fonte 00706- Transferência Especial da União..... R$ 150.000,00
Fonte 00500- Recursos Ordinarios.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas-PB, 20 de junho de 2025.

ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei de nº 363/2025 de 11 de agosto de 2025.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O **PREFETO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais), destinados a ocorrer com as despesas para Aquisição de um veículo destinado a Secretaria de Saúde deste município, com recursos oriundos de Alienação de Bens (Leilão) e com recursos da Emenda Especial do Estado.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.01.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1009.1059- Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Veículos
4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente
Fonte 00710- Transferência Especial do Estado .....R$ 120.000,00
Fonte 00755- Recursos de Alienação de Bens/Ativos..... R$ 34.000,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

GABINETE DO PREFEITO

Valor Total ..... R$154.000,00

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, excesso de arrecadação, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areia de Baraúnas-PB, 11 de agosto de 2025.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO:04339961450

Assinado de forma digital por ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO:04339961450
Dados: 2025.08.11 10:10:26 -03'00'

ANTONIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO

PREFEITO

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Quadro de detalhame... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A184.B4E3.074C.6502.92B3.96BB.E53F.22A7.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 343/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Fixa o novo valor do salário-mínimo no âmbito da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, e concede reajuste salarial aos Servidores Efetivos previsto a Lei Municipal nº 106/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º - O valor do salário-mínimo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025, será de R$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos reais e dezoito centavos), destinado aos vencimentos básicos dos cargos efetivos e comissionados e prestadores de serviços da Câmara Municipal de Vereador de Areia de Baraúnas.

Art. 2º - Fica reajustado em quatro virgula oitenta e quatro porcento (4,84%), os cargos do Quadro de Servidores Efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, para quem perceber vencimentos acima do salário mínimo nacional, previstos na Lei Municipal nº 106/2005, passarão a ter os seguintes valores:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE SERVIDOR EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO R$
Agente Administrativos	02	2.077,18
Redator de Ata	01	2.077,18
Auxiliar de Serviços Gerais	02	1.518,00
Vigilante	02	1.518,00
Motorista D/E	01	1.518,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMSSIONADOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BÁSICO R$
Diretor de secretaria	01	1.518,00
Tesoureiro	01	1.518,00
Assessor jurídico	01	3.280,80
Assessor técnico parlamentar	01	3.280,80
Assessor de imprensa	01	1.518,00
Assessor do presidente	01	1.518,00
Assessor do vice-presidente	01	1.518,00
Assessor do primeiro secretário	01	1.518,00
Assessor do segundo secretário	01	1.518,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revoga as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Areia de Baraúnas, em 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
-PREFEITO-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

LEI DE Nº 346/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste salarial aos vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério do quadro efetivo da rede municipal de ensino para o ano de 2025 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial n. 13, de 23 de dezembro de 2024, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Fazenda - MF, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno – VAAT

CONSIDERANDO que o art. 2º da Portaria supra estabeleceu a diferença de valor do VAAF-MIN de R$ 5.315,56 (2023) para R$ 5.648,91 (2024), temos um aumento percentual de 6,27% no valor base do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,27% (Seis Virgula Vinte e Sete Porcento) sobre o salário-base dos Profissionais do Magistério do quadro efetivo do município de Areia de Baraúnas - PB, observando as tabelas em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas - PB, em 17 de fevereiro de 2025.

Antonio Gerônimo Duarte Macedo

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Municipal

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ANEXO I

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração

Tabela de vencimento vigente para o ano de 2025

Carga horário de 30 horas semanais

Professor do Magistério Classe A

NÍVEL CLASSSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
A1	3.652,41	3.835,03	4.026,78	4.228,12	4.439,53	4.661,50	4.894,58
A2	4.017,65	4.218,53	4.429,46	4.650,93	4.883,48	5.127,65	5.384,04
A3	4.419,42	4.640,39	4.872,41	5.116,03	5.371,83	5.640,42	5.922,45
A4	5.082,33	5.336,45	5.603,27	5.883,44	6.177,61	6.486,49	6.810,81
A5	6.098,80	6.403,74	6.723,93	7.060,12	7.413,13	7.783,79	8.172,97

Professor do Magistério Classe B (ORIENTADORA/SUPERVISORA)

NÍVEL CLASSSE	I	II	III	IV	V	VI	VII
B1	4.017,65	4.218,53	4.429,46	4.650,93	4.883,48	5.127,65	5.384,04
B2	4.419,42	4.640,39	4.872,41	5.116,03	5.371,83	5.640,42	5.922,45
B3	5.082,33	5.336,45	5.603,27	5.883,44	6.177,61	6.486,49	6.810,81
B4	6.098,80	6.403,74	6.723,93	7.060,12	7.413,13	7.783,79	8.172,97

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

ANEXO II

TABELAS DE VENCIMENTOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM FUNÇÃO GRATIFICADA (COMISSIONADO)

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R$
ADMINISTRADOR ESCOLAR COM MENOS DE 100 ALUNO	2.444,29
ADMINISTRADOR ESCOLAR COM MAIS DE 100 ALUNO	2.770,20
DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO	1.518,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 355/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE REAJUSTE ANUAL AOS MOTORISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei Municipal n. 281 de 04 de junho de 2022, que concede reajuste anual aos motoristas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB, de acordo com a inflação do ano anterior.

CONSIDERANDO o art. 37, X da CF/88 que estabelece que a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

CONSIDERANDO que a inflação do ano de 2024, tomando por base o acumulado do índice do IPCA fechou em 4,83%, indicador que mede a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o reajuste de 4,83% dos vencimentos básicos dos motoristas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, referente a despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

3835

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2025, revogando às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Areia de Baraúnas - PB, em 12 de maio de 2024.

Antônio Gerônimo Duarte Macedo
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
Rua Valdeci Sales, 579 - Centro | CEP: 58.732-000
(83) 99864-6506 pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br
CNPJ.: 01.612.685/0001-90

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 347/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Areia de baraúnas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, **no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R$ 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos e Dezoito Reais), como menor salário destinado ao vencimento básico dos funcionários efetivos e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB.

§1° - A atualização salarial constate no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os funcionários que estejam recebendo salário base abaixo do valor estabelecido como novo mínimo nacional, objetivando o cumprimento da legislação Federal, quanto a obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

§2° - Em decorrência do disposto no **caput,** o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 50,60 (Cinquenta Reais e Sessenta Centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Art. 2° - Fica ainda o chefe do poder executivo municipal autorizado a pagar o salário mínimo de 1.518,00 (Hum Mil Quinhentos de Dezoito Reais), como menor subsidio ou salário, em favor dos cargos de provimento em comissão, bem como os ocupantes de cargos de função gratificada da prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas – PB

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, referente a despesa pessoal de cada órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 4° Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025

Areia de Baraúnas – PB, 17 de fevereiro de 2025

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Cópia de leis relat... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2FA0.5602.581C.25BC.27DA.08EB.F5A5.633A.

Prezados, conforme solicitado, segue levantamento dos convênios 2026, do município de Areia de Baraúnas:

CONVÊNIOS FEDERAIS

Número	Município	Situação	Objeto	Órgão Superior	Concedente	Início da vigência	Fim da vigência	Valor Liberado (R$)	Valor Celebrado (R$)	SITUAÇÃO
921856	AREIA DE BARAÚNAS	EM EXECUÇÃO	Pavimentacao e construcao de passagem molhada.	Ministério da Agricultura e Pecuária	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA	27/12/2021	31/05/2026	0	238.750,00	PROCESSO LICITATÓRIO APROVADO, AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE RECURSOS
938959	AREIA DE BARAÚNAS	EM EXECUÇÃO	Construcao de Passagem Molhada	Ministério da Agricultura e Pecuária	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA	30/12/2022	31/12/2026	0	456.012,50	EM FASE DE ADITIVAÇÃO DE VIGÊNCIA
943813	AREIA DE BARAÚNAS	EM EXECUÇÃO	Pavimentação em estradas vicinais do Sítio Serafina	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/MA	29/11/2023	29/11/2026	0	300.000,00	EM FASE DE VISTORIA FINAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Número	Tiipo de Recurso	Situação	Objeto	Órgão Concedente	Valor
360006513672025 00	Emenda	Proposta Paga	Incremento PAP	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ MS	100.000,00
630007066502025 00	Programação	Proposta Paga	Custeio PAP	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ MS	160.000,00
360007114522025 00	Emenda	Proposta Paga	Incremento PAP	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ MS	350.000,00
360006513162025 00	Emenda	Proposta Paga	Incremento PAP	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ MS	450.000,00
118320510001250 01	Programação	Proposta Favorável aguardando Classificação Orçamentária	Equipamentos - Telessaúde	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ MS	7.158,00
118320510001250 02	Programação	Proposta Favorável aguardando Classificação Orçamentária	Combo UBS - Equipamentos	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ MS	199.596,00
630006748082025 00	Programação	Proposta Paga	Custeio PAP	FUNDO NACIONAL DE SAUDE/ MS	300.000,00

CONVÊNIOS ESTADUAIS

CONVENIO	INÍCIO	FIM DE VIGÊNCIA	Concedente	Convenente	Objetivo	Valor Concedente	Valor Contrapartida	Valor Total
0111/2022	28/03/2023	30/06/2026	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA	CONST. E REFORMA DE CRECHES	869.005,67	ADITIVO DE RENDIMENTOS: R$ 83.719,07	952.724,74
0305/2022	30/06/2024	30/06/2026	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA	CONST. DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	744.475,40	0	744.475,40
041/2024	30/05/2024	31/12/2026	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO	100.000,00	0	100.000,00
052/2024	25/06/2024	30/04/2026	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	30.000.000	0	300.000,00
A102/2025	04/07/2024	31/03/2026	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA	TRANSPORTE ESCOLAR	45.119,61	0	45.119,61
0022/2026	10/02/2026	18/03/2026	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNA	SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA RECURSOS DA FESTA DE CARNAVAL 2026	60.000,00	0	60.000,00

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

CÓDIGO	PARLAMENTAR	CUSTEIO	INVESTIMENTO	DADOS BANCÁRIOS
09032024-068867	HUGO MOTA	0	150.000,00	BANCO: 104 / AG: 0043-4 / CC: 6672050-5
09032024-071324 / 2024	AGUINALDO RIBEIRO	0	250.000,00	BANCO: 104 / AG: 0043-4 / CC: 6672,51-3
09032022-2-022114 / 2022	EFRAIM FILHO	0	400.000,00	BANCO: 104 / AG: 0043-4 / CC: 6672019-0
09032022-017844 / 2022	AGUINALDO RIBEIRO	0	200.000,00	BANCO: 104 / AG: 0043-4 / CC: 6672019-0

Sem mais,
Márcio Gomes Pereira
Secretário de Controle Interno

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos convêni... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: E183.09EC.7200.48CE.CD1A.19B5.A4D1.ACA8.



Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do Fundeb.

CACS FUNDEB

Areia de Baraúnas-PB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO –CACS/ FUNDEB

PARECER 2025

Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS do município de Areia de Baraúnas- PB, referente à movimentação dos recursos financeiros do FUNDEB, referente ao exercício financeiro de 2025.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS- FUNDEB do Município de Areia de Baraúnas – Estado da Paraíba, em atendimento ao Art. 31 da Lei 14.113, 25 de dezembro de 2020 e Art 5º da Lei Municipal de nº 252 de 16 de março de 2021 reuniram-se em 16 de março do ano de 2026 no auditório municipal, situado a Rua Valdeci Sales, S/N, às dez (10) horas para deliberar a seguinte pauta: análise da documentação apresentada pelo Poder Executivo referente às contas de aplicação dos recursos do FUNDEB do exercício do ano de 2025 e posteriormente apresentar seu parecer. Ao verificar quórum suficiente o senhor presidente Hevaldo Palmeira da Silva, iniciou a presente reunião saudando a todos e agradecendo pela presença e participação ativa dos membros desse conselho, em seguida de posse do relatório consolidado do FUNDEB e demais documentação comprobatória referente ao ano exercício de 2025 realizou-se uma análise dos demonstrativos de 2025 e constatamos as seguintes que receitas recebidas no exercício foi de:

FONTE	VALOR:
FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos:	R$ 2.614.686,96
FUNDEB- Complementação da União -VAAF	R$ 370.009,16
FUNDEB- Complementação da União -VAAT	0,00
FUNDEB- Complementação da União -VAAR	0,00
Total	**R$ 2.984.696,12**

3840

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2427.6187.B0A6.7A2F.C432.F2A2.162F.9EF0.

Após análise dos demonstrativos financeiros foi verificado aplicação no valor de **R$ 2.827.983,31**(dois milhões oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavo) na REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, atingindo o percentual de **94,75%** (noventa e quatro, vírgula setenta e cinco) acima do limite exigido de mínimo de 70% conforme o que determina a Lei. No que diz respeito à MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) que é 25 % ficou evidenciado também a aplicação acima do percentual da legislação, o percentual em 2025 é **29,12%** (vinte e nove, vírgula doze), referente ao valor aplicado de **R$ 7.346,080,33** (Sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitenta reais e trinta e três centavos), recursos estes aplicados na manutenção e desenvolvimento de ensino obedecendo a Constituição Federal. Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, diante da documentação das receitas e despesas realizadas apresentadas pelo Executivo Municipal, fica evidenciado a boa aplicação realizada no exercício, cumprindo com as exigências estabelecidas na legislação vigente, o que nos permiti emitir o nosso relatório com **PARECER FAVORÁVEL** para aprovação e execução dos repasses recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB das receitas e despesas pertencentes ao exercício do ano de 2025. O CACS-FUNDEB de Areia de Baraúnas/PB **Aprova,** por unanimidade, o presente parecer. E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinaturas:

Presidente do Conselho:

Heraldo Palmeira da Silva

Membros :

Jaélia de Medeiros S. Lima, José Nilton Neves da Costa, Fabiula da Silva Gomes, Adriana Cardoso Palmeira, Maria de Fátima Palmeira Lins, Marco Gomes Pereira Gilvan da Costa Oliveira

Areia de Baraúnas - PB, em16 de março 2026.

3841

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Parecer do Conselho... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 2427.6187.B0A6.7A2F.C432.F2A2.162F.9EF0.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LISTA DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

- Conforme Tribunal de Justiça da Paraíba
- Consulta Realizada dia 24 de fevereiro de 2026

	NÚMERO DO PROCESSO	ENTE DEVEDOR	ANO DO ORÇAMENTO	Situação	Valor Atual
1	0810992-32.2019.8.15.0000	A. de Baraúnas	2021	Quitado – Aguardando baixa pelo TJPB	R$ 9.647,77
2	0811872-24.2019.8.15.0000	A. de Baraúnas	2021	Quitado – Aguardando baixa pelo TJPB	R$ 10.531,77
3	0811949-33.2019.8.15.0000	A. de Baraúnas	2021	Quitado – Aguardando baixa pelo TJPB	R$ 11.495,84
4	0812018-65.2019.8.15.0000	A. de Baraúnas	2021	Quitado – Aguardando baixa pelo TJPB	R$ 11.103,46
5	0801723-32.2020.8.15.0000	A. de Baraúnas	2021	Quitado – Aguardando baixa pelo TJPB	R$18.838,06
6	0801738-98.2020.8.15.0000	A. de Baraúnas	2021	Quitado – Aguardando baixa pelo TJPB	R$ 13.245,17
7	0807328-56.2020.8.15.0000	A. de Baraúnas	2021	Quitado – Aguardando baixa pelo TJPB	R$ 18.696,79
8	0801125-44.2021.8.15.0000	A. de Baraúnas	2022	Quitado – Aguardando baixa pelo TJPB	R$ 8.627,24
9	0815322-33.2023.8.15.0000	A. de Baraúnas	2025	Resolver com Taciano	R$ 44.086,14

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: ED1D.87DF.77B6.FD15.15AF.CA69.FB11.2223.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

10	0820813-50.2025.8.15.0000	A. de Baraúnas	2027	(Novo) Sem tratativas até o momento	R$ 30.738,24

Insta salientar que os processos de precatórios supramencionados já se encontram em fase de negociação e que alguns já estão em fase de pagamentos.

VICTOR SIMÃO PEREIRA DOS SANTOS

Procurador Geral do Município

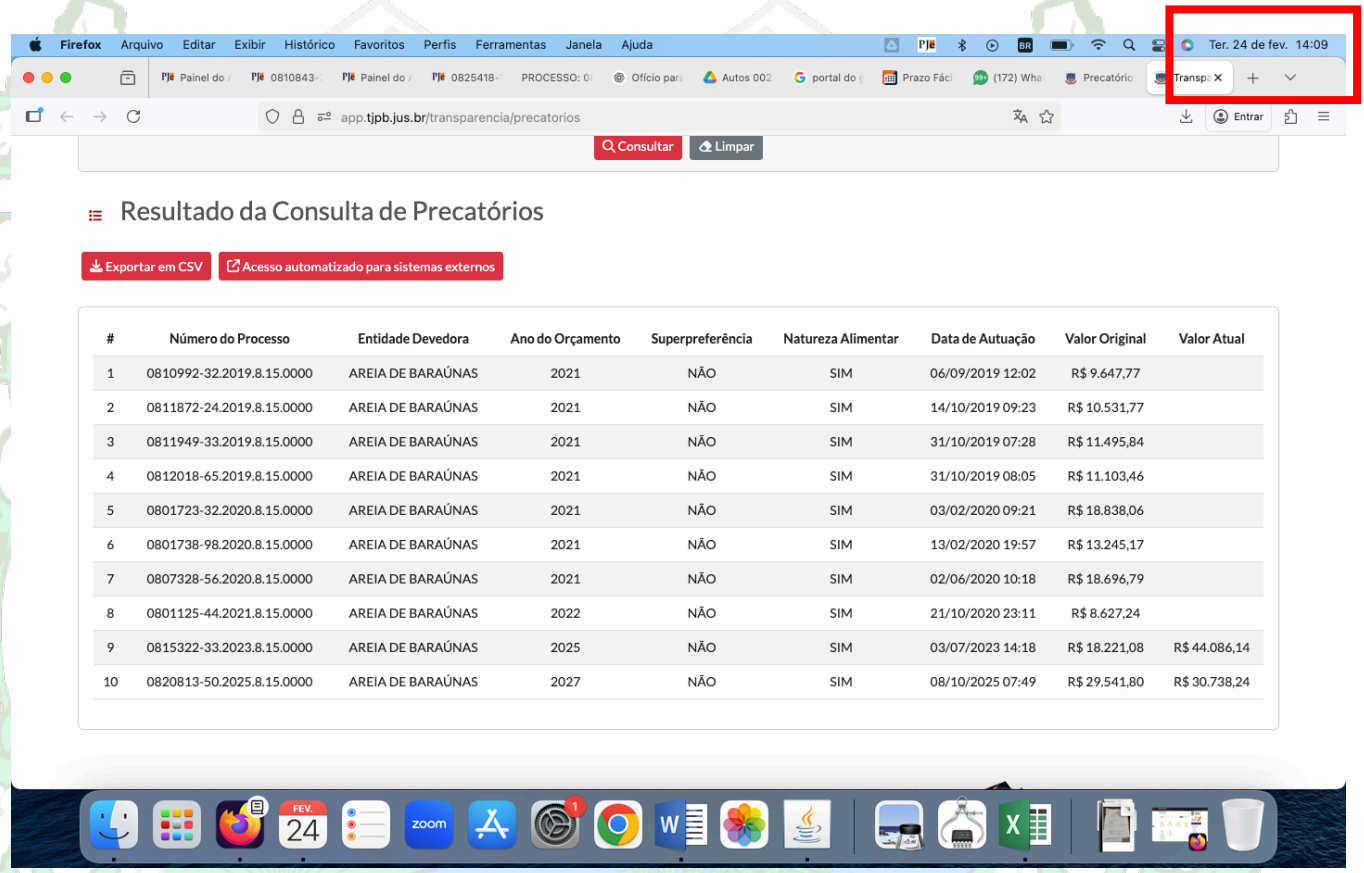
OAB-PB 31.669

3843

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: ED1D.87DF.77B6.FD15.15AF.CA69.FB11.2223.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I – Print do Dia da Consulta



#	Número do Processo	Entidade Devedora	Ano do Orçamento	Superpreferência	Natureza Alimentar	Data de Autuação	Valor Original	Valor Atual
1	0810992-32.2019.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2021	NÃO	SIM	06/09/2019 12:02	R$ 9.647,77	
2	0811872-24.2019.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2021	NÃO	SIM	14/10/2019 09:23	R$ 10.531,77	
3	0811949-33.2019.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2021	NÃO	SIM	31/10/2019 07:28	R$ 11.495,84	
4	0812018-65.2019.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2021	NÃO	SIM	31/10/2019 08:05	R$ 11.103,46	
5	0801723-32.2020.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2021	NÃO	SIM	03/02/2020 09:21	R$ 18.838,06	
6	0801738-98.2020.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2021	NÃO	SIM	13/02/2020 19:57	R$ 13.245,17	
7	0807328-56.2020.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2021	NÃO	SIM	02/06/2020 10:18	R$ 18.696,79	
8	0801125-44.2021.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2022	NÃO	SIM	21/10/2020 23:11	R$ 8.627,24	
9	0815322-33.2023.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2025	NÃO	SIM	03/07/2023 14:18	R$ 18.221,08	R$ 44.086,14
10	0820813-50.2025.8.15.0000	AREIA DE BARAÚNAS	2027	NÃO	SIM	08/10/2025 07:49	R$ 29.541,80	R$ 30.738,24

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Relação dos precató... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: ED1D.87DF.77B6.FD15.15AF.CA69.FB11.2228.

Demonstrativo da dívida com precatórios

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 11:38

Valores em R$

Saldo inicial do exercício	Pagamentos efetuados durante o exercícicio	Inclusão de novos precatórios	Valor constatado ao final do exercicio
272.950,87	277.827,81	249.597,90	244.720,96

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: B45E.56EB.0E96.CCEE.8854.5ED3.1536.4F6D.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)	**30.164.000,00**	**30.164.000,00**	**28.448.335,04**	**(1.715.664,96)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.800,00	1.053.800,00	1.311.986,55	258.186,55
Receita Patrimonial	630.000,00	630.000,00	395.132,01	(234.867,99)
Transferências Correntes	28.470.200,00	28.470.200,00	26.731.006,01	(1.739.193,99)
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.210,47	210,47
Receitas de Capital (II)	**5.820.000,00**	**5.820.000,00**	**1.314.982,52**	**(4.505.017,48)**
Alienação de Bens			219.100,00	219.100,00
Transferências de Capital	5.820.000,00	5.820.000,00	1.095.882,52	(4.724.117,48)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	**35.984.000,00**	**35.984.000,00**	**29.763.317,56**	**(6.220.682,44)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**35.984.000,00**	**35.984.000,00**	**29.763.317,56**	**(6.220.682,44)**
Déficit (VII)			2.295.695,95	
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	**35.984.000,00**	**35.984.000,00**	**32.059.013,51**	**(6.220.682,44)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊI
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F559.1FB7.C455.FE25.5F14.8C7F.BF64.48FA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	**27.469.000,00**	**29.967.024,40**	**28.074.767,95**	**28.058.767,95**	**27.169.443,19**	**1.892.256,45**
Pessoal e Encargos Sociais	12.544.000,00	13.926.761,31	13.080.208,19	13.080.208,19	13.067.316,67	846.553,12
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	14.925.000,00	16.040.263,09	14.994.559,76	14.978.559,76	14.102.126,52	1.045.703,33
Despesas de Capital (X)	**8.425.000,00**	**7.043.480,23**	**3.984.245,56**	**3.984.245,56**	**3.970.815,56**	**3.059.234,67**
Investimentos	8.409.000,00	6.644.850,90	3.585.654,15	3.585.654,15	3.572.224,15	3.059.196,75
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	16.000,00	398.629,33	398.591,41	398.591,41	398.591,41	37,92
Reserva de Contingência	90.000,00	90.000,00				90.000,00
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	**35.984.000,00**	**37.100.504,63**	**32.059.013,51**	**32.043.013,51**	**31.140.258,75**	**5.041.491,12**
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	**35.984.000,00**	**37.100.504,63**	**32.059.013,51**	**32.043.013,51**	**31.140.258,75**	**5.041.491,12**
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	**35.984.000,00**	**37.100.504,63**	**32.059.013,51**	**32.043.013,51**	**31.140.258,75**	**5.041.491,12**

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊI
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F559.1FB7.C455.FE25.5F14.8C7F.BF64.48FA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesa de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊ
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F559.1FB7.C455.FE25.5F14.8C7F.BF64.48FA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente	**42.473,94**	**23.069,82**	**17.140,00**		**48.403,76**
Pessoal e Encargos Sociais	6.493,47	3.677,71			10.171,18
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	35.980,47	19.392,11	17.140,00		38.232,58
Despesa de Capital	**385,82**	**11.011,20**	**11.011,20**		**385,82**
Investimentos	385,82	11.011,20	11.011,20		385,82
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**42.859,76**	**34.081,02**	**28.151,20**		**48.789,58**

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊI
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F559.1FB7.C455.FE25.5F14.8C7F.BF64.48FA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital (X)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)						
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)						
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)						

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊI
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F559.1FB7.C455.FE25.5F14.8C7F.BF64.48FA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	**29.763.317,56**	**27.638.551,83**
Ordinária	**21.625.216,52**	**78.688.674,68**
Recursos Próprios	21.625.216,52	19.832.204,32
Recursos Próprios - Educação	0,00	1.246,44
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**8.138.101,04**	**7.805.101,07**
Recursos Vinculados à Educação	3.307.445,78	3.426.472,57
Recursos Vinculados à Saúde	2.799.904,89	2.443.593,21
Recursos Vinculados à Seguridade Social	708.740,78	374.385,83
Outras Destinações de Recursos	1.322.009,59	1.560.649,46
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.159.380,50**	**1.995.084,73**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	16.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	902.754,76	34.081,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.240.625,74	1.961.003,71
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	**3.802.306,97**	**5.110.446,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.802.306,97	5.110.446,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	**36.725.005,03**	**34.744.083,49**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 1951.F8AD.212A.E7AE.516A.13C1.F11D.0837.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	**32.059.013,51**	**28.145.989,45**
Ordinaria	**22.394.602,07**	**19.014.538,80**
Recursos Próprios	14.318.067,71	11.357.973,32
Recursos Próprios - Educação	3.100.280,23	2.910.693,56
Recursos Próprios - Saúde	4.976.254,13	4.745.871,92
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**9.664.411,44**	**9.131.450,65**
Recursos Vinculados a Educação	4.140.400,98	3.847.573,54
Recursos Vinculados a Saúde	2.914.831,76	3.870.357,91
Recursos Vinculados à Seguridade Social	533.336,67	528.098,36
Outras Destinações de Recursos	2.075.842,03	885.420,84
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**2.101.899,82**	**2.795.787,07**
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	28.151,20	976.015,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.073.748,62	1.819.771,96
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	**2.564.091,70**	**3.802.306,97**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.564.091,70	3.802.306,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	**36.725.005,03**	**34.744.083,49**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 1951.F8AD.212A.E7AE.516A.13C1.F11D.0837.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Adm.: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.564.091,70	3.802.306,97
Créditos a Curto Prazo		-	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		**2.564.091,70**	**3.802.306,97**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		11.016.488,43	7.899.934,28
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		**11.016.488,43**	**7.899.934,28**
TOTAL DO ATIVO		**13.580.580,13**	**11.702.241,25**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 20A8.B0C9.6EA3.79A8.7090.9064.AC76.3120.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Adm.: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		31.609,56	18.718,14
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		928.481,54	66.769,50
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartiçoes a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		915.885,07	749.007,95
Total do Passivo Circulante		**1.875.976,17**	**834.495,59**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.947.825,07	2.859.845,76
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		216.159,46	177.028,30
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		**3.163.984,53**	**3.036.874,06**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Reservas de Lucro			
Resultados Acumulados		8.540.619,43	7.830.871,60
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido		**8.540.619,43**	**7.830.871,60**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**13.580.580,13**	**11.702.241,25**

- -

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 20A8.B0C9.6EA3.79A8.7090.9064.AC76.3120.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Adm.: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	2.564.091,70	3.802.306,97
Ativo Permanente	11.016.488,43	7.899.934,28
TOTAL DO ATIVO	**13.580.580,13**	**11.702.241,25**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.891.976,17	263.893,82
Passivo Permanente	**3.163.984,53**	**3.036.874,06**
TOTAL DO PASSIVO	**5.055.960,70**	**3.300.767,88**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	**8.524.619,43**	**8.401.473,37**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 20A8.B0C9.6EA3.79A8.7090.9064.AC76.3120.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Adm.: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Atos Potenciais	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 20A8.B0C9.6EA3.79A8.7090.9064.AC76.3120.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Adm.: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Quadro de Superávit/Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	**672.115,53**	**3.538.413,15**
Recurso Próprios	672.115,53	3.538.413,15
Recurso Próprios - Educação		
Recurso Próprios - Saúde		
Recurso Próprios - RPPS		
Vinculada	-	-
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		
Serviços Educacionais		
Transferência de Recursos do FNDE		
Transferência do FUNDEB (Magistério)		
Transferência do FUNDEB (Outras)		
Transferência de Convênios Educação - Federal		
Transferência de Convênios Educação - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Educação		
Serviços de Saúde		
Transferências de Recursos do SUS		
Serviços Hospitalares		
Transferências de Convênios Saúde - Federal		
Transferências de Convênios Saúde - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Saúde		
Transferência de Recursos do FNAS		
Recursos da CIDE		
COSIP		
Transferências de Convênios Outros - Federal		
Transferências de Convênios Outros - Estadual/Municipal/Outros		
FE - Petrobras		
Operações de Crédito Interna		
Operações de Crédito Externa		
Alienação de Bens		
Outras Receitas não Primárias		
Remuneração de Depósitos Bancários		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**672.115,53**	**3.538.413,15**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 20A8.B0C9.6EA3.79A8.7090.9064.AC76.3120.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentivas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**I**	**1.311.986,55**	**754.490,22**
Contribuições	**II**	**-**	**-**
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	**III**	**-**	**-**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**IV**	**395.132,01**	**402.020,16**
Transferências e Delegações Recebidas	**V**	**32.174.061,41**	**30.382.627,25**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**VI**	**-**	**5,90**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**VII**	**10.210,47**	**0,67**
***Total das Varições Patrimoniais Aumentativas* (I)**		**33.891.390,44**	**31.539.144,20**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	**VIII**	**12.790.083,96**	**11.129.411,49**
Benefíficios Privideniciários e Assistenciais	**IX**	**-**	**-**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**X**	**14.616.611,71**	**13.837.681,14**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**XI**	**-**	**-**
Transferências e Delegações Concedidas	**XII**	**4.347.672,88**	**4.048.706,47**
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**XIII**	**803.529,69**	**324.833,41**
Tributárias	**XIV**	**623.744,37**	**316.370,15**
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**XV**	**-**	**-**
Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**-**	**24.000,00**
***Total das Varições Patrimoniais Diminutivas* (II)**		**33.181.642,61**	**29.681.002,66**
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**709.747,83**	**1.858.141,54**

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
PREFEITO

Maria Aparecida Alves Guimarães
CONTADORA CRC 6807

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: DEAB.1EEB.A398.C6DC.B9E3.6E41.E688.04B4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuiçoes de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	1.211.371,05	
Taxas	100.615,50	
Contribuições de Melhoria		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.311.986,55**	**754.490,22**

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	-	-
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	-	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições	**-**	**-**

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Venda de Bens, Serviços e Direitos	**-**	**-**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	395.132,01	
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**395.132,01**	**402.020,16**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: DEAB.1EEB.A398.C6DC.B9E3.6E41.E688.04B4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	-	
Transferências Inter Governamentais	32.174.061,41	
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	**32.174.061,41**	**30.382.627,25**

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavalição de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	
Desincorporação de Passivos	-	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorição e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**-**	**5,90**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvençãoes Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.210,47	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.210,47**	**0,67**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: DEAB.1EEB.A398.C6DC.B9E3.6E41.E688.04B4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	11.232.242,85	
Encargos Patronais	1.557.841,11	
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	**12.790.083,96**	**11.129.411,49**

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	-	-
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**-**	**-**

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	5.077.709,65	
Serviços	9.538.902,06	
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**14.616.611,71**	**13.837.681,14**

Nota XI - Variações Patrimoiais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**-**	**-**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: DEAB.1EEB.A398.C6DC.B9E3.6E41.E688.04B4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	-	
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais	4.347.172,88	
Transferências de Consórcios Públicos	-	
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas	500,00	
Transferências e Delegações Concedidas	**4.347.672,88**	**4.048.706,47**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos	803.529,69	
Desincorporação de Ativos		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**803.529,69**	**324.833,41**

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria	265.646,37	
Contribuições	358.098,00	
Total de VPD Tributárias	**623.744,37**	**316.370,15**

Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**-**	**-**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: DEAB.1EEB.A398.C6DC.B9E3.6E41.E688.04B4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	-	
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**-**	**24.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: DEAB.1EEB.A398.C6DC.B9E3.6E41.E688.04B4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo XVI

Demonstração da Dívida Fundada

ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	EMISSÃO	BAIXA		SALDO
			PAGAMENTO	ANULAÇÃO	
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	**272.950,87**	**249.597,90**	**277.827,81**	**-**	**244.720,96**
Precatórios	272.950,87	249.597,90	277.827,81		244.720,96
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	**2.586.894,89**	**514.800,63**	**398.591,41**	**-**	**2.703.104,11**
Previdenciária	2.586.894,89	514.800,63	398.591,41		2.703.104,11
Fazendária	-				-
	-				-
OTRAS DÍVIDAS	**177.028,30**	**39.131,16**	**-**	**-**	**216.159,46**
Cagepa	177.028,30	28.622,43			205.650,73
Energisa		10.508,73			10.508,73
TOTAL GERAL	**3.036.874,06**	**803.529,69**	**676.419,22**	**-**	**3.163.984,53**

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
PREFEITO

Maria Aparecida Alves Guimarães
CONTADORA CRC 6807

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A5A6.3824.9F5E.7B57.B303.1AB6.3B71.C8F0.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - CONSOLIDADO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo XVII

Demonstração da Dívida Flutuante - Sintética

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Ativo Circulante	Cancelamento	Pagamento	Saldo Atual
RESTOS A PAGAR						
Legislativo	-	-	-	-	-	-
Executivo	46.263,80	594.723,02	-	-	26.751,20	614.235,62
Saúde	24.434,91	278.922,90	-	-	1.400,00	301.957,81
A. Social	14.788,83	45.108,84	-	-	-	59.897,67
SUBTOTAL	85.487,54	918.754,76	-	-	28.151,20	976.091,10
DEPÓSITOS						
Legislativo		348.035,69	-	-	348.035,69	-
Executivo	217.630,02	1.273.425,45	-	-	1.210.365,59	280.689,88
Saúde	310.475,96	535.282,04	-	-	445.463,29	400.294,71
A. Social	220.901,97	83.882,56	-	-	69.884,05	234.900,48
SUBTOTAL	749.007,95	2.240.625,74	-	-	2.073.748,62	915.885,07
TOTAL GERAL	834.495,49	3.159.380,50	-	-	2.101.899,82	1.891.976,17

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
PREFEITO

Maria Aparecida Alves Guimarães
CONTADORA CRC 6807

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 97D3.B32A.D1A6.5A8D.66EA.FCAC.FF1F.5ADD.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
1 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA EGC35B 220V BRANCO NV (0016/2025)		790,00
01 (UM) CÂMERA DE RÉ VEICULAR (0029/2025)		619,20
01 (UM) ESPELHO PRATA REVESTIDO 1.80 X 80 (0068/2025)		1.321,00
01 (UM) ARMARIO AEREO FIT 120 UV PTA FECHADA (0019/2025)		324,00
01 (UMA) CADEIRA (BEBÊ CONFORTO) TOURING X-PRETO (0075/2025)		532,00
01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA EGC35B 220V BRANCO NV (0015/2025)		790,00
01 NOTEBOOK 13 DELL, 01 MOUSE LOGITECH E 01 MOUSE PAD SOFT (0001/2025)		3.713,00
01 (UM) NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CORE I5 8GB, 512 GB SSD, IRIS XE (0076/2025)		3.700,00
01 (UM) CONTRA ANGULO, 01 (UMA) CANETA AR NECTA ATIVA, 01 (UM) MICRO MOTOR DORIOT (0048/2025)		4.030,00
01 (UMA) LAVADORA COLOMARQ 10KG LCS SEMIAUT 220V E 01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC EGC35BR (0052/2025)		1.530,00
01 (UM) TABLET SAMSUNG S6 LITE 4G 64GB WIFI CINZA, E 01 (UM) ROTEADOR TP LINK EC220 G5 (0026/2025)		3.679,00
01 (UM) PROTETOR DE CAÇAMBA H60A GENU, 01 (UMA) CAPOTA MARÍTIMA NOVA FRONTIER (INTERNA) (0034/2025)		3.800,00
01 (UM) NOTEBOOK LENOVO I5 IDEAPAD1 12G 512, 15, W11, E 01 (UM) IMPRESSORA MULT. EPSON L5590 ECOTANK WIFI (0054/2025)		5.200,00
01 (UM) TABLET SAMSUNG GALAXY A9 ENTERPRISE EDITION 64GB 4G 8.7 OCTACORE 2.2GHZ - 01 (UM) IMPRESSORA MULT. EPSON L32 (0024/2025)		3.000,00
01 (UM) VEÍCULO MODELO NISSAN FRONTIER 2.3 PLATINUM 0KM, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM 5 LUGARES, DIESEL, COR BRANCO ASPEN, FAB/MOD 2025/2025 (0033/2025)		309.800,00
01 (UM) OXÍMETRO DE PULSO, 01 (UM) TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, 01 (UM) MONITOR DE GLICEMIA, 01 (UM) APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO (ESFIGNOMANOMETRO), 01 (UM) MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO (0063/2025)		957,80
01 (UM) ESTAÇÃO DE EXERCICIOS, 03 (TRÊS) MESA AUXILIAR 60X40, 01 (UM) KIT SUPORTE BOLA DE PILATES, 01 (UM) SUPORTE TORRE EXPOSITOR PARA HALTERES, 01 (UM) KIT 18 VENTOSAS, 01 (UM) KIT COM 03 BOLAS DE PESO, 01 (UM) AUTOCLAVE AHA 21 AGNUS (0030/2025)		12.120,00
02 (DUAS) CAIXAS TÉRMICAS MOR AZUL 18 E 34 LITROS (0062/2025)		179,80

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6A51.81A4.174B.47DD.5F1E.F58C.816C.0F11.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
02 (DOIS) CHAPA TAIFF CERAMICA BIVOLT, E 02 (DOIS) SECADOR MQ TURBO POINT BLACK (0031/2025)		819,00
02 (DUAS) CADEIRAS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS (EDIGE-BLACK E SPIN ISOFIX-GRAY) (0055/2025)		2.221,10
02 (DUAS) IMPRESSORAS MULT. EPSON L3250 ECOTANK W.BIV; 03 (TRÊS) FONTES POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V (0078/2025)		3.750,00
02 (DUAS) LIXEIRAS EM INOX COM PEDAL 12L, 02 (DUAS) LIXEIRAS EM INOX COM PEDAL 20L, 01 (UMA) CAIXA TERMICA 26L, 01 (UMA) CAIXA TERMICA 12L, 01 (UMA) CAIXA TERMICA 6L. (0061/2025)		739,30
02 (DUAS) CAIXAS PA 12" FRONTAL ATIVA YAMAHA DBR, 02 (DUAS) CAIXAS PA 18" SUB ATIVA JBL EON 1500W PRO AUDIO, 02 (DUAS) HASTES PARA CAIXA 150CM SATY ROSCA, E 04 (QUATRO) CABOS XLR ROXTONE 10MT (0040/2025)		23.538,00
03 (TRÊS) LIMITADORES DE VELOCIDADE (0051/2025)		3.173,20
03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULT. EPSON L3250 ECOTANK W.BIV; 01 (UMA) FONTE POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V (0077/2025)		4.750,00
04 (QUATRO) PORTA ALGODÃO GASE INOX, 04 (QUATRO) TAMBOR INOX, 04 (QUATRO) BANDEJA INOX MEDICO, 04 (QUATRO) BANDEJA HOSPITALAR INOX (0053/2025)		3.725,12
05 (CINCO) OXÍMETROS DE DEDO, 01 (UM) ESCADINHA 2 DEGRAUS, 01 (UM) SELADORA PARA GRAU CIRUR. GUILHOT., 05 (CINCO) TERMOMETRO CLINICO DIG (0022/2025)		1.080,70
160 (CENTO E SESSENTA) CADEIRAS INFANTIS COLORIDAS, E 20 (VINTE) MESAS OITAVADAS EM MDF BRANCO (0021/2025)		47.000,00
CAMERA DE SEGURANÇA (0042/2025)		7.190,00
CAMERA DE SEGURANÇA - CRECHE (0043/2025)		14.440,00
CADEIRAS GIRATÓRIAS, CADEIRAS MONACO, MESA RETA, GAVETEIRO SUSPENSO, AMARIO, GAVETEIRO FIXO, TORRE PRATELEIRA INDUSTRIAL, BALCÃO, MESA PARA ESCRITÓRIO, PORTA CPU (0046/2025)		13.880,00
JANELAS DE ALUMINIO (0035/2025)		6.427,00
JANELAS E PORTAS DESTINADAS Á FAMÁRICA BÁSICA E SALA DE FISIOTERAPIA (0017/2025)		3.947,70
TALHADEIRA SD PLUS, CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO (0004/2025)		147,80
BETONEIRA (0010/2025)		6.990,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6A51.81A4.174B.47DD.5F1E.F58C.816C.0F11.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
BEBEDOUROS ESMALTEC COLUNA (0007/2025)		1.530,00
MESA DE CENTRO, CADEIRAS, ESTOFADO, ARMARIO MIX, GAVETEIRO, POLTRONA, COZINHA, BALCÃO, ESCADA DE ALUMINIO, MESA, VENTILADOR MONDIAL, FOGÃO 2Q DAKO, REFRIGERADOR ESMALTEC (0049/2025)		12.482,00
TESOURA IRIS RETA E CURVA, ESPATULAS DIVERSAS, CABO PARA BISTURY Nº3 E 4, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, SERINGA CARPULE, CABO PARA ESPELHO, CURETAS DE LUCAS, FORCEPS E BOTICAO, DESCOLADOR, ESPELHO Nº5 (0038/2025)		3.217,80
TESOURA IRIS RETA OU CURVA, ESPATULAS DIVERSAS, AFASTADOR MINESSOTA, CABO PARA BISTURY N3 E 4, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, SERINGA CARPULE, BANDEJA, CABO PARA ESPELHO, DESCOLADOR OU CURETA, LIMA PARA OSSO, ESPELHO N5, FORCEPS OU BOTICAO, CURETAS DE LUCA (0025/2025)		5.955,50
CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, AUTOMATICA, CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES, GASOLINA/ALCOOL, FAB/MOD 2025-2026, 0KM, COR PRATA SHARK (0058/2025)		149.000,00
NISSAN FRONTIER ATK, 0KM, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COR BRANCA, FAB/MOD 2024-2025 (0032/2025)		267.800,00
VIDRO FIAT ARGO VG 18/5P VDE (0071/2025)		1.000,00
VIBRADOR DE CONCRETO E CHICOTE VIBRADOR 3.5M (0005/2025)		3.055,50
PLACA MERCOSUL (0056/2025)		123,90
PLACAS MERCOSUL (0039/2025)		245,49
IMPRESSORA EPSON MULT. (0027/2025)		1.500,00
IMPRESSORA EPSON MULT. L3250 (0028/2025)		1.500,00
IMPRESSORA EPSON; NOTEBOOK ASUS (0041/2025)		4.600,00
ENGATE PARA REBOQUE E MONITOR DE CAMERA DE SEGURANÇA (0073/2025)		3.630,00
BOMBA - ELETRO. SUB LEÃO 3" 1CV (0002/2025)		983,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6A51.81A4.174B.47DD.5F1E.F58C.816C.0F11.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
BOLAS DE GINÁSTICA, CONCHONETES, KIT MINIBAND E KIT FAIXAS, ROLO E BASTÃO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL, BOLA FISIOBOL CRAVO (0037/2025)		6.259,20
COLETE SALVA VIDAS (0069/2025)		660,00
CONJUNTO - MESA E CADEIRAS INFATIL COM PRANCHETA (0011/2025)		117.500,00
CONJUNTO - MESA E CADEIRA ADULTO ESCOLAR COM PRANCHETA (0012/2025)		25.000,00
CONJUNTOS - MESA E CADEIRA ESCOLAR JUVENIL COM PRANCHETA (0009/2025)		49.000,00
COZINHA COMPACTA, CADEIRAS, MESA, GAVETEIRO, ARMÁRIO, BEBEDOURO,REF. ESMALTEC, FOGÃO ESMALTEC E LIQUIDIFICADOR (0036/2025)		11.982,00
CONJUNTOS REFEITÓRIOS COM 08 CADEIRAS - JUVENIL E 20 (VINTE) CONJUNTOS REFEITÓRIOS COM 10 CADEIRAS - INFANTIL (0014/2025)		108.000,00
FONTES DE ALIMENTAÇÃO, CONVERSOR PASSIVO DE VÍDEO, HD ARMAZENAMENTO DE IMAGENS,RACK INTERNO (0070/2025)		2.780,00
MOTOBOMBA FSUB-3SPM 2/18-220V (0074/2025)		1.230,00
NOVE (09) IMPRESSORAS, DEZ(10) NOTEBOOKS ASUS E UM(01) IPAD 11 (0065/2025)		50.165,00
PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO (0006/2025)		61.926,20
APLICADOR DE DYCAL, BRUNIDOR, JOGO DE ALAVANCAS, GENGIVOTOMO ORBAN E KIRKLAN, ALVEOLOTOMO, CAIXA INOX, COLGADURAS, ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, GRAMPOS PARA DIQUE, COMPASSO DE WILLIS INOX, ALAVANCAS APEXO (0047/2025)		6.085,50
AR CONDICIONADO SPLIT VIX HW (0044/2025)		12.672,50
ARMÁRIO EM AÇO FE EURO, ESTANTE EM AÇO - CANTO, ARMARIO ALTO, MESA RETA, MESA AUXILIAR PRETO, CADEIRA KIT BASE GIRATORIA (0008/2025)		6.130,00
CRONOTACÓGRAFO DIGITAL (0023/2025)		3.000,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL CARTÃO (0013/2025)		823,00
GRADE FRONTAL (0072/2025)		997,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6A51.81A4.174B.47DD.5F1E.F58C.816C.0F11.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
PROTETOR DE CARTER PARA VEICULO CHEVROLET SPIN (0067/2025)		500,00
SSD GOLDENTEC (0066/2025)		211,00
FURADEIRA BOSH (0060/2025)		607,00
EXPOSITOR DE LIVRO; PRATELEIRA COLOR (0057/2025)		1.110,00
PÁ QUADRADA, CAVADEIRA, ENXADA, CARRINHO DE MÃO E PÁ BICO (0059/2025)		1.955,00
Total:		**1.425.121,31**
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1082416-74 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. (0045/2025)	05/07/2023	477.787,95
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO BANANEIRAS, NO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS PB NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 107682209 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA (0001/2023)	01/01/2024	141.871,58
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS - PB (0004/2024)	25/01/2024	407.169,04
CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANAS, COM BASE NO PROGRAMA PARABA PRIMEIRA INFNCIA NO MUNICPIO DE AREIA DE BARANAS, NOS TERMOS DO CONVNIO N. 0111/2022. (0040/2024)	25/03/2024	479.958,85
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB (0056/2024)	23/09/2024	88.100,78
ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, MEIO FIO E RAMPA EM AREIA DE BARAUNAS-PB (0050/2025)	26/06/2025	187.478,59
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO SERAFINA, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB (0064/2025)	22/09/2025	128.166,05
Total:		**1.910.532,84**
Total Geral:		**3.335.654,15**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6A51.81A4.174B.47DD.5F1E.F58C.816C.0F11.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
Resto a Pagar	918.754,76			I.N.S.S.	100.009,53		
CONSIGNAÇÃO CEF	62.646,80			I.R.R.F.	71.438,59		
DEBITO E CREDITOS A REGULARIZAR	33.264,34			SALARIO-FAMILIA	1.430,00		
DEBITOS E CREDITOS A REGULARIZAR	1.834,84			EMPRESTIMO - BB	105.662,83		
DEITOS E CREDITOS A REGULARIZAR	6.577,85			EMPRESTIMO - CEF	69.419,56		
EMPRESTIMO - BB	105.662,83			I.S.S.	75,00		
EMPRESTIMO - CEF	69.419,56			PAGAMENTO A MAIOR	0,18		
EMPRESTIMO CONSIGNADO	111,32			SALÁRIO FAMILIA	14.690,00		
EMPRESTIMO CONSIGNADO FMAS BB	19.280,54			EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BB	310.913,85		
EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL SAUDE	86.675,46			SINDICATO	19.633,26		
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS CEF	98.580,91			I.N.S.S.	717.502,11		
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BB	313.456,29			DEBITO E CREDITOS A REGULARIZAR	41.892,07		
I.N.S.S.	897.287,38			RESTOS A PAGAR	26.751,20		
I.N.S.S. FMAS	50.365,52			PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.265,39		
I.N.S.S. SAUDE	274.538,44			EMPRESTIMOS CONSIGNADOS CEF	94.468,91		
I.R.R.F FMAS	6.695,38			I.N.S.S. SAUDE	260.338,66		
I.R.R.F.	71.438,59			EMPRESTIMOS BANCO DO BRASIL SAUDE	85.320,38		
I.R.R.F. SAUDE	76.144,71			SINFEMP	3.918,02		
I.S.S.	75,00			SINDACSE	720,16		
I.S.S. FMAS	5.706,28			SALARIO FAMILIA	17.420,00		
I.S.S. SAUDE	13.397,96			DEITOS E CREDITOS A REGULARIZAR	6.667,87		
PAGAMENTO A MAIOR	0,18			RESTOS A PAGAR SAUDE/PROPRIO	1.400,00		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.974,51			CONSIGNAÇÃO CEF	60.369,08		
RESTOS A PAGAR SAUDE/PROPRIO				PENSÃO ALIMENTÍCIA	10.709,12		
SALARIO FAMILIA FMAS				SALARIO FAMILIA FMAS	1.820,00		
SALARIO MATERNIDADE FMAS				EMPRESTIMO CONSIGNADO FMAS BB	19.261,80		
SALARIO-FAMILIA	1.430,00			I.N.S.S. FMAS	45.449,41		

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 61B9.CBA6.4EA7.5443.CFF0.45A0.1161.D9D2.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta - Consolidado
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
SALÁRIO FAMILIA	82,50			DEBITOS E CREDITOS A REGULARIZAR	1.834,84		
SINDACSE	724,40			SALARIO MATERNIDADE FMAS	1.518,00	2.101.899,82	
SINDICATO	19.386,85						
SINFEMP	3.867,30	3.159.380,50					
TOTAL			3.159.380,50	TOTAL			2.101.899,82

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos de c... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 61B9.CBA6.4EA7.5443.CFF0.45A0.1161.D9D2.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)	**26.549.000,00**	**26.549.000,00**	**24.922.811,64**	**(1.626.188,36)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.800,00	1.053.800,00	1.311.986,55	258.186,55
Receita Patrimonial	450.000,00	450.000,00	262.947,99	(187.052,01)
Transferências Correntes	25.035.200,00	25.035.200,00	23.337.666,63	(1.697.533,37)
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	10.210,47	210,47
Receitas de Capital (II)	**4.005.000,00**	**4.005.000,00**	**1.194.982,52**	**(2.810.017,48)**
Alienação de Bens			219.100,00	219.100,00
Transferências de Capital	4.005.000,00	4.005.000,00	975.882,52	(3.029.117,48)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	**30.554.000,00**	**30.554.000,00**	**26.117.794,16**	**(4.436.205,84)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**30.554.000,00**	**30.554.000,00**	**26.117.794,16**	**(4.436.205,84)**
Déficit (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	**30.554.000,00**	**30.554.000,00**	**26.117.794,16**	**(4.436.205,84)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊI
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: EA66.2140.7967.11A9.BCE8.C9ED.21D1.8AAB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	**16.397.000,00**	**18.533.050,47**	**17.565.274,81**	**17.557.274,81**	**16.971.781,79**	**967.775,66**
Pessoal e Encargos Sociais	7.301.000,00	8.604.747,49	8.012.149,35	8.012.149,35	7.999.257,83	592.598,14
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	9.096.000,00	9.928.302,98	9.553.125,46	9.545.125,46	8.972.523,96	375.177,52
Despesas de Capital (X)	**6.247.000,00**	**4.905.566,73**	**3.375.905,64**	**3.375.905,64**	**3.374.675,64**	**1.529.661,09**
Investimentos	6.231.000,00	4.506.937,40	2.977.314,23	2.977.314,23	2.976.084,23	1.529.623,17
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	16.000,00	398.629,33	398.591,41	398.591,41	398.591,41	37,92
Reserva de Contingência	90.000,00	90.000,00				90.000,00
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	**22.734.000,00**	**23.528.617,20**	**20.941.180,45**	**20.933.180,45**	**20.346.457,43**	**2.587.436,75**
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	**22.734.000,00**	**23.528.617,20**	**20.941.180,45**	**20.933.180,45**	**20.346.457,43**	**2.587.436,75**
Superávit (XVI)			**5.176.613,71**			
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	**22.734.000,00**	**23.528.617,20**	**26.117.794,16**	**20.933.180,45**	**20.346.457,43**	**2.587.436,75**

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊI
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: EA66.2140.7967.11A9.BCE8.C9ED.21D1.8AAB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesa de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊI
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: EA66.2140.7967.11A9.BCE8.C9ED.21D1.8AAB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente	**16.025,25**	**19.227,35**	**15.740,00**		**19.512,60**
Pessoal e Encargos Sociais	3.510,68	3.487,35			6.998,03
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	12.514,57	15.740,00	15.740,00		12.514,57
Despesa de Capital		**11.011,20**	**11.011,20**		
Investimentos		11.011,20	11.011,20		
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**16.025,25**	**30.238,55**	**26.751,20**		**19.512,60**

ITÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊI
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: EA66.2140.7967.11A9.BCE8.C9ED.21D1.8AAB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	**26.117.794,16**	**24.820.503,67**
Ordinária	**21.608.338,79**	**78.457.066,58**
Recursos Próprios	21.608.338,79	19.832.135,20
Recursos Próprios - Educação	0,00	1.246,44
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**4.509.455,37**	**4.987.122,03**
Recursos Vinculados à Educação	3.307.445,78	3.426.472,57
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.202.009,59	1.560.649,46
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**60.253,96**	**248.617,39**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	60.253,96	248.617,39
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.868.148,47**	**1.196.165,57**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	8.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	586.723,02	30.238,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.273.425,45	1.165.927,02
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	**2.575.187,02**	**2.261.712,42**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.575.187,02	2.261.712,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	**30.621.383,61**	**28.526.999,05**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: BE50.1B05.EB6B.003A.03BD.DC9C.F0F8.175B.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

D I S P Ê N D I O S	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	**20.941.180,45**	**16.698.081,00**
Ordinaria	**14.883.737,44**	**12.099.086,62**
Recursos Próprios	11.783.457,21	9.188.393,06
Recursos Próprios - Educação	3.100.280,23	2.910.693,56
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**6.057.443,01**	**4.598.994,38**
Recursos Vinculados a Educação	4.140.400,98	3.847.573,54
Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	1.917.042,03	751.420,84
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**7.216.110,95**	**7.442.135,90**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	7.216.110,95	7.442.135,90
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.237.116,79**	**1.811.595,13**
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	26.751,20	674.522,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.210.365,59	1.137.073,03
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	**1.226.975,42**	**2.575.187,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.226.975,42	2.575.187,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	**30.621.383,61**	**28.526.999,05**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: BE50.1B05.EB6B.003A.03BD.DC9C.F0F8.175B.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.226.975,42	2.575.187,02
Créditos a Curto Prazo		-	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Total do Ativo Circulante		**1.226.975,42**	**2.575.187,02**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		7.470.566,56	4.962.352,33
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		**7.470.566,56**	**4.962.352,33**
TOTAL DO ATIVO		**8.697.541,98**	**7.537.539,35**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 564F.777E.A736.1C9D.B25B.97B4.4DC4.9265.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		19.889,55	6.998,03
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		586.346,07	39.265,77
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartiçoes a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		280.689,88	217.630,02
Total do Passivo Circulante		**886.925,50**	**263.893,82**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		2.947.825,07	2.859.845,76
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		216.159,46	177.028,30
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		**3.163.984,53**	**3.036.874,06**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Reservas de Lucro			
Resultados Acumulados		4.646.631,95	4.227.591,08
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido		**4.646.631,95**	**4.227.591,08**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**8.697.541,98**	**7.528.358,96**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 564F.777E.A736.1C9D.B25B.97B4.4DC4.9265.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.226.975,42	2.575.187,02
Ativo Permanente	7.470.566,56	4.962.352,33
TOTAL DO ATIVO	**8.697.541,98**	**7.537.539,35**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	894.925,50	263.893,82
Passivo Permanente	**3.163.984,53**	**3.036.874,06**
TOTAL DO PASSIVO	**4.058.910,03**	**3.300.767,88**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	**4.638.631,95**	**4.236.771,47**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 564F.777E.A736.1C9D.B25B.97B4.4DC4.9265.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Atos Potenciais	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 564F.777E.A736.1C9D.B25B.97B4.4DC4.9265.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Quadro de Superávit/Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	**332.049,92**	**2.311.293,20**
Recurso Próprios	332.049,92	2.311.293,20
Recurso Próprios - Educação		
Recurso Próprios - Saúde		
Recurso Próprios - RPPS		
Vinculada	-	-
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		
Serviços Educacionais		
Transferência de Recursos do FNDE		
Transferência do FUNDEB (Magistério)		
Transferência do FUNDEB (Outras)		
Transferência de Convênios Educação - Federal		
Transferência de Convênios Educação - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Educação		
Serviços de Saúde		
Transferências de Recursos do SUS		
Serviços Hospitalares		
Transferências de Convênios Saúde - Federal		
Transferências de Convênios Saúde - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Saúde		
Transferência de Recursos do FNAS		
Recursos da CIDE		
COSIP		
Transferências de Convênios Outros - Federal		
Transferências de Convênios Outros - Estadual/Municipal/Outros		
FE - Petrobras		
Operações de Crédito Interna		
Operações de Crédito Externa		
Alienação de Bens		
Outras Receitas não Primárias		
Remuneração de Depósitos Bancários		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**332.049,92**	**2.311.293,20**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 564F.777E.A736.1C9D.B25B.97B4.4DC4.9265.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentivas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**I**	**1.311.986,55**	**754.490,22**
Contribuições	**II**	**-**	**-**
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	**III**	**-**	**-**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**IV**	**262.947,99**	**218.312,52**
Transferências e Delegações Recebidas	**V**	**28.720.975,99**	**27.996.904,12**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**VI**	**-**	**-**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**VII**	**10.210,47**	**0,67**
Total das Varições Patrimoniais Aumentativas **(I)**		**30.306.121,00**	**28.969.707,53**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	**VIII**	**7.722.025,12**	**6.465.717,04**
Benefíficios Privideniciários e Assistenciais	**IX**	**-**	**-**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**X**	**9.174.497,12**	**7.908.452,64**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**XI**	**-**	**-**
Transferências e Delegações Concedidas	**XII**	**11.563.283,83**	**11.476.722,37**
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**XIII**	**803.529,69**	**324.833,41**
Tributárias	**XIV**	**623.744,37**	**316.084,85**
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**XV**	**-**	**-**
Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**-**	**24.000,00**
Total das Varições Patrimoniais Diminutivas **(II)**		**29.887.080,13**	**26.515.810,31**
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**419.040,87**	**2.453.897,22**

Antonio Gerônimo Duarte Macedo
PREFEITO

Maria Aparecida Alves Guimarães
CONTADORA CRC 6807

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: C20B.FB11.6A34.B4D8.CC7D.503E.3029.42CD.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuiçoes de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	1.211.371,05	
Taxas	100.615,50	
Contribuições de Melhoria		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.311.986,55**	**754.490,22**

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	-	-
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	-	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições	**-**	**-**

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Venda de Bens, Serviços e Direitos	**-**	**-**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	262.947,99	
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**262.947,99**	**218.312,52**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: C20B.FB11.6A34.B4D8.CC7D.503E.3029.42CD.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	60.253,96	
Transferências Inter Governamentais	28.660.722,03	
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	**28.720.975,99**	**27.996.904,12**

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavalição de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	
Desincorporação de Passivos	-	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorição e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**-**	**-**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvençãoes Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.210,47	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.210,47**	**0,67**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: C20B.FB11.6A34.B4D8.CC7D.503E.3029.42CD.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	6.743.703,48	
Encargos Patronais	978.321,64	
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	**7.722.025,12**	**6.465.717,04**

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	-	-
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**-**	**-**

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.624.577,06	
Serviços	6.549.920,06	
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**9.174.497,12**	**7.908.452,64**

Nota XI - Variações Patrimoiais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**-**	**-**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: C20B.FB11.6A34.B4D8.CC7D.503E.3029.42CD.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	7.216.110,95	
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais	4.347.172,88	
Transferências de Consórcios Públicos	-	
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	
Transferências e Delegações Concedidas	**11.563.283,83**	**11.476.722,37**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos	803.529,69	
Desincorporação de Ativos		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**803.529,69**	**324.833,41**

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria	265.646,37	
Contribuições	358.098,00	
Total de VPD Tributárias	**623.744,37**	**316.084,85**

Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**-**	**-**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: C20B.FB11.6A34.B4D8.CC7D.503E.3029.42CD.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	-	
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**-**	**24.000,00**

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: C20B.FB11.6A34.B4D8.CC7D.503E.3029.42CD.

Dívida Fundada Interna

Jurisdicionado **Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

Prestação de Contas do Exercício 2025

Emitido em 31/03/2026 11:38

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
00000000000000000000	31/12/2025	PRECATORIOS	272.950,87	249.597,90	277.827,81		244.720,96
00000000000000000000000000	31/12/2025	PREVIDENCIA	2.586.894,89	514.800,63	398.591,41		2.703.104,11
TOTAL			2.859.845,76	764.398,53	676.419,22	0,00	2.947.825,07

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 449D.CA31.B273.48F9.A28E.E4F9.40C4.064A.

ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Prestação de Contas do Exercício 2025

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
Restos a Pagar	46.263,80	594.723,02	26.751,20	0,00	614.235,62
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	217.630,02	1.273.425,45	1.210.365,59	0,00	280.689,88
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	263.893,82	1.868.148,47	1.237.116,79	0,00	894.925,50

Emitido em 31/03/2026 11:38

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F1EC.6ECF.7EF9.8FCE.7E4B.B2D6.EF67.BFAB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
160 (CENTO E SESSENTA) CADEIRAS INFANTIS COLORIDAS, E 20 (VINTE) MESAS OITAVADAS EM MDF BRANCO (0021/2025)		47.000,00
CAMERA DE SEGURANÇA (0042/2025)		7.190,00
CAMERA DE SEGURANÇA - CRECHE (0043/2025)		14.440,00
JANELAS DE ALUMINIO (0035/2025)		6.427,00
TALHADEIRA SD PLUS, CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO (0004/2025)		147,80
BETONEIRA (0010/2025)		6.990,00
BEBEDOUROS ESMALTEC COLUNA (0007/2025)		1.530,00
NISSAN FRONTIER ATK, 0KM, COMBUSTÍVEL A DIESEL, COR BRANCA, FAB/MOD 2024-2025 (0032/2025)		267.800,00
VIBRADOR DE CONCRETO E CHICOTE VIBRADOR 3.5M (0005/2025)		3.055,50
PLACA MERCOSUL (0056/2025)		123,90
PLACAS MERCOSUL (0039/2025)		245,49
IMPRESSORA EPSON MULT. (0027/2025)		1.500,00
IMPRESSORA EPSON MULT. L3250 (0028/2025)		1.500,00
IMPRESSORA EPSON; NOTEBOOK ASUS (0041/2025)		4.600,00
ENGATE PARA REBOQUE E MONITOR DE CAMERA DE SEGURANÇA (0073/2025)		3.630,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D818.C624.D889.2E35.1D86.C394.3BE5.4FF4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
BOMBA - ELETRO. SUB LEÃO 3" 1CV (0002/2025)		983,00
COLETE SALVA VIDAS (0069/2025)		660,00
CONJUNTO - MESA E CADEIRAS INFATIL COM PRANCHETA (0011/2025)		117.500,00
CONJUNTO - MESA E CADEIRA ADULTO ESCOLAR COM PRANCHETA (0012/2025)		25.000,00
CONJUNTOS - MESA E CADEIRA ESCOLAR JUVENIL COM PRANCHETA (0009/2025)		49.000,00
COZINHA COMPACTA, CADEIRAS, MESA, GAVETEIRO, ARMÁRIO, BEBEDOURO,REF. ESMALTEC, FOGÃO ESMALTEC E LIQUIDIFICADOR (0036/2025)		11.982,00
CONJUNTOS REFEITÓRIOS COM 08 CADEIRAS - JUVENIL E 20 (VINTE) CONJUNTOS REFEITÓRIOS COM 10 CADEIRAS - INFANTIL (0014/2025)		108.000,00
FONTES DE ALIMENTAÇÃO, CONVERSOR PASSIVO DE VÍDEO, HD ARMAZENAMENTO DE IMAGENS,RACK INTERNO (0070/2025)		2.780,00
MOTOBOMBA FSUB-3SPM 2/18-220V (0074/2025)		1.230,00
NOVE (09) IMPRESSORAS, DEZ(10) NOTEBOOKS ASUS E UM(01) IPAD 11 (0065/2025)		50.165,00
PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO (0006/2025)		61.926,20
AR CONDICIONADO SPLIT VIX HW (0044/2025)		12.672,50
CRONOTACÓGRAFO DIGITAL (0023/2025)		3.000,00
FRAGMENTADORA DE PAPEL CARTÃO (0013/2025)		823,00
GRADE FRONTAL (0072/2025)		997,00
SSD GOLDENTEC (0066/2025)		211,00
FURADEIRA BOSH (0060/2025)		607,00

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D818.C624.D889.2E35.1D86.C394.3BE5.4FF4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
EXPOSITOR DE LIVRO; PRATELEIRA COLOR (0057/2025)		1.110,00
PÁ QUADRADA, CAVADEIRA, ENXADA, CARRINHO DE MÃO E PÁ BICO (0059/2025)		1.955,00
Total:		**816.781,39**
ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1082416-74 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. (0045/2025)	05/07/2023	477.787,95
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO BANANEIRAS, NO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS PB NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 107682209 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA (0001/2023)	01/01/2024	141.871,58
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS - PB (0004/2024)	25/01/2024	407.169,04
CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) CRIANAS, COM BASE NO PROGRAMA PARABA PRIMEIRA INFNCIA NO MUNICPIO DE AREIA DE BARANAS, NOS TERMOS DO CONVNIO N. 0111/2022. (0040/2024)	25/03/2024	479.958,85
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO EM CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB (0056/2024)	23/09/2024	88.100,78
ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, MEIO FIO E RAMPA EM AREIA DE BARAUNAS-PB (0050/2025)	26/06/2025	187.478,59
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM MEIO-FIO (GUIA) DE PEDRA GRANÍTICA NO SÍTIO SERAFINA, NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS/PB (0064/2025)	22/09/2025	128.166,05
Total:		**1.910.532,84**
Total Geral:		**2.727.314,23**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D818.C624.D889.2E35.1D86.C394.3BE5.4FF4.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Direta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos não Consignados no Orçamento

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
Resto a Pagar	594.723,02			SALÁRIO FAMILIA	14.690,00		
DEBITO E CREDITOS A REGULARIZAR	33.264,34			EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BB	310.913,85		
EMPRESTIMO CONSIGNADO	111,32			SINDICATO	19.633,26		
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS CEF	98.580,91			I.N.S.S.	717.502,11		
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO BB	313.456,29			DEBITO E CREDITOS A REGULARIZAR	41.892,07		
I.N.S.S.	797.277,85			RESTOS A PAGAR	26.751,20		
PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.265,39			PENSÃO ALIMENTÍCIA	11.265,39		
SALÁRIO FAMILIA	82,50			EMPRESTIMOS CONSIGNADOS CEF	94.468,91	1.237.116,79	
SINDICATO	19.386,85	1.868.148,47					
TOTAL			1.868.148,47	TOTAL			1.237.116,79

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 12 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativos da A... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 102B.3DEB.2A56.CF2D.0925.A90B.3894.78AB.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

NOME	SECRETARIA	CPF
BEATRIZ BASILIO ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	706.248.864-06
KELMA DUARTE DE MACEDO	ASSISTENCIA SOCIAL	011.627.914-11
ADAURI AZEVEDO DA COSTA	MEIO AMBIENTE E TURISMO	150.977.814-49
ADELGICIO BALDUINO DA NOBREGA FILHO	GABINETE DO PREFEITO	023.515.704-05
EDMILSON VERAS DE ARAUJO	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGAÇÃO	478.334.404-34
MARCIO GOMES PEREIRA	CONTROLE INTERNO	001.205.324-41
SANTIAGO JUNIOR SOARES DOS SANTOS	ESPORTE E LAZER	063.277.624-25
JOSE FRANCKS VICTOR LINO	INFRAESTRUTRA E SERVIÇOS URBANOS	043.370.724-03
JOSILDA SOARES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	032.662.794-41
GILSON DA COSTA OLIVEIRA	TESOURARIA	092.045.764-99
KIVANIA MARIA MACEDO FERNANDES	FINANÇAS	101.477.934-08
VICTOR SIMÃO PEREIRA DOS SANTOS	PROCURADOR	118.847.244-50
PEDRO FERNANDES NETO	TRANSPORTE E TRANSITO	738.788.204-53
ALBERTO VIANA BATISTA	CULTURA E TURISMO	099.679.904-88
IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA	SAÚDE	047.472.154-09

Antonio Geronimo Duarte Macedo

Prefeito Constitucional

Art. 13 da RN-TC 03/2010 - Relação com os titu... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 8F96.0FD3.5D5F.2889.BD93.7BB5.6E90.F7CF.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

CNPJ 01.612.685/0001-90

LEI Nº 332/2024. DE 10 DE JUNHO DE 2024

Fixa o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais do Município de Areia de Baraúnas para a Legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, para o exercício do mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º - Fica fixado em parcela única, o subsídio do Vice-Prefeito no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - O subsídio dos Secretários Municipais CC-1 fica fixado em parcela única de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º - O subsídio dos Secretários Executivo Municipais CC-2, fica fixado em parcela única de R$ 2.500,00 (dois mil reais).

Art. 5º - Os subsídios fixados nesta lei serão revistos na mesma data dos servidores públicos municipais, aplicando-se o índice do INPC, sendo vedada a concessão de aumento ou reajuste ao longo do quadriênio.

Art. 6º - Aos Secretários Municipais e ocupantes dos cargos CC-01 e CC-2, quando detentores de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Município ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

Art. 7º - Os cargos de Secretário Municipal, Secretário Executivo, corresponderão ao símbolo CC-01 e CC-2 do Quadro de Cargos Comissionados, constante do Anexo 1 da Lei Complementar Municipal nº 011/2023.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas – PB. 10 de JUNHO de 2024.

-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

Outras Informações - Instrumento normativo que... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Antonio G. D. Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5A58.5CAD.37F2.80AD.D177.CA41.7ECC.6D18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

01612685000190
RUA VALDECIR SALES, SN CENTRO AREIA DE BARAÚNAS-PB CEP:58732-000
FONE: () -

Despesa por Função x Fonte de Recursos

			Empenhado	Liquidado	Pago
01		**Legislativa**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	1.633.696,84	1.633.696,84	1.633.696,84
		SubTotal	**1.633.696,84**	**1.633.696,84**	**1.633.696,84**
04		**Administração**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	7.368.705,39	7.360.705,39	7.033.722,97
		SubTotal	**7.368.705,39**	**7.360.705,39**	**7.033.722,97**
08		**Assistência Social**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	900.168,53	896.168,53	858.775,17
660.	.	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	471.445,72	471.445,72	467.730,24
661.	.	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	61.890,95	61.890,95	61.890,95
		SubTotal	**1.433.505,20**	**1.429.505,20**	**1.388.396,36**
09		**Previdência Social**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	398.591,41	398.591,41	398.591,41
		SubTotal	**398.591,41**	**398.591,41**	**398.591,41**
10		**Saúde**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	4.976.999,26	4.972.999,26	4.708.235,12
600.	.	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serv	2.032.367,41	2.032.367,41	2.022.208,65
601.	.	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serv	335.781,12	335.781,12	335.781,12
604.	.	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes c	149.112,40	149.112,40	149.112,40
605.	.	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermage	397.570,83	397.570,83	397.570,83
710.	.	Transferência Especial dos Estados	120.000,00	120.000,00	120.000,00
755.	.	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	38.800,00	38.800,00	38.800,00
		SubTotal	**8.050.631,02**	**8.046.631,02**	**7.771.708,12**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

01612685000190
RUA VALDECIR SALES, SN CENTRO AREIA DE BARAÚNAS-PB CEP:58732-000
FONE: () -

Despesa por Função x Fonte de Recursos

			Empenhado	Liquidado	Pago
12		**Educação**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	3.140.044,41	3.140.044,41	3.027.505,46
540.	.	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.626.255,79	2.626.255,79	2.625.457,90
541.	.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	219.506,01	219.506,01	219.506,01
542.	.	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
550.	.	Transferência do Salário Educação	220.610,88	220.610,88	220.610,88
552.	.	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	81.139,65	81.139,65	81.139,65
553.	.	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	25.260,36	25.260,36	25.260,36
569.	.	Outras Transferências de Recursos do FNDE	142.848,91	142.848,91	142.848,91
571.	.	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	824.779,38	824.779,38	824.779,38
710.	.	Transferência Especial dos Estados	120.000,00	120.000,00	120.000,00
755.	.	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	147.800,00	147.800,00	147.800,00
		SubTotal	**7.548.245,39**	**7.548.245,39**	**7.434.908,55**
13		**Cultura**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	2.124.148,66	2.124.148,66	2.113.398,66
701.	.	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	80.205,87	80.205,87	80.205,87
715.	.	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	6.932,37	6.932,37	6.932,37
716.	.	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	300,25	300,25	300,25
		SubTotal	**2.211.587,15**	**2.211.587,15**	**2.200.837,15**
15		**Urbanismo**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	159.263,38	159.263,38	158.033,38
700.	.	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.175.170,12	1.175.170,12	1.175.170,12
706.	.	Transferência Especial da União	236.633,42	236.633,42	236.633,42
		SubTotal	**1.571.066,92**	**1.571.066,92**	**1.569.836,92**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

01612685000190

RUA VALDECIR SALES, SN CENTRO AREIA DE BARAÚNAS-PB CEP:58732-000

FONE: () -

Despesa por Função x Fonte de Recursos

			Empenhado	Liquidado	Pago
16		**Habitação**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00	100.000,00
706.	.	Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	150.000,00
		SubTotal	**250.000,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
18		**Gestão Ambiental**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	233.342,56	233.342,56	218.530,44
		SubTotal	**233.342,56**	**233.342,56**	**218.530,44**
20		**Agricultura**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	805.820,62	805.820,62	688.293,98
		SubTotal	**805.820,62**	**805.820,62**	**688.293,98**
27		**Desporto e Lazer**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	288.174,64	288.174,64	286.089,64
		SubTotal	**288.174,64**	**288.174,64**	**286.089,64**
28		**Encargos Especiais**			
500.	.	Recursos não Vinculados de Impostos	265.646,37	265.646,37	265.646,37
		SubTotal	**265.646,37**	**265.646,37**	**265.646,37**
		Total	**32.059.013,51**	**32.043.013,51**	**31.140.258,75**

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACÊDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

RELATÓRIO GESTÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2025.

AREIA DE BARAÚNAS-PB

DEZEMBRO – 2025

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado , Proc. 02231/26, Data: 01/04/2026 05:48, Responsável: Kelma D. de Macedo.
Endereço Avenida Valdeci Sales, 210, Centro, Areia de Baraúnas-PB, IP:187.45.48.238:9000
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69F3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

RELATÓRIO ANUAL DE BALANÇO DAS ATIVIDADES

(Exercício 2025)

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

ROSECLEIDE PORFIRIO
Vice-prefeito

KELMA DUARTE DE MACEDO
Secretária Municipal de Assistencia Social

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado , Proc. 02231/26, Data: 01/04/2026 05:48, Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69F3.80D5.A200.
Endereço Avenida Valdeci Sales, 210, Centro, Areia de Baraúnas-PB, CEP: 58.785-000.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1. **Introdução** 04
2. **Apresentação da Equipe** 05
3. **Equipe Técnica do CRAS – Chico Bala** 06
4. **Programas e Serviços da Assistência Social** 07
   4.1 Programa Bolsa Família
   4.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
   4.3 Família Acolhedora
5. **Relatório de Concessão de Benefícios Eventuais** 08
   5.1 Pecúnia, Cesta Básica e Passagens
   5.2 Auxílio Natalidade
6. **Contextualização das Ações e Atividades Desenvolvidas**.....10
7. **Atividades Desenvolvidas ao Longo do Ano de 2025**.....12
   7.1 Janeiro e Fevereiro
   7.2 Março
   7.3 Abril
   7.4 Maio
   7.5 Junho
   7.6 Julho
   7.7 Agosto
   7.8 Setembro
   7.9 Outubro
   7.10 Novembro
   7.11 Dezembro
8. **Resultados e Impactos das Ações** 40
9. **Cadastro Único e Programa Bolsa Família – Relatório de Atendimentos 2025** 41
10. **Considerações Finais** 43
11. **Referências Bibliográficas** 44

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- **EQUIPE TÉCNICA DO CRAS-CHICO BALA**

Marcia Christina – Psicóloga

Livia Azevedo – Psicóloga

Marah Danielle - Assistente Social

Francinete Rodrigues- Assistente Social

Douglas Gutemberg – Educador Físico

- **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

Leandro Cosme de Andrade – Gestor do Programa
Yanna Carla Siqueira Medeiros- Assistente Social

- **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

Raynne Soares- Orientadora do Serviço de Convivência

Raiane Nascimento - Orientadora (fitdance)

Isabel Martins dos Santos– Oficineiro (Ballet)

José Augusto dos Santos Almeida– Oficineiro (Capoeira)

Izonaldo Vilar Rodriguês - Orientador (Futsall)

Sidney Pereira Chaves Filho - Oficineiro (Futsall)

- **Família Acolhedora**

Camillly Vitória Vidal de Farias - técnica de referênc

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

Relatório de concessão de benefício eventual pecúnia, cesta básica, passagem, auxilio Natalidade de acordo com a Lei Nº 223/2017 entregues no ano de 2025.

Pecúnia, Cesta Básica, Passagem	
MÊS	**QUANTIDADE**
JANEIRO	04
FEVEREIRO	03
MARÇO	09
ABRIL	02
MAIO	08

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta as principais ações desenvolvidas pelo CRAS Areia de Baraúnas/PB ao longo do ano de 2025, contemplando as atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de visitas domiciliares, oficinas, campanhas socioeducativas e reuniões de rede. O objetivo é sistematizar as ações realizadas mês a mês, demonstrando o alcance e o impacto das atividades junto às famílias acompanhadas.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Reunião Geral da SMDSEH e Gestão para alinhamento;
- Preparação e conversas para criação de novos grupos (PAIF);
- Evento de Carnaval com o Grupo Reviver (Idosas);
- Evento em conjunto com equipe municipal de saúde sobre a Prevenção da Gravidez na Adolescência;
- IV Forúm de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba;
- Entrega de Kits aos funcionários do Cras- CHICO BALA;
- Bingo com o grupo da Melhor Idade- trabalhando a coordenação motora e a memória;
- Visitas domiciliares a famílias em acompanhamento;
- Formação continuada com a política de Assistência Social e o papel do CRAS no território, o trabalho com as famílias em acompanhamento pelo PAIF com ênfase nas estratégias para o acompanhamento do PAF (Plano de Acompanhamento Familiar).










Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado. - Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:43. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.
Endereço:Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS







Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS



MARÇO

- Início das oficinas do SCFV;
- Evento em alusão ao Dia da Mulher- Março das Mulheres: promovendo acolhimento, saúde e beleza;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade;

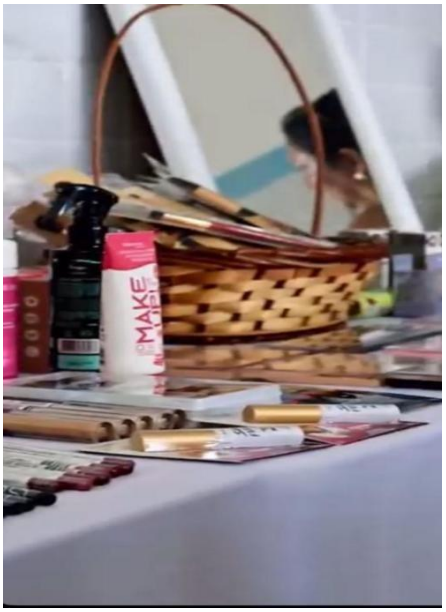
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Curso profissionalizante de maquiagem para os usuários do CRAS;
- Encontro de Gestores da Assistência Social.

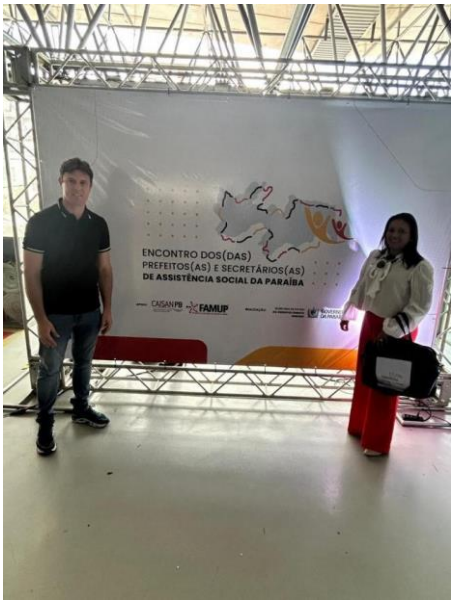
















Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

ABRIL

- Oficinas com as idosas do SCFV;
- Entrega de Ovos de Páscoa para os usuários do SCFV;
- Oficina de corte e escova para mulheres e beneficiárias do programa bolsa família;
- Reunião com a Equipe do CREAS;
- Reunião com Equipe do SEBRAE;
- Dia D de Ação Social- serviços gratuitos de emissão de documentos, corte de cabelo e beleza, atendimento jurídico e psicológico e atualização do Bolsa Família.





Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS











MAIO

- Eventos e atividades educativas e rodas de conversa no SCFV sobre o Maio Laranja;
- Palestras e atividade com o SCFV sobre o Maio Laranja;
- Visitas domiciliares;
- Reunião com o Conselho Tutelar;
- Reunião intersetorial da família acolhedora;
- Treinamento da Família Acolhedora;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS Cidade que Transforma
Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS















Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS









Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

JUNHO

- Participação da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;
- 10ª Conferência Muncipal de Assistência Social com apresentação do Grupo do Ballet;
- Apresentação das oficinas do SCFV no São João;
- Recesso parcial das oficinas (férias escolares);
- Realização de Visitas domiciliares do bolsa família Cadúnico.
- Realização de visitas domiciliares da equipe técnica.







Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

JULHO

- Atendimentos e visitas socioassistenciais;
- Planejamento de ações do segundo semestre;
- Reunião com equipe de Saúde e Assistência Social;
- Participação no Programa Integrado Maria Da Penha;
- Oficinas de capoeira no SCFV;
- Oficinas de Ballet no SCFV;
- Oficinas de Futsall no SCFV;
- Participação da Secretária da Assistência Social no 25º encontro Congemas;
- Recebimento de visita institucional do CREAS à nossa equipe para discussão e estudo de casos;







Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS Cidade que Transforma
Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





AGOSTO

- Campanha do agosto lilás, mês de prevenção a violência doméstica;
- Encontro com o grupo de Gestantes;
- Participação da técnica de referência da família acolhedora em formação em Patos – PB;
- Atendimentos e visitas socioassistenciais;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS













Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





SETEMBRO

- Atividades alusivas ao **setembro amarelo** – Valorização da Vida;
- Encontro com o grupo de Gestantes;
- Reunião Intersetorial sobre eventos em alusão ao Setembro Amarelo;
- Formação com Marcelo Jorge para equipe do CRAS;
- Reunião com o Conselho da Assistência Social;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Participação das oficinas do SCFV no Desfile Cívico;
- Entrega de Uniformes aos usuários do SCFV;
- A equipe recebeu a visita institucional de membro com Conselho Estadual de Psicologia e membro do CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas), para orientação acerca do serviço de Psicologia no âmbito do SUAS.

















Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





OUTUBRO

- Comemoração do dia das Crianças do SCFV;
- Torneio do SCVF;
- Participação na 15º Conferência De Assistência Social
- Atividades e palestras em alusão ao mês da pessoa idosa;









Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS





Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS Cidade que Transforma
Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS









NOVEMBRO

- Ações alusivas à **Consciência Negra** com os usuários do SCVF;
- Oficina de Ballet com SCVF;
- Oficina com o grupo de idosos;
- Participação da equipe do Cras no evento do SUAS;
- Encontro com o grupo de Gestantes;
- Apresentação do grupo de SCFV na Rota do turismo
- Capacitação com as equipes; CRAS, programa bolsa família, SCFV.







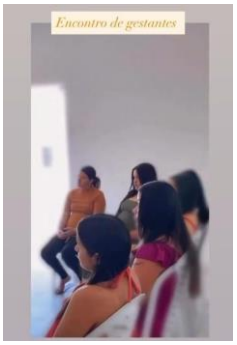
Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com

SMAS



















DEZEMBRO

- Encerramento das atividades do SCFV;
- Realização de atendimentos individuais com as famílias em não
- cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, atualização de prontuários e registros de atendimento;
- Curso de Maquiagem para as mulheres do Distrito de Bananeiras;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- I Fórum Comunitário do Selo Unicef;
- Avaliação geral das ações do PAIF;
- Atualização de prontuários físicos e eletrônicos;
- Relatório e sistematização dos resultados;
- Encaminhamento de casos para CREAS regional;
- Avaliação geral das ações do PAIF;
- Relatório e sistematização dos resultados;
- Confraternização da equipe técnica da assistência.







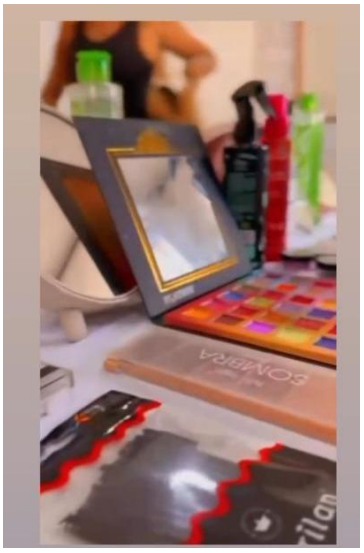






Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS









Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS







RESULTADOS E IMPACTOS

- Fortalecimento do vínculo familiar e comunitário;
- Ampliação do acesso das famílias à rede socioassistencial;
- Melhoria na participação dos usuários em atividades coletivas;
- Ações educativas e preventivas reconhecidas pela comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O CRAS Areia de Baraúnas/PB, ao longo de 2025, manteve o compromisso com a promoção da proteção social básica, desenvolvendo ações que contribuíram para o fortalecimento das famílias e a melhoria da qualidade de vida da população em

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

situação de vulnerabilidade. A atuação integrada da equipe técnica e das

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

parcerias intersetoriais foi fundamental para o alcance dos resultados apresentados

CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS E AÇÕES – 2025

O presente relatório tem como objetivo apresentar as atividades realizadas pelo setor do Cadastro Único durante o ano de 2025, destacando os atendimentos efetuados, atualizações cadastrais, visitas domiciliares e ações informativas voltadas aos beneficiários dos programas sociais do Governo Federal.

Durante o ano de 2025 foram realizadas 545 atualizações cadastrais de famílias inscritas no Cadastro Único. Deste total, 322 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, novas famílias incluídas no cadastro único foram 56 famílias e Transferências de outros municípios 12 famílias que mantêm acompanhamento periódico para garantir a atualização das informações e a permanência regular no programa.

No decorrer do período também foram realizadas visitas domiciliares do gestor juntamente com a assistente social do bolsa família para averiguação e inclusão de cadastros unipessoais, totalizando 70 visitas, contemplando pessoas beneficiárias e não beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF). Essas visitas tiveram como objetivo verificar a veracidade das informações prestadas e garantir a correta inclusão das famílias no sistema.

No mês de fevereiro de 2025, a equipe participou de capacitação online referente ao Novo Sistema do Cadastro Único, visando aprimorar o atendimento à população e garantir a correta operacionalização do novo modelo de cadastro. Ainda no mesmo período, foi realizada capacitação no Sistema SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão), disponibilizado pela Caixa Econômica Federal, com foco no acompanhamento e gestão dos benefícios do Programa Bolsa Família.

Também foram realizadas reuniões informativas com beneficiários do Programa Bolsa Família na zona rural, onde foram esclarecidas diversas dúvidas da população, especialmente sobre:

- Condicionalidades do Programa Bolsa Família;
- Programa Gás do Povo;
- Tarifa Social de Energia Elétrica;

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

- Orientações para emissão da nova Carteira de Identidade Nacional (CIN).

Durante os encontros também foram prestados esclarecimentos sobre a Regra de Proteção do Programa Bolsa Família, destinada aos beneficiários que passaram a exercer atividade remunerada, explicando como funciona a continuidade do benefício mesmo após o início do trabalho formal.

No decorrer do ano, 30 novos beneficiários foram contemplados com o Programa Bolsa Família. Estes foram convocados para comparecer ao CRAS, onde receberam orientações sobre o funcionamento do programa, as responsabilidades das famílias e o calendário de pagamento, juntamente com a identificação do Número de Identificação Social (NIS).

Dessa forma, as atividades desenvolvidas pelo setor do Cadastro Único no ano de 2025 tiveram como foco principal garantir o acesso da população aos programas sociais, manter os dados atualizados e orientar as famílias sobre seus direitos e deveres, fortalecendo as políticas públicas de assistência social no município.

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Estado da Paraíba
PREFETURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ: 17.407.238/0001-39
Secretariamunicipalass@gmail.com
SMAS

Areia de Baraúnas-PB, 31 de dezembro de 2025

Kelma Duarte de Macedo
Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: F700.768A.AD42.55CB.2958.69E3.80D5.A200.

Endereço Avenida Valdeci Sales , 210 - Centro Areia de Baraúnas-PB | CEP: 58.732-000

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)	**672.000,00**	**672.000,00**	**724.217,84**	**52.217,84**
Receita Patrimonial			33.251,10	33.251,10
Transferências Correntes	672.000,00	672.000,00	690.966,74	18.966,74
Receitas de Capital (II)	**160.000,00**	**160.000,00**		**(160.000,00)**
Transferências de Capital	160.000,00	160.000,00		(160.000,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	**832.000,00**	**832.000,00**	**724.217,84**	**(107.782,16)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**832.000,00**	**832.000,00**	**724.217,84**	**(107.782,16)**
Déficit (VII)			709.287,36	
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	**832.000,00**	**832.000,00**	**1.433.505,20**	**(107.782,16)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				

KELMA DUARTE DE MACEDO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D850.CBB2.DFAB.E2FF.4246.6C1C.20BD.89B7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	**1.639.000,00**	**1.646.582,00**	**1.376.347,40**	**1.372.347,40**	**1.331.238,56**	**270.234,60**
Pessoal e Encargos Sociais	590.000,00	627.702,70	531.550,91	531.550,91	531.550,91	96.151,79
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	1.049.000,00	1.018.879,30	844.796,49	840.796,49	799.687,65	174.082,81
Despesas de Capital (X)	**229.000,00**	**221.418,00**	**57.157,80**	**57.157,80**	**57.157,80**	**164.260,20**
Investimentos	229.000,00	221.418,00	57.157,80	57.157,80	57.157,80	164.260,20
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência						
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	**1.868.000,00**	**1.868.000,00**	**1.433.505,20**	**1.429.505,20**	**1.388.396,36**	**434.494,80**
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	**1.868.000,00**	**1.868.000,00**	**1.433.505,20**	**1.429.505,20**	**1.388.396,36**	**434.494,80**
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	**1.868.000,00**	**1.868.000,00**	**1.433.505,20**	**1.429.505,20**	**1.388.396,36**	**434.494,80**

KELMA DUARTE DE MACEDO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D850.CBB2.DFAB.E2FF.4246.6C1C.20BD.89B7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesa de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

KELMA DUARTE DE MACEDO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D850.CBB2.DFAB.E2FF.4246.6C1C.20BD.89B7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente	**5.583,00**	**547,45**			**6.130,45**
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	5.583,00	547,45			6.130,45
Despesa de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**5.583,00**	**547,45**			**6.130,45**

KELMA DUARTE DE MACEDO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

ARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃE
CONTADORA

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D850.CBB2.DFAB.E2FF.4246.6C1C.20BD.89B7.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	**724.217,84**	**374.385,83**
Ordinária	**15.362,21**	**38.466,59**
Recursos Próprios	15.362,21	0,00
Recursos Próprios - Educação	0,00	0,00
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**708.855,63**	**374.385,83**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	114,85	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	708.740,78	374.385,83
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**866.785,00**	**893.200,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	866.785,00	893.200,00
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**128.991,40**	**90.110,22**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	4.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	41.108,84	547,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	83.882,56	89.562,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	**157.156,85**	**328.445,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa	157.156,85	328.445,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	**1.877.151,09**	**1.686.141,61**

KELMA DUARTE DE MACEDO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Financeiro ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 46DE.FBF1.E85E.1A97.CD9A.8A96.D15A.D913.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	**1.433.505,20**	**1.342.429,36**
Ordinaria	**900.168,53**	**814.331,00**
Recursos Próprios	900.168,53	814.331,00
Recursos Próprios - Educação	0,00	0,00
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**533.336,67**	**528.098,36**
Recursos Vinculados a Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	533.336,67	528.098,36
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**11.838,09**	**10.189,14**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	11.838,09	10.189,14
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**69.884,05**	**176.366,26**
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	103.130,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	69.884,05	73.235,28
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	**361.923,75**	**157.156,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa	361.923,75	157.156,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	**1.877.151,09**	**1.686.141,61**

KELMA DUARTE DE MACEDO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Financeiro ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 46DE.FBF1.E85E.1A97.CD9A.8A96.D15A.D913.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		361.923,75	157.156,85
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			-
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente		-	
Total do Ativo Circulante		**361.923,75**	**157.156,85**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		130.470,80	73.313,00
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		**130.470,80**	**73.313,00**
TOTAL DO ATIVO		**492.394,55**	**230.469,85**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 3D99.BA28.6DB1.176B.A818.61A3.C8F5.E6BB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		8.658,38	8.658,38
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		47.239,29	6.130,45
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartiçoes a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		234.900,48	220.901,97
Total do Passivo Circulante		**290.798,15**	**235.690,80**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		**-**	**-**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Reservas de Lucro			
Resultados Acumulados		201.596,40	- 5.220,95
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido		**201.596,40**	**- 5.220,95**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**492.394,55**	**230.469,85**

- -

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 3D99.BA28.6DB1.176B.A818.61A3.C8F5.E6BB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	361.923,75	157.156,85
Ativo Permanente	130.470,80	73.313,00
TOTAL DO ATIVO	**492.394,55**	**230.469,85**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	294.798,15	235.690,80
Passivo Permanente	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**294.798,15**	**235.690,80**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	**197.596,40**	**- 5.220,95**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 3D99.BA28.6DB1.176B.A818.61A3.C8F5.E6BB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Atos Potenciais	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 3D99.BA28.6DB1.176B.A818.61A3.C8F5.E6BB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Quadro de Superávit/Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	**67.125,60**	**- 78.533,95**
Recurso Próprios	67.125,60	- 78.533,95
Recurso Próprios - Educação		
Recurso Próprios - Saúde		
Recurso Próprios - RPPS		
Vinculada	-	-
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		
Serviços Educacionais		
Transferência de Recursos do FNDE		
Transferência do FUNDEB (Magistério)		
Transferência do FUNDEB (Outras)		
Transferência de Convênios Educação - Federal		
Transferência de Convênios Educação - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Educação		
Serviços de Saúde		
Transferências de Recursos do SUS		
Serviços Hospitalares		
Transferências de Convênios Saúde - Federal		
Transferências de Convênios Saúde - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Saúde		
Transferência de Recursos do FNAS		
Recursos da CIDE		
COSIP		
Transferências de Convênios Outros - Federal		
Transferências de Convênios Outros - Estadual/Municipal/Outros		
FE - Petrobras		
Operações de Crédito Interna		
Operações de Crédito Externa		
Alienação de Bens		
Outras Receitas não Primárias		
Remuneração de Depósitos Bancários		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**67.125,60**	**- 78.533,95**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 3D99.BA28.6DB1.176B.A818.61A3.C8F5.E6BB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentivas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**I**	**-**	**-**
Contribuições	**II**	**-**	**-**
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	**III**	**-**	**-**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**IV**	**33.251,10**	**18.491,39**
Transferências e Delegações Recebidas	**V**	**1.557.751,74**	**1.249.094,44**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**VI**	**-**	**-**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**VII**	**-**	**-**
***Total das Varições Patrimoniais Aumentativas* (I)**		**1.591.002,84**	**1.267.585,83**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	**VIII**	**531.550,91**	**475.476,17**
Benefíficios Privideniciários e Assistenciais	**IX**	**-**	**-**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**X**	**840.296,49**	**836.186,19**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**XI**	**-**	**-**
Transferências e Delegações Concedidas	**XII**	**11.838,09**	**10.189,14**
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**XIII**	**-**	**-**
Tributárias	**XIV**	**-**	**-**
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**XV**	**-**	**-**
Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**500,00**	**14.120,00**
***Total das Varições Patrimoniais Diminutivas* (II)**		**1.384.185,49**	**1.335.971,50**
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**206.817,35**	**- 68.385,67**
		-	
		-	

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 346F.834B.8863.383B.25D6.39E8.723B.D2EB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuiçoes de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	-	
Taxas	-	
Contribuições de Melhoria		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**-**	**-**

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	-	-
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	-	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições	**-**	**-**

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Venda de Bens, Serviços e Direitos	**-**	**-**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	33.251,10	
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**33.251,10**	**18.491,39**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 346F.834B.8863.383B.25D6.39E8.723B.D2EB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	866.785,00	
Transferências Inter Governamentais	690.966,74	
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.557.751,74**	**1.249.094,44**

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavalição de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	
Desincorporação de Passivos	-	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorição e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**-**	**-**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvençãoes Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**-**	**-**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 346F.834B.8863.383B.25D6.39E8.723B.D2EB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	468.528,02	
Encargos Patronais	63.022,89	
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	**531.550,91**	**475.476,17**

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	-	-
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**-**	**-**

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	263.196,50	
Serviços	577.099,99	
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**840.296,49**	**836.186,19**

Nota XI - Variações Patrimoiais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**-**	**-**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 346F.834B.8863.383B.25D6.39E8.723B.D2EB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	11.838,09	
Transferências Inter Governamentais	-	
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos	-	
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências e Delegações Concedidas	**11.838,09**	**10.189,14**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos	-	
Desincorporação de Ativos	-	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**-**	**-**

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria	-	
Contribuições	-	
Total de VPD Tributárias	**-**	**-**

Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**-**	**-**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 346F.834B.8863.383B.25D6.39E8.723B.D2EB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	-	
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas	500,00	
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**500,00**	**14.120,00**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 346F.834B.8863.383B.25D6.39E8.723B.D2EB.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - A. SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo XVII

Demonstração da Dívida Flutuante - Analítica

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Ajuste	Cancelamento	Pagamento	Saldo Atual
RESTOS A PAGAR						
EXECUTIVO	**14.788,83**	**45.108,84**	**-**	**-**	**-**	**59.897,67**
Restos Processados	14.788,83	41.108,84	-	-	-	55.897,67
Pessoal	8.658,38					8.658,38
Fornecedor	6.130,45	41.108,84				47.239,29
Restos a Pagar não Processados	-	4.000,00				4.000,00
SUBTOTAL	**14.788,83**	**45.108,84**	**-**	**-**	**-**	**59.897,67**
DEPÓSITOS						
EXECUTIVO	**220.901,97**	**83.882,56**			**69.884,05**	**234.900,48**
SUBTOTAL	**220.901,97**	**83.882,56**	**-**	**-**	**69.884,05**	**234.900,48**
TOTAL GERAL	**235.690,80**	**128.991,40**	**-**	**-**	**69.884,05**	**294.798,15**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: BAF6.8F94.959E.9389.3D07.F9E9.85C5.DD8F.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AREIA DE BARAUNAS

17407238000139
RUA VALDECIR SALES, SN CENTRO AREIA DE BARAÚNAS-PB CEP:58732-000
FONE: () -

Termo de Conferência das Disponíbilidades em Tesouraria - Dezembro de 2025

Anexo XV

No último dia útil do mês de DEZEMBRO de 2025, foi realizada uma conferência das disponibilidades na Tesouraria, ficando constatada a existência dos seguintes valores:

EM CAIXA	0,00
EM BANCO	361.923,75
TOTAL	361.923,75

Valor por Extenso:
(Trezentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos)

AREIA DE BARAÚNAS, 31 de DEZEMBRO de 2025

KELMA DUARTE DE MACEDO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Termo de conferênci... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: A5C0.5DF4.5C05.36EA.068E.4DF5.334B.9AE1.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
1 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA EGC35B 220V BRANCO NV (0016/2025)		790,00
01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC COLUNA EGC35B 220V BRANCO NV (0015/2025)		790,00
01 (UM) TABLET SAMSUNG S6 LITE 4G 64GB WIFI CINZA, E 01 (UM) ROTEADOR TP LINK EC220 G5 (0026/2025)		3.679,00
02 (DUAS) CAIXAS TÉRMICAS MOR AZUL 18 E 34 LITROS (0062/2025)		179,80
02 (DOIS) CHAPA TAIFF CERAMICA BIVOLT, E 02 (DOIS) SECADOR MQ TURBO POINT BLACK (0031/2025)		819,00
02 (DUAS) CAIXAS PA 12" FRONTAL ATIVA YAMAHA DBR, 02 (DUAS) CAIXAS PA 18" SUB ATIVA JBL EON 1500W PRO AUDIO, 02 (DUAS) HASTES PARA CAIXA 150CM SATY ROSCA, E 04 (QUATRO) CABOS XLR ROXTONE 10MT (0040/2025)		23.538,00
CADEIRAS GIRATÓRIAS, CADEIRAS MONACO, MESA RETA, GAVETEIRO SUSPENSO, AMARIO, GAVETEIRO FIXO, TORRE PRATELEIRA INDUSTRIAL, BALCÃO, MESA PARA ESCRITÓRIO, PORTA CPU (0046/2025)		13.880,00
MESA DE CENTRO, CADEIRAS, ESTOFADO, ARMARIO MIX, GAVETEIRO, POLTRONA, COZINHA, BALCÃO, ESCADA DE ALUMINIO, MESA, VENTILADOR MONDIAL, FOGÃO 2Q DAKO, REFRIGERADOR ESMALTEC (0049/2025)		12.482,00
VIDRO FIAT ARGO VG 18/5P VDE (0071/2025)		1.000,00
Total:		**57.157,80**
Total Geral:		**57.157,80**

KELMA DUARTE DE MACEDO
SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

MARIA APARECIDA ALVES GUIMARÃES
CONTADORA

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... - Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 77EE.0B97.938A.68BC.E346.CEA2.6113.3D9F.

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS Cidade que Transforma
Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
CNPJ: 01.612.685/0001-90
pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

VEICULOS OFICIAIS ASSISTENCIA SOCIAL AREIA DE BARAÚNAS-PB								
CARRO/TIPO	FABRICANTE	MODELO	COR	ANO	MOTOR	PLACA	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
JEEP RENEGADE	JEEP	RENEGADE	BRA	2021	1.8	RLU-9I83	GASILINA	A. SOCIAL

VEICULOS LOCADOS ASSISTENCIA SOCIAL AREIA DE BARAÚNAS-PB								
CARRO/TIPO	FABRICANTE	MODELO	COR	ANO	MOTOR	PLACA	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
SPIN	CHEVROLET	AT PREMIER	BRA	2020	1.8	QFB-3A52	GASILINA	A. SOCIAL
FIAT ARGO	FIAT	ARGO		2025-2025	77CV	TOX7J85	ALCOOL/GASOLINA	A. SOCIAL
SPIN	CHEVROLET	AT PREMIER	BRA	2020	1.8	TPD3A69	GASILINA	A. SOCIAL

Endereço: rua Valdeci Soares, nº 57 - Centro - Areia de Baraúnas - PB

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação de frota do 3º Quadrimestre de 2026 - Proc. 02231/26 - Data: 01/04/2026 05:48 - Responsável: Kelma D. de Macedo.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: DF08.929B.FB53.0669.FDD5.2092.C090.53C3.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: AREIA DE BARAUNAS

Relatório Anual de Gestão 2025

IBERICA EDNA DE LIMA
Secretário(a) de Saúde

https://digisusmscs.saude.gov.br Art. 15 da Res. TC 09/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega. 1 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

Sumário

1. Identificação
- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde
- 1.8. Casa Legislativa

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade
- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS
- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS
- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira
- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- 9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho
- 9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais

12. Recomendações para o Próximo Exercício

Art. 15 da RN - TC 38/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PB
Município	AREIA DE BARAÚNAS
Região de Saúde	6ª Região
Área	96,34 Km²
População	2.027 Hab
Densidade Populacional	22 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 30/12/2025

1 .2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Número CNES	6415261
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01612685000190
Endereço	RUA VALDECI SALES S/N
Email	hallisonc79@gmail.com
Telefone	83-3465-1049

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/12/2025

1 .3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	ANT¿NIO GER¿NIMO DUARTE MACEDO
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	IBERICA EDNA DE LIMA
E-mail secretário(a)	saude@areiadebaraunas.pb.gov.br
Telefone secretário(a)	83996263043

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 30/12/2025
Período de referência: 01/09/2025 - 31/12/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 30/12/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização

Região de Saúde: 6ª Região

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
AREIA DE BARAÚNAS	96.342	2027	21,04
CACIMBA DE AREIA	233.037	3344	14,35
CACIMBAS	142.926	7513	52,57

3964
Art. 15 da Res. TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

CATINGUEIRA	529.456	4556	8,61
CONDADO	280.913	6629	23,60
DESTERRO	179.388	8314	46,35
EMAS	240.898	3036	12,60
JUNCO DO SERIDÓ	170.415	7019	41,19
MALTA	156.242	6288	40,25
MATURÉIA	83.714	6717	80,24
MÃE D'ÁGUA	177.25	3599	20,30
PASSAGEM	111.875	2580	23,06
PATOS	512.791	108104	210,81
QUIXABÁ	116.946	1803	15,42
SALGADINHO	184.237	3435	18,64
SANTA LUZIA	455.702	15418	33,83
SANTA TERESINHA	357.942	4492	12,55
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	725.654	4056	5,59
SÃO JOSÉ DO BONFIM	152.135	3337	21,93
SÃO JOSÉ DO SABUGI	206.914	4283	20,70
SÃO MAMEDE	530.724	7629	14,37
TEIXEIRA	114.437	15129	132,20
VISTA SERRANA	61.361	3772	61,47
VÁRZEA	190.444	2777	14,58

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)

Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

1 .8. Casa Legislativa

1º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

14/07/2025

2º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

29/08/2025

3º RDQA

Data de Apresentação na Casa Legislativa

19/03/2026

- Considerações

Solicitado atualização de dados especialmente do Conselho de Saúde.

https://digisusmscs.saude.gov.br
Art. 15 da Res. TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega. 4 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

2. Introdução

- Análises e Considerações sobre Introdução

No contexto da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) é um instrumento indispensável para o monitoramento, avaliação e transparência das ações e serviços de saúde realizados ao longo do ano. Previsto na legislação do SUS e articulado com o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual de Saúde (PAS), o RAG tem como objetivo principal demonstrar os resultados alcançados pela gestão municipal em relação às metas estabelecidas e aos recursos aplicados.

Para os gestores municipais, o RAG é uma ferramenta estratégica que permite avaliar a efetividade das políticas públicas adotadas, identificar pontos críticos na execução das ações, promover ajustes e qualificar o processo de tomada de decisão. Além disso, o relatório fortalece a prestação de contas perante os conselhos de saúde, a população e os órgãos de controle, assegurando maior transparência e legitimidade às ações da administração pública. Nesse sentido, o RAG não apenas cumpre uma exigência legal, mas também se configura como um instrumento técnico e político essencial para garantir uma gestão municipal de saúde mais eficiente, participativa e alinhada às necessidades reais da comunidade

https://digisusmp.saude.gov.br Art. 19 da PRI TC 00/2020 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega. 5 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2025

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	71	62	133
5 a 9 anos	76	65	141
10 a 14 anos	73	66	139
15 a 19 anos	73	62	135
20 a 29 anos	146	146	292
30 a 39 anos	161	151	312
40 a 49 anos	139	121	260
50 a 59 anos	118	127	245
60 a 69 anos	92	85	177
70 a 79 anos	52	57	109
80 anos e mais	31	53	84
Total	**1.032**	**995**	**2.027**

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023	2024
AREIA DE BARAUNAS	34	31	23	26

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	15	6	8	4	4
II. Neoplasias (tumores)	3	8	10	13	17
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	2	-	-	-	7
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	-	-	1	1	1
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	2	4	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	4	-	-	2	-
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	4	12	6	4	8
X. Doenças do aparelho respiratório	3	19	12	21	25
XI. Doenças do aparelho digestivo	7	13	16	14	12
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	3	-	3	2
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	2	1	2	4
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	7	9	14	15	8
XV. Gravidez parto e puerpério	32	28	23	26	20
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	5	-	1	2	1
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	2	2	1	3
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	4	3	7	12	16

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	6	2	3	-
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	**88**	**113**	**107**	**123**	**128**

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 04/03/2026.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	8	3	2	1
II. Neoplasias (tumores)	1	1	2	4
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	1	-
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	-	-	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	3	3	6
X. Doenças do aparelho respiratório	2	4	5	1
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	1	2	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	1	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	1	-	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	-	-	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	3	2	-	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	2	1	-	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-	-
Total	**25**	**15**	**15**	**18**

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 04/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados demográficos e de morbimortalidade exercem um papel estratégico na elaboração e análise do Relatório de Gestão em Saúde (RAG), especialmente no contexto municipal. Essas informações fornecem uma visão clara do perfil da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), permitindo que a gestão identifique as principais demandas em saúde, defina prioridades e direcione recursos de forma mais eficiente. Para a **gestão**, esses dados são essenciais no planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde, além de servirem como base para a alocação racional de recursos.

Primeiro, iremos analisar a pirâmide etárias do município. População estimada por sexo e faixa etária é um importante instrumento de análise social, permitindo observar o comportamento da população municipal, como ela é organizada; qual a expectativa de vida; as diferenças entre homens e mulheres. Permite também refletir acerca de políticas públicas voltadas à saúde, visto que sua análise traz também reflexos desses setores sociais por meio de taxas de natalidade, índices de violência e qualidade de vida.

População estimada por sexo e faixa etária

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menores de 01 ano	25	23	48
01 ano	23	13	35
02 anos	18	28	46
03 anos	23	16	39
04 anos	16	16	32
5 a 9 anos	102	97	199
10 a 14 anos	81	64	145
15 a 19 anos	84	76	160
20 a 24 anos	84	111	195

https://digisusmp.saude.gov.br Art. 15 da Res. TC 06/2019 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega. 7 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

25 a 29 anos	81	89	170
30 a 34 anos	69	86	155
35 a 39 anos	96	82	178
40 a 44 anos	75	73	148
45 a 49 anos	74	76	150
50 a 54 anos	72	74	146
55 a 59 anos	62	78	140
60 a 64 anos	59	61	120
65 a 69 anos	43	41	84
70 a 74 anos	32	43	75
75 a 79 anos	35	34	69
80 anos ou mais	34	48	82
Não Informado	00	00	00
TOTAL	**1.187**	**1.229**	**2.416**

Fonte: Relatório de cadastro individual ¿ E-sus (PEC)

Ao verificamos os dados da tabela referente a nossa população em 2025, o município possui no total uma população de 2.416, distribuída em 49,1% (1.187) do sexo masculino e 50,9% (1.229) do sexo feminino. A população adulta representa 53,1% (1.282) da população total do município, entre as faixas etárias observamos o maior número na faixa etária entre de 20-24 anos correspondendo a 15,2% da população adulta, 35-39 anos com 13,9%, 25-29 anos com 13,3%, seguida de 30-34 anos com 12,1%, 45-49 anos com 11,7%, seguida de 40-44anos com 11,5%, 50-54 anos com 11,4%, finalizando 55-59 anos com 10,9%. Os idosos representam 17,8% (430 habitantes), as crianças de 0-9 anos representam 16,5% (399), os adolescentes de 10-19 anos com 12,6% (305). Notamos aumento considerável da população idosa no município, mesmo com crescimento no número de crianças e adolescentes. Essas informações são imprescindíveis para traçarmos políticas públicas para atender especialmente as demandas para a população idosa bem como das mulheres.

Os dados de **Nascidos Vivos** desempenham um papel fundamental na promoção da saúde materna e infantil, fornecendo informações cruciais para o monitoramento da saúde, avaliação de indicadores, identificação de disparidades e planejamento de serviços de saúde. Eles são uma ferramenta essencial para melhorar os resultados de saúde e garantir o bem-estar das mães e dos bebês. Os dados do SINASC, coletados no DATASUS e no SINASC Local apresenta-se a seguir o perfil dos nascimentos de residentes em nosso município. Destacamos que conforme série histórica conforme tabela abaixo:

Número de nascidos vivos por residência da mãe

Unidade da Federação	2020	2021	2022	2023	2024
	23	34	31	23	26

Fonte: SINASC

A queda na natalidade observada na tabela supracitada, se deu devido ao programa de planejamento familiar, que consiste em um conjunto de ações preventivas e educativas, que orientam a população sobre métodos para evitar a gravidez não planejada. Em relação a tabela **Número de nascidos vivos por residência da mãe**, podemos ver que tivemos **05 nascimentos** durante esse **primeiro quadrimestre de 2025**, distribuídos mensalmente: janeiro com 00 registro, fevereiro com 01, março com 01 e abril com 03 registros. No **segundo quadrimestre tivemos 05 registros**, sendo 00 em maio,02 junho, 00 registros em julho e 03 no mês de agosto. No **terceiro quadrimestre registramos 09 nascidos vivos**, 02 em setembro, 03 registros outubro e novembro com 02 registros e dezembro com 02. Totalizando em 2025 19 nascidos vivos.

Nascimentos - Paraíba

Frequencia segundo Mes do nasc
Munic Resid - PB: 250115 Areia de Baraúnas
Período: 2025

Mes do nasc	Frequencia
TOTAL	19
Fev	1
Mar	1
Abr	3
Jun	2
Ago	3
Set	2
Out	3
Nov	2
Dez	2

Relacionado à **mortalidade**, esses dados são uma fonte valiosa de informações para compreender a saúde de uma população e direcionar os esforços de saúde pública para áreas prioritárias. Eles são essenciais para monitorar as tendências de saúde, identificar problemas emergentes, desenvolver políticas de saúde eficazes e melhorar os resultados de saúde da população.

Número de óbitos por residência

Unidade da Federação	2020	2021	2022	2023	2024
	09	25	15	15	18

Fonte: SIM

No **primeiro quadrimestre** de 2025 **totalizamos 02 óbitos,** sendo 00 registros em janeiro, 00 em fevereiro, 02 em março e 00 em abril. No **segundo quadrimestre registramos 03 óbitos,** sendo 01 registro em maio, 01 junho e 01 em agosto e nesse **terceiro quadrimestre registramos 07 óbitos**, sendo 02 em

setembro, 03 outubro, 02 em novembro e nenhum em dezembro. Totalizando 12 óbitos no ano de 2025.

Conforme a tabela **Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10** visualizado pelo TABNET, podemos observar que a principal causa de óbito de residentes no município **no primeiro quadrimestre foram decorrentes de neoplasia com 1 registro correspondendo a 50% e doenças endócrinas e metabólicas com 1 registro equivalente a 50%. Nesse segundo quadrimestre as principais causas foram 02 registros (66,7%) neoplasias e 01 caso (33,3%) pelas doenças respiratórias. Nesse terceiro quadrimestre o maior registro de causa foi as doenças cárdicas com 03 registros (42,8%), seguida pelas causas externas com 02 casos (28,6%), finalizando ambos com 01 registro (14,3%) as doenças endócrinas e metabólicas e patologias do aparelho respiratório.**

Os dados de **Morbimortalidade** se referem a informações sobre as doenças e mortes que afetam a população em uma determinada área geográfica, são uma ferramenta essencial para compreender e melhorar a saúde de uma população. Eles são utilizados em uma variedade de contextos, desde o monitoramento de doenças até o planejamento de políticas de saúde, e desempenham um papel fundamental na promoção da saúde pública e na prevenção de doenças.

No tocante a **Tabela Morbidade Hospitalar de Residentes**, segundo capítulo da CID-10. O relatório nos mostra que em **2025 foram registradas 128 internações** de residentes de nosso município em hospitais brasileiros, mostrando uma diminuição das internações em relação ao mesmo período de 2024. Deste total de internações, o maior número de casos foi decorrente doenças do aparelho respiratório com 25 casos (19,5%); a gravidez, parto e puerpério com 20casos (15,6%); neoplasias com 17 casos (13,3%); causas externas de morbidade e mortalidade com 16 registros (12,5%); seguida das doenças do aparelho digestivo com 12 casos (9,4%); patologias dos órgãos do sistema geniturinário e do aparelho circulatório ambas com 08 registros (6,2%); 07 casos (5,5%) patologias relacionadas ao sangue, órgãos hematopoiéticos; sistema osteomuscular e tecido conjuntivo, algumas doenças infecciosas e parasitárias ambas com 04 casos (3,1%); sintomas, sinais e achados anormais ao exame clínico, laboratorial com 03 registros (2,3%); patologias da pele e tecido subcutâneo com 02 registros (1,6%). Finalizando com apenas 01 caso (0,8%) doenças endócrinas e metabólicas e afecções originadas do período perinatal.

https://digisusmp.saude.gov.br Art. 15 da PRI TC 00/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega. 9 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	21.411
Atendimento Individual	11.424
Procedimento	14.286
Atendimento Odontológico	355

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica – SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 07/03/2026.

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informacões Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	115	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	401	5.391,17	-	-
03 Procedimentos clinicos	1.771	5.880,79	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	307	69.075,00	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	**2.594**	**80.346,96**	**-**	**-**

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 07/03/2026.

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Financiamento: Vigilância em Saúde

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	115	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	3	-
Total	**118**	**-**

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS)

Data da consulta: 07/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

Esses dados são essenciais porque fornecem uma visão detalhada e precisa de tudo o que foi realizado ao longo do ano em termos de atendimentos, procedimentos, exames, cirurgias e outros serviços de saúde. Eles ajudam a demonstrar como os recursos públicos foram utilizados e quais resultados foram alcançados.

Assim os dados inclusos nesse relatório anual de gestão, mostram de forma transparente o desempenho do sistema de saúde, evidenciando os avanços, desafios e áreas que precisam de melhorias, fortalecendo a prestação de contas, promovendo maior confiança da sociedade na administração pública e garantindo que os recursos estejam sendo bem utilizados para atender às necessidades da população.

Resumindo, os dados de produção do SUS são uma peça-chave na elaboração do relatório anual de gestão, pois garantem transparência, responsabilidade e uma avaliação clara do trabalho realizado ao longo do ano. Assim notamos os avanços do município ao longo dos anos.

Compreendemos um aumento considerável no número de procedimentos quando comparado ao mesmo período do ano anterior. O número de procedimentos realizados na **Atenção Primária em saúde** nesse corresponde há um total 47.476 procedimentos, uma média mensal de 3.956 mil atendimentos mês, sendo 21.410 referentes a visitas domiciliares, 11.424 atendimentos individuais, 14.286 procedimentos e 355 atendimentos odontológicos.

O município **NÃO produziu Assistência Farmacêutica e Urgência e Emergência e na Atenção Psicossocial foram realizados.** Na **Vigilância em Saúde** foram registrados 118 procedimentos no total, sendo 115 referentes a ações de promoção e prevenção em saúde e 03 com finalidade diagnóstica.

Na **Média e Alta Complexidade** foram realizados um número de 2.594 procedimentos totalizando um valor de (R$ 80.346,96), sendo 115 (R$ 0,0) referentes a ações de promoção e prevenção em saúde, 401 (R$ 5.391,17) com finalidade diagnostica, 1.771 (R$ 5.880,79) procedimentos clínicos e finalizando 3207 (R$ 69.075,00) Órteses, próteses e materiais especiais, conforme dados dos sistemas de registro do sistema SIA e SIH.

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	**Dupla**	**Estadual**	**Municipal**	**Total**
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
FARMACIA	0	0	1	1
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	0	0	1	1
Total	**0**	**0**	**6**	**6**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/12/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 12/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	**Municipal**	**Estadual**	**Dupla**	**Total**
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	6	0	0	6
Total	**6**	**0**	**0**	**6**

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 30/12/2025.

5.3. Consórcios em saúde

O ente não está vinculado a consórcio público em saúde

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

A presença da rede física no relatório anual de gestão é essencial porque fornece uma visão clara e detalhada sobre a infraestrutura de saúde disponível para a população. Ela permite que os gestores avaliem o estado atual das unidades de saúde, identifiquem necessidades de melhorias, ampliações ou reformas, e planejem ações estratégicas para garantir um atendimento de qualidade. Ao incluir informações sobre a rede física, a gestão consegue tomar decisões mais embasadas, alocar recursos de forma eficiente e acompanhar o progresso das ações implementadas ao longo do ano. Além disso, essa transparência ajuda a demonstrar o compromisso com a melhoria contínua dos serviços de saúde e a garantir que a infraestrutura esteja adequada às demandas da população. Sintetizando, a importância da rede física no relatório anual de gestão está em fornecer dados essenciais para uma administração mais eficiente, responsável e orientada para resultados, contribuindo para a melhoria do sistema de saúde como um todo. Foi apresentado aos conselheiros toda a rede física municipal conforme relatório de estabelecimento no CNES.

Foi apresentado aos conselheiros toda a rede física municipal conforme relatório de estabelecimento no CNES abaixo, composta por 07 estabelecimentos todos sob gestão e responsabilidade pública.



3973
Art. 15 da Res. TC 68/2020 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	5	0	1	1	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	0	2	8	11	4

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**CBOs médicos**	**CBOs enfermeiro**	**CBOs (outros) nível superior**	**CBOs (outros) nível médio**	**CBOs ACS**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	5	8	6	2

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 28/03/2026.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	0	0	0	3
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	26	23	25	29

Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão					
Adm. do Estabelecimento	**Formas de contratação**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	13	17	23	28

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 28/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A importância dos profissionais do SUS (Sistema Único de Saúde) para a Gestão no Relatório Anual de Gestão (RAG) é fundamental e pode ser descrita nos seguintes pontos principais: Produção de Dados Qualificados, Avaliação e Monitoramento das Ações, Planejamento e Tomada de Decisões, Participação na Gestão Democrática e Qualificação da Assistência. Os profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS) desempenham um papel essencial para a efetividade da gestão pública em saúde, especialmente no que se refere à elaboração e análise do Relatório Anual de Gestão (RAG). Este instrumento é fundamental para o monitoramento e avaliação das ações executadas no âmbito do SUS, e depende diretamente da atuação qualificada e comprometida dos trabalhadores da saúde em todos os níveis de atenção.

A construção do RAG exige dados precisos, registros consistentes e análises criteriosas, os quais são fornecidos a partir do trabalho técnico e cotidiano dos profissionais de saúde. São eles que realizam o registro das informações nos sistemas oficiais, acompanham os indicadores de saúde, participam do planejamento das ações e contribuem com a avaliação dos resultados alcançados. Sua experiência prática permite uma leitura mais aprofundada dos avanços e desafios enfrentados na execução das políticas de saúde, promovendo uma gestão mais realista, eficiente e alinhada às necessidades da população. Portanto os profissionais do SUS são **peças-chave para a construção, execução e avaliação do Relatório Anual de Gestão**, pois sua atuação garante a fidedignidade dos dados, a análise crítica das ações realizadas e o aprimoramento contínuo da gestão em saúde pública.

O município possui um quadro de **67 profissionais** distribuídos por vinculo da seguinte forma, conforme dados do SCNES:

Tipo de Vinculo	Quantidade de Profissionais ¿ SCNES
Contratado	**29**
Estatutário	**27**
Cedido	**00**
Comissionado	**04**
Pessoa Jurídica	**07**
Pessoa Fisica	**00**
Residente/Bolsista	**00**
Celetista	**00**
TOTAL	**67**

3974
Art. 19 da Res. TC 06/2019 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de Atenção Primária, saúde bucal, vigilância em saúde.

OBJETIVO Nº 1 .1 - Ampliar e interligar as Redes de Atenção à Saúde buscando assegurar resolutividade e suficiência em todas as áreas estratégicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	Garantir a continuidade do funcionamento da ESF no município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município									
Ação Nº 2 - Implantar o atendimento em horário extendido as UBS.									
Ação Nº 3 - Implantar o atendimento através do sistema de Telessaúde.									
Ação Nº 4 - Implementar ações visando atingir metas previstas pelo Co - Financiamento da Atenção Primária em Saúde, estabelecida com a formulação de Lei Municipal.									
Ação Nº 5 - Implementar o Programa Saúde Digital no município, através da elaboração do Plano Municipal de Ação ¿ PA, Lei Municipal que regulamenta o mesmo, além da realização de capacitações em educação continuada em saúde e acompanhamento dos indicadores de forma mensal e continuada.									
Ação Nº 6 - Construir, Reformar e Ampliar Unidade Básica de Saúde no município.									
2. Manutenção do Laboratório de prótese dentária;	Garantir a toda população acesso à aquisição de prótese dentária.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a toda população acesso à aquisição de prótese dentária.									
3. Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural.	Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural para melhor assistir a comunidade.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural para melhor assistir a comunidade									
4. Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e da informatização na ESF e ancoras.	Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e do informatiza APS.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e do informatiza APS, para melhor assistir a popuçlação.									
Ação Nº 2 - Manter o E-sus feedback, outros sistemas e assessorias técnicas no município.									
5. Manutenção de grupos de combate ao Tabagismo;	Proporcionar a comunidade o acesso a grupos de combate ao tabagismo	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Programa Nacional de Combate ao Tabagismo em parceria com o E-MULTI no municipio.									
6. Implantar o PROTEJA.	Criar grupos para atendimento a Obesidade Infantil.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer e realizar ações pactuadas no Programa Saúde na Escola - PSE e outros em caráter preventivo no município, garantindo kit de higiene bucal a escolares da rede de ensino.									
Ação Nº 2 - Criar grupos para atendimento a Obesidade Infantil.									
7. Manter Veículo para locomoção das equipes.	Deixar a disposição veiculo para locomoção das equipes.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Deixar a disposição veiculo para locomoção das equipes.									
8. Adquirir Veículo para locomoção da equipe multiprofissional.	Veiculo para equipe multiprofissional melhor atender a população.	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Deixar a disposição veiculo para locomoção da equipe multiprofissional.									

Art. 19 da Res. TC 68/2020 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

9. Implantar equipe de enfermagem na ambulância;	Implantar equipe de enfermagem na ambulância para melhor atender a população nos encaminhamentos de internação.	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar equipe de enfermagem na ambulância para melhor atender a população nos encaminhament os de internação.									
10. Manutenção e aquisição dos equipamentos de segurança	adquirir e manter equipamentos de segurança (câmeras de monitoramento e sensores) na USF e ancoras.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - adquirir equipamentos de segurança a todos servidores.									

OBJETIVO Nº 1 .2 - Implementar o acolhimento com avaliação de risco e vulnerabilidade na Atenção Primária.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter na ESF ações de acolhimento	melhorar o acolhimento a população.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - melhorar o acolhimento a população.									
2. Manter nas USF os serviços de classificação de risco.	Utilizar a ferramenta do PEC para classificação de risco dos usuários	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Utilizar a ferramenta do PEC para classificação de risco dos usuários									

OBJETIVO Nº 1 .3 - Realizar o fortalecimento da Política da Atenção Primária na perspectiva da promoção, prevenção e cuidado integral do indivíduo nos ciclos de vida.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Apoio Matricial à Atenção integral à saúde da criança.	Apoio matricial a ESF para ações da Politica de atenção Integral a Saúde da criança.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoio matricial a ESF para ações da Politica de atenção Integral a Saúde da criança.									
2. Implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF;	Apoio matricial á Politica de Atenção integral a saúde do adolescente.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoio matricial á Politica de Atenção integral a saúde do adolescente.									
3. Assegurar à Política de Atenção Integral à Saúde do homem	Oferta de consultas e exames especializados para prevenção, rastreamento e tratamento do canceres e doenças do homem.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferta de consultas e exames especializados para prevenção, rastreamento e tratamento do canceres e doenças do homem.									
4. Assegurar à atenção integral à saúde da mulher.	Ofertar consultas e exames especializados para prevenção, rastreamento e prevenção dos canceres e doenças da mulher.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar consultas e exames especializados para prevenção, rastreamento e prevenção dos canceres e doenças da mulher.									
5. Assegurar à Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa.	Proporcionar ações de promoção e proteção a saúde da pessoa idosa.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar ações de promoção e proteção a saúde da pessoa idosa.									
6. Acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	Realizar ações para melhor acompanhar as condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações para melhor acompanhar as condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;									

OBJETIVO Nº 1 .4 - Melhorar a política de regulação do município visando o acesso em tempo oportuno e de qualidade, nas Redes de Atenção à Saúde.

Art. 15 da PSI - TC 03/2020 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.
3976

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o acesso dos usuários do município para os serviços especializados.	Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de consultas, exames e serviços especializados com maior agilidade.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso dos usuários aos serviços de consultas, exames e serviços especializados com maior agilidade.									
Ação Nº 2 - Implantar um Centro Especializado com serviços de atenção especializada.									
Ação Nº 3 - Implantar e Manter o serviço de saúde bucal especializada.									
Ação Nº 4 - Prover aos usuários os serviços de Tratamento Fora do Domicílio -TFD									
2. Ampliar a oferta de consultas e exames básicos e especializados.	Ofertar exames e consultas a população, através da regulação e de parcerias com clinicas especializadas.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ofertar exames e consultas a população, através da regulação e de parcerias com clinicas especializadas.									
Ação Nº 2 - Manter a PAES (Programação da Atenção Especializada em Saúde) e quando necessário realizar remanejamento de serviços existentes no município e referenciado para outras localidades, melhorando a agilidade na marcação de exames e consultas.									
Ação Nº 3 - Manter pactuações, protocolos e fluxos através dos Programas como Opera Paraiba, Mais Especialidades, entre outros, afim de oferecer maior agilidade no atendimento aos usuários.									

OBJETIVO Nº 1 .5 - Reduzir a morbimortalidade por meio das ações de vigilância em Saúde através da promoção, proteção, prevenção, reabilitação, redução dos riscos e danos à saúde da população.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;	Apoiar o apoio a Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar o apoio a Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;									
2. Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	Apoiar Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Apoiar Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;									
3. Ações de combate as Arboviroses;	Apoiar ações de combate as Arboviroses;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver plano de ações de combate as Arboviroses;									
4. Oferta de Tratamento integral de casos de tuberculose;	Garantir o diagnóstico e tratamento integral de casos de Tuberculose no município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o diagnóstico e tratamento integral de casos de Tuberculose no município.									
5. Garantir a oferta de exames Anti-HIV para 100% da população.	Garantir a oferta de exames Anti-HIV;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a oferta de exames Anti-HIV;									
6. Tratamento integral de hanseníase para 100% dos casos	Garantir tratamento integral de hanseníase no município	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir tratamento integral de hanseníase no município									
7. Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção;	Realização de Campanhas educativas com ações de promoção e prevenção em saúde.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização de Campanhas educativas com ações de promoção e prevenção em saúde.									
8. Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	Monitoração e avaliação das ações de DST/AIDS no município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar as ações de DST/AIDS no município									

https://digisusmp.saude.gov.br Art. 15 da Res. TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nóbrega. 16 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

9. Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	Ações de vigilância para os tipós de hepatites A e B.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - aplicar Ações de vigilância para os tipós de hepatites A e B									
10. Ampliar as notificações de acidente de trabalho e melhorar as informações das investigações.	Saúde do trabalhador	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir ações da Saúde do trabalhador									
Ação Nº 2 - mpliar as notificações de acidentes de trabalho e melhorar a informação sobre as investigações epidemiológicas relacionadas ao trabalho, com realização de capacitação em parceria com CEREST regional.									

OBJETIVO Nº 1 .6 - Implantar, Implementar e integrar as redes de atenção a saúde, sobretudo as prioritárias: Redes de atenção.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Qualificação da rede de atenção materno infantil	Qualificação da rede de atenção materno infantil, com a implantação de novo modelo de atenção á saúde da mulher e á saúde da criança;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar a rede de atenção materno infantil, com a implantação de novo modelo de atenção á saúde da mulher e á saúde da criança;									
2. Implantação da sala de teste do pezinho;	Implantação da sala de teste do pezinho;	Número	2022	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - implantar a sala de teste do pezinho.									

OBJETIVO Nº 1 .7 - Materno Infantil, Rede de Atenção as urgências e Emergências, Rede de Cuidado à pessoa com deficiência e rede de atenção as doenças crônicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. cobertura do aleitamento materno	Ampliar a cobertura do aleitamento materno exclusivo ate o 6º mês de idade;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura do aleitamento materno exclusivo ate o 6º mês de idade;									
2. Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir o índice de gravidez da adolescência;									
3. - Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil;									
4. Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;									
5. Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica									
6. Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis e dos seus fatores de risco e proteção;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a vigilância das doenças crônicas não transmissíveis e dos seus fatores de risco e proteção;									
7. Estimular a prática de atividade física,	Proporcionar ações que visem estimular a prática de atividade física, modos de vida saudáveis na população.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar ações que visem estimular a prática de atividade física, modos de vida saudáveis na população.									

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

8. Construção de uma Academia de saúde	Construção de uma Academia de saúde no município com o intuito de chamar a atenção e motivar a comunidade para a prática de atividades físicas;	Percentual	2022	0,00	1,00	1,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Constrir um polo de academia a saúde.									

OBJETIVO Nº 1 .8 - Fortalecer o cuidado integral para mulheres com ampliação do apoio diagnóstico para câncer de mama e de colo de útero.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. exames citopatológicos de colo de útero	Ampliar a oferta de exames citopatológicos de colo de útero na Atenção Básica e Mamografia de Rastreamento;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de exames citopatológicos de colo de útero na Atenção Básica e Mamografia de Rastreamento;									
2. Assegurar a razão de 0,76% de exames citopatológicos.	Assegurar a razão de 0,76% de exames citopatológicos do colo do útero a cada três anos;	Razão	2022	0,76	0,76	0,76	Razão	0,60	78,95
Ação Nº 1 - Assegurar a razão de 0,76% de exames citopatológicos do colo do útero a cada três anos;									
3. Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64 anos de idade quantos aos exames citopatológicos do colo do útero;	Razão	2022	0,75	0,75	0,75	Razão	0,60	80,00
Ação Nº 1 - Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64 anos de idade quantos aos exames citopatológicos do colo do útero;									
4. Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero rotineiramente, oferecendo serviços com maior agilidade para diagnóstico e tratamento destas patologias.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero rotineiramente, oferecendo serviços com maior agilidade para diagnóstico e tratamento destas patologias.									

OBJETIVO Nº 1 .9 - Realizar a promoção de saúde da mulher e da criança no âmbito municipal, através de ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal, sendo o mínimo de 02 consultas do médico, e as demais com a enfermagem.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal, sendo o mínimo de 02 consultas do médico, e as demais com a enfermagem.									
2. Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco aos serviços especializados	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco aos serviços especializados									
3. Garantir todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.	Proporcionar todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.									
4. Ofertar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites.	Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites									
Ação Nº 2 - Fortalecer a ofertas de testes rápidos (TR) na Atenção Primária de Saúde.									

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

5. Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos nos primeiros 07 dias de vida.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos nos primeiros 07 dias de vida.									
6. Realizar ações para redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	Percentual	2022	80,00	80,00	80,00	Percentual	80,00	100,00
Ação Nº 1 - Proporcionar a redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida									
7. Ampliar a oferta de anticoncepcionais	Ampliar a oferta de anticoncepcionais a todas as mulheres em idade fértil.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de anticoncepcionais a todas as mulheres em idade fértil									

OBJETIVO Nº 1 .10 - Promover orientações a todas as gestantes quanto às vantagens do parto normal. Incentivar as gestantes a participação nos grupos de atividade educativa, e na realização do pré- natal regularmente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.	Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas	Percentual	2022	60,00	60,00	60,00	Percentual	40,00	66,67
Ação Nº 1 - Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.									

DIRETRIZ Nº 2 - Garantir e aprimorar a assistência farmacêutica no Município.

OBJETIVO Nº 2 .1 - Melhorar a política de assistência farmacêutica, assegurando a população acesso a medicamentos contemplados nas políticas públicas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Manter Farmácia Básica do Município.	Manter Farmácia Básica do Município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter Farmácia Básica do Município.									
2. Aumentar a disponibilidade de medicamentos.	Ampliar a relação de medicamentos do REMUME.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a dispensação de medicamentos básicos essenciais e excepcionais conforme portarias ministeriais obedecendo a protocolos clínicos dos programas municipais através do acesso aos medicamentos de forma mais rápida e segura.									
Ação Nº 2 - Assegurar doações, especialmente por demandas judiciais.									
3. Manter o Hórus em funcionamento.	Manter o Hórus.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Hórus.									
4. Manter adesão ao Qualifarsus.	Manter adesão ao Qualifarsus.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter o Programa Qualifar em pleno funcionamento.									

DIRETRIZ Nº 3 - Disponibilizar a todos os servidores da saúde, formação, qualificação, alocação, valorização e democratização das relações de trabalho.

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

OBJETIVO Nº 3 .1 - Motivar os profissionais da saúde na realização do processo de formação e educação permanente com o intuito de aprimorar as competências e habilidades desenvolvidas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;									

OBJETIVO Nº 3 .2 - Proporcionar a escuta qualificada com os gestores de saúde, profissionais e usuários para a elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde PMEPS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	Realizar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.									

OBJETIVO Nº 3 .3 - Garantir o fornecimento aos Agentes Comunitário de Saúde ACS, e Agentes Combate as Endemias ACE, os Equipamentos de Proteção Individual EPI, para serem utilizados durante a execução de suas atividades.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE, bem como crachás com identificação e foto, como também os Equipamentos de Proteção Individual EPI	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE, bem									

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer os instrumentos de gestão, garantindo o acesso, e a gestão participativa com foco em resultados e participação social.

OBJETIVO Nº 4 .1 - Fortalecer a elaboração e utilização dos Instrumentos de planejamento e gestão do SUS.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal de Saúde - PMS;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal de Saúde - PMS (2026-2029);									
2. Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde- SISPACTO anual	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Monitorar programas, pactuação, metas e indicadores do municipio.									
Ação Nº 2 - Cumprir metas pactuadas no Termo de compromisso do PQAVS.									
Ação Nº 3 - Reprogramar (transposição/transferência) recursos financeiros quando necessário e conforme legislação estabelecida pela esfera federal.									
Ação Nº 4 - Adquirir veículos de transporte e Ambulâncias para os serviços de saúde.									
Ação Nº 5 - Adquirir Equipamentos para os serviços de Saúde.									

OBJETIVO Nº 4 .2 - Realizar a elaboração da Programação Anual de Saúde PAS

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde com o intuito que o órgão realize a aprovação e implementação das ações a serem desenvolvidas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde com o intuito que o órgão realize a aprovação e implementação das ações a serem desenvolvidas									

OBJETIVO Nº 4 .3 - Realizar a elaboração do Relatório Anual de Gestão RAG

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.									

OBJETIVO Nº 4 .4 - Disponibilizar a todos os conselheiros qualificações e acesso a educação permanente

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Qualificar os conselheiros municipais de saúde									
Ação Nº 2 - Incentivar a efetiva participação da população no controle social junto ao Conselho Municipal de Saúde (CMS).									
Ação Nº 3 - Realizar Conferências conforme determinações e orientações dos Conselhos Estadual e Nacional de Saúde.									

OBJETIVO Nº 4 .5 - Assegurar ao Conselho Municipal de Saúde autonomia para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde para a monitorização e avaliação das Políticas Públicas.									
2. Estruturar o Conselho Municipal de Saúde	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estruturar o Conselho Municipal de Saúde									

DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde através da promoção, proteção, prevenção e redução dos riscos e danos a saúde da comunidade, promovendo também o monitoramento e acompanhamento das doenças transmissíveis, não transmissíveis e imunização.

OBJETIVO Nº 5 .1 - Realizar a busca ativa de faltosos com o intuito de aumentar a cobertura vacinal nas ESF.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 85% da cobertura vacinal	Realizar 85% da cobertura vacinal.	Percentual	2022	85,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 85% da cobertura vacinal									

OBJETIVO Nº 5 .2 - Motivar e qualificar os profissionais de saúde para agravos e notificação compulsória, realizando o monitoramento das notificações realizadas.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

1. Aumentar em 35% a notificação das doenças e os agravos	Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos de notificação compulsória que precisam ser investigados segundo Portaria do Ministério da Saúde	Percentual	2022	35,00	35,00	35,00	Percentual	35,00	100,00

Ação Nº 1 - Aumentar em 30% a notificação das doenças e os agravos de notificação compulsória que precisam ser investigados segundo Portaria do Ministério da Saúde

OBJETIVO Nº 5 .3 - Promover melhores condições para o processo de trabalho dos ACEs.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice LIA de Infestação Predial.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice LIA de Infestação Predial.

OBJETIVO Nº 5 .4 - Promover campanhas antirrábicas para cães e gatos, anualmente.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos	Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos com a vacina antirrábica.	Percentual	2022	85,00	85,00	85,00	Percentual	85,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos com a vacina antirrábica

OBJETIVO Nº 5 .5 - Assegurar coletas para análise de coliformes fecais, cloro residual livre e turbidez da água utilizada para consumo.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Realizar a execução de coletas anuais	Realizar a execução de coletas anuais de acordo com as ações do Programa SISÁgua.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Realizar a execução de coletas anuais de acordo com as ações do Programa SISÁgua.

OBJETIVO Nº 5 .6 - Promover ações de Vigilância Sanitária com o intuito de reduzir os riscos e agravos à saúde, fortalecendo a promoção e proteção da saúde da comunidade.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.

OBJETIVO Nº 5 .7 - Realizar a notificação, alimentação e monitoramento do Sistema de Informação de Óbitos.

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil	Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil e de crianças em 100% dos casos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00

Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil e de crianças em 100% dos casos.

DIRETRIZ Nº 6 - IMPLANTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE NO SERVIÇO DE SAÚDE CONTRA O COVID-19.

OBJETIVO Nº 6 .1 - Orientar o serviço de saúde e a comunidade como se prevenir, através de orientações, Ministério de saúde (MS) e Secretária Municipal de Saúde (SMS) de Areia de Baraúnas com panfletos elaborados pela SMS, carro de som nas ruas da cidade, orientando toda a população sobre a prevenção e disseminação relacionada a pandemia do coronavírus (COVID-19)

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

1. Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.	Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.									
2. Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascaras aos pacientes do grupo de risco.	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI).	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI).									
3. Garantir e manter a população, todas as orientações, prevenção e controle contra O COVID 19 no município.	Reforçar todas as medidas de prevenção no município.	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Reforçar todas as medidas de prevenção no município.									

OBJETIVO Nº 6 .2 - GESTÃO

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado Anual	% meta alcançada da PAS
1. Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).									
2. Garantir a execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	Execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter ações do Plano de Contingência para o Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus.									
3. Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primaria em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	Promover ações integradas	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primaria em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).									
4. Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos	Percentual	2022	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.									

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados

https://diariomunicipal.com.br - Art. 19 da Res. TC 96/2019 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nóbrega. 23 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

0 - Informações Complementares	Garantir o acesso dos usuários do município para os serviços especializados.	100,00	100,00
	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de consultas e exames básicos e especializados.	100,00	100,00
	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
	Construção de uma Academia de saúde	1,00	0,00
122 - Administração Geral	Garantir o acesso dos usuários do município para os serviços especializados.	100,00	100,00
	Participar, apoiar e ajudar na execução das ações e medidas estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Crise para a prevenção da propagação ao Coronavírus (CGC COVID19).	100,00	100,00
	Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes através de agendamento pelo telefone por ligações ou atendimento a domicilio evitando assim aglomeração.	100,00	100,00
	Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos	85,00	85,00
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00	100,00
	Realizar reuniões mensais com o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Garantir a todo os conselheiros qualificação adequada	100,00	100,00
	Aprovar o Relatório Anuais de Gestão no Conselho de Saúde.	100,00	100,00
	Garantir o envio da Programação Anual de Saúde para o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Garantir a participação de todos os atores sociais na construção do Plano Municipal	100,00	100,00
	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00	100,00
	Realizar a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde	100,00	100,00
	Promover educação permanente e continuada a todos os profissionais da saúde;	100,00	100,00
	Manter Farmácia Básica do Município.	100,00	100,00
	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	exames citopatológicos de colo de útero	100,00	100,00
	Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de consultas e exames básicos e especializados.	100,00	100,00
	Garantir a execução do Plano Municipal de Contingência de Infecção pelo COVID-19;	100,00	100,00
	Estabelecer medidas administrativas como capacitação dos profissionais de saúde e garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para os profissionais envolvidos no atendimento, como também mascaras aos pacientes do grupo de risco.	100,00	100,00
	Estruturar o Conselho Municipal de Saúde	100,00	100,00
	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
	Aumentar a disponibilidade de medicamentos.	100,00	100,00
	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00	100,00
	Ações de combate as Arboviroses;	100,00	100,00
	Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência (hospitalar e atenção primaria em saúde), e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);	100,00	100,00
	Garantir e manter a população, todas as orientações, prevenção e controle contra O COVID 19 no município.	100,00	100,00
	Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural.	100,00	100,00
	Garantir todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.	100,00	100,00
	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	0,75	0,60
	Assegurar à atenção integral à saúde da mulher.	100,00	100,00
	Garantir estoque estratégico de EPIs, medicamentos e insumos para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o Novo Coronavírus (COVID-19), realizando o monitoramento dos estoques existentes.	100,00	100,00
	Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e da informatização na ESF e ancoras.	100,00	100,00
	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00	100,00
	Oferta de Tratamento integral de casos de tuberculose;	100,00	100,00
	Garantir a oferta de exames Anti-HIV para 100% da população.	100,00	100,00
	Tratamento integral de hanseníase para 100% dos casos	100,00	100,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

	Realizar campanhas educativas e intensificar ações de promoção e prevenção;	100,00	100,00
	Manter Veículo para locomoção das equipes.	100,00	100,00
	Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
	Adquirir Veículo para locomoção da equipe multiprofissional.	1	1
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
	Implantar equipe de enfermagem na ambulância;	1	1
	Ampliar as notificações de acidente de trabalho e melhorar as informações das investigações.	100,00	100,00
	Manutenção e aquisição dos equipamentos de segurança	100,00	100,00
301 - Atenção Básica	Apoio Matricial à Atenção integral à saúde da criança.	100,00	100,00
	Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
	Aumentar em 35% a notificação das doenças e os agravos	35,00	35,00
	Realizar 85% da cobertura vacinal	85,00	85,00
	Disponibilizar fardamento a todos os ACS e ACE	100,00	100,00
	Manter na ESF ações de acolhimento	100,00	100,00
	Garantir a continuidade do funcionamento das ESF no município;	100,00	100,00
	Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00	40,00
	Garantir as gestantes 07 ou mais consultas de pré- natal	100,00	100,00
	exames citopatológicos de colo de útero	100,00	100,00
	cobertura do aleitamento materno	100,00	100,00
	Qualificação da rede de atenção materno infantil	100,00	100,00
	Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	100,00
	Implantação e implementação da Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente nas ESF;	100,00	100,00
	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
	Manter nas USF os serviços de classificação de risco.	100,00	100,00
	Manutenção do Laboratório de prótese dentária;	100,00	100,00
	Assegurar a razão de 0,76% de exames citopatológicos.	0,76	0,60
	Reduzir o índice de gravidez da adolescência;	100,00	100,00
	Implantação da sala de teste do pezinho;	1	1
	Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	100,00	100,00
	Assegurar à Política de Atenção Integral à Saúde do homem	100,00	100,00
	Garantir e melhorar o atendimento nas ancoras da zona rural.	100,00	100,00
	Garantir todos os exames preconizados pelo ministério; administração de vacinas; disponibilizar cartão da gestante.	100,00	100,00
	Proporcionar o rastreamento 0,75% das mulheres de 25 a 64	0,75	0,60
	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00	100,00
	Ações de combate as Arboviroses;	100,00	100,00
	Assegurar à atenção integral à saúde da mulher.	100,00	100,00
	Manutenção do PEC(prontuário eletrônico do cidadão) e da informatização na ESF e ancoras.	100,00	100,00
	Ofertar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites.	100,00	100,00
	Realizar ações de combate ao câncer de mama e de colo do útero	100,00	100,00
	Realização Anual da semana contra a Luta Antimanicomial;	100,00	100,00
	Assegurar à Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da pessoa idosa.	100,00	100,00
	Manutenção de grupos de combate ao Tabagismo;	100,00	100,00
	Realizar a visita domiciliar a todas as puérperas e aos recém-nascidos	100,00	100,00
	Implantar o protocolo de saúde mental na atenção básica	100,00	100,00
	Garantir a oferta de exames Anti-HIV para 100% da população.	100,00	100,00
	Acompanhamento das condicionalidades da saúde no Programa Bolsa Família;	100,00	100,00
	Implantar o PROTEJA.	100,00	100,00
	Realizar ações para redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

	Estimular a prática de atividade física,	100,00	100,00
	Manter Veículo para locomoção das equipes.	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00	100,00
	Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
	Adquirir Veículo para locomoção da equipe multiprofissional.	1	1
	Construção de uma Academia de saúde	1,00	0,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
	Ampliar as notificações de acidente de trabalho e melhorar as informações das investigações.	100,00	100,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir o acesso dos usuários do município para os serviços especializados.	100,00	100,00
	Realizar 60% de parto normal nas gestantes acompanhadas.	60,00	40,00
	Ampliar a oferta de consultas e exames básicos e especializados.	100,00	100,00
	Fortalecer a garantia do acesso as gestantes de alto risco	100,00	100,00
	Manter o Hórus em funcionamento.	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manter Farmácia Básica do Município.	100,00	100,00
	Aumentar a disponibilidade de medicamentos.	100,00	100,00
	Manter adesão ao Qualifarsus.	100,00	100,00
	Ampliar a oferta de anticoncepcionais	100,00	100,00
304 - Vigilância Sanitária	Realizar a execução de coletas anuais	100,00	100,00
	Proporcionar ações de Vigilância Sanitária em todo o território.	100,00	100,00
	Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	100,00	100,00
	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Investigação das Doenças de Notificação Compulsória;	100,00	100,00
	Investigar todos os óbitos de mulheres em idade fértil	100,00	100,00
	Realizar a execução de coletas anuais	100,00	100,00
	Realizar a imunização de 85% dos cães e gatos	85,00	85,00
	Proporcionar 06 ciclos de tratamento dos Imóveis após avaliação do índice	100,00	100,00
	Aumentar em 35% a notificação das doenças e os agravos	35,00	35,00
	Realizar 85% da cobertura vacinal	85,00	85,00
	Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	100,00	100,00
	Realizar o preenchimento da Pactuação de Diretrizes Objetivos, Metas	100,00	100,00
	Ações de combate as Arboviroses;	100,00	100,00
	- Reduzir a taxa de mortalidade infantil;	100,00	100,00
	Oferta de Tratamento integral de casos de tuberculose;	100,00	100,00
	Ofertar a todas as gestantes testes de sífilis, HIV e hepatites.	100,00	100,00
	Garantir a oferta de exames Anti-HIV para 100% da população.	100,00	100,00
	Tratamento integral de hanseníase para 100% dos casos	100,00	100,00
	Realizar ações para redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00
	Monitorar e avaliar 100% das ações de DST/AIDS realizadas no município;	100,00	100,00
	Disponibilizar ações de vigilância para os tipos de hepatites A e B.	100,00	100,00
306 - Alimentação e Nutrição	Ações de vigilância nos serviços de Saúde para o controle, prevenção e tratamento de Doenças;	100,00	100,00
	Fortalecer a vigilância das doenças crônicas	100,00	100,00
	Realizar ações para redução das morbimortalidade no primeiro ano de vida.	80,00	80,00
	Implantar o PROTEJA.	100,00	100,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R$)	Outros recursos destinados à Saúde (R$)	Total(R$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	4.764.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	4.764.000,00
	Capital	N/A	50.000,00	N/A	N/A	459.000,00	N/A	N/A	N/A	509.000,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	1.107.000,00	2.358.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.465.000,00
	Capital	N/A	50.000,00	149.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	199.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	N/A	35.000,00	14.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	49.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	20.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	20.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	N/A	34.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	34.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	126.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	126.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

A Programação Anual de Saúde (PAS) é um instrumento fundamental de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), que detalha as metas, ações e indicadores que deverão ser executados ao longo do ano, com base nas diretrizes estabelecidas no Plano de Saúde. Sua principal finalidade é garantir a operacionalização das políticas públicas de saúde de forma organizada, eficiente e orientada por prioridades locais e regionais.

A PAS permite aos gestores organizarem os recursos disponíveis, definirem responsabilidades, prazos e estratégias para o alcance dos objetivos propostos, além de possibilitar o acompanhamento sistemático do desempenho das ações. É uma ferramenta essencial para a **gestão baseada em resultados**, pois viabiliza a comparação entre o que foi planejado e o que foi efetivamente executado, facilitando a identificação de falhas, a tomada de decisões e o redirecionamento de estratégias.

A PAS também possui uma relação direta e complementar com o **Relatório Anual de Gestão (RAG)**. Enquanto a PAS estabelece o **que deve ser feito**, o RAG apresenta **o que foi efetivamente realizado**. O RAG é elaborado com base na PAS, funcionando como instrumento de monitoramento e avaliação da gestão, permitindo verificar o grau de cumprimento das metas e ações planejadas. Essa integração entre PAS e RAG fortalece o ciclo de planejamento, execução, monitoramento e avaliação, essencial para uma gestão pública transparente, eficiente e comprometida com os princípios do SUS. Notamos que a maioria das metas e ações pactuadas foram desenvolvidas, algumas em andamento e outras sendo justificadas pelo não cumprimento.

Entre as principais atividades e ações destacamos: Capacitação com todos os profissionais de saúde. Esus Feedback online; Treinamento PEC, com os ACS Presencial; Dia D de Vacinação, realizado no ginásio do colégio Abdias; Capacitação com os profissionais com o CEREST, Plano local de intervenção em Saúde do trabalhador; Grupo de Tabagismo; dia D da mulher; palestra sobre Hiperdia; Realização da 1ª Conferencia Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Roda de conversa com a psicóloga e os profissionais da UBS, com o Tema Saúde do Trabalhador; Dia da mulher, realizado na UBS António Moreira Sobrinho; PSE na escola, com os ACE, saúde ambiental; Dia D da vacinação, entre outras atividades rotineiras. Destacamos a solicitação de credenciamento da Equipe de Saúde Bucal Especializada ¿ SESB; Manutenção das atividades e de todos os serviços de saúde existentes no município, Participação no congresso norte e nordeste dos secretários de saúde, Remanejamento da PAES, formulação e desenvolvimento do plano municipal de saúde digital, andamento ao projeto TELENORDESTE, Realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, estruturação da Sala do teste do pezinho, manutenção da ambulância com equipe; Manutenção das atividades e de todos os serviços de saúde existentes no município, realização de atividades alusivas ao outubro rosa, novembro azul, abertura da sala do teste do pezinho, vacinação antirrábica, entre outros.

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.
Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2026.

3989
Art. 15 da PRT TC 03/2020 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Noronha.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo FNS/SE/MS.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção											
Subfunções		**Recursos Ordinários - Fonte Livre**	**Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde**	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal**	**Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual**	**Transferências de Convênios destinadas à Saúde**	**Operações de Crédito vinculadas à Saúde**	**Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020**	**Royalties do Petróleo destinados à Saúde**	**Outros Recursos Destinados à Saúde**	**TOTAL**
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	4.902.949,26	2.083.581,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.570,83	7.384.101,98
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	21.162,00	28.863,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.025,90
	Capital	0,00	52.888,00	335.781,12	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	38.800,00	547.469,12
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	0,00	2.258,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,89
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	0,00	66.775,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.775,13
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	4.976.999,26	2.517.260,93	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	436.370,83	8.050.631,02

(*) ASPS: Ações e Serviços Públicos em Saúde

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.2. Indicadores financeiros

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		**Transmissão**
		Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	3,55 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	94,32 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	8,77 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	95,52 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	10,45 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	67,36 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 3.971,70
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	42,12 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,00 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	20,21 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	6,80 %
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	0,00 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	35,06 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	21,64 %

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 04/03/2026.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.036.800,00	1.036.800,00	1.211.371,05	116,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	36.238,32	72,48
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800,00	1.800,00	1,00	0,06

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	709.248,40	141,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	485.000,00	485.000,00	465.883,33	96,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.954.000,00	20.954.000,00	21.766.847,60	103,88
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	18.243.705,32	107,32
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	133,29	6,66
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	50.000,00	30.048,34	60,10
Cota-Parte do ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	3.492.029,24	89,54
Cota-Parte do IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	931,41	46,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.990.800,00	21.990.800,00	22.978.218,65	104,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.764.000,00	4.962.124,53	4.902.949,26	98,81	4.898.949,26	98,73	4.646.385,12	93,64	4.000,00
Despesas Correntes	4.764.000,00	4.962.124,53	4.902.949,26	98,81	4.898.949,26	98,73	4.646.385,12	93,64	4.000,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	187.000,00	74.586,47	74.050,00	99,28	74.050,00	99,28	61.850,00	82,92	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	21.462,47	21.162,00	98,60	21.162,00	98,60	21.162,00	98,60	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	53.124,00	52.888,00	99,56	52.888,00	99,56	40.688,00	76,59	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.971.000,00	5.036.711,00	4.976.999,26	98,81	4.972.999,26	98,74	4.708.235,12	93,48	4.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.976.999,26	4.972.999,26	4.708.235,12
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	4.000,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.972.999,26	4.972.999,26	4.708.235,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.446.732,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.526.266,47	1.526.266,47	1.261.502,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,64	21,64	20,48

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de R cancelado (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.446.732,79	4.972.999,26	1.526.266,47	268.764,14	4.000,00	0,00	0,00	268.764,14	0,00	1.530.266,4
Empenhos de 2024	3.241.027,02	4.825.827,87	1.584.800,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.584.800,8
Empenhos de 2023	2.553.683,27	3.929.740,96	1.376.057,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.057,6
Empenhos de 2022	2.484.392,90	4.722.427,44	2.238.034,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.238.034,5
Empenhos de 2021	2.110.788,25	2.930.334,67	819.546,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	819.546,4
Empenhos de 2020	1.593.278,81	2.185.773,72	592.494,91	0,00	64.060,80	0,00	0,00	0,00	0,00	656.555,7
Empenhos de 2019	1.546.235,19	2.068.028,27	521.793,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.793,0
Empenhos de 2018	1.418.289,05	1.882.962,71	464.673,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.673,6
Empenhos de 2017	1.312.439,55	1.626.214,65	313.775,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.775,1
Empenhos de 2016	1.374.736,31	1.850.661,10	475.924,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.924,7
Empenhos de 2015	1.228.311,23	1.364.847,42	136.536,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.536,1
Empenhos de 2014	1.167.779,70	1.439.234,72	271.455,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.455,0
Empenhos de 2013	1.099.778,73	1.354.775,06	254.996,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	254.996,3

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	**0,00**

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	3.775.000,00	3.775.000,00	2.822.372,64	74,76
Provenientes da União	3.460.000,00	3.460.000,00	2.695.837,60	77,91
Provenientes dos Estados	315.000,00	315.000,00	126.535,04	40,17
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	3.775.000,00	3.775.000,00	2.822.372,64	74,76

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	2.785.000,00	2.955.686,01	2.481.152,72	83,95	2.481.152,72	83,95	2.470.993,96	83,60	0,00
Despesas Correntes	2.785.000,00	2.955.686,01	2.481.152,72	83,95	2.481.152,72	83,95	2.470.993,96	83,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	825.000,00	1.031.801,50	523.445,02	50,73	523.445,02	50,73	523.445,02	50,73	0,00
Despesas Correntes	41.000,00	35.430,00	28.863,90	81,47	28.863,90	81,47	28.863,90	81,47	0,00
Despesas de Capital	784.000,00	996.371,50	494.581,12	49,64	494.581,12	49,64	494.581,12	49,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	34.000,00	6.150,00	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	6.150,00	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	126.000,00	112.538,92	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	112.538,92	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	3.955.000,00	4.291.176,43	3.073.631,76	71,63	3.073.631,76	71,63	3.063.473,00	71,39	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	7.549.000,00	7.917.810,54	7.384.101,98	93,26	7.380.101,98	93,21	7.117.379,08	89,89	4.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	1.012.000,00	1.106.387,97	597.495,02	54,00	597.495,02	54,00	585.295,02	52,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	34.000,00	6.150,00	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	2.258,89	36,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	126.000,00	112.538,92	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	66.775,13	59,34	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	185.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	8.926.000,00	9.327.887,43	8.050.631,02	86,31	8.046.631,02	86,26	7.771.708,12	83,32	4.000,00
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	3.955.000,00	4.291.176,43	3.073.631,76	71,63	3.073.631,76	71,63	3.063.473,00	71,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	4.971.000,00	5.036.711,00	4.976.999,26	98,81	4.972.999,26	98,74	4.708.235,12	93,48	4.000,00

FONTE: SIOPS, Paraíba24/02/26 14:20:53
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

9.4. Execução orçamentária e financeira de recursos federais transferidos fundo a fundo, segundo bloco de financiamento e programa de trabalho

Bloco de Financiamento	Programas de Trabalho	Valor Transferido em 2025 (Fonte: FNS)	Valor Executado
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10122512100UW - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	R$ 461.604,51	397570,83
	10301511900UC - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	R$ 157.872,00	157872,00
	103015119219A - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 1.209.521,16	1209521,16
	10301511921CE - IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - NACIONAL	R$ 1.210,45	0,00
	1030151192E89 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	R$ 650.000,00	650000,00
	1030251188585 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	R$ 28.627,68	28627,68
	10303511720AE - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R$ 17.644,80	0,00
	10303511720AH - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	R$ 18.000,00	0,00
	10304512320AB - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$ 11.000,00	2258,89
	10305512300UB - TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 78.936,00	78936,00

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

	10305512320AL - APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 14.749,99	0,00
	10306513320QH - IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE	R$ 39.171,86	0,00

Fonte: Fundo Nacional de Saúde (FNS)

1 – Os valores pagos em outro exercício fiscal mesmo tendo sua memória de cálculo e ano anterior, não estarão sendo computados para aquela prestação de contas.
2 – Para efeitos de despesa executada deve ser considerada a despesa empenhada no exercício fiscal.

9.5. Relatório de Execução de Recursos Repassados por Emenda Parlamentar

Ano Proposta	Identificadores				Valores			Monitoramento			
	Número da Proposta	Tipo Proposta	GND	Objeto	Valor Proposta	Valor Empenhado	Valor Desembolsado	Situação	Data de Finalização	Data Provável Finalização	Percentual Execução
2025	36000651316202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	450.000,00	450.000,00	450.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	1.15 %
2025	36000651367202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Executado Parcialmente		Jul/26	69.3 %
2025	36000711452202500	INCREMENTO PAP	CORRENTE	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	Executado Parcialmente		Dez/26	8.65 %

Fonte: InvestSUS - FNS

- Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária e financeira no Sistema Único de Saúde (SUS) é um processo essencial para garantir que os recursos públicos destinados à saúde sejam devidamente aplicados nas ações e serviços previstos nos instrumentos de planejamento, como o Plano de Saúde e a Programação Anual de Saúde (PAS). Essa execução compreende todas as etapas relativas ao empenho, liquidação e pagamento das despesas, bem como ao controle e à prestação de contas dos recursos utilizados.

No âmbito do SUS, a gestão financeira deve observar os princípios da legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na utilização dos recursos. Isso inclui a adequada programação e aplicação dos orçamentos federal, estadual e municipal, assegurando que os investimentos em saúde sejam realizados de forma planejada, oportuna e com foco nas reais necessidades da população.

A **execução orçamentária e financeira está diretamente relacionada ao Relatório Anual de Gestão (RAG)** , que é o principal instrumento de prestação de contas da gestão em saúde. O RAG apresenta não apenas os resultados das ações e serviços executados, mas também o detalhamento da aplicação dos recursos públicos, permitindo a verificação da conformidade entre o que foi planejado na PAS e o que foi efetivamente executado. A inclusão dos dados orçamentários e financeiros no RAG cumpre uma função central de **transparência e controle social**, ao possibilitar que os conselhos de saúde, órgãos de controle e a população acompanhem como os recursos foram utilizados, identifiquem eventuais desvios e contribuam para o aprimoramento da gestão pública em saúde.

Além disso, a análise da execução orçamentária e financeira no RAG subsidia a tomada de decisões para os ciclos seguintes de planejamento, permitindo o redirecionamento de recursos, o fortalecimento de áreas prioritárias e a correção de ineficiências. Portanto, a execução orçamentária e financeira no SUS é um pilar fundamental para a gestão eficiente e responsável dos recursos públicos, e sua correta apresentação e análise no Relatório Anual de Gestão são indispensáveis para garantir a transparência, a legalidade e a efetividade das políticas públicas de saúde

A execução orçamentária e financeira do SUS é fundamentada por um conjunto de leis e normas que regulam tanto o uso dos recursos públicos quanto os princípios da gestão do sistema de saúde.

A Lei Complementar 141/2012 preconiza, para os município, um investimento mínimo em ações e serviços de saúde de 15% da receita líquida, no tocante ao investimento previsto, nosso municipio aplicou um percentil de 22,67% no respeito ao cumprimento das recomendações discriminadas.

Receitas de Impostos e Transferências

Descrição	Valor
Impostos e Divida Ativa de Impostos	**1.211.318,25**
I.R.R.F. - Imposto de Renda Retido na Fonte	465.831,53
I.P.T.U. - Imposto Predial Territorial Urbano	36.238,32
I.T.B.I. - Imposto de Transmissão de Bens Inter-Vivos	
I.S.S. - Imposto Sobre Serviços	709.248,40
Transferências	**21.766.847,60**
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.243.705,32
I.T.R. - Imposto Territorial Rural	133,29
I.C.M.S. - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias - Exp. 87/96	
I.C.M.S. - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias	3.492.029,24
I.P.V.A. - Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotivos	30.048,34
I.P.I. - Imposto Sobre Produtos Industrializados	931,41
Total das Receitas de Impostos e Transferências	**22.978.165,85**

Despesas - SAÚDE

Descrição	Valor até o Bimestre
Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e Transferências	**4.707.789,99**
Total das Despesas com ASPS	**4.707.789,99**

Deduções - TCE

Descrição	Valor até o Bimestre
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Indenizações e Restituições	
Total das Deduções	**0,00**

Aplicações em SAÚDE - TCE

Descrição	Percentual (%)
Despesas	4.707.789,99
Deduções - TCE	0,00
Total das Receitas de Impostos e Transferências	22.978.165,85
Percentual Aplicado (%)	**20,49**

Aplicações em SAÚDE - RREO

Descrição	Percentual (%)
Despesas	4.707.789,99
Total das Receitas de Impostos e Transferências	25.113.887,42
Percentual Aplicado (%)	**22,67**

Avaliação de Gestão

Descrição	Valor Até o Bimestre
Despesa Líquida com ASPS	4.707.789,99
15% - Receita de Impostos e Transferências	3.446.724,88
RESULTADO	1.261.065,11

Conforme os gráficos supracitados que representam a dotação orçamentária das despesas e receitas com a saúde neste quadrimestre e dos dados do relatório do RREO/ SIOPS mostra que nosso município recebe a maior parte de seus recursos provindos de transferências intergovernamentais especialmente do Governo Federal, onde aplicou - se um maior número de ações de saúde, principalmente na Atenção Básica e Média Complexidade, rede ordenadora de serviços do município.

Sendo explanada a essa corte toda prestação de contas e despesas realizadas durante este período analisado, empenhadas, liquidas e pagas nesse, detalhada por subfunção, incluindo todas as despesas de manutenção custeio, investimento, além as Emendas, Convênios, Piso da Enfermagem, Programa Saúde Digital, entre outros recursos.

As emendas parlamentares são importantes para ampliar o financiamento das ações de saúde, contribuindo para melhorar o acesso e a qualidade dos

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

serviços. Sua utilização exige planejamento e responsabilidade, sendo essencial a prestação de contas por meio de sistemas oficiais, com transparência sobre a aplicação dos recursos e os resultados alcançados. Esse processo garante o controle social e a boa gestão dos recursos públicos. Acima tabela com dados e execução das emendas.

https://diariooficial.tcu.gov.br Art. 15 da RN - TC 00/2020 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega. 35 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 28/03/2026.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 28/03/2026.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

A auditoria no Sistema Único de Saúde (SUS) é uma atividade estratégica e essencial para assegurar a legalidade, a eficiência, a eficácia e a economicidade dos serviços e ações de saúde pública. Ela atua como instrumento de controle interno e externo, promovendo o acompanhamento sistemático da gestão e da aplicação dos recursos públicos, com foco na melhoria da qualidade do atendimento e na transparência da administração pública.

A **auditoria no SUS** consiste em um conjunto de ações sistemáticas destinadas a **avaliar a regularidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade** da execução das ações e serviços de saúde, bem como da aplicação dos recursos públicos. Essas auditorias podem ser técnicas, operacionais, financeiras ou administrativas e são realizadas por órgãos públicos como o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), as Controladorias e os Núcleos de Auditoria nas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.

No contexto do **Relatório Anual de Gestão (RAG)**, a auditoria também desempenha papel fundamental, pois oferece suporte técnico à avaliação do cumprimento das metas e da execução orçamentária e financeira, reforçando a credibilidade das informações apresentadas à população e aos órgãos de controle. Assim, a auditoria no SUS não se resume a uma atividade de fiscalização, mas sim a uma ferramenta de gestão proativa, educativa e preventiva, essencial para o fortalecimento de um sistema de saúde público, justo, eficiente e transparente.

Não tivemos registro de auditorias no ano de 2025.

Art. 15 da RN TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nóbrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

11. Análises e Considerações Gerais

O **Relatório Anual de Gestão** (RAG) é um instrumento fundamental para a avaliação da execução das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Ele representa um balanço detalhado das ações realizadas, dos recursos aplicados e dos resultados alcançados ao longo do ano, permitindo uma análise crítica sobre o desempenho da gestão e o cumprimento das metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS).

Em suma, o Relatório Anual de Gestão não é apenas um documento informativo, mas uma **ferramenta estratégica** para a melhoria da gestão no SUS. Ele fortalece o vínculo entre a gestão pública e a sociedade, promovendo a **responsabilidade social e a transparência**, fundamentais para a construção de um sistema de saúde mais justo, acessível e eficiente.

Observamos avanços dos serviços de saúde no município, mostrando o empenho da gestão em oferecer aos usuários melhores serviços de saúde

Art. 15 da PRI TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

12. Recomendações para o Próximo Exercício

- Análises e Considerações sobre Recomendações para o Próximo Exercício

Devemos sempre recomendar e reforçar neste as ações de **inclusão e equidade** no atendimento à saúde, especialmente voltadas para grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência, populações em situação de rua, idosos e comunidades rurais e indígenas. O SUS deve garantir que todos, independentemente da sua condição social, tenham acesso aos serviços de saúde de qualidade. As ações de saúde precisam ser direcionadas para reduzir desigualdades e promover a **equidade** no acesso e no atendimento. Além de Incentivar o uso de **tecnologias e inovações** na gestão dos serviços de saúde, como a implementação de sistemas de gestão mais modernos, o uso de prontuários eletrônicos, telemedicina e outras soluções tecnológicas. Destacar as ações de **capacitação** e **valorização dos profissionais de saúde**, incluindo investimentos em treinamentos, qualificações e programas de incentivo para garantir a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Essas **recomendações** visam fortalecer a **gestão pública de saúde**, aumentar a **transparência**, garantir o **controle social** eficaz e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos. Implementá-las pode resultar em uma gestão mais eficiente, responsiva e alinhada às necessidades da população

IBERICA EDNA DE LIMA
Secretário(a) de Saúde
AREIA DE BARAÚNAS/PB, 2025

Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARAIBA
MUNICÍPIO: AREIA DE BARAUNAS
Relatório Anual de Gestão - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

Solicitado atualização de dados especialmente do Conselho de Saúde.

Introdução

- Considerações:

Para o controle social, o RAG é uma base técnica que possibilita uma análise crítica e qualificada da gestão, permitindo verificar se as metas foram cumpridas, se houve avanços na qualidade dos serviços e se as prioridades da comunidade foram contempladas. Com isso, os conselheiros de saúde podem exercer com mais eficácia seu papel fiscalizador e propositivo, contribuindo ativamente para o aprimoramento das políticas públicas de saúde. Dessa forma, o RAG não é apenas um instrumento de prestação de contas, mas também uma ferramenta de participação cidadã, que fortalece a democracia, amplia a transparência e estimula a corresponsabilidade entre gestão pública e sociedade na construção de um SUS mais justo, eficiente e acessível.

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é uma ferramenta essencial para o fortalecimento do controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no âmbito municipal. Previsto pela legislação como instrumento de avaliação da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Plano Municipal de Saúde, o RAG permite que os conselhos de saúde e a população acompanhem de forma transparente como os recursos públicos foram utilizados e quais resultados foram alcançados ao longo do ano.

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

Esses dados são fundamentais para fortalecer a transparência e a participação social na gestão do sistema de saúde. No relatório de gestão, a apresentação de informações demográficas (como idade, sexo, distribuição da população) e de morbimortalidade (quais doenças causam mais óbitos e incapacidades) permite que gestores, sociedade civil e usuários tenham uma visão clara das principais necessidades de saúde da comunidade.

Ao incluir esses dados, o relatório ajuda a demonstrar como os recursos estão sendo utilizados para atender às prioridades identificadas, além de facilitar o acompanhamento das ações de prevenção, controle de doenças e melhorias na assistência à saúde. Isso promove o controle social, pois permite que a sociedade avalie se as políticas e ações estão sendo eficazes, cobrando melhorias quando necessário e participando ativamente do planejamento e fiscalização do SUS.

Assim, os dados demográficos e de morbimortalidade no relatório de gestão são instrumentos essenciais para garantir a transparência, a participação social e a tomada de decisões mais embasadas, contribuindo para um SUS mais eficiente, justo e alinhado às reais necessidades da população. Se quiser mais detalhes ou ajuda na elaboração, estou aqui para ajudar!

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

Esses dados são fundamentais porque permitem que a sociedade acompanhe de forma transparente e detalhada o que foi feito ao longo do ano na gestão do sistema de saúde pública. Com eles, é possível verificar se os recursos estão sendo utilizados de maneira eficiente e se os serviços estão atendendo às necessidades da população. Ao incluir esses dados no relatório anual, o controle social ¿ que envolve cidadãos, conselhos de saúde e organizações da sociedade ¿ consegue fiscalizar, cobrar melhorias e garantir que a gestão esteja alinhada com os princípios de transparência e responsabilidade. Assim, o controle social fortalece a democracia e ajuda a promover uma saúde mais justa e acessível para todos. Nota-se que os dados de produção do SUS são essenciais para o controle social porque possibilitam uma fiscalização efetiva, promovem a transparência na gestão e garantem que a prestação de contas seja clara e confiável, além dos avanços de produção apresentados ao longo dos anos em nosso município.

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

A inclusão da rede física prestadora de serviços do SUS no relatório anual de gestão é fundamental porque ela demonstra o estado da infraestrutura de saúde disponível para a população. Nesse relatório, são apresentados dados sobre a quantidade e a qualidade das unidades de saúde, como hospitais, postos de saúde e unidades de emergência, além de informações sobre melhorias, ampliações ou necessidades de investimentos. Isso ajuda a avaliar se a rede está atendendo às demandas da população de forma eficiente e a planejar ações futuras. Já o controle social é um mecanismo essencial para garantir transparência, participação e fiscalização na gestão da saúde. Ele permite que a sociedade acompanhe a utilização dos recursos, a qualidade dos serviços e a implementação de políticas de saúde. Quando a rede física é bem documentada no relatório de gestão, o controle social pode verificar se os recursos estão sendo utilizados de forma adequada, se há melhorias na infraestrutura e se os direitos dos usuários estão sendo respeitados. Portanto, a combinação de uma rede física bem apresentada no relatório anual de gestão e a participação ativa do controle social contribuem para uma gestão mais transparente, responsável e alinhada às necessidades da população. Assim, ambos são essenciais para fortalecer o sistema de saúde e garantir o acesso a serviços de qualidade para todos.

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

O RAG é um instrumento de **transparência e controle social**, e os profissionais do SUS também atuam em espaços como conselhos e comissões, contribuindo para uma gestão mais participativa e comprometida com os princípios do SUS. Além disso, os profissionais do SUS também têm papel relevante no fortalecimento do controle social. Ao participarem de espaços como conselhos municipais de saúde, comissões intergestores e reuniões técnicas, colaboram para a transparência e a democratização da gestão do sistema de saúde. Sua atuação contribui para a construção de um diálogo qualificado entre os gestores, usuários e representantes da sociedade civil, assegurando que as decisões tomadas sejam pautadas pelos princípios da equidade, integralidade e universalidade.

Portanto, reconhecer a importância dos profissionais do SUS na produção, análise e disseminação das informações contidas no RAG é valorizar a base técnica e humana que sustenta a gestão do sistema de saúde. Da mesma forma, garantir sua participação ativa nos processos de controle social é essencial para promover uma gestão participativa, transparente e orientada para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à população.

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

A Programação Anual de Saúde (PAS) tem seu papel na **transparência e no controle social**. Ela orienta a participação dos conselhos de saúde e da sociedade civil nos processos de avaliação e monitoramento das ações de saúde, contribuindo para uma gestão mais democrática e comprometida com as reais necessidades da população. Assim, a PAS não é apenas um documento técnico, mas sim um instrumento estratégico para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, a alocação adequada dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

A PAS permite aos conselhos de saúde acompanhar de forma antecipada as ações que serão implementadas, enquanto o RAG possibilita a análise dos resultados alcançados, promovendo a fiscalização e a participação da sociedade na gestão do SUS. Portanto, a PAS e o RAG são instrumentos indissociáveis e complementares, que, juntos, garantem a efetividade das políticas públicas de saúde, a transparência da gestão e a construção de um sistema de saúde mais equitativo, eficiente e democrático

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

A execução orçamentária e financeira no Sistema Único de Saúde (SUS) é um processo essencial que assegura a aplicação adequada dos recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde. Ela abrange desde o planejamento e empenho das despesas até a liquidação e pagamento, além do acompanhamento da correta utilização desses recursos pelos entes federativos.

A correta execução orçamentária e financeira é fundamental para garantir que os investimentos em saúde pública sejam realizados com **eficiência, equidade e responsabilidade**, respeitando os princípios constitucionais do SUS. Esse processo deve ser conduzido com total **transparência**, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize como os recursos estão sendo aplicados.

Nesse contexto, o **controle social** desempenha um papel essencial. Exercido principalmente pelos conselhos de saúde ¿ instâncias colegiadas compostas por representantes do governo, profissionais de saúde, usuários e prestadores de serviço ¿ o controle social garante a **participação popular na fiscalização e no acompanhamento da gestão dos recursos da saúde**. A execução orçamentária e financeira é um dos principais elementos analisados nos espaços de controle social. Por meio de instrumentos como os **Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), Relatórios de Gestão Fiscal (RGF)** e o **Relatório Anual de Gestão (RAG)**, os conselhos de saúde podem verificar se os recursos foram aplicados conforme o que foi planejado na **Programação Anual de Saúde (PAS)** e se estão gerando os resultados esperados para a população.

Além disso, a análise desses dados contribui para a **transparência da gestão pública**, fortalece a **responsabilização dos gestores** e permite que a sociedade tenha uma participação ativa e informada na definição de prioridades, no acompanhamento de metas e na cobrança por melhorias nos serviços de saúde. Portanto, a execução orçamentária e financeira no SUS é não apenas um componente técnico da gestão, mas também uma ferramenta vital para a consolidação do controle social, possibilitando uma gestão mais democrática, transparente e comprometida com os direitos da população.

A Lei Complementar 141/2012 preconiza, para os município, um investimento mínimo em ações e serviços de saúde de 15% da receita líquida, no tocante ao investimento previsto, nosso municipio aplicou um percentil de **22,67%** no respeito ao cumprimento das recomendações discriminadas. Sendo explanada a essa corte toda prestação de contas e despesas realizadas durante este período analisado, empenhadas, liquidas e pagas nesse, detalhada por subfunção, incluindo todas as despesas de manutenção custeio, investimento, além as Emendas, Convênios, Piso da Enfermagem, Programa Saúde Digital, entre outros recursos. Fornecidos empenhos e todos os dados necessários para prestação de contas.

Auditorias

- Considerações:

A auditoria e o controle social são dois pilares fundamentais para garantir a transparência, a legalidade e a eficiência da gestão no Sistema Único de Saúde (SUS). Juntas, essas instâncias contribuem para o fortalecimento da democracia participativa e para a melhoria contínua dos serviços públicos de saúde oferecidos à população.

Por sua vez, o **controle social** se materializa por meio da participação ativa da sociedade na formulação, acompanhamento, avaliação e fiscalização das políticas públicas de saúde. Essa participação é exercida principalmente através dos **Conselhos de Saúde** e **Conferências de Saúde**, que atuam como espaços institucionais de deliberação, compostos por representantes do governo, dos trabalhadores da saúde, dos prestadores de serviço e dos usuários. A **articulação entre auditoria e controle social** é estratégica e complementar. Os relatórios e análises produzidos pelas auditorias servem como **ferramentas de apoio ao trabalho dos conselhos de saúde**, fornecendo informações técnicas confiáveis sobre a execução das políticas, o uso dos recursos e a qualidade dos serviços. Isso fortalece a capacidade dos conselheiros de exercerem sua função de fiscalização e tomada de decisão com base em evidências.

Além disso, o controle social pode **provocar a realização de auditorias**, ao encaminhar denúncias, relatar irregularidades ou solicitar apurações sobre situações suspeitas na gestão do SUS. Esse diálogo constante entre a auditoria e os conselhos de saúde promove uma gestão mais **transparente, participativa e responsiva**, com maior compromisso com os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Portanto, auditoria e controle social, quando atuam de forma integrada e complementar, representam mecanismos essenciais para o aprimoramento da gestão do SUS e para a consolidação de um sistema de saúde pública mais justo, ético e comprometido com os direitos da população.

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

O Relatório Anual de Gestão é uma ferramenta crucial para a **transparência e o controle social** no SUS. Ao ser apresentado de forma clara e acessível, possibilita que a sociedade, por meio dos **conselhos de saúde**, acompanhe e fiscalize a execução das políticas de saúde. A participação social é fortalecida, pois o relatório oferece dados objetivos que permitem à população e aos conselheiros de saúde identificar os pontos fortes da gestão, assim como áreas que precisam de melhorias.

A **efetividade do SUS** depende da capacidade de adaptação e evolução da gestão pública, e o Relatório Anual de Gestão é um reflexo disso. Sua elaboração não apenas demonstra o compromisso com a prestação de contas, mas também cria um ciclo de **aprendizado contínuo**, onde os erros são corrigidos e os acertos são potencializados. O uso dos dados e análises fornecidos pelo RAG é uma oportunidade para a **melhoria contínua** das políticas de saúde, garantindo a aplicação dos recursos públicos de forma eficiente e eficaz.

A **participação dos cidadãos e dos conselhos de saúde** é essencial para garantir que as políticas de saúde estejam alinhadas às **necessidades da população** e que os recursos sejam aplicados de maneira justa e eficiente. O controle social não só assegura a responsabilidade dos gestores públicos, mas também contribui para a **legitimidade da gestão** e para a construção de um sistema de saúde mais democrático, transparente e eficaz. Portanto, o Relatório Anual de Gestão, quando aliado ao controle social, se torna uma **ferramenta poderosa** para garantir a **transparência**, **responsabilidade** e **eficiência** da gestão do SUS. A colaboração entre gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil fortalece o SUS, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que as políticas públicas atendam às necessidades da população, conforme os princípios de equidade, integralidade e universalidade.

Recomendações para o Próximo Exercício

- Considerações:

Não temos nada a considerar.

Status do Parecer: Aprovado

https://digisusmscs.saude.gov.br
Art. 15 da Res. TC 03/2010 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega. 40 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

AREIA DE BARAÚNAS/PB, 28 de Março de 2026

Conselho Municipal de Saúde de Areia De Baraúnas

https://diariomunicipal.com.br
Art. 15 da PRT TC 00/2020 - Relatório detalhado... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega. 41 de 41
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 6B50.A51B.4E2E.0CEA.C98D.7FF9.B679.2E31.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão		Receitas Realizadas	Saldo
	Inicial	Atualizada		
Receitas Correntes (I)	**2.943.000,00**	**2.943.000,00**	**2.801.305,56**	**(141.694,44)**
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	98.932,92	(81.067,08)
Transferências Correntes	2.763.000,00	2.763.000,00	2.702.372,64	(60.627,36)
Receitas de Capital (II)	**1.655.000,00**	**1.655.000,00**	**120.000,00**	**(1.535.000,00)**
Transferências de Capital	1.655.000,00	1.655.000,00	120.000,00	(1.535.000,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I+II+III)	**4.598.000,00**	**4.598.000,00**	**2.921.305,56**	**(1.676.694,44)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)				
Operações de Créditos Internas				
Internas / Mobiliária				
Internas / Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Externas / Mobiliária				
Externas / Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**4.598.000,00**	**4.598.000,00**	**2.921.305,56**	**(1.676.694,44)**
Déficit (VII)			5.129.325,46	
TOTAL (VIII) = (VI+VII)	**4.598.000,00**	**4.598.000,00**	**8.050.631,02**	**(1.676.694,44)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: CF20.8FFE.8054.A38B.D48B.FAD7.99E9.A26F.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)	**7.813.000,00**	**8.119.391,93**	**7.503.161,90**	**7.499.161,90**	**7.236.439,00**	**616.230,03**
Pessoal e Encargos Sociais	3.383.000,00	3.520.311,12	3.390.611,59	3.390.611,59	3.390.611,59	129.699,53
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	4.430.000,00	4.599.080,81	4.112.550,31	4.108.550,31	3.845.827,41	486.530,50
Despesas de Capital (X)	**1.893.000,00**	**1.908.495,50**	**547.469,12**	**547.469,12**	**535.269,12**	**1.361.026,38**
Investimentos	1.893.000,00	1.908.495,50	547.469,12	547.469,12	535.269,12	1.361.026,38
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência						
Reserva do RPPS (XII)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	**9.706.000,00**	**10.027.887,43**	**8.050.631,02**	**8.046.631,02**	**7.771.708,12**	**1.977.256,41**
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)	**9.706.000,00**	**10.027.887,43**	**8.050.631,02**	**8.046.631,02**	**7.771.708,12**	**1.977.256,41**
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)	**9.706.000,00**	**10.027.887,43**	**8.050.631,02**	**8.046.631,02**	**7.771.708,12**	**1.977.256,41**

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: CF20.8FFE.8054.A38B.D48B.FAD7.99E9.A26F.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Não Processados	inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior				
Despesa Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesa de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: CF20.8FFE.8054.A38B.D48B.FAD7.99E9.A26F.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS 2025

Restos a Pagar Processados	inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercicios Anteriores	31 de Dezembro do Exercício Anterior			
Despesa Corrente	**20.865,59**	**3.294,92**	**1.400,00**		**22.760,51**
Pessoal e Encargos Sociais	2.982,69	190,26			3.172,95
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes	17.882,90	3.104,66	1.400,00		19.587,56
Despesa de Capital	**385,82**				**385,82**
Investimentos	385,82				385,82
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL	**21.251,41**	**3.294,92**	**1.400,00**		**23.146,33**

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: CF20.8FFE.8054.A38B.D48B.FAD7.99E9.A26F.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO INTRA-ORÇAMENTÁRIO 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação		Despesas			Saldo da Dotação
	Inicial	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Despesas Correntes (IX)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital (X)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)						
Amortização da Dívida Interna/Refinanciamento (XIV)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívidas mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XII+XIV)						
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV+XVI)						

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Orçamentári... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: CF20.8FFE.8054.A38B.D48B.FAD7.99E9.A26F.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	**2.921.305,56**	**2.443.662,33**
Ordinária	**1.515,52**	**193.141,51**
Recursos Próprios	1.515,52	69,12
Recursos Próprios - Educação	0,00	0,00
Recursos Próprios - Saúde	0,00	0,00
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**2.919.790,04**	**2.443.593,21**
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	2.799.790,04	2.443.593,21
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	120.000,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**4.717.643,87**	**5.267.709,58**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	4.717.643,87	5.267.709,58
Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**814.204,94**	**508.853,09**
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	4.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	274.922,90	3.294,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	535.282,04	505.558,17
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Anterior (IV)	**1.069.963,10**	**2.520.288,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.069.963,10	2.520.288,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II+ III + IV)	**9.523.117,47**	**10.740.513,95**

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Financeiro ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 10EC.5D15.C6FC.5B94.3C98.A23E.368D.EF46.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta
Período: Jan/2025 a Dez/2025

BALANÇO FINANCEIRO 2025
Anexo I

DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesas Orçamentárias (VI)	**8.050.631,02**	**8.830.185,78**
Ordinaria	**4.976.999,26**	**4.825.827,87**
Recursos Próprios	745,13	79.955,95
Recursos Próprios - Educação	0,00	0,00
Recursos Próprios - Saúde	4.976.254,13	4.745.871,92
Recursos Próprios - RPPS	0,00	0,00
Vinculada	**3.073.631,76**	**4.004.357,91**
Recursos Vinculados a Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Saúde	2.914.831,76	3.870.357,91
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	158.800,00	134.000,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**50.430,63**	**232.495,14**
Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	50.430,63	232.495,14
Transferências Concedidas Independente de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**446.863,29**	**607.869,93**
Pagamento de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.400,00	198.362,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	445.463,29	409.507,90
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldos do Exercício Seguinte (IX)	**975.192,53**	**1.069.963,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	975.192,53	1.069.963,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII+ VIII + IX)	**9.523.117,47**	**10.740.513,95**

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Financeiro ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 10EC.5D15.C6FC.5B94.3C98.A23E.368D.EF46.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		975.192,53	1.069.963,10
Créditos a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente		93.182,71	93.182,71
Total do Ativo Circulante		**1.068.375,24**	**1.163.145,81**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo			
Investimentos Temporários a Longo Prazo			
Estoques			
VPD Pagas Antecipadamente			
Investimentos			
Imobilizado		3.352.196,07	2.804.726,95
Intangível			
Diferido			
Total do Ativo Não Circulante		**3.352.196,07**	**2.804.726,95**
TOTAL DO ATIVO		**4.420.571,31**	**3.967.872,76**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5B16.B1D4.CA33.DED8.8C1A.FD01.A030.C548.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		3.061,63	3.061,63
Empréstimos e Fianciamentos a Curto Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		294.896,18	21.373,28
Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
Obrigações de Repartiçoes a Outros Entes			
Provisões a Curto Prazo			
Demais Obrigações a Curto Prazo		400.294,71	310.475,96
Total do Passivo Circulante		**698.252,52**	**334.910,87**
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-
Empréstimos e Fianciamentos a Longo Prazo			
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
Provisões a Longo Prazo			
Demais Obrigações a Longo Prazo			
Resultado Diferido			
Total do Passivo Não Circulante		**-**	**-**
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social			
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Reservas de Capital			
Ajustes de Avaliação Patrimonial			
Reservas de Lucro			
Resultados Acumulados		3.722.318,79	3.632.961,89
(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
Total do Patrimônio Líquido		**3.722.318,79**	**3.632.961,89**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**4.420.571,31**	**3.967.872,76**

- -

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5B16.B1D4.CA33.DED8.8C1A.FD01.A030.C548.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	1.068.375,24	1.163.145,81
Ativo Permanente	3.352.196,07	2.804.726,95
TOTAL DO ATIVO	**4.420.571,31**	**3.967.872,76**
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	702.252,52	334.910,87
Passivo Permanente	-	-
TOTAL DO PASSIVO	**702.252,52**	**334.910,87**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	**3.718.318,79**	**3.632.961,89**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5B16.B1D4.CA33.DED8.8C1A.FD01.A030.C548.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Atos Potenciais	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros Atos Potenciais Ativos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		
Obrigações Contratuais		
Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5B16.B1D4.CA33.DED8.8C1A.FD01.A030.C548.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: EXECUTIVO
Adm.: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Balanço Patrimonial

Quadro de Superávit/Déficit Financeiro	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária	**366.122,72**	**828.234,94**
Recurso Próprios	366.122,72	828.234,94
Recurso Próprios - Educação		
Recurso Próprios - Saúde		
Recurso Próprios - RPPS		
Vinculada	-	-
Contribuição ao Programa Ensino Fundamental		
Serviços Educacionais		
Transferência de Recursos do FNDE		
Transferência do FUNDEB (Magistério)		
Transferência do FUNDEB (Outras)		
Transferência de Convênios Educação - Federal		
Transferência de Convênios Educação - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Educação		
Serviços de Saúde		
Transferências de Recursos do SUS		
Serviços Hospitalares		
Transferências de Convênios Saúde - Federal		
Transferências de Convênios Saúde - Estadual/Municipal/Outros		
Royalties Saúde		
Transferência de Recursos do FNAS		
Recursos da CIDE		
COSIP		
Transferências de Convênios Outros - Federal		
Transferências de Convênios Outros - Estadual/Municipal/Outros		
FE - Petrobras		
Operações de Crédito Interna		
Operações de Crédito Externa		
Alienação de Bens		
Outras Receitas não Primárias		
Remuneração de Depósitos Bancários		
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**366.122,72**	**828.234,94**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Balanço Patrimonial... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 5B16.B1D4.CA33.DED8.8C1A.FD01.A030.C548.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentivas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**I**	**-**	**-**
Contribuições	**II**	**-**	**-**
Exploração e Vendas de Bens, Serviços e Direitos	**III**	**-**	**-**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**IV**	**98.932,92**	**165.216,25**
Transferências e Delegações Recebidas	**V**	**7.540.016,51**	**7.546.155,66**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**VI**	**-**	**5,90**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**VII**	**-**	**-**
***Total das Varições Patrimoniais Aumentativas* (I)**		**7.638.949,43**	**7.711.377,81**
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos	**VIII**	**3.390.611,59**	**3.362.154,27**
Benefíficios Privideniciários e Assistenciais	**IX**	**-**	**-**
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**X**	**4.108.550,31**	**4.686.993,70**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**XI**	**-**	**-**
Transferências e Delegações Concedidas	**XII**	**50.430,63**	**232.495,14**
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**XIII**	**-**	**-**
Tributárias	**XIV**	**-**	**-**
Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**XV**	**-**	**-**
Outras Variaçoes Patrimoniais Diminutivas	**XVI**	**-**	**-**
***Total das Varições Patrimoniais Diminutivas* (II)**		**7.549.592,53**	**8.281.643,11**
RESUSTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)		**89.356,90**	**- 570.265,30**
		-	
		-	

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 42EF.EB53.0A48.C9F6.D598.4A0F.010C.90AA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota I - Impostos , Taxas e Contribuiçoes de Melhoria

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	-	
Taxas	-	
Contribuições de Melhoria		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**-**	**-**

Nota II - Contribuições

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	-	-
RGPS		
RPPS		
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		
Contribuição de Iluminação Pública	-	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
Contribuições	**-**	**-**

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de Mercadorias		
Vendas de Produtos		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		
Exploração de Venda de Bens, Serviços e Direitos	**-**	**-**

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	98.932,92	
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**98.932,92**	**165.216,25**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 42EF.EB53.0A48.C9F6.D598.4A0F.010C.90AA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	4.717.643,87	
Transferências Inter Governamentais	2.822.372,64	
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos		
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Transferências de Pessoas Físicas		
Outras Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	**7.540.016,51**	**7.546.155,66**

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavalição de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	
Desincorporação de Passivos	-	
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		
Valorição e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**-**	**5,90**

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA a Classificar		
Resultado Positivo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Subvençãoes Econômicas		
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**-**	**-**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 42EF.EB53.0A48.C9F6.D598.4A0F.010C.90AA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota VIII - Pessoal e Encargos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração a Pessoal	3.006.110,06	
Encargos Patronais	384.501,53	
Benefícios a Pessoas		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Pessoal e Encargos	**3.390.611,59**	**3.362.154,27**

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Aposentadorias e Reformas	-	-
RGPS		
RPPS		
Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**-**	**-**

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	2.164.155,31	
Serviços	1.944.395,00	
Depreciação, Amortização e Exaustão		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**4.108.550,31**	**4.686.993,70**

Nota XI - Variações Patrimoiais Diminutivas Financeiras

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias Cambiais		
Descontos Financeiros Obtidos		
Aportes do Banco Central		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**-**	**-**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 42EF.EB53.0A48.C9F6.D598.4A0F.010C.90AA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	50.430,63	
Transferências Inter Governamentais	-	
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Transferências de Consórcios Públicos	-	
Transferências do Exterior		
Execução Orçamentária Delegada de Entes		
Outras Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências e Delegações Concedidas	**50.430,63**	**232.495,14**

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Incorporação de Passivos	-	
Desincorporação de Ativos	-	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**-**	**-**

Nota XIV - Tributárias

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Molhoria	-	
Contribuições	-	
Total de VPD Tributárias	**-**	**-**

Nota XV - Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custos das Mercadorias Vendidas		
Custos dos Produtos Vendidos		
Custos dos Serviços Prestados		
Total de Custos das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**-**	**-**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 42EF.EB53.0A48.C9F6.D598.4A0F.010C.90AA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - QUADROS ANEXOS

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	-	
Resultado Negativo de Participações		
Operações da Autoridade Monetária		
Incentivos		
Subvenções Econômicas	-	
Participações e Contribuições		
Constituição de Provisões		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**-**	**-**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstração das va... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 42EF.EB53.0A48.C9F6.D598.4A0F.010C.90AA.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta - SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo XVII

Demonstração da Dívida Flutuante - Analítica

Título	Saldo Anterior	Inscrição	Ajuste	Cancelamento	Pagamento	Saldo Atual
RESTOS A PAGAR						
EXECUTIVO - Saúde	**24.434,91**	**278.922,90**	**-**	**-**	**1.400,00**	**301.957,81**
Restos Processados	24.434,91	274.922,90	-	-	1.400,00	297.957,81
Pessoal	3.061,63	-				3.061,63
Fornecedor	21.373,28	274.922,90			1.400,00	294.896,18
Restos a Pagar não Processados	-	4.000,00				4.000,00
SUBTOTAL	**24.434,91**	**278.922,90**	**-**	**-**	**1.400,00**	**301.957,81**
DEPÓSITOS						
EXECUTIVO - Saúde	**310.475,96**	**535.282,04**			**445.463,29**	**400.294,71**
SUBTOTAL	**310.475,96**	**535.282,04**	**-**	**-**	**445.463,29**	**400.294,71**
TOTAL GERAL	**334.910,87**	**814.204,94**	**-**	**-**	**446.863,29**	**702.252,52**

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Demonstrativo da dí... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 1F53.FC0B.4B52.6AAB.1A8F.5424.212C.B77D.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREIA DE BARAÚNAS

11832051000104
RUA VALDECIR SALES, SN CENTRO AREIA DE BARAÚNAS-PB CEP:58732-000
FONE: () -

Termo de Conferência das Disponíbilidades em Tesouraria - Dezembro de 2025
Anexo XV

No último dia útil do mês de DEZEMBRO de 2025, foi realizada uma conferência das disponibilidades na Tesouraria, ficando constatada a existência dos seguintes valores:

EM CAIXA	0,00
EM BANCO	975.192,53
TOTAL	975.192,53

Valor por Extenso:
(Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos)

AREIA DE BARAÚNAS, 31 de DEZEMBRO de 2025

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Termo de conferênci... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 3920.626B.B8AF.3DA5.214F.E4D8.221A.4B73.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
01 (UM) CÂMERA DE RÉ VEICULAR (0029/2025)		619,20
01 (UM) ESPELHO PRATA REVESTIDO 1.80 X 80 (0068/2025)		1.321,00
01 (UM) ARMARIO AEREO FIT 120 UV PTA FECHADA (0019/2025)		324,00
01 (UMA) CADEIRA (BEBÊ CONFORTO) TOURING X-PRETO (0075/2025)		532,00
01 (UM) NOTEBOOK SAMSUNG INTEL CORE I5 8GB, 512 GB SSD, IRIS XE (0076/2025)		3.700,00
01 (UM) CONTRA ANGULO, 01 (UMA) CANETA AR NECTA ATIVA, 01 (UM) MICRO MOTOR DORIOT (0048/2025)		4.030,00
01 (UMA) LAVADORA COLOMARQ 10KG LCS SEMIAUT 220V E 01 (UM) BEBEDOURO ESMALTEC EGC35BR (0052/2025)		1.530,00
01 (UM) PROTETOR DE CAÇAMBA H60A GENU, 01 (UMA) CAPOTA MARÍTIMA NOVA FRONTIER (INTERNA) (0034/2025)		3.800,00
01 (UM) NOTEBOOK LENOVO I5 IDEAPAD1 12G 512, 15, W11, E 01 (UM) IMPRESSORA MULT. EPSON L5590 ECOTANK WIFI (0054/2025)		5.200,00
01 (UM) TABLET SAMSUNG GALAXY A9 ENTERPRISE EDITION 64GB 4G 8.7 OCTACORE 2.2GHZ - 01 (UM) IMPRESSORA MULT. EPSON L32 (0024/2025)		3.000,00
01 (UM) VEÍCULO MODELO NISSAN FRONTIER 2.3 PLATINUM 0KM, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM 5 LUGARES, DIESEL, COR BRANCO ASPEN, FAB/MOD 2025/2025 (0033/2025)		309.800,00
01 (UM) OXÍMETRO DE PULSO, 01 (UM) TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, 01 (UM) MONITOR DE GLICEMIA, 01 (UM) APARELHO DE PRESSÃO COM ESTETOSCÓPIO (ESFIGNOMANOMETRO), 01 (UM) MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO (0063/2025)		957,80
01 (UM) ESTAÇÃO DE EXERCICIOS, 03 (TRÊS) MESA AUXILIAR 60X40, 01 (UM) KIT SUPORTE BOLA DE PILATES, 01 (UM) SUPORTE TORRE EXPOSITOR PARA HALTERES, 01 (UM) KIT 18 VENTOSAS, 01 (UM) KIT COM 03 BOLAS DE PESO, 01 (UM) AUTOCLAVE AHA 21 AGNUS (0030/2025)		12.120,00
02 (DUAS) CADEIRAS PARA TRANSPORTE DE CRIANÇAS (EDIGE-BLACK E SPIN ISOFIX-GRAY) (0055/2025)		2.221,10
02 (DUAS) IMPRESSORAS MULT. EPSON L3250 ECOTANK W.BIV; 03 (TRÊS) FONTES POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V (0078/2025)		3.750,00
02 (DUAS) LIXEIRAS EM INOX COM PEDAL 12L, 02 (DUAS) LIXEIRAS EM INOX COM PEDAL 20L, 01 (UMA) CAIXA TERMICA 26L, 01 (UMA) CAIXA TERMICA 12L, 01 (UMA) CAIXA TERMICA 6L. (0061/2025)		739,30
03 (TRÊS) LIMITADORES DE VELOCIDADE (0051/2025)		3.173,20
03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULT. EPSON L3250 ECOTANK W.BIV; 01 (UMA) FONTE POWEREST 500 BIVOLT 6T SAIDA 115V (0077/2025)		4.750,00

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D77C.3329.64D8.CB20.BDDB.4414.F3FA.3DB3.

Município: AREIA DE BARAÚNAS
Poder: Executivo
Administração: Indireta

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

Anexo VIII
Bens Incorporados

ESPECIFICAÇÃO	Data de Início	Valor
04 (QUATRO) PORTA ALGODÃO GASE INOX, 04 (QUATRO) TAMBOR INOX, 04 (QUATRO) BANDEJA INOX MEDICO, 04 (QUATRO) BANDEJA HOSPITALAR INOX (0053/2025)		3.725,12
05 (CINCO) OXÍMETROS DE DEDO, 01 (UM) ESCADINHA 2 DEGRAUS, 01 (UM) SELADORA PARA GRAU CIRUR. GUILHOT., 05 (CINCO) TERMOMETRO CLINICO DIG (0022/2025)		1.080,70
JANELAS E PORTAS DESTINADAS Á FAMÁRICA BÁSICA E SALA DE FISIOTERAPIA (0017/2025)		3.947,70
TESOURA IRIS RETA E CURVA, ESPATULAS DIVERSAS, CABO PARA BISTURY Nº3 E 4, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, SERINGA CARPULE, CABO PARA ESPELHO, CURETAS DE LUCAS, FORCEPS E BOTICAO, DESCOLADOR, ESPELHO Nº5 (0038/2025)		3.217,80
TESOURA IRIS RETA OU CURVA, ESPATULAS DIVERSAS, AFASTADOR MINESSOTA, CABO PARA BISTURY N3 E 4, PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, SERINGA CARPULE, BANDEJA, CABO PARA ESPELHO, DESCOLADOR OU CURETA, LIMA PARA OSSO, ESPELHO N5, FORCEPS OU BOTICAO, CURETAS DE LUCA (0025/2025)		5.955,50
CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, AUTOMATICA, CAPACIDADE PARA 7 OCUPANTES, GASOLINA/ALCOOL, FAB/MOD 2025-2026, 0KM, COR PRATA SHARK (0058/2025)		149.000,00
BOLAS DE GINÁSTICA, CONCHONETES, KIT MINIBAND E KIT FAIXAS, ROLO E BASTÃO DE MASSAGEM E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL, BOLA FISIOBOL CRAVO (0037/2025)		6.259,20
APLICADOR DE DYCAL, BRUNIDOR, JOGO DE ALAVANCAS, GENGIVOTOMO ORBAN E KIRKLAN, ALVEOLOTOMO, CAIXA INOX, COLGADURAS, ALICATE PERFURADOR AINSWORTH, GRAMPOS PARA DIQUE, COMPASSO DE WILLIS INOX, ALAVANCAS APEXO (0047/2025)		6.085,50
ARMÁRIO EM AÇO FE EURO, ESTANTE EM AÇO - CANTO, ARMARIO ALTO, MESA RETA, MESA AUXILIAR PRETO, CADEIRA KIT BASE GIRATORIA (0008/2025)		6.130,00
PROTETOR DE CARTER PARA VEICULO CHEVROLET SPIN (0067/2025)		500,00
Total:		**547.469,12**
Total Geral:		**547.469,12**

IBERICA EDNA DE LIMA NOBREGA
SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Inventário de bens ... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: D77C.3329.64D8.CB20.BDDB.4414.F3FA.3DB3.

PREFEITURA DE AREIA DE BARAÚNAS Cidade que Transforma

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

CNPJ: 01.612.685/0001-90
pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br

VEICULOS OFICIAIS SAÚDE AREIA DE BARAÚNAS-PB

CARRO/TIPO	FABRICANTE	MODELO	COR	ANO	MOTOR	PLACA	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
FIAT CRONOS 1.3	FIAT	CRONOS	BRA	2022	1.3	RLX-0C34	GASILINA	SAÚDE
AMBULÂNCIA	REANAULT	MASTERAMB RONTAN	BRA	2013/2014	REANAULT 130 CV	NQG-1F92	DIESEL	SAÚDE
AMBULANCIA	I/FIAT	CARGO LT	BRA	2023	1.5	SKX4J30	DIESEL	SAÚDE
VAN/50MINIBUS	IVECO	DAILY 50MINIBUS	BRA	2023	8.0	SKZ5H07	DIESEL	SAÚDE
POLO	VW	TRACK MA	BRA	2024	84CV/999	SLA0J64	ALCOOL/GASOLINA	SAÚDE
POLO	VW	TRACK MA	BRA	2024	84CV/999	SLD0F44	ALCOOL/GASOLINA	SAÚDE
MICROONIBUS	IVECO	DAILY55C16	BRA	2023-2024	180CV	TOU7C29	DIESEL	SAÚDE
SPIN	CHEVROLET	CHEVROLET SPIN	BRA	2024-2025	111CV	TPH7F50	ALCOOL/GASOLINA	SAÚDE
SPIN	CHEVROLET	CHEVROLET SPIN	BRA	2024-2025	111CV	SBR-5H91	ALCOOL/GASOLINA	SAÚDE
BROZ KS	HONDA	NXR150	VER	2011	150	OFB-7768	GASILINA	SAÚDE
FRONTIER	NISSAN	PLT	BRA	2025	190CV	TOW8F64	DIESEL	SAÚDE
SPIN	CHEVROLET	CHEVROLET SPIN	BRA	2026	111CV	TOV9A88	GASILINA	SAÚDE

VEICULOS LOCADOS SAÚDE AREIA DE BARAÚNAS-PB

CARRO/TIPO	FABRICANTE	MODELO	COR	ANO	MOTOR	PLACA	COMBUSTIVEL	SECRETARIA
VAN MASTER	RENAULT	MASTER MBUS L3H2	BRA	2020	2.3	QSI-8A49	DIESEL	SAÚDE
HB20	HYUNDAI	SENSE 1.0 12V CVVT FLEX 4P	BRA	2024	80CV/998	QFN4G51	ALCOOL/GASOLINA	SAÚDE
POLO	Volkswagen	TRACK MA	BRA	2024	84CV/999	QSJ4D32	ALCOOL/GASOLINA	SAÚDE
POLO	Volkswagen	TRACK MA	BRA	2024	84CV/999	QSJ4D42	ALCOOL/GASOLINA	SAÚDE
SPIN	CHEVROLET	AT LTZ	BRA	2025	180CV	TPD3469	GASOLINA	SAÚDE
T-CROSS	Volkswagen	SENSE TSI	PRATA	2025	200TSI	TOUEG43	ALCOOL/GASOLINA	SAÚDE

Art. 15 da RN-TC 03/2010 - Relação da frota do... Proc. 02231/26. Data: 01/04/2026 05:48. Responsável: Iberica E. de L. Nobrega.
Impresso por convidado em 06/10/2026 14:39. Validação: 48C5.E743.A011.98DF.3750.429E.7894.692A.